

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Terça Feira, 19 de Março de 2013 Nº 26008

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

\*DECRETO N.º 1.669, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 63, de 26/08/1999 e no Decreto n.º 600, de 18/10/1999.

#### DECRETA:

Art. 1º. Cessar a partir de 15/01/2013 a nomeação de **Raquel de Souza Borsatti**, matrícula n.º 134764/3, CPF n.º 720.581.451-00, feita através do Decreto n.º 1.154 publicado no Diário Oficial 23/05/2013, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Nova Mutum/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 18/03/2013.

DECRETO N.º 1.671, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.944, de 6 de outubro de 1989, a fim de se ajustar tratamento nele previsto em decorrência de características apresentadas pela economia mato-grossense;

#### DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Ficam alterados os §§3º e 5º do artigo 19 do Anexo X, conforme segue:

“Art. 19 .....

§ 3º O diferimento da prestação de que trata este artigo, exceto o previsto nos incisos VI, IX, XI, XII e XIII se refere às operações originadas ou destinadas a estabelecimento agropecuário ou a produtor rural, ainda que organizados sob a forma de cooperativa rural. (efeitos a partir de 1º de maio de 2012).

§ 5º Na hipótese da operação mencionada no inciso XIII do caput deste artigo, fica dispensada a obrigatoriedade prevista no inciso III do §2º, no caso do remetente possuir faturamento mensal junto à transportadora inferior a 160 UPF/MT. (efeitos a partir de 1º de maio de 2012).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.944, de 6 de outubro de 1989, ou deste decreto com expressa indicação de termo de início de eficácia, hipóteses em que serão respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de março de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltró**  
Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| Secretário de Estado de Segurança Pública .....  | Alexandre Bustamante dos Santos |
| Secretário-Chefe da Casa Civil .....   | Pedro Jamil Nadaf               |
| Secretário-Chefe da Casa Militar .....   | Ildomar Nunes de Macedo         |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....                                 | Luiz Antonio Possas de Carvalho |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....                           | Arnaldo Alves de Souza Neto     |
| Secretário de Estado de Fazenda .....  | Marcel Souza de Cursi           |
| Secretário-Auditor Geral do Estado .....   | José Alves Pereira Filho        |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....               | Meraldo Figueiredo Sá           |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....                      | Alan Fábio Prado Zanatta        |
| Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....                              | Roseli de Fátima Meira Barbosa  |
| Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....                                 | Aparecida Maria Borges Bezerra  |
| Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....                           | Cinésio Nunes de Oliveira       |
| Secretário de Estado de Educação .....   | Ságuas Moraes Sousa             |
| Secretário de Estado de Administração .....  | Francisco Anis Faiaid           |
| Secretário de Estado de Saúde .....  | Mauri Rodrigues de Lima         |
| Secretário de Estado de Comunicação Social .....   | Carlos Eduardo Tadeu Rayel      |
| Procurador-Geral do Estado .....   | Jenz Prochnow Júnior            |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente .....  | José Esteves de Lacerda Filho   |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....   | Ananias Martins de Souza Filho  |
| Secretária de Estado de Cultura .....  | Janete Gomes Riva               |
| Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....                                       | Rafael Bello Bastos             |
| Secretário de Estado das Cidades .....   | Francisco Tarquínio Daltró      |
| Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes ..... | Francisco Antônio Vuolo         |
| Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....                             | Maurício Souza Guimarães        |
| Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....                       | Silvio Cezar Correa Araújo      |

DECRETO Nº 1.672, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição do Ajuste SINIEF 2, de 6 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os itens 6 e 7 da Tabela A do Anexo II-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

**"ANEXO II-B**

**TABELA A**  
**Origem da Mercadoria ou Serviço**

(cf. cláusula primeira do Ajuste SINIEF 20/2012, alterada pelo Ajuste SINIEF 2/2013 – efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2013)

6 – Estrangeira – importação direta, sem similar, constante em lista de Resolução CAMEX e gás natural; (cf. Ajuste SINIEF 2/2013 – efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2013)

7 – Estrangeira – adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX e gás natural. (cf. Ajuste SINIEF 2/2013 – efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2013)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.358.130,36 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta reais e trinta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                               | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|--|---------------------|
| 120                | 03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 5.358.130,36        |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>5.358.130,36</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I                     |     | CRÉDITO ADICIONAL  |      | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |  |   |           |     |    |     |                     |
|-----------------------------|-----|--|------|-----------------------|--|---|-----------|-----|----|-----|---------------------|
| PROCESSO : 120              |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO |      |                       |  |   |           |     |    |     |                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO        |     |  |      |                       |  |   |           |     |    |     |                     |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES |     |  |      |                       |  |   |           |     |    |     |                     |
| FU                          | SUB | PRO  | PAOE | REG                   | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA  | FTE | IC | TRO | VALOR               |
| 04                          | 122 | 036  | 2007 | 9900                  | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO             | F | 339000000 | 640 | DO | NO  | 50.000,00           |
| 04                          | 122 | 036  | 2008 | 9900                  | Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO | F | 319000000 | 640 | DO | NO  | 3.848.686,48        |
| 09                          | 272 | 997  | 8001 | 9900                  | Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO  | S | 319000000 | 315 | DO | NO  | 1.459.443,88        |
| <b>TOTAL GERAL:</b>         |     |  |      |                       |  |   |           |     |    |     | <b>5.358.130,36</b> |

| ANEXO II            |  | DOTAÇÃO A ANULAR |  |
|---------------------|--|------------------|--|
| <b>TOTAL GERAL:</b> |  | <b>0,00</b>      |  |

**ANEXO III**

Processo: 120 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

|                             |  |           |               |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                             |           | 100,00        |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                             |           | 100,00        |

Processo: 120 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

|                             |   |           |               |
|-----------------------------|---|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)  |           | 100,00        |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)  |           | 100,00        |

|                             |   |                       |   |
|-----------------------------|---|-----------------------|---|
| Processo:                   | 120   | Unidade Orçamentária: | 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| PAOE:                       | 8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis | Regional:             | 9900 - ESTADO                                       |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)  |                       | 100,00  |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)  |                       | 100,00  |

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 12.847/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 29943/2013, resolve autorizar a cessão da servidora ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 75110/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, pelo período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO N. 12.840/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.789/2013, de 15.03.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a) JOAO BARBOSA DA ROCHA, portador (a) do RG nº 1100456-8/SSP/MT e do CPF nº 218.949.221-15, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:  
“...INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-09...”

LEIA - SE:  
“...INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-10...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Março de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 12.846/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO legais, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental N° 11.946/2013, de 08.02.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **JORGE MARQUES**, portador (a) do RG n° 689/CRQ/MG e do CPF n° 130.983.576-49., procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS D-04..."

**LEIA - SE:**

"...PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-5..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Março de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 12.841/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 129866/2013, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da decisão proferida em caráter liminar, pela Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, no Mandado de Segurança n° 11054/2013, Classe – CNJ – 120 Comarca Capital, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental n° 8.961/2012, de 14.08.2012, alterado pelo Ato Governamental n° 10.659/2012, de 04.12.2012, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **ROSA CRISTINA SANCHES DE ANDRADE TOLEDO**, RG n°. FD941080/DEP.POLIC/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... no cargo de PROFESSOR EDUC BÁSICA C-06, 20 horas semanais de trabalho..."

**LEIA-SE:**

"... no cargo de PROFESSOR EDUC BÁSICA C-06, 30 horas semanais de trabalho..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de março de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 12.842/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 466818/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental n° 9.209/2012, de 31.08.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, com fundamento na Súmula 473, do STF, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **DUZENY BENTO DA CRUZ**, portadora do RG n° 0096283-0/SSP/MT, haja vista a concessão adiantada do benefício, determinando seu retorno a atividade.

Palácio Paiaguás em Cuiabá – MT, 19 de março de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 12.843/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 18756/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial n° 25966 do dia 16.01.2013, do Ato Governamental n° 11.352/2013, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **CECILIA DE FÁTIMA MENDONÇA DA SILVA**, portadora do RG n° 14177800/SSP/SP, haja vista ter sido publicado em duplicidade equivocadamente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de março de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 12.844/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 51522/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental n° 456/2010, de 28.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **JOSÉ MARTINS DE CASTRO**, RG n° 0183498-3/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003..."

**LEIA-SE:**

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de março de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO N 12.845/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 646422/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental n° 4.115/2010, de 15/07/2010, com as alterações pelo Ato Governamental n° 9.389/2012, de 10.09.2012, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Sra. **BIANCA MOTA GUIMARÃES**, RG n° 0238545-7/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

"... resolve aposentar por invalidez, a Srª **BIANCA MOTA GUIMARÃES**, portadora do RG n° 0238545-7/SSP-MT e CPF n° 328.717.591-20..."

**LEIA - SE:**

"... resolve aposentar por invalidez, a Srª **BIANCA MOTA GUIMARÃES**, portadora do RG n° 0238545-7/SSP-MT e CPF n° 328.717.591-20, representada legalmente por seu curador, Sr. **Benjamin Guimarães Dock**, portador do RG 18409482/SSP-MT e CPF n° 006.042.341-20..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de março de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº427/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

| NOME                            | C.P.F       | MATRÍCULA | VÍNCULO | NÍVEL | A PARTIR   |
|---------------------------------|-------------|-----------|---------|-------|------------|
| ADRIANA COSTA MAGALHAES         | 81657188191 | 83463     | 21      | 2     | 17/06/2012 |
| ANDRE LUIS MOLINA               | 93081260159 | 114501    | 5       | 2     | 15/07/2012 |
| ANDREILZA GALDINO COSTA         | 80892558687 | 99851     | 2       | 2     | 15/08/2012 |
| EDINEIA ALVES HOMEM             | 70034923187 | 110488    | 31      | 2     | 02/06/2012 |
| ELIZAMA LEITE DE ALMEIDA        | 01030751196 | 126800    | 8       | 2     | 11/07/2012 |
| EURICO CABREIRA DOS SANTOS      | 20796137153 | 39534     | 7       | 5     | 01/03/2013 |
| FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA       | 57898995953 | 37277     | 6       | 5     | 03/03/2013 |
| ISAÍAS DE OLIVEIRA XAVIER       | 45256837168 | 46266     | 6       | 5     | 09/03/2013 |
| IVONE HOISSA TEIXEIRA           | 56997906168 | 46711     | 11      | 2     | 17/08/2012 |
| IZAURA ODETE PERES FREITAS      | 35346744134 | 40749     | 1       | 5     | 01/02/2011 |
| LEILA FIGUEIREDO DE BARROS      | 78023491172 | 61284     | 4       | 5     | 03/03/2013 |
| MARCIA APARECIDA STEINER BLANCO | 60208503900 | 115587    | 12      | 2     | 27/08/2012 |
| MARIA DE FATIMA DE CAMARGO      | 84428627149 | 75683     | 3       | 5     | 04/03/2013 |
| MAYSE ROQUE DUARTE              | 42788188153 | 85842     | 1       | 4     | 03/05/2010 |
| PAULINA DE SOUZA BARBOSA        | 46894870144 | 70670     | 3       | 5     | 19/03/2013 |
| PAULO ROBERTO BARREIRO          | 45444285991 | 39038     | 7       | 5     | 07/03/2013 |
| SANDRA DIAS DE CAMPOS           | 52206289172 | 105493    | 9       | 2     | 26/01/2013 |
| SEBASTIAO CEZAR RODRIGUES       | 61453315187 | 113416    | 23      | 2     | 04/06/2012 |
| SEBASTIAO DOS SANTOS            | 34023216100 | 75142     | 3       | 5     | 07/03/2013 |
| SONIA CRISTINA PEREIRA BARROSO  | 79028675191 | 67508     | 3       | 5     | 11/03/2013 |
| TICIANA ERIKA BELLATO           | 26463528838 | 91673     | 13      | 2     | 09/05/2012 |

Ato Administrativo Nº429/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

| NOME                 | C.P.F       | MATRÍCULA | VÍNCULO | NÍVEL | A PARTIR   |
|----------------------|-------------|-----------|---------|-------|------------|
| AIR ANTONIO DO CARMO | 88955419104 | 93500     | 1       | 5     | 18/03/2013 |
| CLAUDIR ZMUDA        | 50048040010 | 64367     | 11      | 4     | 21/03/2013 |

Ato Administrativo Nº426/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

| NOME                    | C.P.F       | MATRÍCULA | VÍNCULO | CLASSE | A PARTIR   |
|-------------------------|-------------|-----------|---------|--------|------------|
| APARECIDA BRAGA MIRANDA | 77464931149 | 63046     | 10      | C      | 25/02/2013 |
| CARLOS ROSA PIRES       | 55272274687 | 39404     | 5       | C      | 24/02/2013 |

Ato Administrativo Nº430/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Professor da carreira dos profissionais da Educação Básica, o servidor constante no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22/01/2002, a partir da respectiva data constante no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

| NOME                       | C.P.F       | MATRÍCULA | VÍNCULO | CLASSE | NÍVEL | A PARTIR   |
|----------------------------|-------------|-----------|---------|--------|-------|------------|
| EDNA DE FIGUEIREDO E SILVA | 20847378187 | 21371     | 1       | C      | 11    | 06/03/2013 |

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0542/SAD/2013

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2000;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor mencionado neste Ato

Administrativo:

Cargo: Técnico Universitário

| Processo   | Matrícula | Nome                         | Classe | Efeito Financeiro |
|------------|-----------|------------------------------|--------|-------------------|
| 505.008/12 | 74.641    | LOURIVALDO AMANCIO DE CASTRO | B      | 24.09.2012        |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de março de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0543/SAD/2013

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2000;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato

Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior - Adjunto

| Processo   | Matrícula | Nome                                      | Classe | Efeito Financeiro |
|------------|-----------|---|--------|-------------------|
| 661.479/12 | 83.230    | SANDRA RAQUEL DE ALMEIDA CABRAL HAYASHIDA | C      | 18.12.2012        |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de março de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0544/SAD/2013**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

| Processo   | Matricula | Nome                     | Classe | Efeito Financeiro |
|------------|-----------|--------------------------|--------|-------------------|
| 338.441/12 | 80.205    | FRANCINALDO SANTOS VERAS | D      | 26.02.2013        |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de março de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0545/SAD/2013**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica enquadrada no cargo classe "A" e nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

| Processo  | Matricula | Nome                  | Efetivo Exercício |
|-----------|-----------|-----------------------|-------------------|
| 88.497/13 | 113.728   | THAIS ARRAIS DA COSTA | 14.02.2013        |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de março de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0546/SAD/2013**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

| Processo   | Matricula | Nome               | Classe | Efeito Financeiro |
|------------|-----------|--------------------|--------|-------------------|
| 660.987/12 | 79.703    | NILA DIAS DE SOUZA | C      | 01.03.2013        |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de março de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0547/SAD/2013**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

| Processo  | Matricula | Nome              | Classe | Efeito Financeiro |
|-----------|-----------|-------------------|--------|-------------------|
| 55.490/13 | 82.068    | JOSE OLESIO FILHO | C      | 07.02.2013        |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de março de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11602  
EXERCÍCIO – 2012**

**DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA  
Anexo 16 da Lei 4.320/64**

**EXERCÍCIO 2.012**

| AUTORIZAÇÕES     |            |                        | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$) |         | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$) |
|------------------|------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Leis (Nº e Data) | Quantidade | Valor da Emissão (R\$) |                              | Emissão                      | Resgate |                                     |
|                  |            |                        | SEM MOVIMENTO                |                              |         |                                     |
| <b>TOTAL</b>     |            |                        |                              |                              |         |                                     |

**AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101  
EXERCÍCIO – 2012**

**DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA  
Anexo 16 da Lei 4.320/64**

**EXERCÍCIO 2012**

| AUTORIZAÇÕES     |            |                        | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$) |         | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$) |
|------------------|------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Leis (Nº e Data) | Quantidade | Valor da Emissão (R\$) |                              | Emissão                      | Resgate |                                     |
|                  |            |                        | SEM MOVIMENTO                |                              |         |                                     |
| <b>TOTAL</b>     |            |                        |                              |                              |         |                                     |

**AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

Exercício de 2012

| RECEITA   |                       | DESPESA   |                       |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| TÍTULO  | ACUMULADO             | TÍTULO  | ACUMULADO             |
| <b>RECEITA</b>  |                       | <b>DESPESA</b>  |                       |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                                     | <b>28.151.800,24</b>  | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                                     | <b>139.419.094,13</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>   | <b>28.151.800,24</b>  | <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>  | <b>139.419.094,13</b> |
| Receitas de Contribuições                                       | 28.129.292,33         | Administração   | 2.483.103,32          |
| Outras Receitas Correntes                                       | 22.507,91             | Previdência Social  | 136.935.990,81        |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                                       | <b>0,00</b>           | <b>EXECUÇÃO EM DESTAQUE</b>                                     | <b>0,00</b>           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>                       | <b>111.871.882,26</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>                       | <b>0,00</b>           |
| <b>COTA RECEBIDA</b>  | <b>111.871.882,26</b> | <b>EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO</b>                            | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>                               | <b>48.137.201,30</b>  | <b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                             | <b>46.695.121,18</b>  |
| Restos a Pagar Processados                                      | 4.013.133,28          | Restos a Pagar Processados                                      | 182.963,58            |
| Restos a Pagar não Processados                                  | 182.013,32            | Restos a Pagar não Processados                                  | 146.745,77            |
| Consignações Inscritas em RP                                    | 117.025,07            | Consignações Exercícios Anteriores                              | 2.539.000,12          |
| Consignações do Exercício                                       | 32.039.495,93         | Consignações do Exercício                                       | 32.038.062,35         |
| Depósitos de Diversas Origens                                   | 5.353.547,36          | Depósitos de Diversas Origens                                   | 31.898,30             |
| Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09 | 6.431.986,34          | Depósitos a Terceiros   | 8.149.132,39          |
| <b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>                   |                       | Consignações do Exercício de RP não Processado                  | 25.332,33             |
| <b>DISPONÍVEL</b>   | <b>5.770.816,90</b>   | Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09 | 3.581.986,34          |
| <b>EM CAIXA</b>   | <b>0,00</b>           | <b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>                     |                       |
| <b>EM BANCOS</b>  | <b>5.770.816,90</b>   | <b>DISPONÍVEL</b>   | <b>7.817.485,39</b>   |
| Capacidade Financeira   | 5.770.816,90          | <b>EM CAIXA</b>   | <b>0,00</b>           |
| Recebida  |                       | <b>EM BANCOS</b>  | <b>7.817.485,39</b>   |
|   |                       | Capacidade Financeira   | 7.817.485,39          |
|   |                       | Recebida  | 7.817.485,39          |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>193.931.700,70</b> | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>193.931.700,70</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

Exercício de 2012

| NOME DA CONTA                                     | PREVISÃO             |                       | EXECUÇÃO              | DIFERENÇA             |                         |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
|   | INICIAL              | ATUALIZADA            |                       | INICIAL               | ATUALIZADA              |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                     |                      |                       |                       |                       |                         |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>14.774.490,95</b>  | <b>14.774.490,95</b>  | <b>14.774.490,95</b>    |
| Receitas de Contribuições                         | 0,00                 | 0,00                  | 14.751.983,04         | 14.751.983,04         | 14.751.983,04           |
| Outras Receitas Correntes                         | 0,00                 | 0,00                  | 22.507,91             | 22.507,91             | 22.507,91               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)</b>       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>14.774.490,95</b>  | <b>14.774.490,95</b>  | <b>14.774.490,95</b>    |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>               |                      |                       |                       |                       |                         |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>13.377.309,29</b>  | <b>13.377.309,29</b>  | <b>13.377.309,29</b>    |
| Receitas de Contribuições                         | 0,00                 | 0,00                  | 13.377.309,29         | 13.377.309,29         | 13.377.309,29           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (B)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>13.377.309,29</b>  | <b>13.377.309,29</b>  | <b>13.377.309,29</b>    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>28.151.800,24</b>  | <b>28.151.800,24</b>  | <b>28.151.800,24</b>    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>         | <b>38.838.914,00</b> | <b>38.838.914,00</b>  | <b>111.871.882,26</b> | <b>73.032.968,26</b>  | <b>73.032.968,26</b>    |
| <b>COTAS/REPASSES</b>                             | <b>38.838.914,00</b> | <b>38.838.914,00</b>  | <b>111.871.882,26</b> | <b>73.032.968,26</b>  | <b>73.032.968,26</b>    |
| <b>Correntes</b>                                  | <b>38.691.414,00</b> | <b>38.691.414,00</b>  | <b>111.871.882,26</b> | <b>73.180.468,26</b>  | <b>73.180.468,26</b>    |
| Recebida  | 38.691.414,00        | 38.691.414,00         | 111.871.882,26        | 73.180.468,26         | 73.180.468,26           |
| <b>Capital</b>                                    | <b>147.500,00</b>    | <b>147.500,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>(147.500,00)</b>   | <b>(147.500,00)</b>     |
| Recebida  | 147.500,00           | 147.500,00            | 0,00                  | (147.500,00)          | (147.500,00)            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>38.838.914,00</b> | <b>38.838.914,00</b>  | <b>140.023.682,50</b> | <b>101.184.768,50</b> | <b>101.184.768,50</b>   |
| <b>DÉFICIT</b>                                    | <b>0,00</b>          | <b>101.392.909,81</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>(101.392.909,81)</b> |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>38.838.914,00</b> | <b>140.231.823,81</b> | <b>140.023.682,50</b> | <b>101.184.768,50</b> | <b>(208.141,31)</b>     |

| NOME DA CONTA                                     | FIXAÇÃO              |                       | EXECUÇÃO              | DIFERENÇA             |                     |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
|   | INICIAL              | ATUALIZADA            |                       | INICIAL               | ATUALIZADA          |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                     |                      |                       |                       |                       |                     |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | <b>23.392.014,00</b> | <b>90.153.958,92</b>  | <b>89.585.945,48</b>  | <b>66.193.931,48</b>  | <b>(568.013,44)</b> |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>23.392.014,00</b> | <b>90.153.958,92</b>  | <b>89.585.945,48</b>  | <b>66.193.931,48</b>  | <b>(568.013,44)</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>23.244.514,00</b> | <b>90.153.958,92</b>  | <b>89.585.945,48</b>  | <b>66.341.431,48</b>  | <b>(568.013,44)</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 19.899.618,00        | 87.630.933,47         | 87.102.842,16         | 67.203.224,16         | (528.091,31)        |
| Outras Despesas Correntes                         | 3.344.896,00         | 2.523.025,45          | 2.483.103,32          | (861.792,68)          | (39.922,13)         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>147.500,00</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>(147.500,00)</b>   | <b>0,00</b>         |
| Investimentos                                     | 147.500,00           | 0,00                  | 0,00                  | (147.500,00)          | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)</b>       | <b>23.392.014,00</b> | <b>90.153.958,92</b>  | <b>89.585.945,48</b>  | <b>66.193.931,48</b>  | <b>(568.013,44)</b> |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>               |                      |                       |                       |                       |                     |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | <b>15.446.900,00</b> | <b>50.077.864,89</b>  | <b>49.833.148,65</b>  | <b>34.386.248,65</b>  | <b>(244.716,24)</b> |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>15.446.900,00</b> | <b>50.077.864,89</b>  | <b>49.833.148,65</b>  | <b>34.386.248,65</b>  | <b>(244.716,24)</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>15.446.900,00</b> | <b>50.077.864,89</b>  | <b>49.833.148,65</b>  | <b>34.386.248,65</b>  | <b>(244.716,24)</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 15.446.900,00        | 50.077.864,89         | 49.833.148,65         | 34.386.248,65         | (244.716,24)        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)</b> | <b>15.446.900,00</b> | <b>50.077.864,89</b>  | <b>49.833.148,65</b>  | <b>34.386.248,65</b>  | <b>(244.716,24)</b> |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                           | <b>38.838.914,00</b> | <b>140.231.823,81</b> | <b>139.419.094,13</b> | <b>100.580.180,13</b> | <b>(812.729,68)</b> |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>38.838.914,00</b> | <b>140.231.823,81</b> | <b>139.419.094,13</b> | <b>100.580.180,13</b> | <b>(812.729,68)</b> |
| <b>SUPERÁVIT</b>                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>604.588,37</b>     | <b>604.588,37</b>     | <b>604.588,37</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>38.838.914,00</b> | <b>140.231.823,81</b> | <b>140.023.682,50</b> | <b>101.184.768,50</b> | <b>(208.141,31)</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

Exercício de 2012

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

Exercício de 2012

| ATIVO  |                    |                 |  |
|--|--------------------|-----------------|--|
| NOME DA CONTA  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |  |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                                    | 6.034.163,62       | 13.379.964,50   |  |
| <b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                      | 6.034.163,62       | 13.379.964,50   |  |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>                              | 6.034.163,62       | 13.379.964,50   |  |
| Depósitos a Terceiros                                      | 0,00               | 5.118.861,45    |  |
| Transferências Intragovernamentais                         | 5.770.816,90       | 7.817.485,39    |  |
| Outros Créditos Realizáveis                                | 262.763,15         | 262.763,15      |  |
| Consignações a Compensar                                   | 583,57             | 583,57          |  |
| Depósitos Judiciais  | 0,00               | 180.270,94      |  |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>                                | 2.654,19           | 2.654,19        |  |
| <b>PERMANENTE</b>  | 2.654,19           | 2.654,19        |  |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                                       | 2.654,19           | 2.654,19        |  |
| Participações Societárias                                  | 2.654,19           | 2.654,19        |  |
| <b>ATIVO REAL</b>  | 6.036.817,81       | 13.382.618,69   |  |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>                                    | 3.333.616,92       | 14.978.426,24   |  |
| <b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>       | 264.563,15         | 11.874.402,43   |  |
| Recebidos de Terceiros                                     | 0,00               | 6.310.706,89    |  |
| Concedidos a Terceiros                                     | 264.563,15         | 5.563.695,54    |  |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>                                | 0,00               | 34.970,04       |  |
| GARANTIAS RECEBIDAS  | 0,00               | 34.970,04       |  |
| <b>RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO</b>           | 3.069.053,77       | 3.069.053,77    |  |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração                 | 3.069.053,77       | 3.069.053,77    |  |
| <b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>                                | 9.370.434,73       | 28.361.044,93   |  |
| PASSIVO  |                    |                 |  |
| NOME DA CONTA  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |  |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                    | 2.918.742,66       | 10.441.825,25   |  |
| <b>CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS</b>                            | 960,01             | 6.311.666,90    |  |
| Depósitos de Diversas Origens                              | 960,01             | 6.311.666,90    |  |
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                            | 2.917.782,65       | 4.130.158,35    |  |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                          | 2.721.963,70       | 4.130.158,35    |  |
| Restos a Pagar Processado do Exercício                     | 182.963,58         | 4.013.133,28    |  |
| Consignações de Restos a pagar processado do exercício     | 2.539.000,12       | 117.025,07      |  |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                      | 195.818,95         | 0,00            |  |
| Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar    | 195.818,95         | 182.013,32      |  |
| Retificadora de Restos a Pagar Não Processados             | (0,00)             | (182.013,32)    |  |
| <b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>                | 9.300,00           | 9.300,00        |  |
| <b>OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>                  | 9.300,00           | 9.300,00        |  |
| Outras Obrigações a Longo Prazo                            | 9.300,00           | 9.300,00        |  |
| <b>PASSIVO REAL</b>  | 2.928.042,66       | 10.451.125,25   |  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                  | 3.108.775,15       | 2.931.493,44    |  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                                   | 3.108.775,15       | 2.931.493,44    |  |
| <b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>                                  | 3.108.775,15       | 2.931.493,44    |  |
| <b>PASSIVO COMPENSADO</b>                                  | 3.333.616,92       | 14.978.426,24   |  |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES                      | 264.563,15         | 11.874.402,43   |  |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>                                | 0,00               | 34.970,04       |  |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida | 3.069.053,77       | 3.069.053,77    |  |
| <b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>                              | 9.370.434,73       | 28.361.044,93   |  |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

Dezembro/2012

| CÓDIGO             | NATUREZA DA DESPESA<br>TÍTULOS                        | DOTAÇÃO AUTORIZADA              |                                   |                       | REALIZADA             | DIFERENÇA          |
|--------------------|---|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
|                    |   | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL                 |                       |                    |
| 30000000           | DESPESA CORRENTE                                      | 140.231.823,81                  | 0,00                              | 140.231.823,81        | 139.419.094,13        | -812.729,68        |
| 31000000           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 137.708.798,36                  | 0,00                              | 137.708.798,36        | 136.935.990,81        | -772.807,55        |
| 31900000           | Aplicações Diretas                                    | 87.630.933,47                   | 0,00                              | 87.630.933,47         | 87.102.842,16         | -528.091,31        |
| 31900100           | APOSENTADORIAS E REFORMAS                             | 11.015.078,00                   | 0,00                              | 11.015.078,00         | 66.860.236,31         | 55.845.158,31      |
| 31900300           | PENSOES   | 8.606.960,00                    | 0,00                              | 8.606.960,00          | 20.085.843,38         | 11.478.883,38      |
| 31909200           | PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR               | 277.580,00                      | 0,00                              | 277.580,00            | 121.689,43            | -155.890,57        |
| 31909300           | INDENIZACOES E RESTITUICOES                           | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                  | 35.073,04             | 35.073,04          |
| 31910000           | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 50.077.864,89                   | 0,00                              | 50.077.864,89         | 49.833.148,65         | -244.716,24        |
| 31911300           | OBRIGACOES PATRONAIS                                  | 15.446.900,00                   | 0,00                              | 15.446.900,00         | 49.833.148,65         | 34.386.248,65      |
| 33000000           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 2.523.025,45                    | 0,00                              | 2.523.025,45          | 2.483.103,32          | -39.922,13         |
| 33900000           | Aplicações Diretas                                    | 2.523.025,45                    | 0,00                              | 2.523.025,45          | 2.483.103,32          | -39.922,13         |
| 33901400           | DIARIAS - CIVIL                                       | 8.000,00                        | 0,00                              | 8.000,00              | 0,00                  | -8.000,00          |
| 33903000           | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 25.000,00                       | 0,00                              | 25.000,00             | 26.300,00             | 1.300,00           |
| 33903300           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | 3.500,00                        | 0,00                              | 3.500,00              | 0,00                  | -3.500,00          |
| 33903600           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA          | 272.500,00                      | 0,00                              | 272.500,00            | 0,00                  | -272.500,00        |
| 33903700           | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                  | 1.177.443,29          | 1.177.443,29       |
| 33903900           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 3.035.896,00                    | 0,00                              | 3.035.896,00          | 1.201.169,31          | -1.834.726,69      |
| 33909200           | DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES           | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                  | 78.190,72             | 78.190,72          |
| 44905100           | OBRAS E INSTALACOES                                   | 60.000,00                       | 0,00                              | 60.000,00             | 0,00                  | -60.000,00         |
| 44905200           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 87.500,00                       | 0,00                              | 87.500,00             | 0,00                  | -87.500,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   | <b>140.231.823,81</b>           | <b>0,00</b>                       | <b>140.231.823,81</b> | <b>139.419.094,13</b> | <b>-812.729,68</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Unidade Orçamentária igual a 30101  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO  | ORÇADO INICIAL       | ARRECADADA            | DIFERENÇA             |             |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
|  |                      |                       | PARA MAIS             | PARA MENOS  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                 | 14.774.490,95         | 14.774.490,95         | 0,00        |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES  | 0,00                 | 14.751.983,04         | 14.751.983,04         | 0,00        |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS  | 0,00                 | 14.751.983,04         | 14.751.983,04         | 0,00        |
| CONTRIBUICOES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO           | 0,00                 | 14.751.983,04         | 14.751.983,04         | 0,00        |
| CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO                       | 0,00                 | 9.486.069,58          | 9.486.069,58          | 0,00        |
| CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO                     | 0,00                 | 4.383.487,29          | 4.383.487,29          | 0,00        |
| CONTRIBUICOES DE SERVIDORES PENSIONISTAS CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO             | 0,00                 | 882.426,17            | 882.426,17            | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00                 | 22.507,91             | 22.507,91             | 0,00        |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 0,00                 | 22.507,91             | 22.507,91             | 0,00        |
| RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA | 0,00                 | 22.507,91             | 22.507,91             | 0,00        |
| OUTRAS INDENIZACOES  | 0,00                 | 22.507,91             | 22.507,91             | 0,00        |
| REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE   | 0,00                 | 22.507,91             | 22.507,91             | 0,00        |
| COTAS CORRENTES  | 38.691.414,00        | 111.871.882,26        | 73.180.468,26         | 0,00        |
| COTAS CORRENTES  | 38.691.414,00        | 111.871.882,26        | 73.180.468,26         | 0,00        |
| COTAS DE CAPITAL   | 147.500,00           | 0,00                  | 0,00                  | 147.500,00  |
| COTAS DE CAPITAL   | 147.500,00           | 0,00                  | 0,00                  | 147.500,00  |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE  | 0,00                 | 13.377.309,29         | 13.377.309,29         | 0,00        |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES   | 0,00                 | 13.377.309,29         | 13.377.309,29         | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS  | 0,00                 | 13.377.309,29         | 13.377.309,29         | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO           | 0,00                 | 13.377.309,29         | 13.377.309,29         | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL                                    | 0,00                 | 5.460.101,33          | 5.460.101,33          | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL  | 0,00                 | 6.503.784,81          | 6.503.784,81          | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL  | 0,00                 | 1.413.423,15          | 1.413.423,15          | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>38.838.914,00</b> | <b>140.023.682,50</b> | <b>101.184.768,50</b> | <b>0,00</b> |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

Exercício de 2012

| VARIAÇÕES ATIVAS                                   |                       | VARIAÇÕES PASSIVAS                            |                       |
|--|-----------------------|---|-----------------------|
| TÍTULO   | R\$                   | TÍTULO  | R\$                   |
| <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>        | <b>140.023.682,50</b> | <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   | <b>139.419.094,13</b> |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA</b> |                       | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                   |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          | <u>28.151.800,24</u>  | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                     | <u>139.419.094,13</u> |
| Receita de Contribuições                           | 28.129.292,33         | Pessoal e Encargos Sociais                    | 136.935.990,81        |
| Outras Receitas Correntes                          | 22.507,91             | Outras Despesas Correntes                     | 2.483.103,32          |
| <b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>   | <u>111.871.882,26</u> |   |                       |
| Cota Recebida                                      | 111.871.882,26        |   |                       |
| <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                       | <b>26.300,00</b>      | <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                  | <b>0,00</b>           |
| Aquisição de Bens de Estoque                       | 26.300,00             |   |                       |
| <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>      | <b>216.307,47</b>     | <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>1.024.477,55</b>   |
| <b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>                     | <u>216.307,47</u>     | <b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>               | <u>1.024.477,55</u>   |
| Incorporação/Atualização de Outros Créditos        | 9.767,05              | Baixa de Outros Créditos                      | 9.767,05              |
| Restos a Pagar não Processados                     | 182.013,32            | Baixa de Bens de Estoque                      | 26.300,00             |
| Baixa de Dívidas Passivas                          | 786,25                | Outros Decréscimos Patrimoniais               | 988.410,50            |
| Cancelamento de Restos a Pagar                     | 23.740,85             |   |                       |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>                  | <b>140.266.289,97</b> | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>           | <b>140.443.571,68</b> |
| RESULTADO PATRIMONIAL                              |                       | RESULTADO PATRIMONIAL                         |                       |
| <b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>                        | <b>177.281,71</b>     | <b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>                 | <b>0,00</b>           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>140.443.571,68</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>140.443.571,68</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

Exercício de 2012

| TÍTULO                                  | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |                      | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|------------------------|----------------------|-------------------------------------|
|   |                        | INSCRIÇÃO              | BAIXA                |                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                   |                        |                        |                      |                                     |
| <b>Processados</b>                      | <b>182.963,58</b>      | <b>4.013.133,28</b>    | <b>182.963,58</b>    | <b>4.013.133,28</b>                 |
| De Exercícios Anteriores                | 182.963,58             | 0,00                   | 182.963,58           | 0,00                                |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 4.013.133,28           | 0,00                 | 4.013.133,28                        |
| <b>Não Processados</b>                  | <b>195.818,95</b>      | <b>182.013,32</b>      | <b>170.486,62</b>    | <b>207.345,65</b>                   |
| De Exercícios Anteriores                | 195.818,95             | 0,00                   | 146.745,77           | 49.073,18                           |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 182.013,32             | 0,00                 | 182.013,32                          |
| Cancelamento                            | 0,00                   | 0,00                   | 23.740,85            | -23.740,85                          |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>                     | <b>378.782,53</b>      | <b>4.195.146,60</b>    | <b>353.450,20</b>    | <b>4.220.478,93</b>                 |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>         |                        |                        |                      |                                     |
| <b>Depósitos</b>                        | <b>960,01</b>          | <b>6.341.957,86</b>    | <b>31.250,97</b>     | <b>6.311.666,90</b>                 |
| Outros Depósitos de Curto Prazo         | 960,01                 | 6.341.957,86           | 31.250,97            | 6.311.666,90                        |
| <b>Consignações</b>                     | <b>2.539.000,12</b>    | <b>32.156.521,00</b>   | <b>34.603.828,38</b> | <b>91.692,74</b>                    |
| Consignações do Exercício               | 0,00                   | 32.156.521,00          | 32.039.495,93        | 117.025,07                          |
| Consignações de RP Processados          | 2.539.000,12           | 0,00                   | 2.539.000,12         | 0,00                                |
| Consignações de RP Não Processados      | 0,00                   | 0,00                   | 25.332,33            | -25.332,33                          |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>                    | <b>2.539.960,13</b>    | <b>38.498.478,86</b>   | <b>34.635.079,35</b> | <b>6.403.359,64</b>                 |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b> |                        |                        |                      |                                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>2.918.742,66</b>    | <b>42.693.625,46</b>   | <b>34.988.529,55</b> | <b>10.623.838,57</b>                |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601  
EXERCÍCIO - 2012

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
Anexo 16 da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2.012

| AUTORIZAÇÕES     |            |                        | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$) |         | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$) |
|------------------|------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Leis (Nº e Data) | Quantidade | Valor da Emissão (R\$) |                              | Emissão                      | Resgate |                                     |
|                  |            |                        | SEM MOVIMENTO                |                              |         |                                     |
| TOTAL            |            |                        |                              |                              |         |                                     |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Código da Unidade Orçamentária igual a 11601  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO  | ORÇADO INICIAL | ARRECADADA    | DIFERENÇA  |            |
|--|----------------|---------------|------------|------------|
|  |                |               | PARA MAIS  | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES   | 10.718.726,00  | 10.122.403,51 | 0,00       | 596.322,49 |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00           | 7.099,76      | 7.099,76   | 0,00       |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS  | 0,00           | 7.099,76      | 7.099,76   | 0,00       |
| JUROS DE TITULOS DE RENDA  | 0,00           | 7.099,76      | 7.099,76   | 0,00       |
| RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS              | 0,00           | 7.099,76      | 7.099,76   | 0,00       |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 3.094.900,00   | 2.280.026,73  | 0,00       | 814.873,27 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO  | 3.094.900,00   | 2.280.026,73  | 0,00       | 814.873,27 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA   | 3.094.900,00   | 2.280.026,73  | 0,00       | 814.873,27 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA - RECURSOS PRÓPRIOS                     | 3.094.900,00   | 2.280.026,73  | 0,00       | 814.873,27 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS   | 0,00           | 180,00        | 180,00     | 0,00       |
| TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS                          | 0,00           | 180,00        | 180,00     | 0,00       |
| SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - ADM. INDIRECTA                     | 0,00           | 180,00        | 180,00     | 0,00       |
| SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - FUNDESP                            | 0,00           | 180,00        | 180,00     | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 7.623.826,00   | 7.835.097,02  | 211.271,02 | 0,00       |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA  | 0,00           | 13.781,42     | 13.781,42  | 0,00       |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA   | 0,00           | 13.781,42     | 13.781,42  | 0,00       |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS                        | 0,00           | 13.781,42     | 13.781,42  | 0,00       |
| RECEITA DIVIDA ATIVA -DE SERVIÇO PUBLICAÇÃO                                      | 0,00           | 13.781,42     | 13.781,42  | 0,00       |
| RECEITAS DIVERSAS  | 7.623.826,00   | 7.821.315,60  | 197.489,60 | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS  | 7.623.826,00   | 7.821.315,60  | 197.489,60 | 0,00       |
| RECEITA PROVENIENTE DA COBRANCA DE PREMIOS POR SEGURADO RAS E ENTIDADES DE PREVI | 6.906.834,00   | 6.976.007,24  | 69.173,24  | 0,00       |
| RECEITA PROVENIENTE DE CONSIGNATARIAS  | 6.906.834,00   | 6.976.007,24  | 69.173,24  | 0,00       |
| RECURSOS PROVENIENTE DE FALTAS INJUSTIFICADA DE SERVIDORES                       | 716.992,00     | 836.466,27    | 119.474,27 | 0,00       |
| RECURSOS PROVENIENTE DE DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADA DE SERVIDORES           | 716.992,00     | 836.466,27    | 119.474,27 | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS DIVERSAS   | 0,00           | 8.842,09      | 8.842,09   | 0,00       |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS   | 0,00           | 64,60         | 64,60      | 0,00       |
| RECURSOS DESTINADO AO FUNDESP PROVENIENTE DE ARRECAÇÃO DIVERSAS                  | 0,00           | 8.777,49      | 8.777,49   | 0,00       |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Código da Unidade Orçamentária igual a 11601  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO                                 | ORÇADO INICIAL       | ARRECADADA           | DIFERENÇA   |                     |
|---|----------------------|----------------------|-------------|---------------------|
|   |                      |                      | PARA MAIS   | PARA MENOS          |
| COTAS CORRENTES                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL                       | 428.792,00           | 0,00                 | 0,00        | 428.792,00          |
| ALIENACAO DE BENS                         | 428.792,00           | 0,00                 | 0,00        | 428.792,00          |
| ALIENACAO DE BENS MOVEIS                  | 428.792,00           | 0,00                 | 0,00        | 428.792,00          |
| EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES           | 428.792,00           | 0,00                 | 0,00        | 428.792,00          |
| ALIENACÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS       | 30.000,00            | 0,00                 | 0,00        | 30.000,00           |
| ALIENACÃO DE VEICULOS DE TRACÇÃO MACANICA | 398.792,00           | 0,00                 | 0,00        | 398.792,00          |
| COTA DE ALIENAÇÕES DE BENS                | 0,00                 | 71.840,00            | 71.840,00   | 0,00                |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE       | 9.523.616,00         | 6.846.729,13         | 0,00        | 2.676.886,87        |
| RECEITA INDUSTRIAL                        | 9.523.616,00         | 6.846.729,13         | 0,00        | 2.676.886,87        |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO     | 9.523.616,00         | 6.846.729,13         | 0,00        | 2.676.886,87        |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA  | 9.523.616,00         | 6.846.729,13         | 0,00        | 2.676.886,87        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>20.671.134,00</b> | <b>17.040.972,64</b> | <b>0,00</b> | <b>3.630.161,36</b> |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2012

| NATUREZA DA DESPESA |  | DOTAÇÃO AUTORIZADA              |                                   |                      | REALIZADA            | DIFERENÇA            |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| CÓDIGO              | TÍTULOS  | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL                |                      |                      |
| 30000000            | DESPESA CORRENTE   | 19.963.342,00                   | 0,00                              | 19.963.342,00        | 15.953.798,84        | -4.009.543,16        |
| 33000000            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 19.963.342,00                   | 0,00                              | 19.963.342,00        | 15.953.798,84        | -4.009.543,16        |
| 33900000            | Aplicações Diretas   | 19.691.342,00                   | 0,00                              | 19.691.342,00        | 15.682.783,73        | -4.008.558,27        |
| 33901000            | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL   | 89.250,00                       | 0,00                              | 89.250,00            | 0,00                 | -89.250,00           |
| 33901400            | DIARIAS - CIVIL  | 635.220,00                      | 0,00                              | 635.220,00           | 17.380,00            | -617.840,00          |
| 33903000            | MATERIAL DE CONSUMO  | 2.941.127,00                    | 0,00                              | 2.941.127,00         | 1.304.711,11         | -1.636.415,89        |
| 33903300            | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO   | 416.280,00                      | 0,00                              | 416.280,00           | 10.446,42            | -405.833,58          |
| 33903600            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 773.000,00                      | 0,00                              | 773.000,00           | 0,00                 | -773.000,00          |
| 33903700            | LOCAAO DE MAO-DE-OBRA  | 2.451.000,00                    | 0,00                              | 2.451.000,00         | 4.580.079,93         | 2.129.079,93         |
| 33903900            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | 10.770.465,00                   | 0,00                              | 10.770.465,00        | 9.525.250,27         | -1.245.214,73        |
| 33904700            | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS   | 455.000,00                      | 0,00                              | 455.000,00           | 120.577,02           | -334.422,98          |
| 33909200            | DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES  | 60.000,00                       | 0,00                              | 60.000,00            | 94.634,18            | 34.634,18            |
| 33909300            | INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                 | 29.704,80            | 29.704,80            |
| 33910000            | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS  | 272.000,00                      | 0,00                              | 272.000,00           | 271.015,11           | -984,89              |
| 33913000            | MATERIAL DE CONSUMO  | 227.000,00                      | 0,00                              | 227.000,00           | 251.991,04           | 24.991,04            |
| 33913700            | LOCAAO DE MAO-DE-OBRA  | 25.000,00                       | 0,00                              | 25.000,00            | 0,00                 | -25.000,00           |
| 33913900            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | 200.000,00                      | 0,00                              | 200.000,00           | 10.000,00            | -190.000,00          |
| 33914700            | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS   | 10.000,00                       | 0,00                              | 10.000,00            | 0,00                 | -10.000,00           |
| 33919200            | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRENCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 10.000,00                       | 0,00                              | 10.000,00            | 9.024,07             | -975,93              |
| 40000000            | DESPESA CAPITAL  | 1.698.820,00                    | 0,00                              | 1.698.820,00         | 186.613,55           | -1.512.206,45        |
| 44000000            | INVESTIMENTOS  | 1.698.820,00                    | 0,00                              | 1.698.820,00         | 186.613,55           | -1.512.206,45        |
| 44900000            | Aplicações Diretas   | 1.698.820,00                    | 0,00                              | 1.698.820,00         | 186.613,55           | -1.512.206,45        |
| 44905100            | OBRAS E INSTALACOES  | 159.000,00                      | 0,00                              | 159.000,00           | 0,00                 | -159.000,00          |
| 44905200            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 1.448.792,00                    | 0,00                              | 1.448.792,00         | 186.613,55           | -1.262.178,45        |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |  | <b>21.662.162,00</b>            | <b>0,00</b>                       | <b>21.662.162,00</b> | <b>16.140.412,39</b> | <b>-5.521.749,61</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2012

| NOME DA CONTA                                     | PREVISÃO             |                      | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA             |                       |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | INICIAL              | ATUALIZADA           |                      | INICIAL               | ATUALIZADA            |
| <b>RECEITAS</b>                                   |                      |                      |                      |                       |                       |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                     |                      |                      |                      |                       |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>10.718.726,00</b> | <b>10.718.726,00</b> | <b>10.122.403,51</b> | <b>(596.322,49)</b>   | <b>(596.322,49)</b>   |
| Receitas Patrimoniais                             | 0,00                 | 0,00                 | 7.099,76             | 7.099,76              | 7.099,76              |
| Receitas Industriais                              | 3.094.900,00         | 3.094.900,00         | 2.280.026,73         | (814.873,27)          | (814.873,27)          |
| Receitas de Serviços                              | 0,00                 | 0,00                 | 180,00               | 180,00                | 180,00                |
| Outras Receitas Correntes                         | 7.623.826,00         | 7.623.826,00         | 7.835.097,02         | 211.271,02            | 211.271,02            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                        | <b>428.792,00</b>    | <b>428.792,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>(428.792,00)</b>   | <b>(428.792,00)</b>   |
| Alienações de Bens                                | 428.792,00           | 428.792,00           | 0,00                 | (428.792,00)          | (428.792,00)          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)</b>       | <b>11.147.518,00</b> | <b>11.147.518,00</b> | <b>10.122.403,51</b> | <b>(1.025.114,49)</b> | <b>(1.025.114,49)</b> |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>               |                      |                      |                      |                       |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>9.523.616,00</b>  | <b>9.523.616,00</b>  | <b>6.846.729,13</b>  | <b>(2.676.886,87)</b> | <b>(2.676.886,87)</b> |
| Receitas Industriais                              | 9.523.616,00         | 9.523.616,00         | 6.846.729,13         | (2.676.886,87)        | (2.676.886,87)        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (B)</b> | <b>9.523.616,00</b>  | <b>9.523.616,00</b>  | <b>6.846.729,13</b>  | <b>(2.676.886,87)</b> | <b>(2.676.886,87)</b> |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                         | <b>20.671.134,00</b> | <b>20.671.134,00</b> | <b>16.969.132,64</b> | <b>(3.702.001,36)</b> | <b>(3.702.001,36)</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>         |                      |                      |                      |                       |                       |
| <b>COTAS/REPASSES</b>                             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>71.840,00</b>     | <b>71.840,00</b>      | <b>71.840,00</b>      |
| Recebida  | 0,00                 | 0,00                 | 500.000,00           | 500.000,00            | 500.000,00            |
| ( - ) Concedida                                   | 0,00                 | 0,00                 | 500.000,00           | 500.000,00            | 500.000,00            |
| <b>Capital</b>                                    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>71.840,00</b>     | <b>71.840,00</b>      | <b>71.840,00</b>      |
| Recebida  | 0,00                 | 0,00                 | 71.840,00            | 71.840,00             | 71.840,00             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>20.671.134,00</b> | <b>20.671.134,00</b> | <b>17.040.972,64</b> | <b>(3.630.161,36)</b> | <b>(3.630.161,36)</b> |
| <b>DÉFICIT</b>                                    | <b>0,00</b>          | <b>991.028,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>(991.028,00)</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>20.671.134,00</b> | <b>21.662.162,00</b> | <b>17.040.972,64</b> | <b>(3.630.161,36)</b> | <b>(4.621.189,36)</b> |

| NOME DA CONTA                                     | FIXAÇÃO              |                      | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA             |                       |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | INICIAL              | ATUALIZADA           |                      | INICIAL               | ATUALIZADA            |
| <b>DESPESAS</b>                                   |                      |                      |                      |                       |                       |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                     |                      |                      |                      |                       |                       |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | <b>20.199.134,00</b> | <b>21.390.162,00</b> | <b>15.869.397,28</b> | <b>(4.329.736,72)</b> | <b>(5.520.764,72)</b> |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>20.199.134,00</b> | <b>21.390.162,00</b> | <b>15.869.397,28</b> | <b>(4.329.736,72)</b> | <b>(5.520.764,72)</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>18.591.342,00</b> | <b>19.691.342,00</b> | <b>15.682.783,73</b> | <b>(2.908.558,27)</b> | <b>(4.008.558,27)</b> |
| Outras Despesas Correntes                         | 18.591.342,00        | 19.691.342,00        | 15.682.783,73        | (2.908.558,27)        | (4.008.558,27)        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>1.607.792,00</b>  | <b>1.698.820,00</b>  | <b>186.613,55</b>    | <b>(1.421.178,45)</b> | <b>(1.512.206,45)</b> |
| Investimentos                                     | 1.607.792,00         | 1.698.820,00         | 186.613,55           | (1.421.178,45)        | (1.512.206,45)        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)</b>       | <b>20.199.134,00</b> | <b>21.390.162,00</b> | <b>15.869.397,28</b> | <b>(4.329.736,72)</b> | <b>(5.520.764,72)</b> |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>               |                      |                      |                      |                       |                       |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | <b>472.000,00</b>    | <b>272.000,00</b>    | <b>271.015,11</b>    | <b>(200.984,89)</b>   | <b>(984,89)</b>       |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>472.000,00</b>    | <b>272.000,00</b>    | <b>271.015,11</b>    | <b>(200.984,89)</b>   | <b>(984,89)</b>       |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>472.000,00</b>    | <b>272.000,00</b>    | <b>271.015,11</b>    | <b>(200.984,89)</b>   | <b>(984,89)</b>       |
| Outras Despesas Correntes                         | 472.000,00           | 272.000,00           | 271.015,11           | (200.984,89)          | (984,89)              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)</b> | <b>472.000,00</b>    | <b>272.000,00</b>    | <b>271.015,11</b>    | <b>(200.984,89)</b>   | <b>(984,89)</b>       |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                           | <b>20.671.134,00</b> | <b>21.662.162,00</b> | <b>16.140.412,39</b> | <b>(4.530.721,61)</b> | <b>(5.521.749,61)</b> |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>20.671.134,00</b> | <b>21.662.162,00</b> | <b>16.140.412,39</b> | <b>(4.530.721,61)</b> | <b>(5.521.749,61)</b> |
| <b>SUPERÁVIT</b>                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>900.560,25</b>    | <b>900.560,25</b>     | <b>900.560,25</b>     |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>20.671.134,00</b> | <b>21.662.162,00</b> | <b>17.040.972,64</b> | <b>(3.630.161,36)</b> | <b>(4.621.189,36)</b> |





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2012

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO

Exercício de 2012

| RECEITA   |                      | DESPESA   |                      |
|---|----------------------|---|----------------------|
| TITULO  | ACUMULADO            | TITULO  | ACUMULADO            |
| <b>RECEITA</b>  |                      | <b>DESPESA</b>  |                      |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                                     | <b>16.969.132,64</b> | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                                     | <b>16.140.412,39</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>   | <b>16.969.132,64</b> | <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>  | <b>16.140.412,39</b> |
| Receitas Patrimoniais   | 7.099,76             | Administração   | 5.180.806,24         |
| Receitas Industriais  | 9.126.755,86         | Encargos Especiais  | 10.959.606,15        |
| Receitas de Serviços  | 180,00               | <b>EXECUÇÃO EM DESTAQUE</b>                                     | <b>0,00</b>          |
| Outras Receitas Correntes                                       | 7.835.097,02         | <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>                       | <b>500.000,00</b>    |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                                       | <b>0,00</b>          | <b>EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO</b>                            | <b>0,00</b>          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>                       | <b>571.840,00</b>    | <b>COTA CONCEDIDA</b>   | <b>500.000,00</b>    |
| <b>COTA RECEBIDA</b>  | <b>571.840,00</b>    | <b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                             | <b>13.550.124,74</b> |
| <b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>                               | <b>14.055.639,25</b> | Restos a Pagar Processados                                      | 814.026,24           |
| Restos a Pagar Processados                                      | 163.482,52           | Restos a Pagar não Processados                                  | 646.605,72           |
| Restos a Pagar não Processados                                  | 910.498,97           | Consignações Exercícios Anteriores                              | 15.519,49            |
| Consignações Inscritas em RP                                    | 901,08               | Consignações do Exercício                                       | 1.771.030,83         |
| Consignações do Exercício                                       | 1.771.030,83         | Depósitos de Diversas Origens                                   | 135.118,67           |
| Depósitos de Diversas Origens                                   | 798.150,98           | Depósitos a Terceiros   | 3.728.649,25         |
| Depósitos a Terceiros   | 1.864.062,23         | Receita própria a receber                                       | 5.379.090,25         |
| Receita própria a receber                                       | 5.379.072,25         | Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores             | 5.685,75             |
| Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09 | 3.168.440,39         | Consignações do Exercício de RP não Processado                  | 15.362,09            |
| <b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>                   |                      | Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09 | 1.039.036,45         |
| <b>DISPONÍVEL</b>   | <b>662.028,22</b>    | <b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>                     |                      |
| <b>EM CAIXA</b>   | <b>0,00</b>          | <b>DISPONÍVEL</b>   | <b>2.068.102,98</b>  |
| <b>EM BANCOS</b>  | <b>662.028,22</b>    | <b>EM CAIXA</b>   | <b>0,00</b>          |
| Bancos Conta Movimento  | 5.161,76             | <b>EM BANCOS</b>  | <b>2.068.102,98</b>  |
| <b>Capacidade Financeira</b>                                    | <b>656.866,46</b>    | Bancos Conta Movimento  | 771.797,64           |
| Recebida  | 656.866,46           | <b>Capacidade Financeira</b>                                    | <b>1.296.305,34</b>  |
|   |                      | Recebida  | 1.296.305,34         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>32.258.640,11</b> | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>32.258.640,11</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO

Exercício de 2012

| ATIVO   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| NOME DA CONTA   | EXERCÍCIO ANTERIOR   | EXERCÍCIO ATUAL      |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                                 | 2.983.142,00         | 4.124.417,84         |
| <b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                   | 2.983.142,00         | 4.124.417,84         |
| <b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>        | 5.161,76             | 771.797,64           |
| Bancos c/Movimento                                      | 5.161,76             | 771.797,64           |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>                           | 2.977.980,24         | 3.352.620,20         |
| Créditos a Receber                                      | 769.844,93           | 505.028,01           |
| Depósitos a Terceiros                                   | 1.413.127,24         | 1.413.127,24         |
| Transferências Intragovernamentais                      | 656.866,46           | 1.296.305,34         |
| Penhoras Judiciais                                      | 51.394,53            | 51.394,53            |
| Outros Créditos Realizáveis                             | 35.122,89            | 35.122,89            |
| Consignações a Compensar                                | 5.610,00             | 5.610,00             |
| Cheque em Cobrança                                      | 16.959,40            | 16.959,40            |
| Receita Própria a Receber                               | 0,00                 | 18,00                |
| Receita do Tesouro a Receber                            | 19.665,80            | 19.665,80            |
| Depósitos Judiciais                                     | 9.388,99             | 9.388,99             |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>                             | 3.908.567,80         | 5.593.931,26         |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>               | 3.869.169,72         | 5.540.672,18         |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>                           | 3.869.169,72         | 5.540.672,18         |
| Duplicatas a Receber                                    | 1.837.440,18         | 1.837.440,18         |
| Créditos da União, Estados e Municípios                 | 2.031.729,54         | 3.703.232,00         |
| <b>PERMANENTE</b>                                       | 39.398,08            | 53.259,08            |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                                    | 8.589,97             | 8.589,97             |
| Participações Societárias                               | 8.589,97             | 8.589,97             |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                      | 30.808,11            | 44.669,11            |
| Bens Imóveis  | 30.808,11            | 44.669,11            |
| <b>ATIVO REAL</b>                                       | 6.891.709,80         | 9.718.349,10         |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>                                 | 3.903.211,76         | 6.911.551,56         |
| <b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>    | 2.813.779,03         | 4.505.459,61         |
| Recebidos de Terceiros                                  | 1.287.785,98         | 2.979.466,56         |
| Concedidos a Terceiros                                  | 1.525.993,05         | 1.525.993,05         |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>                             | 19.490,00            | 19.490,00            |
| GARANTIAS RECEBIDAS                                     | 19.490,00            | 19.490,00            |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>                | 1.053.601,86         | 1.053.601,86         |
| Convênios Firmados de Receita                           | 1.053.601,86         | 1.053.601,86         |
| <b>RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO</b>        | 16.340,87            | 1.333.000,09         |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração              | 16.340,87            | 1.333.000,09         |
| <b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>                             | <b>10.794.921,56</b> | <b>16.629.900,66</b> |
| PASSIVO   |                      |                      |
| NOME DA CONTA   | EXERCÍCIO ANTERIOR   | EXERCÍCIO ATUAL      |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                 | 2.963.835,38         | 3.143.850,16         |
| <b>CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS</b>                         | 1.287.785,98         | 2.979.466,56         |
| Depósitos de Diversas Origens                           | 1.287.785,98         | 2.979.466,56         |
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                         | 1.676.049,40         | 164.383,60           |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                       | 837.015,41           | 164.383,60           |
| Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores     | 5.685,75             | 0,00                 |
| Restos a Pagar Processado do Exercício                  | 815.810,17           | 163.482,52           |
| Consignações de Restos a pagar processado do exercício  | 15.519,49            | 901,08               |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                   | 839.033,99           | 0,00                 |
| Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar | 839.033,99           | 910.498,97           |
| Retificadora de Restos a Pagar Não Processados          | (0,00)               | (910.498,97)         |
| <b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>             | 42.756,50            | 42.756,50            |
| <b>OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>               | 42.756,50            | 42.756,50            |
| Outras Obrigações a Longo Prazo                         | 42.756,50            | 42.756,50            |
| <b>PASSIVO REAL</b>                                     | 3.006.591,88         | 3.186.606,66         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                               | 3.885.117,92         | 6.531.742,44         |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                                | 3.885.117,92         | 6.531.742,44         |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

| Unidade Orçamentária: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO |                      | Exercício de 2012    |
|--|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>  | 3.885.117,92         | 6.531.742,44         |
| <b>PASSIVO COMPENSADO</b>  | 3.903.211,76         | 6.911.551,56         |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES  | 2.813.779,03         | 4.505.459,61         |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | 19.490,00            | 19.490,00            |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>   | 1.053.601,86         | 1.053.601,86         |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida                                     | 16.340,87            | 1.333.000,09         |
| <b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>  | <b>10.794.921,56</b> | <b>16.629.900,66</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2012

| VARIAÇÕES ATIVAS                                   |                      | VARIAÇÕES PASSIVAS                               |                      |
|--|----------------------|--|----------------------|
| TÍTULO   | R\$                  | TÍTULO   | R\$                  |
| <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>        | <b>17.540.972,64</b> | <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>      | <b>16.640.412,39</b> |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA</b> |                      | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                      |                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>16.969.132,64</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>15.953.798,84</b> |
| Receita Patrimonial                                | 7.099,76             | Outras Despesas Correntes                        | 15.953.798,84        |
| Receita Industrial                                 | 9.126.755,86         | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                       | <b>186.613,55</b>    |
| Receitas de Serviços                               | 180,00               | Investimentos                                    | 186.613,55           |
| Outras Receitas Correntes                          | 7.835.097,02         | <b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b> | <b>500.000,00</b>    |
| <b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>   | <b>571.840,00</b>    | Cota Concedida                                   | 500.000,00           |
| Cota Recebida                                      | 571.840,00           |  |                      |
| <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                       | <b>1.458.525,09</b>  | <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                     | <b>0,00</b>          |
| Aquisição de Bens de Estoque                       | 1.436.394,59         |  |                      |
| Aquisição de Bens Móveis                           | 22.130,50            |  |                      |
| <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>      | <b>8.717.461,45</b>  | <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>    | <b>8.429.922,27</b>  |
| <b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>                     | <b>8.717.461,45</b>  | <b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>                  | <b>8.429.922,27</b>  |
| Incorporação/Atualização de Outros Créditos        | 7.460.786,45         | Baixa de Outros Créditos                         | 5.789.283,99         |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque        | 147.208,92           | Baixa de Bens de Estoque                         | 1.583.603,51         |
| Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar            | 6.256,00             | Baixa de Bens Móveis                             | 28.386,50            |
| Restos a Pagar não Processados                     | 910.498,97           | Outros Decrécimos Patrimoniais                   | 1.028.648,27         |
| Incorporação/Atualização de Bens Imóveis           | 13.861,00            |  |                      |
| Cancelamento de Restos a Pagar                     | 178.850,11           |  |                      |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>                  | <b>27.716.959,18</b> | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>              | <b>25.070.334,66</b> |
| RESULTADO PATRIMONIAL                              |                      | RESULTADO PATRIMONIAL                            |                      |
| <b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>                        | <b>0,00</b>          | <b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>                    | <b>2.646.624,52</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>27.716.959,18</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>27.716.959,18</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2012

| TÍTULO                                  | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |                     | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------------|
|   |                        | INSCRIÇÃO              | BAIXA               |                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                   |                        |                        |                     |                                     |
| <b>Processados</b>                      | <b>821.495,92</b>      | <b>163.482,52</b>      | <b>821.495,92</b>   | <b>163.482,52</b>                   |
| De Exercícios Anteriores                | 821.495,92             | 0,00                   | 819.711,99          | 1.783,93                            |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 163.482,52             | 0,00                | 163.482,52                          |
| Cancelamento                            | 0,00                   | 0,00                   | 1.783,93            | -1.783,93                           |
| <b>Não Processados</b>                  | <b>839.033,99</b>      | <b>910.498,97</b>      | <b>823.671,90</b>   | <b>925.861,06</b>                   |
| De Exercícios Anteriores                | 839.033,99             | 0,00                   | 646.605,72          | 192.428,27                          |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 910.498,97             | 0,00                | 910.498,97                          |
| Cancelamento                            | 0,00                   | 0,00                   | 177.066,18          | -177.066,18                         |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>                     | <b>1.660.529,91</b>    | <b>1.073.981,49</b>    | <b>1.645.167,82</b> | <b>1.089.343,58</b>                 |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>         |                        |                        |                     |                                     |
| <b>Depósitos</b>                        | <b>1.287.785,98</b>    | <b>1.826.799,25</b>    | <b>135.118,67</b>   | <b>2.979.466,56</b>                 |
| Depósitos em Caução                     | 3.416,40               | 44,70                  | 0,00                | 3.461,10                            |
| Depósitos Judiciais                     | 0,00                   | 24.245,12              | 24.245,12           | 0,00                                |
| Outros Depósitos de Curto Prazo         | 1.284.369,58           | 1.802.509,43           | 110.873,55          | 2.976.005,46                        |
| <b>Consignações</b>                     | <b>15.519,49</b>       | <b>1.771.931,91</b>    | <b>1.801.912,41</b> | <b>-14.461,01</b>                   |
| Consignações do Exercício               | 0,00                   | 1.771.931,91           | 1.771.030,83        | 901,08                              |
| Consignações de RP Processados          | 15.519,49              | 0,00                   | 15.519,49           | 0,00                                |
| Consignações de RP Não Processados      | 0,00                   | 0,00                   | 15.362,09           | -15.362,09                          |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>                    | <b>1.303.305,47</b>    | <b>3.598.731,16</b>    | <b>1.937.031,08</b> | <b>2.965.005,55</b>                 |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b> |                        |                        |                     |                                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>2.963.835,38</b>    | <b>4.672.712,65</b>    | <b>3.582.198,90</b> | <b>4.054.349,13</b>                 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2012

| RECEITA                                       |                         | DESPESA  |                         |
|---|-------------------------|--|-------------------------|
| TÍTULO  | ACUMULADO               | TÍTULO   | ACUMULADO               |
| <b>RECEITA</b>                                |                         | <b>DESPESA</b>   |                         |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                   | <b>1.129.820.130,63</b> | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                              | <b>1.153.139.725,53</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>                       | <b>1.129.820.130,63</b> | <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                                   | <b>1.153.139.725,53</b> |
| Receitas de Contribuições                     | 1.118.021.305,36        | Administração  | 22.231.365,29           |
| Receitas Patrimoniais                         | 534.495,84              | Previdência Social                                       | 1.130.908.360,24        |
| Transferências Correntes                      | 10.853.629,00           | <b>EXECUÇÃO EM DESTAQUE</b>                              | <b>0,00</b>             |
| Outras Receitas Correntes                     | 410.700,43              | <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>                | <b>600.501,03</b>       |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                     | <b>0,00</b>             | <b>EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO</b>                     | <b>0,00</b>             |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>     | <b>5.300.881,43</b>     | <b>COTA CONCEDIDA</b>                                    | <b>600.501,03</b>       |
| <b>COTA RECEBIDA</b>                          | <b>5.300.881,43</b>     | <b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                      | <b>1.450.073.146,54</b> |
| <b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>             | <b>1.472.969.364,28</b> | Restos a Pagar Processados                               | 747.734,21              |
| Restos a Pagar Processados                    | 1.008,92                | Restos a Pagar não Processados                           | 1.631.690,17            |
| Restos a Pagar não Processados                | 363.686,66              | Consignações Exercícios Anteriores                       | 20.994.579,25           |
| Consignações Inscritas em RP                  | 18.474.066,47           | Consignações do Exercício                                | 302.898.948,83          |
| Consignações do Exercício                     | 304.592.942,80          | Depósitos de Diversas Origens                            | 55.818.098,02           |
| Depósitos de Diversas Origens                 | 81.784.519,52           | Depósitos a Terceiros                                    | 36.312,78               |
| Depósitos a Terceiros                         | 17.177,52               | Receita própria a receber                                | 1.067.740.962,36        |
| Receita própria a receber                     | 1.067.735.962,39        | Consignações do Exercício de RP não Processado           | 183.875,80              |
| <b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |                         | Incorporação/Desincorporação de UO Extinta - Mov.Devedor | 20.945,12               |
| <b>DISPONÍVEL</b>                             | <b>25.793.151,43</b>    | <b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>              |                         |
| <b>EM CAIXA</b>                               | <b>0,00</b>             | <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>30.070.154,67</b>    |
| <b>EM BANCOS</b>                              | <b>25.793.151,43</b>    | <b>EM CAIXA</b>  | <b>0,00</b>             |
| Bancos Conta Movimento                        | 25.793.151,43           | <b>EM BANCOS</b>   | <b>30.070.154,67</b>    |
| <b>Capacidade Financeira</b>                  | <b>0,00</b>             | Bancos Conta Movimento                                   | 30.070.154,67           |
|   |                         | <b>Capacidade Financeira</b>                             | <b>0,00</b>             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>2.633.883.527,77</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                                       | <b>2.633.883.527,77</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2012

| NOME DA CONTA                                     | PREVISÃO                |                         | EXECUÇÃO                | DIFERENÇA             |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
|   | INICIAL                 | ATUALIZADA              |                         | INICIAL               | ATUALIZADA              |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                     |                         |                         |                         |                       |                         |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>300.606.162,00</b>   | <b>300.606.162,00</b>   | <b>320.916.384,48</b>   | <b>20.310.222,48</b>  | <b>20.310.222,48</b>    |
| Receitas de Contribuições                         | 266.459.493,00          | 266.459.493,00          | 309.117.559,21          | 42.658.066,21         | 42.658.066,21           |
| Receitas Patrimoniais                             | 182.657,00              | 182.657,00              | 534.495,84              | 351.838,84            | 351.838,84              |
| Transferências Correntes                          | 32.460.194,00           | 32.460.194,00           | 10.853.629,00           | (21.606.565,00)       | (21.606.565,00)         |
| Outras Receitas Correntes                         | 1.503.818,00            | 1.503.818,00            | 410.700,43              | (1.093.117,57)        | (1.093.117,57)          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)</b>       | <b>300.606.162,00</b>   | <b>300.606.162,00</b>   | <b>320.916.384,48</b>   | <b>20.310.222,48</b>  | <b>20.310.222,48</b>    |
| <b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>               |                         |                         |                         |                       |                         |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>713.549.148,00</b>   | <b>713.549.148,00</b>   | <b>808.903.746,15</b>   | <b>95.354.598,15</b>  | <b>95.354.598,15</b>    |
| Receitas de Contribuições                         | 713.549.148,00          | 713.549.148,00          | 808.903.746,15          | 95.354.598,15         | 95.354.598,15           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (B)</b> | <b>713.549.148,00</b>   | <b>713.549.148,00</b>   | <b>808.903.746,15</b>   | <b>95.354.598,15</b>  | <b>95.354.598,15</b>    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                         | <b>1.014.155.310,00</b> | <b>1.014.155.310,00</b> | <b>1.129.820.130,63</b> | <b>115.664.820,63</b> | <b>115.664.820,63</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>         | <b>5.434.240,00</b>     | <b>5.434.240,00</b>     | <b>4.700.380,40</b>     | <b>(733.859,60)</b>   | <b>(733.859,60)</b>     |
| <b>COTAS/REPASSES</b>                             | <b>5.434.240,00</b>     | <b>5.434.240,00</b>     | <b>4.700.380,40</b>     | <b>(733.859,60)</b>   | <b>(733.859,60)</b>     |
| <b>Correntes</b>                                  | <b>5.434.240,00</b>     | <b>5.434.240,00</b>     | <b>4.700.380,40</b>     | <b>(733.859,60)</b>   | <b>(733.859,60)</b>     |
| Recebida  | 5.434.240,00            | 5.434.240,00            | 5.300.881,43            | (133.358,57)          | (133.358,57)            |
| ( - ) Concedida                                   | 0,00                    | 0,00                    | 600.501,03              | 600.501,03            | 600.501,03              |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>1.019.589.550,00</b> | <b>1.019.589.550,00</b> | <b>1.134.520.511,03</b> | <b>114.930.961,03</b> | <b>114.930.961,03</b>   |
| <b>DÉFICIT</b>                                    | <b>0,00</b>             | <b>144.724.835,68</b>   | <b>18.619.214,50</b>    | <b>18.619.214,50</b>  | <b>(126.105.621,18)</b> |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.019.589.550,00</b> | <b>1.164.314.385,68</b> | <b>1.153.139.725,53</b> | <b>133.550.175,53</b> | <b>(11.174.660,15)</b>  |

| NOME DA CONTA                                     | FIXAÇÃO                 |                         | EXECUÇÃO                | DIFERENÇA             |                        |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|
|   | INICIAL                 | ATUALIZADA              |                         | INICIAL               | ATUALIZADA             |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                     |                         |                         |                         |                       |                        |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | <b>1.019.489.550,00</b> | <b>1.164.214.385,68</b> | <b>1.153.139.725,53</b> | <b>133.650.175,53</b> | <b>(11.074.660,15)</b> |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>1.019.489.550,00</b> | <b>1.164.214.385,68</b> | <b>1.153.139.725,53</b> | <b>133.650.175,53</b> | <b>(11.074.660,15)</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>1.017.489.550,00</b> | <b>1.163.941.711,68</b> | <b>1.152.867.051,53</b> | <b>135.377.501,53</b> | <b>(11.074.660,15)</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 995.129.550,00          | 1.141.231.524,64        | 1.130.908.360,24        | 135.778.810,24        | (10.323.164,40)        |
| Outras Despesas Correntes                         | 22.360.000,00           | 22.710.187,04           | 21.958.691,29           | (401.308,71)          | (751.495,75)           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>2.000.000,00</b>     | <b>272.674,00</b>       | <b>272.674,00</b>       | <b>(1.727.326,00)</b> | <b>0,00</b>            |
| Investimentos                                     | 2.000.000,00            | 272.674,00              | 272.674,00              | (1.727.326,00)        | 0,00                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)</b>       | <b>1.019.489.550,00</b> | <b>1.164.214.385,68</b> | <b>1.153.139.725,53</b> | <b>133.650.175,53</b> | <b>(11.074.660,15)</b> |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>               |                         |                         |                         |                       |                        |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | <b>100.000,00</b>       | <b>100.000,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>(100.000,00)</b>   | <b>(100.000,00)</b>    |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>100.000,00</b>       | <b>100.000,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>(100.000,00)</b>   | <b>(100.000,00)</b>    |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>100.000,00</b>       | <b>100.000,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>(100.000,00)</b>   | <b>(100.000,00)</b>    |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 100.000,00              | 100.000,00              | 0,00                    | (100.000,00)          | (100.000,00)           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)</b> | <b>100.000,00</b>       | <b>100.000,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>(100.000,00)</b>   | <b>(100.000,00)</b>    |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                           | <b>1.019.589.550,00</b> | <b>1.164.314.385,68</b> | <b>1.153.139.725,53</b> | <b>133.550.175,53</b> | <b>(11.174.660,15)</b> |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>1.019.589.550,00</b> | <b>1.164.314.385,68</b> | <b>1.153.139.725,53</b> | <b>133.550.175,53</b> | <b>(11.174.660,15)</b> |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.019.589.550,00</b> | <b>1.164.314.385,68</b> | <b>1.153.139.725,53</b> | <b>133.550.175,53</b> | <b>(11.174.660,15)</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2012

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2012

| ATIVO   |                          |                          |  |
|---|--------------------------|--------------------------|--|
| NOME DA CONTA   | EXERCÍCIO ANTERIOR       | EXERCÍCIO ATUAL          |  |
| ATIVO FINANCEIRO  | 79.097.440,36            | 130.206.654,53           |  |
| <b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                   | 79.097.440,36            | 130.206.654,53           |  |
| <b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>        | 25.793.151,43            | 30.070.154,67            |  |
| Bancos c/Movimento                                      | 25.793.151,43            | 30.070.154,67            |  |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>                           | 53.304.288,93            | 100.136.499,86           |  |
| Transferências de Recursos Intergovernamental           | 49.604.909,63            | 75.747.382,79            |  |
| Consignações a Compensar                                | 843.855,63               | 528.731,60               |  |
| Receita Própria a Receber                               | 73.955,17                | 78.955,14                |  |
| Créditos a Receber - Folha de Pagamento                 | 0,00                     | 1.071,07                 |  |
| Depósitos Judiciais                                     | 0,00                     | 5.091,05                 |  |
| Créditos Intra-orçamentários a receber                  | 2.781.568,50             | 23.775.268,21            |  |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>                             | 694.088,52               | 848.522,44               |  |
| <b>PERMANENTE</b>                                       | 694.088,52               | 848.522,44               |  |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                      | 694.088,52               | 848.522,44               |  |
| Bens Móveis   | 900.788,52               | 1.173.462,52             |  |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões              | (206.700,00)             | (324.940,08)             |  |
| <b>ATIVO REAL</b>                                       | 79.791.528,88            | 131.055.176,97           |  |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO                                      | 12.159.724.544,38        | 13.561.197.175,95        |  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                                | 12.159.724.544,38        | 13.561.197.175,95        |  |
| <b>PASSIVO REAL A DESCOBERTO</b>                        | 12.159.724.544,38        | 13.561.197.175,95        |  |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>                                 | 49.362.637,69            | 84.314.051,20            |  |
| <b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>    | 49.362.637,69            | 84.314.051,20            |  |
| Recebidos de Terceiros                                  | 49.362.637,69            | 84.308.960,15            |  |
| Concedidos a Terceiros                                  | 0,00                     | 5.091,05                 |  |
| <b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>                             | <b>12.288.878.710,95</b> | <b>13.776.566.404,12</b> |  |
| PASSIVO   |                          |                          |  |
| NOME DA CONTA   | EXERCÍCIO ANTERIOR       | EXERCÍCIO ATUAL          |  |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                 | 73.198.950,01            | 102.784.035,54           |  |
| <b>CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS</b>                         | 49.362.637,69            | 84.308.960,15            |  |
| Depósitos de Diversas Origens                           | 49.362.637,69            | 84.308.960,15            |  |
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                         | 23.836.312,32            | 18.475.075,39            |  |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                       | 21.742.313,46            | 18.475.075,39            |  |
| Restos a Pagar Processado do Exercício                  | 747.734,21               | 1.008,92                 |  |
| Consignações de Restos a pagar processado do exercício  | 20.994.579,25            | 18.474.066,47            |  |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                   | 2.093.998,86             | 0,00                     |  |
| Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar | 2.093.998,86             | 363.686,66               |  |
| Retificadora de Restos a Pagar Não Processados          | (0,00)                   | (363.686,66)             |  |
| <b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>             | 63.324,36                | 63.690,22                |  |
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                         | 63.324,36                | 63.690,22                |  |
| Outros Débitos a Curto Prazo                            | 63.324,36                | 63.690,22                |  |
| <b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>             | 12.166.253.798,89        | 13.589.404.627,16        |  |
| <b>OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>               | 12.166.253.798,89        | 13.589.404.627,16        |  |
| Provisões, Reservas e Contribuições Previdenciárias     | 12.166.253.798,89        | 13.589.404.627,16        |  |
| PASSIVO REAL  | 12.239.516.073,26        | 13.692.252.352,92        |  |
| <b>PASSIVO COMPENSADO</b>                               | 49.362.637,69            | 84.314.051,20            |  |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES                   | 49.362.637,69            | 84.314.051,20            |  |
| <b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>                           | <b>12.288.878.710,95</b> | <b>13.776.566.404,12</b> |  |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2012

| CÓDIGO             | NATUREZA DA DESPESA<br>TÍTULOS                        | DOTAÇÃO AUTORIZADA              |                                   |                         | REALIZADA               | DIFERENÇA             |
|--------------------|---|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
|                    |   | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL                   |                         |                       |
| 30000000           | DESPESA CORRENTE                                      | 1.164.041.711,68                | 0,00                              | 1.164.041.711,68        | 1.152.867.051,53        | -11.174.660,15        |
| 31000000           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 1.141.331.524,64                | 0,00                              | 1.141.331.524,64        | 1.130.908.360,24        | -10.423.164,40        |
| 31900000           | Aplicações Diretas                                    | 1.141.231.524,64                | 0,00                              | 1.141.231.524,64        | 1.130.908.360,24        | -10.323.164,40        |
| 31900100           | APOSENTADORIAS E REFORMAS                             | 800.130.443,00                  | 0,00                              | 800.130.443,00          | 910.084.732,52          | 109.954.289,52        |
| 31900300           | PENSOES   | 186.030.507,00                  | 0,00                              | 186.030.507,00          | 218.680.683,05          | 32.650.176,05         |
| 31900900           | SALARIO FAMILIA                                       | 7.800,00                        | 0,00                              | 7.800,00                | 0,00                    | -7.800,00             |
| 31901100           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         | 3.165.900,00                    | 0,00                              | 3.165.900,00            | 0,00                    | -3.165.900,00         |
| 31901600           | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL             | 350.000,00                      | 0,00                              | 350.000,00              | 245.456,61              | -104.543,39           |
| 31901700           | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR           | 130.000,00                      | 0,00                              | 130.000,00              | 3.788,76                | -126.211,24           |
| 31909100           | SENTENCAS JUDICIAIS                                   | 100.000,00                      | 0,00                              | 100.000,00              | 0,00                    | -100.000,00           |
| 31909200           | PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR               | 5.011.900,00                    | 0,00                              | 5.011.900,00            | 1.850.407,53            | -3.161.492,47         |
| 31909300           | INDENIZACOES E RESTITUICOES                           | 203.000,00                      | 0,00                              | 203.000,00              | 43.291,77               | -159.708,23           |
| 31910000           | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 100.000,00                      | 0,00                              | 100.000,00              | 0,00                    | -100.000,00           |
| 31911300           | OBRIGACOES PATRONAIS                                  | 100.000,00                      | 0,00                              | 100.000,00              | 0,00                    | -100.000,00           |
| 33000000           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 22.710.187,04                   | 0,00                              | 22.710.187,04           | 21.958.691,29           | -751.495,75           |
| 33900000           | Aplicações Diretas                                    | 22.710.187,04                   | 0,00                              | 22.710.187,04           | 21.958.691,29           | -751.495,75           |
| 33901400           | DIARIAS - CIVIL                                       | 124.400,00                      | 0,00                              | 124.400,00              | 5.430,00                | -118.970,00           |
| 33903000           | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 608.000,00                      | 0,00                              | 608.000,00              | 0,00                    | -608.000,00           |
| 33903300           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | 162.500,00                      | 0,00                              | 162.500,00              | 0,00                    | -162.500,00           |
| 33903700           | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                    | 24.117,38               | 24.117,38             |
| 33903900           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA        | 21.465.100,00                   | 0,00                              | 21.465.100,00           | 21.787.502,08           | 322.402,08            |
| 33909200           | DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES           | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                    | 141.641,83              | 141.641,83            |
| 40000000           | DESPESA CAPITAL                                       | 272.674,00                      | 0,00                              | 272.674,00              | 272.674,00              | 0,00                  |
| 44000000           | INVESTIMENTOS   | 272.674,00                      | 0,00                              | 272.674,00              | 272.674,00              | 0,00                  |
| 44900000           | Aplicações Diretas                                    | 272.674,00                      | 0,00                              | 272.674,00              | 272.674,00              | 0,00                  |
| 44905200           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 2.000.000,00                    | 0,00                              | 2.000.000,00            | 272.674,00              | -1.727.326,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   | <b>1.164.314.385,68</b>         | <b>0,00</b>                       | <b>1.164.314.385,68</b> | <b>1.153.139.725,53</b> | <b>-11.174.660,15</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Código da Unidade Orçamentária igual a 11602  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO  | ORÇADO INICIAL | ARRECADADA     | DIFERENÇA     |            |
|--|----------------|----------------|---------------|------------|
|  |                |                | PARA MAIS     | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES   | 300.606.162,00 | 320.916.384,48 | 20.310.222,48 | 0,00       |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES  | 266.459.493,00 | 309.117.559,21 | 42.658.066,21 | 0,00       |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS  | 266.459.493,00 | 309.117.559,21 | 42.658.066,21 | 0,00       |
| CONTRIBUICOES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO             | 256.459.493,00 | 291.440.897,49 | 34.981.404,49 | 0,00       |
| CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO                         | 190.909.853,00 | 211.582.682,93 | 20.672.829,93 | 0,00       |
| CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR   | 39.437.222,00  | 40.342.373,76  | 905.151,76    | 0,00       |
| CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO                       | 15.138.451,00  | 20.305.932,52  | 5.167.481,52  | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO MILITAR   | 3.635.701,00   | 4.592.325,01   | 956.624,01    | 0,00       |
| CONTRIBUICOES DE SERVIDORES PENSIONISTAS CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO               | 4.667.835,00   | 6.794.523,31   | 2.126.688,31  | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PENSIONISTA MILITAR                                       | 444.289,00     | 630.283,68     | 185.994,68    | 0,00       |
| OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS   | 2.226.142,00   | 7.192.776,28   | 4.966.634,28  | 0,00       |
| CONTRIBUICAO DE OUTRAS ENTIDADES PARA PREVIDENCIA PROPRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 413.780,00     | 4.147.268,65   | 3.733.488,65  | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE CARTORÁRIOS   | 785.616,00     | 976.488,09     | 190.872,09    | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - LICENÇA INTERESSE PARTICULAR                               | 1.678,00       | 7.364,49       | 5.686,49      | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - LICENÇA INTERESSE PARTICULAR                               | 3.357,00       | 14.729,11      | 11.372,11     | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - CESSÃO   | 99.883,00      | 548.059,23     | 448.176,23    | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CESSÃO   | 199.767,00     | 484.746,89     | 284.979,89    | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA FUNPREV - PRECATORIOS                                  | 722.061,00     | 1.014.119,82   | 292.058,82    | 0,00       |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE O REGIME GERAL E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA  | 10.000.000,00  | 17.676.661,72  | 7.676.661,72  | 0,00       |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDENCIA RECEBIDO DO INSS               | 10.000.000,00  | 17.676.661,72  | 7.676.661,72  | 0,00       |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 182.657,00     | 534.495,84     | 351.838,84    | 0,00       |
| RECEITAS IMOBILIARIAS  | 180.000,00     | 114.025,19     | 0,00          | 65.974,81  |
| ALUGUEIS   | 180.000,00     | 114.025,19     | 0,00          | 65.974,81  |
| ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS  | 180.000,00     | 114.025,19     | 0,00          | 65.974,81  |
| RECEITA DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS NAO COMPARTILHADA                           | 180.000,00     | 114.025,19     | 0,00          | 65.974,81  |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS  | 2.657,00       | 420.470,65     | 417.813,65    | 0,00       |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS   | 2.657,00       | 420.470,65     | 417.813,65    | 0,00       |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Código da Unidade Orçamentária igual a 11602  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO  | ORÇADO INICIAL | ARRECADADA     | DIFERENÇA     |               |
|--|----------------|----------------|---------------|---------------|
|  |                |                | PARA MAIS     | PARA MENOS    |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS                                  | 2.657,00       | 420.470,65     | 417.813,65    | 0,00          |
| RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS      | 2.657,00       | 420.470,65     | 417.813,65    | 0,00          |
| DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS                          | 2.657,00       | 420.470,65     | 417.813,65    | 0,00          |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES   | 32.460.194,00  | 10.853.629,00  | 0,00          | 21.606.565,00 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS   | 32.460.194,00  | 10.853.629,00  | 0,00          | 21.606.565,00 |
| TRANSFERENCIAS DA UNIAO  | 28.042.457,00  | 10.853.629,00  | 0,00          | 17.188.828,00 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO   | 28.042.457,00  | 10.853.629,00  | 0,00          | 17.188.828,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                            | 28.042.457,00  | 10.853.629,00  | 0,00          | 17.188.828,00 |
| TRANSFERENCIA DO ESTADO  | 4.417.737,00   | 0,00           | 0,00          | 4.417.737,00  |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DE OUTROS ESTADOS                                | 4.417.737,00   | 0,00           | 0,00          | 4.417.737,00  |
| TRANSFERENCIA DE CONTRIBUICAO AO ENCARGOS COM INATIVOS RECEBIDOS DO ESTADO DE M  | 4.417.737,00   | 0,00           | 0,00          | 4.417.737,00  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 1.503.818,00   | 410.700,43     | 0,00          | 1.093.117,57  |
| MULTAS E JUROS DE MORA   | 600,00         | 12.153,05      | 11.553,05     | 0,00          |
| MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUICOES  | 600,00         | 12.153,05      | 11.553,05     | 0,00          |
| MULTAS E JUROS DE MORA - OUTRAS CONTRIBUICOES                                    | 600,00         | 12.153,05      | 11.553,05     | 0,00          |
| MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES - PRINCIPAL                       | 600,00         | 12.153,05      | 11.553,05     | 0,00          |
| MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES - FUNPREV                         | 600,00         | 12.153,05      | 11.553,05     | 0,00          |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 1.503.218,00   | 398.547,38     | 0,00          | 1.104.670,62  |
| RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA | 1.503.218,00   | 398.547,38     | 0,00          | 1.104.670,62  |
| OUTRAS INDENIZACOES  | 1.503.218,00   | 398.547,38     | 0,00          | 1.104.670,62  |
| RESTITUIÇÃO DE RETENÇÃO DE TETO  | 1.290.634,00   | 310.091,12     | 0,00          | 980.542,88    |
| DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO LIQUIDO NEGATIVO                                       | 2.435,00       | 7.105,72       | 4.670,72      | 0,00          |
| DEVOLUCAO AO TESOURO DO ESTADO   | 210.149,00     | 80.535,21      | 0,00          | 129.613,79    |
| RESTITUICAO AO ERARIO - SEM DESCONTO OBRIGATORIO                                 | 0,00           | 815,33         | 815,33        | 0,00          |
| COTAS CORRENTES  | 5.434.240,00   | 4.700.380,40   | 0,00          | 733.859,60    |
| COTAS CORRENTES  | 5.434.240,00   | 4.700.380,40   | 0,00          | 733.859,60    |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE  | 713.549.148,00 | 808.903.746,15 | 95.354.598,15 | 0,00          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES   | 713.549.148,00 | 808.903.746,15 | 95.354.598,15 | 0,00          |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Código da Unidade Orçamentária igual a 11602  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO   | ORÇADO INICIAL          | ARRECADADA              | DIFERENÇA             |             |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------|
|   |                         |                         | PARA MAIS             | PARA MENOS  |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS   | 713.549.148,00          | 808.903.746,15          | 95.354.598,15         | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO                        | 713.549.148,00          | 808.903.746,15          | 95.354.598,15         | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL   | 381.819.706,00          | 423.214.557,20          | 41.394.851,20         | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO MILITAR   | 78.874.445,00           | 80.773.362,30           | 1.898.917,30          | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL   | 30.276.902,00           | 44.806.951,20           | 14.530.049,20         | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO MILITAR   | 7.271.402,00            | 9.948.134,20            | 2.676.732,20          | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL   | 9.335.670,00            | 11.674.737,76           | 2.339.067,76          | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA MILITAR   | 888.578,00              | 1.401.202,72            | 512.624,72            | 0,00        |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                          | 205.082.445,00          | 237.084.800,77          | 32.002.355,77         | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÃO PARA COBERTURA DE DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO CIVIL - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | 184.432.057,00          | 215.555.586,43          | 31.123.529,43         | 0,00        |
| CONTRIBUIÇÃO PARA COBERTURA DE DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO MILITAR - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 20.650.388,00           | 21.529.214,34           | 878.826,34            | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.019.589.550,00</b> | <b>1.134.520.511,03</b> | <b>114.930.961,03</b> | <b>0,00</b> |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2012

| TÍTULO                                  | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |                       | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
|   |                        | INSCRIÇÃO              | BAIXA                 |                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                   |                        |                        |                       |                                     |
| Processados                             | 747.734,21             | 1.008,92               | 747.734,21            | 1.008,92                            |
| De Exercícios Anteriores                | 747.734,21             | 0,00                   | 747.734,21            | 0,00                                |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 1.008,92               | 0,00                  | 1.008,92                            |
| <b>Não Processados</b>                  | <b>2.093.998,86</b>    | <b>363.686,66</b>      | <b>1.910.123,06</b>   | <b>547.562,46</b>                   |
| De Exercícios Anteriores                | 2.093.998,86           | 0,00                   | 1.631.690,17          | 462.308,69                          |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 363.686,66             | 0,00                  | 363.686,66                          |
| Cancelamento                            | 0,00                   | 0,00                   | 278.432,89            | -278.432,89                         |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>                     | <b>2.841.733,07</b>    | <b>364.695,58</b>      | <b>2.657.857,27</b>   | <b>548.571,38</b>                   |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>         |                        |                        |                       |                                     |
| Depósitos                               | 49.362.637,69          | 90.239.805,34          | 55.294.562,23         | 84.307.880,80                       |
| Depósitos Judiciais                     | 0,00                   | 205.373,52             | 205.373,52            | 0,00                                |
| Outros Depósitos de Curto Prazo         | 49.362.637,69          | 90.034.431,82          | 55.089.188,71         | 84.307.880,80                       |
| Consignações                            | 20.994.579,25          | 323.067.009,27         | 325.771.397,85        | 18.290.190,67                       |
| Consignações do Exercício               | 0,00                   | 323.067.009,27         | 304.592.942,80        | 18.474.066,47                       |
| Consignações de RP Processados          | 20.994.579,25          | 0,00                   | 20.994.579,25         | 0,00                                |
| Consignações de RP Não Processados      | 0,00                   | 0,00                   | 183.875,80            | -183.875,80                         |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>                    | <b>70.357.216,94</b>   | <b>413.306.814,61</b>  | <b>381.065.960,08</b> | <b>102.598.071,47</b>               |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b> |                        |                        |                       |                                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>73.198.950,01</b>   | <b>413.671.510,19</b>  | <b>383.723.817,35</b> | <b>103.146.642,85</b>               |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2012

| VARIAÇÕES ATIVAS                                   |                         | VARIAÇÕES PASSIVAS                               |                         |
|--|-------------------------|--|-------------------------|
| TÍTULO   | R\$                     | TÍTULO   | R\$                     |
| <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>        | <b>1.135.121.012,06</b> | <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>      | <b>1.153.740.226,56</b> |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA</b> |                         | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                      |                         |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>1.129.820.130,63</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                        | <b>1.152.867.051,53</b> |
| Receita de Contribuições                           | 1.118.021.305,36        | Pessoal e Encargos Sociais                       | 1.130.908.360,24        |
| Receita Patrimonial                                | 534.495,84              | Outras Despesas Correntes                        | 21.958.691,29           |
| Transferências Correntes                           | 10.853.629,00           | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                       | <b>272.674,00</b>       |
| Outras Receitas Correntes                          | 410.700,43              | Investimentos                                    | 272.674,00              |
| <b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>   | <b>5.300.881,43</b>     | <b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b> | <b>600.501,03</b>       |
| Cota Recebida                                      | 5.300.881,43            | Cota Concedida                                   | 600.501,03              |
| <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                       | <b>272.674,00</b>       | <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                     | <b>0,00</b>             |
| Aquisição de Bens Móveis                           | 272.674,00              |  |                         |
| <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>      | <b>79.151.146,36</b>    | <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>    | <b>1.462.277.237,43</b> |
| <b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>                     | <b>79.151.146,36</b>    | <b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>                  | <b>1.462.277.237,43</b> |
| Incorporação/Atualização de Outros Créditos        | 77.654.782,22           | Baixa de Outros Créditos                         | 30.552.883,26           |
| Restos a Pagar não Processados                     | 363.686,66              | Incorporação de obrigações                       | 1.423.150.828,27        |
| Baixa de Dívidas Passivas                          | 840.200,38              | Outros Decréscimos Patrimoniais                  | 8.573.525,90            |
| Cancelamento de Restos a Pagar                     | 278.432,89              |  |                         |
| Outros Acréscimos Patrimoniais                     | 14.044,21               |  |                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>                  | <b>1.214.544.832,42</b> | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>              | <b>2.616.017.463,99</b> |
| RESULTADO PATRIMONIAL                              |                         | RESULTADO PATRIMONIAL                            |                         |
| <b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>                        | <b>1.401.472.631,57</b> | <b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>                    | <b>0,00</b>             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>2.616.017.463,99</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>2.616.017.463,99</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0

## SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013/SEPLAN

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E A DAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO:** 351380/2012

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de passageiros, sob regime de aluguel com base em kilometragem, possuindo central de Rádio Táxi.

**VIGÊNCIA:** 19/03/2013 à 19/03/2014 (12 meses)

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00

**FORO:** Cuiabá-MT.

**ASSINAM:** Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE  
Carolinne de Lima Sela - CONTRATADA

**Processo nº.** 324405/2012

**Assunto:** Contratação de empresa com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n. 001/2013/SEPLAN para contratação da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15, para "Contratação de 03 produtos para Assessoria Jurídica sendo: Web Licitações e Contratos, Consultoria por telefone em Licitações e Contratos (até 12 orientações) e Consultoria por escrito em Licitações e Contratos (até 12 orientações)", no valor de **R\$ 6.931,00** (seis mil e novecentos e trinta e um reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 20101, projeto/atividade 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais, UG 1111, elemento de despesa **33903900**, fonte **100** do orçamento desta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT, com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 13, inciso III da mesma lei, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável à deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 14 de Março de 2013.

**Neuci Pimenta de Medeiros**  
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

**RATIFICO**, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 14 de Março de 2013.

**Arnaldo Alves de Souza Neto**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ). CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL. Nome: EMERSON MANRIQUE TOMÉ I.E N.13.479.314-5; SOLANGE CORREA DA COSTA I.E N.13.477.726-3; VALMIR RODRIGUES AMADOR I.E N.13.476.965-1; DEBORAH OLIVEIRA RESINO I.E N.13.476.958-9; ALCINDO SEBASTIÃO DA SILVA I.E N.13.476.944-9. Diamantino-MT,

Em, 19/03/2013 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS. Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. RAZÃO SOCIAL: PINHAL & PINHAL LTDA / ENDEREÇO: RUA JOSE GERMANO GREVE, S/Nº / TELEFONE: 65.3241-1701 / FAX: / E-mail: / CNPJ: 05.465.993/0001-90 / INSCRIÇÃO: 13.214.804-8 / CNAE : 2710-4/02.

Por expressão da verdade, firmo o presente. Alice Rodrigues da Silva – 18/03/2013.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ARTIGO 198-a, § 8º RICMS/MT – NEUSA CHIARELLO ZANELATO I.E 13294987-3 - NOTAS FISCAIS nº 000.455 a 000.550 – 000.656 a 000.670 - 000.673 a 000.750 – 000.755 a 001.200 - Agencia Fazendária de

Porto dos Gaúchos – Rosani Fischer Arndt- Gerente da Agência.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. VILSON ANTONIO DOS SANTOS IE- 13.479.403-6. CPF- 181.406.701-97 ENDEREÇO ESTRADA PIRAPUTANGA KM 08 ZONA

RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2013/SENF/SEFAZ

**CEDENTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ. **CESSIONÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MPE/PGJ/MT, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** (...) Tem por objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis pertencentes a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT em favor do Ministério Público do Estado de Mato Grosso 14ª Procuradoria Geral de Justiça do Mato Grosso.

**VIGÊNCIA:** (...) O período de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2013 e término previsto para 15/03/2014

Nardede Pires Rothebarth  
Secretário Adjunto da Receita Pública  
Cedente

Vivaldo Lopes Dias  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Cessionário

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2013/SENF/SEFAZ

**CEDENTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**CESSIONÁRIO:** Instituto de Capacitação e Pós Graduação - ICAP.

**OBJETO:** (...) Tem por objeto a Cessão de Uso da sala de aula "Ipe" localizada na SEFAZ para a realização de curso de Pós-graduação.

**VIGÊNCIA:** (...) O período de vigência do Termo de Cessão de Uso terá início em 25/03/2013 e término previsto para 25/11/2013

Nardede Pires Rothebarth  
Secretário Adjunto da Receita Pública  
Cedente

Vivaldo Lopes Dias  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Tarson Garcia da Silva  
Cessionário

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouidoria; e-mail: [notifica.ouidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: M.A.P. BOMBONATO LTDA. Número Documento: 61.328.100/0001-36 Nº da Notificação: 633114/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 61.328.100/0001-36

Contribuinte: R. BEZERRA REPRESENTAÇÕES LTDA Número Documento: 10.775.305/0001-29 Nº da Notificação: 633115/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 10.775.305/0001-29

Contribuinte: LUCAS JEREMIAS Número Documento: 07.079.128/0001-31 Nº da Notificação: 633116/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 07.079.128/0001-31

Contribuinte: OMAR HERBERTS Número Documento: 08.912.877/0001-60 Nº da Notificação: 633117/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 08.912.877/0001-60

Contribuinte: MUNDIAL TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA ME Inscrição Estadual: 133899683 Nº da Notificação: 633118/693/7/2012

Contribuinte: CNI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA Número Documento: 04.266.667/0001-91 Nº da Notificação: 633120/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 04.266.667/0001-91

Contribuinte: BARIANE MAQUINAS E TERRAPLENG EM LTDA Número Documento: 07.423.258/0001-40 Nº da Notificação: 633121/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 07.423.258/0001-40

Contribuinte: GRANVALE ÇOGISTICA E TRANSPORTES LTDA Número Documento: 61.824.777/0006-70 Nº da Notificação: 633122/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 61.824.777/0006-70

Contribuinte: TRANS CRISTIANO TRANSPORTE LTDA Número Documento: 82.297.052/0001-36 Nº da Notificação: 633123/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 82.297.052/0001-36

Contribuinte: HILDAMARES SILVA FERREIRA TOZONI ASSIS EPP Número Documento: 01.064.224/0001-20 Nº da Notificação: 633124/693/7/2012 Insc. Estadual: CNPJ: 01.064.224/0001-20



ATO COMPLEMENTAR Nº 003/2013/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCUMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e, Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A MARÇO DE 2013\*

|      | CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL                            | QUANTIDADE (em litros) |
|------|--|------------------------|
| 1-17 | .....  |                        |
| 18   | DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A<br>IE: 13.452.014-9 | 15.000                 |

\* Efetuou-se a inclusão do contribuinte de nº 18

Cuiabá, 15 de Março de 2013.

(original assinado)  
Último Almeida de Oliveira  
Superintendente de Fiscalização

(original assinado)  
Leonor Moreira Dourado  
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

PORTARIA Nº. 009/2013/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 6213 de 15/08/2005 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 007/2013/CSD/001/COFAZ/SEFAZ, de 14-03-2013, referente à Portaria nº 001/2013/COFAZ/SEFAZ, de 16-01-2013, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/03/2013.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAM-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 19 de março de 2013.

  
EVANDRO JORGE DE PINTO DE SOUZA  
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 025/2013-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do RICMS, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A-1 a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados no Regime de Estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta Portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, com atividade de produção de álcool etílico hidratado combustível – AEHC, com atividade de fabricação e refino de açúcar, correspondentes às CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, os quais, em relação ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, deverão recolher os valores, mensais e anuais conforme anexo desta portaria.

§ 1º Para fins do disposto nesta portaria, fica pré-fixado o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2013, relativamente às operações de saídas internas e interestaduais de álcool etílico hidratado combustível – AEHC e açúcar totalizarão R\$ 86.489.680,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) ressalvados o disposto nos §§ 2º a 6º.

§ 2º Para fins de encerramento da cadeia tributária o contribuinte deverá:

I - efetuar mensalmente a apuração normal conforme preconizado no Art.78 do RICMS, para verificar a existência de possíveis diferenças a serem recolhidas na apuração trimestral.

II – efetuar a apuração trimestral nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 30 de dezembro.

§ 3º Para a apuração trimestral prevista no § 2º, o valor da carga tributária é estabelecida conforme o Art.63, do Anexo VIII, do RICMS, que terá como base de cálculo:

I – nas operações interestaduais com álcool etílico hidratado combustível – AEHC, o valor da operação praticada pela usina;

II – nas operações internas com álcool etílico combustível – AEHC, o PMPF vigente no período do referido trimestre;

III – nas operações com açúcar, o preço praticado pela usina.

§ 4º Caso o valor do ICMS calculado em conformidade com o § 2º, seja superior ao valor fixado no Anexo Único, deverá o contribuinte apurar a diferença do ICMS a recolher, nos prazos previstos no inciso II do § 2º do artigo anterior.

§ 5º A diferença positiva entre o valor do imposto estimado e o apurado deverá ser recolhida pelo contribuinte, a título de complemento trimestral da estimativa, sob pena de suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa de que trata esta Portaria.

§ 6º A diferença negativa apurada mensalmente poderá ser transferida para o trimestre subsequente.

§ 7º A Gerência de Informações Econômicas e Fiscais – GIEF, por meio de registros nos sistemas fazendários, fará acompanhamento da apuração trimestral de cada contribuinte arrolado no Anexo Único, fazendo a exigência do imposto no caso de não recolhimento previsto no § 3º deste artigo.

Art. 2º Fica vedado, aos contribuintes enquadrados no regime de estimativa prevista nesta portaria, acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual incidente sobre álcool etílico hidratado combustível – AEHC e sobre o açúcar, salvo para fins de cálculo da carga tributária prevista no § 3º do artigo anterior.

Art. 3º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2013, deverão ser efetuados até o 5º dia do mês subsequente ao de referência.

§ 1º Excepcionalmente o recolhimento referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2013 poderão ser efetuados até o dia 31 de Março de 2013.

§ 2º Ocorrendo a suspensão ou cassação do regime de estimativa nas hipóteses previstas nesta Portaria, o estabelecimento ficará obrigado, a partir de sua efetivação, a promover o recolhimento do imposto de acordo com a legislação específica aplicável à respectiva atividade econômica.

§ 3º Incumbe à Gerência de Informações Econômico-Fiscais (GIEF) da Superintendência de Informações do ICMS (SUIC):

I – acompanhar o cumprimento das obrigações principais e acessórias exigidas nesta Portaria, inclusive no que se refere à verificação da correção do recolhimento ou compensação dos valores das diferenças apuradas na forma dos §§ 2º a 6º do artigo 1º desta portaria.

II – adotar as providências necessárias para a cobrança dos valores devidos junto aos contribuintes em mora, inclusive propondo a cassação ou suspensão do estabelecimento ou do regime de estimativa;

III – promover a notificação aos contribuintes para regularização das pendências no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de exclusão do regime de estimativa e inclusão no regime de recolhimento carga a carga, comunicando a ocorrência ao Sindicato representativo da categoria dos contribuintes que exercem atividades compreendidas nos CNAE listados no artigo 1º desta Portaria;

IV – processar a análise e decidir pedido de inclusão ou exclusão de contribuinte no regime, bem como de revisão ou distribuição de valores estimados na forma desta portaria.

V – observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, acompanhar o cumprimento das obrigações principais e acessórias exigidas nesta portaria, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa segmentada.

Art. 4º Do total do valor estimado a cada mês, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) deverá ser recolhida pelo contribuinte enquadrado no regime de estimativa segmentada de que trata esta portaria, ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC, no mesmo prazo fixado para o recolhimento do valor mensal estimado.

Parágrafo Único O valor efetivamente recolhido em consonância com o disposto no caput será deduzido do montante do imposto a recolher, no período, pelo contribuinte.

Art. 5º A aplicação da suspensão ou cassação do enquadramento de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte estende-se aos demais, seja matriz e/ou filiais, ainda que estejam em situação regular.

§ 1º O estabelecimento poderá ser suspenso ou cassado, de ofício, do regime de que trata esta portaria, em decorrência de irregularidade ou inidoneidade nas operações.

§ 2º No período de suspensão ou após a exclusão do regime de estimativa, o estabelecimento ficará sujeito ao regime de tributação aplicável à CNAE da respectiva atividade econômica.

Art. 6º Ficam excluídas das disposições desta portaria as saídas das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 1º, nas seguintes hipóteses:

I – remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação;

II – remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio.

III – operações com álcool hidratado anidro combustível.

Art. 7º O valor da estimativa pertinente a cada contribuinte arrolado no Anexo Único será redimensionado, de ofício, caso seja detectada a aquisição ou a transferência de álcool etílico hidratado combustível – AEHC ou de açúcar, oriundos de estabelecimento não enquadrado, suspenso ou cassado do regime de estimativa de que trata esta portaria.

Art. 8º O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações do período.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2013.



**NARDELÊ PIRES ROTHERBARTH**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO  
VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ALCOOL HIDRATADO E AÇÚCAR

| Estimativa das Operações com Alcool Hidratado e Açúcar - 2013                       |                    |                          |                   |                                 |                      |
|---|--------------------|--------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------|
| Razão social  | Inscrição Estadual | JANEIRO-DEZEMBRO DE 2013 |                   |                                 | TOTAL 2013           |
|   |                    | ICMS                     | FUNDEIC           | TOTAL MENSAL (Janeiro-Dezembro) |                      |
| 1 Agropecuária Novo Milênio Ltda - I  | 13.198303-2        | 292.632,61               | 15.401,72         | 308.034,32                      | 3.696.411,87         |
| 2 Agropecuária Novo Milênio Ltda - II   | 13.363098-6        | 364.009,23               | 19.158,38         | 383.167,61                      | 4.598.011,31         |
| 3 COPRODIA-Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda | 13.003817-2        | 1.059.873,73             | 55.782,83         | 1.115.656,56                    | 13.387.878,71        |
| 4 Destilaria de Alcool Libra Ltda   | 13.009490-0        | 419.786,19               | 22.094,01         | 441.880,20                      | 5.302.562,41         |
| 5 Usimat Destilaria de Alcool Ltda  | 13.311364-7        | 266.225,02               | 14.011,84         | 280.236,86                      | 3.362.842,35         |
| 6 Usina Barralcool S/A  | 13.123599-0        | 1.083.087,48             | 57.004,60         | 1.140.092,08                    | 13.681.104,97        |
| 7 Usina Jaciara S.A   | 13.050343-6        | 76.985,89                | 4.051,89          | 81.037,78                       | 972.453,40           |
| 8 Usina Pantanal de Açúcar e Alcool Ltda  | 13.027690-1        | 530.839,90               | 27.938,94         | 558.778,84                      | 6.705.346,13         |
| 9 Usinas Itamarati S/A  | 13.116895-9        | 1.916.162,44             | 100.850,65        | 2.017.013,09                    | 24.204.157,09        |
| 10 Brenco-Cia Brasileira de Energia Renovável                                       | 13.356.794-0       | 837.497,18               | 44.078,80         | 881.575,98                      | 10.578.911,77        |
| <b>TOTAL</b>  |                    | <b>6.847.099,67</b>      | <b>360.373,67</b> | <b>7.207.473,33</b>             | <b>86.489.680,00</b> |

PORTARIA N° 072/2013-SEFAZ

Altera a Portaria n° 163/2007-SEFAZ, publicada em 13/12/2007, que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto n° 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto n° 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1° do Decreto n° 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuarem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se promover simplificação dos procedimentos fixados para anulação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam alterados, em sua totalidade, os artigos 18-A, 18-B, 18-B-1 e 18-C da Portaria n° 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências, cuja nova redação passará a integrar a Seção I-A, ora acrescentada ao Capítulo VIII da referida Portaria, a qual será, ainda, composta pelos artigos 18-A-1, 18-A-2, 18-B-2, 18-B-3 e 18-C-1, também inseridos por este ato, todos distribuídos nas Subseções I e II, igualmente acrescentadas, como segue:

\*CAPÍTULO VIII

Seção I-A  
Da Anulação da NF-e

Subseção I  
Das Modalidades de Anulação de NF-e

Art. 18-A Após o transcurso do prazo fixado no caput do artigo 17, a NF-e emitida para acobertar operação de entrada ou de saída poderá ser objeto de anulação, exclusivamente, em relação às hipóteses de erro não sanável por Carta de Correção, nos termos do § 1°-A-1 do artigo 201 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, desde que detectado antes da circulação da mercadoria.

§ 1° Para efetivação da anulação prevista no caput deste artigo, o emitente deverá adotar, conforme o caso, os procedimentos fixados em relação às seguintes hipóteses:

I – anulação de NF-e dentro do período de apuração do imposto, nos termos dos artigos 18-A-1, 18-B-1, 18-B-2 e 18-B-3;

II – anulação de NF-e após expirado o período de apuração do imposto, de acordo com os artigos 18-A-2, 18-B, 18-B-1, 18-B-2 e 18-B-3.

§ 2° Ressalvada disposição expressa em contrário, nas hipóteses em que a NF-e objeto do pedido de anulação houver sido emitida para acobertar operações de entrada de mercadoria ou de serviço no estabelecimento do emitente, as referências, constantes nesta seção, feitas ao destinatário devem ser consideradas como feitas ao remetente.

Art. 18-A-1 Na hipótese arrolada no inciso I do § 1° do artigo anterior, fica o contribuinte emitente autorizado a efetuar a anulação de NF-e, independentemente de formalização de pedido prévio dirigido ao fisco, mediante atendimento do disposto no artigo 18-B-1, bem como, quando for o caso, da exigência contida no artigo 18-B-2, desde que a Autorização de Uso relativa à correspondente NF-e de estorno seja concedida dentro do mesmo período de apuração em que estiver inserida a NF-e e que se pretende anular.

Art. 18-A-2 Em se tratando de operação enquadrada na hipótese arrolada no inciso II do § 1° do artigo 18-A, o contribuinte emitente, interessado, deverá protocolizar o pedido de anulação junto à Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente subsequente àquele em que foi concedida a respectiva Autorização de Uso da NF-e.

§ 1° O requerimento de que trata este artigo conterá, obrigatoriamente, a descrição circunstanciada das causas determinantes da anulação e deverá ser instruído com os documentos adiante arrolados, sem prejuízo de outros que o interessado entender que sejam necessários para justificar a anulação:

I – uma via do DANFE correspondente à NF-e cuja anulação se requer;

II – declaração, devidamente assinada, dispensado o reconhecimento de firma, prestada, conforme o caso:

a) pelo destinatário, de que não recebeu, efetiva ou simbolicamente, as mercadorias ou serviços, quando o emitente da NF-e (de saída) objeto da anulação for o respectivo remetente;

b) pelo remetente, de que não remeteu, efetiva ou simbolicamente, as mercadorias ou serviços, quando o emitente da NF-e (de entrada) objeto de anulação for o respectivo destinatário;

III – declaração, devidamente assinada, dispensado o reconhecimento de firma, prestada pelo destinatário da mercadoria ou serviço de que não utilizou como crédito nem compensou o ICMS destacado, ou, se for o caso, que promoveu o respectivo estorno, hipótese em que deverá também ser acompanhada da cópia do livro Registro de Apuração do ICMS contendo o referido lançamento, exclusivamente, quando o emitente da NF-e (de saída) objeto de anulação for o respectivo remetente.

§ 2° Em substituição ao disposto no inciso I do § 1° deste artigo, fica facultada a juntada de extrato da correspondente NF-e, ou, ainda, a identificação do exato número da respectiva chave de acesso.

§ 3° Quando o destinatário (nas hipóteses em que a NF-e for emitida pelo remetente) ou o remetente (quando o emitente for o destinatário) estiver estabelecido em outra unidade federada, a declaração exigida no § 1° deste artigo será substituída por cópia da correspondência apresentada à repartição fiscal do respectivo domicílio tributário, contendo declaração com o conteúdo indicado nas alíneas a ou b do inciso II e, quando for o caso, no inciso III do referido parágrafo.

§ 4° Na hipótese do parágrafo anterior, a declaração apresentada, conforme o caso, pelo destinatário ou pelo remetente será, preferencialmente, certificada pela repartição fiscal do respectivo domicílio tributário.

§ 5° Na impossibilidade de apresentação da certidão mencionada no parágrafo antecedente, o requerimento deverá ser instruído com cópia do comprovante de protocolização da correspondência exigida no § 2° deste artigo junto à repartição fiscal do destinatário.

§ 6° Fica dispensada a apresentação das declarações do remetente/destinatário previstas nas alíneas do inciso II e no inciso III do § 1° deste artigo quando houver o registro de ocorrência de evento arrolado no inciso VI ou VII do § 1° do artigo 21-A, hipótese em que, no pedido de anulação, deverá, obrigatoriamente, ser informado o número de protocolo de uso relativo ao referido evento.

§ 7° Ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, o pedido deverá ser instruído, também, com cópia dos livros Registro de Saídas/Entradas, conforme o caso, e Registro de Apuração do ICMS do contribuinte emitente, contendo os lançamentos pertinentes à NF-e cuja anulação se requer, bem como do documento de arrecadação relativo ao recolhimento do imposto pertinente.

§ 8° Quando o contribuinte estiver obrigado ao uso da EFD, fica dispensada a apresentação dos livros a que se refere o parágrafo anterior, hipótese em que deverão ser utilizados os registros correspondentes, obtidos a partir dos arquivos pertinentes, entretanto no prazo regulamentar.

§ 9° O processo de que trata este artigo será formalizado em meio eletrônico, enviado pelo Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante seleção do serviço identificado por e-Process.

Art. 18-B Para fins do disposto no artigo anterior, uma vez protocolizado o pedido de anulação da NF-e com os documentos que o instruem, a Agência Fazendária do domicílio tributário do interessado deverá analisá-lo e proferir a correspondente decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do respectivo pedido, ressalvadas as hipóteses em que deverá ser aguardado o prazo de entrega dos arquivos eletrônicos pertinentes à EFD do período, caso em que o prazo para análise começará a fruir a partir da data do vencimento do prazo de entrega do arquivo eletrônico da referida EFD.

§ 1° Ressalvado o disposto no § 4° deste artigo, será deferido, sumariamente, o pedido de anulação de NF-e que, cumulativamente:

I – houver sido protocolizado dentro do prazo fixado no caput do artigo 18-A-2;

II – estiver instruído com os documentos exigidos no artigo anterior.

§ 2° O deferimento sumário do pedido não caracteriza a anulação, a qual fica, ainda, condicionada ao atendimento do disposto nos artigos 18-B-1 e 18-B-2.

§ 3° Desde que respeitado o prazo fixado no caput do artigo 18-A-2, na falta de documento exigido naquele artigo, o contribuinte poderá complementar os documentos faltantes até o dia 20 (vinte) do mês imediatamente subsequente àquele em que foi concedida a Autorização de Uso da NF-e objeto do pedido de anulação.

§ 4° Quando, em função dos documentos apresentados, restar, expressamente, caracterizada a circulação de mercadoria discriminada na NF-e cuja anulação se requer, o pedido será indeferido, ainda que atendidas as condições e prazo exigidos no § 1° deste artigo.

§ 5° Ressalvada expressa disposição em contrário, posteriormente à conferência efetuada pelo servidor incumbido do requerimento de anulação de NF-e, os livros e documentos exigidos serão devolvidos ao contribuinte, que ficará responsável pelos mesmos, tornando-se seu depositário, mediante assinatura de termo de compromisso de fielmente guardá-los e conservá-los, conforme modelo constante do Anexo XV da Portaria n° 114/2002-SEFAZ, de 27.12.2002, sujeitando-se às penalidades previstas em lei, em caso de perda, extravio, furto, roubo ou destruição.

§ 6° A Agência Fazendária responsável pelo recebimento e análise de pedido de anulação de NF-e deverá manter atualizado o controle dos processos correspondentes, remetendo, a cada mês, relatório consolidado, referente ao mês imediatamente anterior, à Gerência de Nota Fiscal de Saída da Superintendência de Informações do ICMS – GNFS/SUIC.

Subseção II  
Das Disposições Comuns às Modalidades de Anulação de NF-e

Art. 18-B-1 Durante a vigência do período mencionado no inciso I do § 1° do artigo 18-A ou após o deferimento do pedido pela Agência Fazendária, na forma do § 2° do artigo 18-B, o contribuinte, para efeito de anulação da NF-e, deverá:

I – emitir NF-e de entrada/saída, conforme o caso, contendo, obrigatoriamente, as informações/requisitos adiante arrolados:

- a) para finalidade de emissão da NF-e, selecionar a opção '3 - NF-e de ajuste';
- b) preencher o campo Natureza da Operação com a seguinte informação: '999 - estorno de NF-e não cancelada no prazo legal';
- c) referenciar, em campo específico, a chave de acesso da NF-e que está sendo estornada;
- d) informar os dados de produtos/serviços e valores em correspondência aos da NF-e estornada;
- e) informar o CFOP de devolução pertinente, para estorno de NF-e de saída, ou CFOP inverso ao da operação, para estorno de NF-e de entrada;
- f) informar a justificativa do estorno nas Informações Adicionais de Interesse do Fisco;

II – lançar a NF-e emitida na forma do inciso anterior no livro Registro de Entradas/Saídas, consignando os respectivos valores nas colunas 'ICMS - Valores Fiscais' e 'Operações ou Prestações com Crédito do Imposto', quando for o caso;

III – conservar, pelo prazo decadencial, o arquivo eletrônico referente ao registro da NF-e objeto da anulação;

IV – lavar, no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, termo relatando a ocorrência, no qual deverão ser informadas as causas que motivaram o pedido de anulação da NF-e, além de, em relação à modalidade prevista no artigo 18-A-2, a data do protocolo do pedido na Agência Fazendária e o número do respectivo processo;

V – manter arquivado, pelo prazo decadencial, para exibição ao fisco, quando solicitados, todos os elementos, inclusive contábeis, comprobatórios de que o valor da operação não foi, conforme o caso, recebido do destinatário ou pago ao remetente.

Art. 18-B-2 Sem prejuízo das demais disposições desta seção, em se tratado de operação de importação ou de exportação direta, será observado o que segue:

I – independentemente da ocorrência de evento arrolado nos incisos VI ou VII do § 1º do artigo 21-A, fica dispensada a apresentação das declarações do remetente/destinatário previstas nas alíneas do inciso II e no inciso III do § 1º do artigo 18-A-2, sendo substituída por denúncia efetuada pelo interessado diretamente à Gerência de Controle de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCEX/SARE para registro e verificações pertinentes;

II – fica o contribuinte obrigado a formular a denúncia, a que se refere o inciso anterior, em relação às operações mencionadas no caput deste artigo, inclusive nas situações de anulação de NF-e dentro do período de apuração, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 18-A.

III – no que concerne à hipótese prevista no inciso II do § 1º do art. 18-A, o contribuinte interessado deverá informar, no processo de solicitação de anulação de NF-e, o número do processo eletrônico relativo à denúncia efetuada à GCEX/SARE;

IV – para fins da emissão da NF-e exigida no inciso I do artigo 18-B-1, além do disposto nas alíneas a, b, c, d e f do referido inciso, o interessado deverá atender o que segue:

- a) na hipótese de operação de exportação direta, informar:
  - 1) o CFOP de retorno interno;
  - 2) os dados do emitente tanto no quadro relativo ao emitente quanto ao destinatário;
  - 3) no campo reservado às 'Informações Adicionais da NF-e', a identificação do destinatário estabelecido no exterior;
- b) na hipótese de operação de importação direta, informar:
  - 1) o CFOP de saída, correspondente a devolução interna;
  - 2) os dados do emitente tanto no quadro relativo ao emitente quanto ao destinatário;
  - 3) no campo reservado às 'Informações Adicionais da NF-e', a identificação do remetente estabelecido no exterior.

Art. 18-B-3 A autorização concedida nos termos do artigo 18-A-1, bem como o deferimento sumário, proferido em conformidade com o § 1º do artigo 18-B, e a correspondente efetivação da anulação da NF-e, nos termos dos artigos 18-B-1 e 18-B-2, não impedem o fisco de promover o lançamento do imposto respectivo se, posteriormente, for constatada a falta de veracidade das informações prestadas ou caracterizada a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço, seja pelas informações constantes dos documentos juntados ao processo, seja pelos registros em sistemas de controle mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda ou cujo acesso lhe seja assegurado, ou, ainda, em decorrência de fiscalização presencial.

Art. 18-C Incumbe à GNFS/SUIC e à GCEX/SARE, nos limites das respectivas atribuições regimentais, promover cruzamentos de informações armazenadas nos bancos de dados mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como naqueles cujo acesso lhe for disponibilizado, a fim de se apurar eventual circulação da mercadoria discriminada em NF-e objeto de anulação e, se for o caso, efetuar o lançamento do imposto correspondente, com os acréscimos legais devidos, inclusive penalidades.

Art. 18-C-1 Aos pedidos de anulação de NF-e, pendentes de análise, no âmbito das Agências Fazendárias e da GNFS/SUIC, protocolizados até 15 de março de 2013, aplicam-se, no que couberem, as disposições dos artigos 18-A a 18-C, observada a redação que lhes foi conferida pelo mesmo ato que determinou a inclusão deste artigo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 12 de março de 2013.

  
**NARDELE PIRES ROTHERBARTH**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 071 /SENF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, dispostas no artigo 42, inciso I do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – SENF, aprovado pelo Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011,

Considerando o disposto na Lei nº. Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de Janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2012, conforme processo nº. 118097/2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 2013.

  
**WIVALDO LOPES DIAS**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

(ANEXO DA PORTARIA Nº 071/SEFAZ/2013)  
 ANO 2012

| TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO |   |      |
|---|---|------|
| MATRICULA                               | NOME                                    | NOTA |
| 68186                                   | ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES           | 9,19 |
| 8143                                    | ADEMIR LEITE BARBOSA                    | 9,58 |
| 8142                                    | ADINA MESQUITA BORBA SILVA              | 9,93 |
| 99443                                   | ADMILSON BATISTA DA SILVA               | 9,67 |
| 1238956                                 | ADRIANO CESAR PASSARELLI                | 9,88 |
| 103529                                  | AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA             | 9,52 |
| 200453                                  | ALCIDES LIBERALI                        | 9,79 |
| 201294                                  | ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS             | 9,55 |
| 75370                                   | ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA             | 9,95 |
| 203669                                  | ALEXANDER SILVA ORTIZ                   | 10   |
| 137441                                  | ANA CAROLINA CARVALHO GOMES             | 9,94 |
| 80258                                   | ANA CELIA MATEUS                        | 9,75 |
| 203063                                  | ANA RITA DE CACIA DA SILVA FREITAS      | 9,53 |
| 203199                                  | ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO        | 9,56 |
| 140527                                  | ANDRE LUIZ DAVID                        | 9,79 |
| 117838                                  | ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA           | 9,23 |
| 139765                                  | ANDRÉA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO WARTHA   | 9,54 |
| 8419                                    | ANELINDA CAMPOS PEDROSO ARRUDA          | 9,8  |
| 144796                                  | ANELIZA DE SÃO BRAS DE O. PEREIRA LEITE | 9,39 |
| 209001                                  | ANGELA MARIA DORILÉO CALDAS             | 9,66 |
| 106201                                  | ANGELA MARIA MARQUES SANTANA            | 9,73 |
| 138308                                  | ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER        | 9,88 |
| 111127                                  | ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO          | 9,63 |
| 203352                                  | ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO      | 9,58 |
| 204058                                  | APRÍGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS    | 9,99 |
| 126585                                  | AUXILIADORA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO         | 9,9  |
| 66689                                   | BENEDITO MONTEIRO BORGES                | 9,89 |
| 133037                                  | BRUNA LUISE DA SILVA SANTANA            | 9,85 |
| 203195                                  | CARLA CINTRA                            | 8,35 |
| 203069                                  | CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO            | 9,77 |
| 81714                                   | CÉLIO JOSÉ MONTEIRO DE MORAES           | 9,82 |
| 22331                                   | CELMA AUXILIADORA VILELA DOS SANTOS     | 9,8  |
| 140493                                  | COSME AUGUSTO MARTINS                   | 9,77 |
| 203993                                  | CLAUDETE PEREIRA PINHO                  | 10   |
| 203544                                  | CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA            | 8,86 |
| 140098                                  | CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO           | 9,79 |
| 139761                                  | CRISTIANE VALERIA OLIVEIRA REINERS      | 10   |
| 111314                                  | DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA       | 10   |
| 137664                                  | DANIELA CAMPOS DE BRITO                 | 9,66 |
| 204029                                  | DANIELLE ALMEIDA DOS SANTOS             | 9,89 |
| 114151                                  | DEJAILSON DE SOUZA PEREIRA              | 9,75 |
| 38868                                   | DIONE TEREZA MATTOS                     | 9,40 |
| 114068                                  | DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA           | 9,62 |
| 203994                                  | DONALDO ALVES FERREIRA                  | 9,4  |
| 126957                                  | EDMILSON JOÃO DE ARRUDA                 | 9,96 |
| 140109                                  | EDNEY DE FIGUEIREDO                     | 9,79 |
| 120455                                  | EGÍDIO DA PAIXÃO PEREIRA                | 10   |
| 137860                                  | ELIEZER PEREIRA DA SILVA                | 9,8  |
| 10433                                   | ELIZEU GOMES DA SILVA                   | 9,75 |
| 114839                                  | EMERSON SHIGUEMI FUTIGAMI               | 9,55 |
| 141876                                  | EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO           | 9,96 |
| 203210                                  | EUGENIA BITENCOURT CARDOSO              | 10   |
| 89633                                   | EUNICE DE DEUS ROSA                     | 9,36 |
| 7990                                    | EVA DE ALMEIDA NUNES LINDOTE            | 9,88 |
| 138543                                  | FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO     | 9,79 |
| 114889                                  | FERNANDO RICARDO GRAMULHA               | 9,73 |
| 203674                                  | FLÁVIO VICENTINI                        | 9,88 |
| 27064                                   | FRANCISCA SUELI DE LACERDA              | 9,48 |
| 114144                                  | FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES           | 9,76 |
| 137665                                  | GEOVANE SANTOS LIMA                     | 9,92 |
| 73315                                   | GILBERTO MORENO                         | 9,76 |
| 106820                                  | GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA             | 10   |
| 137387                                  | GREICE CAROLINE GUERRO                  | 9,77 |

|           |                                       |      |
|-----------|---------------------------------------|------|
| 94922     | HAROLDO PIRES PILATTI                 | 10   |
| 137185    | HENRIQUE ARRAIS DA COSTA              | 8,85 |
| 201563    | HENRIQUE GOUVEA MONTEIRO DE BARROS    | 9,29 |
| 8173      | ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES      | 9,7  |
| 204611    | ILDINEY DA SILVA SANTANA              | 9,9  |
| 114721    | INGRID ZATTAR RIBEIRO                 | 9,86 |
| 80770     | IRINEU DE ARAUJO                      | 9,82 |
| 203351    | JANAÍNA PEREIRA DE ALMEIDA            | 9,86 |
| 8288      | JANE DE ARRUDA JAUDY                  | 9,86 |
| 204062    | JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO          | 9,98 |
| 6540      | JOACIR BITTENCOURT DE SOUZA           | 9,35 |
| 73998     | JOAQUIM MÁRCIO LEITE DA SILVA         | 8,68 |
| 40157     | JOELMES JESUS DA COSTA                | 10   |
| 203731    | JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ      | 9,89 |
| 18806     | JOLSON ZEFERINO DA ROSA               | 9,62 |
| 200368    | JOLIVAR ALVES DOS SANTOS              | 10   |
| 203350    | JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES         | 9,93 |
| 137162    | JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA  | 9,96 |
| 201515    | JUCIMAR PEREIRA                       | 9,86 |
| 140660    | JULIANA BARBOSA FERREIRA              | 9,99 |
| 94539     | JULIO CÉSAR LIMA BUENO                | 9,85 |
| 122420    | JULIO CEZAR DE LARA                   | 10   |
| 123701    | JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA              | 9,96 |
| 120377    | JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA         | 9,87 |
| 115342    | KÁTIA VALÉRIA NADAF                   | 9,74 |
| 203560    | KATIUSCIA GUIMARÃES YAMAOKA           | 9,83 |
| 204066    | KATRIANA GONÇALVES DE PAULA           | 9,75 |
| 40161     | LENIR SEIXAS MAGALHÃES SILVA          | 9,95 |
| 137862    | LEONE STEFANY GALVÃO SILVA            | 9,94 |
| 204083    | LESSER MARIO SA GALLO                 | 9,17 |
| 137391    | LIEGE CHRISTINA CALAZANS              | 9,96 |
| 112925    | LÍGIA MARIA DA SILVA                  | 9,22 |
| 139100    | LIGIANI KHELMA SILVEIRA ARAUJO        | 9,9  |
| 116101    | LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR        | 9,58 |
| 132294    | LÚCIO REZENDE CARVALHO                | 9,98 |
| 201565    | LUIZ AFONSO DE JESUS LEITE NASCIMENTO | 9,69 |
| 27760     | LUZIA CARVALHO BESSANI                | 9,62 |
| 137393    | MÁRCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO  | 9,44 |
| 99049     | MARCIA KUCHAR MATTE                   | 9,79 |
| 204084    | MARCELO FRANCO DE CARVALHO            | 9,25 |
| 94337     | MARCELO SEVERINO DOS SANTOS           | 9,68 |
| 73410     | MARCELO TEIXEIRA                      | 9,97 |
| 137554    | MARCIO DA SILVA SANTOS                | 10   |
| 50501     | MARCOS VALERIO CAMPIONI               | 10   |
| 204059    | MARCOS VILELA CAMPOS                  | 9,67 |
| 70677     | MARCUS FRANCIS FERRAZ                 | 9,68 |
| 137392    | MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES   | 9,46 |
| 141438    | MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO       | 9,12 |
| 138342    | MARIA DE LURDES DE BARROS             | 9,34 |
| 114078    | MÁRIA GAUNA TEIXEIRA                  | 9,96 |
| 137184    | MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA         | 9,96 |
| 96207     | MIGUEL CASTRILLON MIGALES             | 10   |
| 138303    | MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS     | 9,97 |
| 203125    | MIZAEILL HEBERT CORREA DA COSTA       | 9,22 |
| 14049     | MOISÉS DE CAMPOS FERREIRA             | 9,93 |
| 204077    | MOISÉS MARCANZONI ALVES               | 9,88 |
| 94447     | MUNALEI BULHOES DA PENHA              | 9,1  |
| 81079     | NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA        | 9,58 |
| 138546    | NILTON PAULO XAVIER                   | 10   |
| 3980      | ODIR DE ANDRADE E SILVA               | 9,11 |
| 23015     | OSVALDO LUIZ DA MATA                  | 9,08 |
| 115789    | PALOMA MICHELLE DIAZ L. PINTO COELHO  | 9,79 |
| 137186    | PATRICIA NÍGRO                        | 9,99 |
| 204022    | PAULO CESAR SCHMIDT                   | 9,83 |
| 204262    | PAULO DA SILVA NARDES                 | 9,96 |
| 71447     | PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA           | 9,69 |
| 36255     | PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA           | 9,23 |
| 139958    | PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS      | 9,58 |
| 139199    | PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES LIMA | 9,92 |
| 138493    | RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA   | 9,40 |
| 138552    | RENATO OKUMOTO                        | 9,94 |
| 8281      | ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA        | 8,45 |
| 139984    | RODRIGO LIBERATO LOPES                | 9,98 |
| 140096    | RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA       | 9,89 |
| 123916    | ROGÉRIO CARVALHO DIAS                 | 8,52 |
| 203998    | ROSA AMELIA SANTANA BARROS            | 8,98 |
| 111520    | ROSALINA MAMEDE SOUZA                 | 9,54 |
| 104921    | SANDRA LUIZA SANTOS                   | 9,72 |
| 139603    | SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAUJO         | 9,83 |
| 139198    | SANDRO ANEZ DE ALMEIDA                | 9,69 |
| 139999    | SERGIO SOUZA BOTELHO                  | 9,28 |
| 126610    | SHEILA FRANCISCA DE SOUZA             | 10   |
| 110341    | SILVANIA APARECIDA CADO LOPES         | 9,92 |
| 44250     | SILVANO ARAUJO SOUTO                  | 9,73 |
| 84515     | SIMONE CELSO DOURADO                  | 10   |
| 72728     | SIMONE FÁTIMA BERTOL                  | 9,9  |
| 140000    | SÔNIA REGINA C. DOS SANTOS BARBOSA    | 9,85 |
| 834280019 | SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE           | 8,98 |
| 114150    | TÂNIA ELIZABETH DIAS CESAR            | 9,72 |
| 205112    | TATIANE MARTINS ALVES                 | 9,35 |

|  |                                       |      |
|--|---------------------------------------|------|
| 138549                                 | VALDINEY CAROLINO CHAVES              | 9,64 |
| 138550                                 | VALÉRIA ISAAC MARQUES                 | 9,9  |
| 115328                                 | VALMIR CECÍLIO ARAUJO SIQUEIRA        | 9,95 |
| 204064                                 | VALTER MOREIRA DA SILVA               | 10   |
| 139245                                 | VILMA DE OLIVEIRA SILVA               | 9,75 |
| 87737                                  | WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA      | 9,87 |
| 142289                                 | WAGNER FERREIRA DE SOUZA              | 9,98 |
| 138307                                 | WESLEI LIMA DE OLIVEIRA               | 9,96 |
| 201535                                 | WILMA HARUMI MIYAKAWA                 | 10   |
| 45166                                  | WILSON RODRIGUES BOAVENTURA           | 8,74 |
| 7144                                   | ZELMA MARINHO ALBUQUERQUE             | 9,16 |
| 137663                                 | ZILA MATILDES DA ROCHA E SOUSA        | 8,89 |
| AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO |                                       |      |
| MATRICULA                              | NOME                                  | NOTA |
| 8420                                   | ADEMIR CABRAL PINTO                   | 9,47 |
| 8084                                   | ADEMIR DE LAET                        | 9,06 |
| 8340                                   | ADENILSO RIBEIRO DE SOUZA             | 9,16 |
| 37479                                  | ADEVANILDES FARIAS M. DE ASSUNÇÃO     | 9,38 |
| 12624                                  | ADENES GOMES MOURA DE MELO            | 9,82 |
| 204578                                 | ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA       | 9,60 |
| 8307                                   | ALONSO BARBOSA CORREA                 | 10   |
| 8044                                   | ALUISSO LOURENÇO DA SILVA             | 9,43 |
| 139246                                 | ANDERSON SANTOS PEREIRA               | 9,79 |
| 12628                                  | ANTONIA THERESA DA SILVA              | 9,08 |
| 205117                                 | ANTONIO MARCOS ALVES PINTO            | 10   |
| 8122                                   | ANTÔNIO THEODORO DE OLIVEIRA LEMOS    | 9,69 |
| 8325                                   | AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA              | 9,92 |
| 8160                                   | ARCILIO LUIZ DE SOUZA                 | 9,97 |
| 32656                                  | ARY CARLOS MONTEIRO                   | 9,45 |
| 37483                                  | AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA     | 9,93 |
| 45990                                  | BENEDITA CLÉIA CORREA GOMES           | 9,54 |
| 37482                                  | BENEDITO LUCIO DE OLIVEIRA            | 8,94 |
| 116121                                 | BETHANIA ALVES DE SENA                | 9,95 |
| 205114                                 | BRUNO LUIS LEAL                       | 9,83 |
| 204944                                 | CARLA DO AMARAL BARROS                | 10   |
| 12635                                  | CENIRA MARIA VENTURA DOS SANTOS       | 9,01 |
| 17703                                  | CEZINIO DA SILVA BOTELHO              | 9,56 |
| 128278                                 | CLEIDE DE FATIMA REBELLO SANTOS       | 10   |
| 205110                                 | CRYSTIANE DE ALMEIDA RIOS             | 9,75 |
| 8187                                   | DANIEL EDUARDO DA CONCEIÇÃO           | 7,79 |
| 140486                                 | DANIEL DINO DE SOUZA CARDOSO          | 9,44 |
| 138931                                 | DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO         | 9,77 |
| 137864                                 | DANIELA FREITAS PEREIRA FERNANDES     | 9,86 |
| 132887                                 | DANIELE SILVANA DO CARMO F. BRAGA     | 9,48 |
| 203049                                 | DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI           | 9,83 |
| 137864                                 | DARCIVAL APARECIDO DOS REIS           | 9,96 |
| 20795                                  | DEIVSON BENEDITO MONGE                | 8,71 |
| 34913                                  | DEOMAR RIBEIRO CAMPOS                 | 9,98 |
| 16681                                  | DERCY DE ARRUDA SILVA AMORIM          | 8,55 |
| 12638                                  | DEUSDAINE BENEDITA PINTEL LIMA        | 9,87 |
| 19427                                  | DEUSIRENE EVANGELISTA DE S. MALHEIROS | 9,52 |
| 205121                                 | DIEGO MOURA CABRAL                    | 10   |
| 137661                                 | DIOGO PEDRO GUIMARÃES DE SIQUEIRA     | 9,76 |
| 8686                                   | DOMINGOS REIS DE FRANÇA               | 9,73 |
| 204939                                 | DOUGLAS BATISTA DE MORAES             | 9,54 |
| 25351                                  | EDMILSON PEREIRA PEIXOTO              | 8,55 |
| 34994                                  | EDMIRSON DA MOTA FORTES               | 6,1  |
| 13296                                  | EDSON ROBERTO PUCHNERAT               | 9,39 |
| 12640                                  | ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA            | 8,16 |
| 16518                                  | ELIETE NEVES DA SILVA                 | 8,16 |
| 204808                                 | ELIZEU GOMES VIEIRA                   | 8,81 |
| 204061                                 | ELSON ANTONIO DA SILVA                | 9,97 |
| 204777                                 | EUDES SERGIO BATISTA SANTIAGO         | 9,87 |
| 15263                                  | EUNICE FIGUEIREDO MARTINS             | 9,75 |
| 5865                                   | EVA MENDES DE OLIVEIRA                | 9,18 |
| 205115                                 | EVAIR ANDRADE DE JESUS                | 9,94 |
| 17418                                  | EVANIL RODRIGUES TAPAJÓS              | 9,21 |
| 204806                                 | FABRÍCIO MONTEIRO OLIVEIRA            | 9,3  |
| 23374                                  | FÉLIX BENEDITO FERNANDES              | 8,6  |
| 8184                                   | FERNANDO DIAS FERREIRA                | 8,43 |
| 22353                                  | FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS        | 8    |
| 205111                                 | FLAMARION MORAES CAMPOS               | 9,39 |
| 203999                                 | FRANCIELY WLADIA MURARO               | 9,77 |
| 8248                                   | FRANCISCO MARTINS DE SOUZA            | 9,45 |
| 8135                                   | GABRIEL DO VALE BASTO                 | 9,78 |
| 204592                                 | GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES      | 7,55 |
| 204026                                 | GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA          | 9,83 |
| 15061                                  | GONÇALINA MARIA DE FIGUEIREDO         | 9,02 |
| 8159                                   | GONÇALO CLÓVIS ASSUNÇÃO               | 8,96 |
| 205124                                 | HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA        | 9,91 |
| 12651                                  | HELENIR PEREIRA PEIXOTO               | 10   |
| 3364                                   | HILTON DA SILVA JUREMA                | 9,74 |
| 138545                                 | HILVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA SUARES   | 9,76 |
| 139980                                 | HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA             | 9,77 |
| 15260                                  | JARA MESQUITA BORBA DA SILVA          | 8,5  |
| 59528                                  | JACER FERREIRA CAMARGO                | 9,31 |
| 20463                                  | JOLANDA DE SOUZA SANTOS               | 8,94 |
| 12653                                  | JRENE GREGÓRIA DO AMARAL              | 7,85 |
| 8449                                   | ISAURA OLIVEIRA CAMPOS                | 9,69 |



|        |                                      |      |
|--------|--------------------------------------|------|
| 8119   | ISOLINA FERREIRA SIQUEIRA            | 9,37 |
| 13300  | IVANA LEMES DE ARAÚJO                | 9,75 |
| 12656  | IZAIAS BATISTA DA CRUZ               | 8,22 |
| 200425 | JACKELINE MIYUKI OGAWA               | 9,88 |
| 203720 | JADER XAVIER DE CAMPOS               | 9,52 |
| 8309   | JAMIR AUGUSTO DA COSTA               | 9,34 |
| 8190   | JARIBE MARQUES DE MORAES             | 8,65 |
| 203716 | JEANNE AMARAL GONÇALVES DIAS         | 9,98 |
| 11718  | JOANA SENHORINHA CAMPOS DE SOUSA     | 9,18 |
| 8172   | JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO           | 9,05 |
| 204818 | JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO     | 9,39 |
| 5678   | JOARES ALVES MOREIRA DA SILVA        | 9,6  |
| 19424  | JOARY RODRIGUES CAMPOS               | 9,10 |
| 200434 | JODELISMARCO MAMORÉ DE MELO          | 9,81 |
| 139254 | JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA          | 9,84 |
| 8234   | JOSÉ ANTÔNIO BASÍLIO                 | 9,45 |
| 8292   | JOSÉ EDVALDO DE CAMPOS               | 9,89 |
| 8472   | JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO              | 7,55 |
| 204813 | JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DE SILVA    | 9,94 |
| 8108   | JOSUÉ DA COSTA MEIRA                 | 9,7  |
| 208164 | JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS         | 9,26 |
| 140663 | KAMILA MARIA DE OLIVEIRA             | 9,94 |
| 12639  | KAROLINA ZENAIDE DONARDSON RODRIGUES | 10   |
| 35513  | LACERDA SERGIO MARTINS               | 9,97 |
| 205109 | LAYSE DE SOUSA PEREIRA               | 9,63 |
| 126760 | LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO | 9,9  |
| 12660  | LELIANE DE SOUZA                     | 8,98 |
| 139727 | LEONARDO CHAVES DE MOURA             | 9,58 |
| 17708  | LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO  | 8,84 |
| 139726 | LUIS HENRIQUE BOCCHI                 | 9,92 |
| 12664  | MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA        | 8,93 |
| 137388 | MANOEL OSMAR DAS NEVES               | 8,52 |
| 138330 | MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA            | 9,35 |
| 22332  | MÁRCIA RODRIGUES AMORIM FERREIRA     | 6,71 |
| 28307  | MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA  | 9,65 |
| 13280  | MÁRCIA CONCEIÇÃO VIEIRA LIMA         | 9,96 |
| 8633   | MÁRCIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA    | 10   |
| 63572  | MÁRCIA DE FÁTIMA COSTA SAMPAIO       | 9,96 |
| 8137   | MÁRCIA DO CARMO REIS                 | 9,99 |
| 203734 | MÁRCIA INES DE SOUSA DE MORAES       | 9,85 |
| 139732 | MARIELMA SOARES SATO PEROVANO        | 10   |
| 16602  | MARILZA CRISTINA BUENO CORREA        | 8,79 |
| 36006  | MÁRIO MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO   | 9,01 |
| 13299  | MARLENE APARECIDA DE MELLO BENIN     | 9,59 |
| 204630 | MARLENE DE AVILA ALVARES             | 10   |
| 17696  | MARTHA NEVES ORMOND XAVIER           | 9,66 |
| 140119 | MAURÍCIO RODRIGUEZ MANEIRO           | 10   |
| 19607  | MERCIA AUXILIADORA TAQUES DA COSTA   | 9,81 |
| 8429   | MIGUEL PAULINO ORTIZ                 | 8,91 |
| 37478  | MIGUELLINA DA SILVA CUNHA            | 9,78 |
| 23188  | NALZIRA TEREZA DE FIGUEIREDO         | 9,32 |
| 81815  | NATALICIO ALBANO DA SILVA            | 9,53 |
| 8630   | NÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA            | 9,13 |
| 7993   | NILMA TEREZINHA BEZERRA DE CASTRO    | 9,45 |
| 12673  | OSIRES MARIA SACAL DA SILVA          | 9,68 |
| 205119 | OSNIR TAVARES DA COSTA               | 9,37 |
| 138565 | PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO  | 9,83 |
| 201538 | PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA  | 9,92 |
| 139111 | PAULO FERNANDO BENEVIDES             | 9,95 |
| 37757  | PEDRO CARLOS DA SILVA                | 9,10 |
| 204171 | PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUES          | 9,75 |
| 204004 | REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF           | 9,49 |
| 46248  | ROBERTO DE CERQUEIRA CALDAS          | 8,81 |
| 132387 | RODRIGO CARLOS ERECIPE FIGUEIREDO    | 9,92 |
| 17698  | ROSELY WIRTTI JORGE                  | 10   |
| 40262  | SANDRA CORRÊA DE MORAES              | 10   |
| 8628   | SEBASTIANA MORAES DO COUTO           | 8,70 |
| 145    | SEBASTIÃO LEÓNIDAS BUENO             | 9,77 |
| 204060 | SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB      | 8,06 |
| 26381  | SILVINO RIBEIRO DA SILVA             | 9,71 |
| 8291   | SILVIO CURVO DE MORAES               | 8,98 |
| 62996  | SILVIO SATURNINO SILVA               | 9,82 |
| 126750 | SOTER NUNES FERRAZ NETO              | 9,58 |
| 138547 | TATIANE GOMES DO NASCIMENTO          | 9,29 |
| 132164 | THAIS COELHO MIRANDA                 | 9,81 |
| 139103 | THAYS REGINE DARON                   | 9,55 |
| 8176   | TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA        | 9,94 |
| 26523  | VERA LUCIA PONTES DE ARAÚJO          | 8,74 |
| 137865 | WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO          | 9,94 |
| 82780  | WALMIR BENTO CIRIACO DA SILVA        | 8,8  |
| 89877  | WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS | 9    |
| 8178   | WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA           | 10   |
| 12676  | ZELITO LIMA FERNANDES                | 7,5  |
| 139101 | ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA            | 9,98 |

| AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO |                           |      |
|--|---------------------------|------|
| MATRICULA                                | NOME                      | NOTA |
| 16601                                    | ADILSON DOS SANTOS LIMA   | 9,79 |
| 16604                                    | AURELIO PESSOA DE CAMPOS  | 9,61 |
| 25780                                    | CERLENE REGINA FASSBINDER | 8,13 |

|       |                                 |      |
|-------|---------------------------------|------|
| 13312 | CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA       | 8,90 |
| 11667 | EDITH CIPRIANA DA SILVA AGUIAR  | 8,81 |
| 13310 | EDUARDO SIMÃO DE LIMA           | 9,30 |
| 33162 | ELPIDIO COSTA MAGALHÃES         | 9,69 |
| 16428 | ENEIDE PINTO DA SILVA           | 9,77 |
| 13276 | FIDELIS FRANCISCA LECHNER       | 8,96 |
| 7444  | IRENE CORREA DA COSTA           | 9,66 |
| 16603 | JOAO RAMOS                      | 8,93 |
| 13278 | JUSTINA MARIA DA SILVA          | 9,03 |
| 63244 | MARIA DAS GRAÇAS BARROS CORREA  | 7,08 |
| 13274 | MARIA JOSE RODRIGUES            | 9,31 |
| 7685  | MARIETA RIBEIRO DA CRUZ         | 7,12 |
| 11796 | MARILENE MOREIRA DA SILVA       | 9    |
| 52385 | MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA | 9,98 |
| 4000  | MOACYR MARTINS DE OLIVEIRA      | 9,51 |
| 25497 | NATALICIO DA SILVA ALMEIDA      | 8,33 |
| 62999 | NELSON NEVES DE OLIVEIRA        | 8,62 |
| 41448 | ROBERTO PAULO BENITES           | 8,85 |
| 16166 | ROSILDA RODRIGUES DA SILVA      | 8,04 |
| 13283 | WILMA MARIA DA SILVA SANTOS     | 8,52 |
| 16429 | WILMAR AIRES DA SILVA           | 9,10 |

PORTARIA Nº 069 /SENF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, dispostas no artigo 42, inciso I do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – SENF, aprovado pelo Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011,

Considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2012, conforme processo nº. 118163/2013, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 2013.

  
**WIVALDO LOPES DIAS**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

(ANEXO DA PORTARIA Nº 069/SEFAZ/2013)

Servidores avaliados de acordo com o Decreto Nº 3.444 de 07 de Julho de 2004, Art. 12- A, referente ao ano de 2011:

| TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO |           |          |
|---|-----------|----------|
| NOME                                    | MATRICULA | NOTA     |
| EDMUNDO CESAR CICERO LEITE              | 64387     | APROVADO |
| MÁRIO ARRUDA FORTES                     | 30410     | APROVADO |
| RONY MARCELO BORRALHO MENDES            | 204028    | APROVADO |
| SEBASTIÃO NUNES DA SILVA                | 45192     | APROVADO |

| AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO |           |          |
|--|-----------|----------|
| NOME                                   | MATRICULA | NOTA     |
| EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO             | 8764      | APROVADO |
| JOSÉ IRINEU SILVESTRE                  | 8036      | APROVADO |
| JUSSARA PAES DE ALBUQUERQUE NUNES      | 22094     | APROVADO |
| NUBIA NEVES BOMFIM                     | 156       | APROVADO |
| REGINA MARA CASTRO DE AMORIM           | 19598     | APROVADO |

| AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO |           |          |
|--|-----------|----------|
| NOME                                     | MATRICULA | NOTA     |
| CLOVIS SOARES                            | 21709     | APROVADO |

PORTARIA Nº 070 /SENF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, dispostas no artigo 42, inciso I do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – SENF, aprovado pelo Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011,

Considerando o disposto na Lei nº. Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de Janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004;

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2011, conforme processo nº. 118238/2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 2013.

  
**WIVALDO LOPES DIAS**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

(ANEXO DA PORTARIA Nº 070/SEFAZ/2013)  
ANO 2011

| TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO |                                |      |
|---|--------------------------------|------|
| MATRICULA                               | NOME                           | NOTA |
| 2233                                    | FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS | 8    |

PORTARIA Nº 22/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Irineu de Araujo, matrícula nº. 80770, cargo Técnico da Área Instrumental do Governo e o seu substituto Sílvia Saturnino Silva, matrícula nº. 62996001, cargo Agente da Área Instrumental do Governo para atuarem em conjunto como Fiscais, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação nº 005/2012/SENF-SEFAZ, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Ampliação e Adequação de Passarelas Metálicas da Cobertura e Remanejamento de aparelhos de ar condicionado no Complexo II e na Agência Fazendária, Sede da SEFAZ, em Cuiabá-MT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 21 de março de 2013.



WIVALDO LOPES DIAS  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 20/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Marino Soares da Silva, matrícula nº 21207, Cargo ATE, Lotação GEF/CDP/SENF-SEFAZ e o seu substituto, Célio Jose Monteiro de Moraes, matrícula nº 81714, Cargo TAIG, para atuarem em conjunto como Fiscais, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cessão de Uso nº 002/2013/SENF-SEFAZ, que tem por objeto a Cessão de Uso da sala de aula "Ipb" pertencente a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT em favor do Instituto de Capacitação e Pós graduação - ICAP.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 05 de março de 2013.



WIVALDO LOPES DIAS  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 16/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Reymerci de Assis Sharif, matrícula nº 204004, Cargo AIG, Lotação GEPM/CLOG/SATE/SENF-SEFAZ e o seu substituto, Lucio Rezende Carvalho matrícula nº 132294, Cargo TAIG, para atuarem em conjunto como Fiscais, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cessão de Uso nº 01/2013/SENF-SEFAZ, que tem por objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis pertencentes a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT em favor do Ministério Público do Estado de Mato Grosso 14ª Procuradoria Geral de Justiça do Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2013.



WIVALDO LOPES DIAS  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9244/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** JARCIRI RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 8501188 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 538.008.181-91, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado PA GRANJA - LOTE 11 - SÍTIO BOA SORTE - SÍPRA MT007100000101, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 195028/2012, no município de Comodoro /MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18/10/2012

**SIGNATÁRIOS:**

JARCIRI RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 538.008.181-91

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9369/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** CLEIDE PEDRO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade 363794 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 326.047.932-53, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, WALTER CAETANO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade 60026 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 090.529.332-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado PA NOROAGRO - LOTE 92 - MT005400000107, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 283069/2012, no município de Comodoro /MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22/11/2012

**SIGNATÁRIOS:**

CLEIDE PEDRO FERREIRA

CPF: 326.047.932-53

WALTER CAETANO FERREIRA

CPF: 090.529.332-00

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9420/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** DILMA DIAS MARTINS, portador da Cédula de Identidade 977381 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 858.510.271-34, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, OLÍMPIO JOSE MARTINS, portador da Cédula de Identidade 0294654-8 SJSJ-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 224.200.539-15, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF, CEP: Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado PA GRANJA - LOTE 91 - SÍTIO SANTO ANTONIO - SÍPRA MT007100000043, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 301528/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30/11/2012

**SIGNATÁRIOS:**

DILMA DIAS MARTINS

CPF: 858.510.271-34

OLÍMPIO JOSE MARTINS

CPF: 224.200.539-15

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9585/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** IMIL FARAH JUNIOR, portador da Cédula de Identidade 791.533 SSP PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 171.519.029-72, residente e domiciliado em RUA RAMIRO DE NORONHA, N 150 JARDIM CUIABÁ, Cuiabá - MT, CEP: 78.020-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PAIAGUÁS., situado no município de Tangará da Serra/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 794038/2008, no município de Tangará da Serra/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18/12/2012

**SIGNATÁRIOS:**

IMIL FARAH JUNIOR

CPF: 171.519.029-72

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

**N: 9621/2012**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** ANESIO BERTHI, portador da Cédula de Identidade 66349308 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 260.272.838-15, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado ESTANCIA SÃO JOSÉ, situado no município de Porto Esperidião/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº521404/2008, no município de Porto Esperidião/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 21/12/2012

**SIGNATÁRIOS:**

ANESIO BERTHI

CPF: 260.272.838-15

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

**N: 9669/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** ANESIO BERTHI, portador da Cédula de Identidade 66349308 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 260.272.838-15, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZ. PRIMAVERA, situado no município de Porto Esperidião/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº521375/2008, no município de Porto Esperidião/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08/01/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ANESIO BERTHI

CPF: 260.272.838-15

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

**N: 9734/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** BENJAMIM FRANCISCO BASTOS, portador da Cédula de Identidade 2562104-1 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 140.603.101-15, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, LIETE DE SOUZA BASTOS, portador da Cédula de Identidade 2562068-1 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 567.674.801-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado PA MACUCO - LOTE 167 - SÍTIO FRIG. ARAPUTANGA - SIPRA MT013600000480, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº259359/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 16/01/2013

**SIGNATÁRIOS:**

BENJAMIM FRANCISCO BASTOS

CPF: 140.603.101-15

LIETE DE SOUZA BASTOS

CPF: 567.674.801-00

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

**N: 9789/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** PEDRO ARLINDO HENDGES, portador da Cédula de Identidade 899.185 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 126.054.170-34, residente e domiciliado em RUA FILINTO MULLER, 295, BAIRRO UNIÃO, PARANATINGA-MT, Paranatinga - MT, CEP: 78.870-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PI, situado no município de Paranatinga/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº268985/2012, no município de Paranatinga/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao

cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

PEDRO ARLINDO HENDGES

CPF: 126.054.170-34

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

**N: 9816/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** AMAURI HEITOR DE MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade 5.364.470 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 302.226.306-63, residente e domiciliado em RUA FLORIANO PEIXOTO, 120, 11º ANDAR, SALA 114 Centro, Araçatuba - SP, CEP: 16.020-220, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA AGAPÉ, situado no município de Porto Esperidião/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº242416/2012, no município de Porto Esperidião/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 07/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

AMAURI HEITOR DE MENDONÇA,

CPF: 302.226.306-63

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

**N: 9824/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** JOSE MARIA BORGES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 144802 SSP-RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 113.799.012-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, GERCINA MARIA DO CARMO, portador da Cédula de Identidade 145222 SSP-RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 499.352.242-87, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado PA GRANJA - LOTE 37 - SÍTIO NOVA ESPERANCA - SIPRA MT007100000160, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº283055/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 07/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

JOSE MARIA BORGES DOS SANTOS

CPF: 113.799.012-00

GERCINA MARIA DO CARMO

CPF: 499.352.242-87

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

**N: 9836/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** ANA CARLA TRAINOTTI, portador da Cédula de Identidade 1068375847 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 949.607.800-10, residente e domiciliado em AV. BANDEIRANTES, N 2750, CENTRO, PARANATINGA-MT, Paranatinga - MT, CEP: 78.870-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GUSTAVO, situado no município de Paranatinga/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº269000/2012, no município de Paranatinga/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ANA CARLA TRAINOTTI

CPF: 949.607.800-10

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

**N: 9838/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA KLAUSS, portador da Cédula de Identidade 56781331 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 581.616.781-20, residente e domiciliado em RUA PERNAMBUCO, 791N, SAO FRANCISCO, CAIXA POSTAL 116, Comodoro - MT, CEP: 78.310-000, GELSO KLAUSS, portador da Cédula de Identidade



16198293 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 285.612.449-68, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado PA MACUCO - LOTE 184 - SIPRA MT013600000048 - SÍTIO AGUA AZUL, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 323215/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA KLAUSS

CPF: 581.616.781-20

GELSO KLAUSS

CPF: 285.612.449-68

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9868/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** MARIA HELENA TEIXEIRA BENTO, portador da Cédula de Identidade 1138341-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 954.886.341-34, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, JOSE RUFINO BENTO, portador da Cédula de Identidade 13134434 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 442.257.171-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado PA NOROAGRO - LOTE 35 - SÍTIO FLOR DO IPE - MT005400000140, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 144448/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

MARIA HELENA TEIXEIRA BENTO

CPF: 954.886.341-34

JOSE RUFINO BENTO

CPF: 442.257.171-00

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9869/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** SEBASTIAO MANOEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 674663 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 460.453.841-72, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, EVANILDE ALEXANDRE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade 0956318-0 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 349.568.832-34, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado PA GRANJA - LOTE 39 - SÍTIO SAO SEBASTIAO - SIPRA MT007100000090, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 259478/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

SEBASTIAO MANOEL DA SILVA

CPF: 460.453.841-72

EVANILDE ALEXANDRE ARAUJO

CPF: 349.568.832-34

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9890/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** SANDRA SOARES BORGES, portador da Cédula de Identidade 1700662-7 / SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 010.624.901-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado PA MACUCO - LOTE 35 - SIPRA MT013600000572 - SÍTIO 4 IRMÃS, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 334487/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 14/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

SANDRA SOARES BORGES

CPF: 010.624.901-00

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9892/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** LUZIA TEODORO DE CASER, portador da Cédula de Identidade 06547435 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 940.578.691-15, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado PA MACUCO - LOTE 45 - SIPRA MT013600000525 - SÍTIO SAO JOSE, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 334464/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 14/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

LUZIA TEODORO DE CASER

CPF: 940.578.691-15

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9924/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** CLAUDEVAL MANOEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 12233412 SJ-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 977.720.891-04, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado PA GRANJA - LOTE 76 - SIPRA MT007100000153, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 259460/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

CLAUDEVAL MANOEL DA SILVA

CPF: 977.720.891-04

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9970/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** Juracy Lataliza, SIPRA MT 00820000909, portador da Cédula de Identidade 4440167 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 001.068.901-07, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado P.A. Macife I - Sítio Dois Irmãos, situado no município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 219827/2012, no município de Bom Jesus do Araguaia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 19/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Juracy Lataliza

CPF: 001.068.901-07

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9975/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Wilson Gambogi Pinheiro Taques.

**COMPROMISSADO (S)** ELIO ROCHA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade 02877295 / SEJSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 340.005.181-00, residente e domiciliado em RUA RUBENS MARQUES DE MOURA, 44S, NOVA VACARIA, Comodoro - MT, CEP: 78.310-000, MARIA SUERLANDA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade 618182 / SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 411.503.761-04, residente e domiciliado em RUA RUBENS MARQUES DE MOURA, 44S, NOVA VACARIA, Comodoro - MT, CEP: 78.310-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado PA MACUCO - LOTE 121 - SIPRA MT013600000559 - SÍTIO PARANA, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 323236/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ELIO ROCHA VIEIRA

CPF: 340.005.181-00

MARIA SUERLANDA VIEIRA

CPF: 411.503.761-04

**Wilson Gambogi Pinheiro Taques.**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9978/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S)** SERGIO RODRIGUES SANCHES, portador da Cédula de Identidade 398.159 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 379.969.751-91, residente e domiciliado em Valdemar José da Cruz, No 202-S, Jardim Talismã, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ÁGUA BRANCA, situado no município de Santo Afonso/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº208727/2012, no município de Santo Afonso /MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

SERGIO RODRIGUES SANCHES

CPF: 379.969.751-91

**Sildemar Ziezkowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9986/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr. Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S)** ADEMIR GUERMANDI, portador da Cédula de Identidade 3976999-9 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 537.037.909-20, residente e domiciliado em RUA DAS MANGUEIRAS 134 - BAIRRO DOM BENJAMIN, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BAMBUII, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº401523/2012, no município de Terra Nova do Norte/ MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ADEMIR GUERMANDI

CPF: 537.037.909-20

**Sildemar Ziezkowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10002/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S)** IVANILDE ALVES ZIMERMANN, portador da Cédula de Identidade 1.017.317-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 534.960.001-04, residente e domiciliado em RUA SENADOR HENRIQUE DELA ROQUE, 3093, CENTRO, Mirassol d Oeste - MT, CEP: 78.280-000, LUIZ CARLOS ZIMERMANN, portador da Cédula de Identidade 0.500.020-3 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 327.950.091-53, residente e domiciliado em RUA SENADOR HENRIQUE DELA ROQUE, 3093, CENTRO, Mirassol d Oeste - MT, CEP: 78.280-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado ESTÂNCIA BACURI, situado no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº22819/2012, no município de São José dos Quatro Marcos/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

IVANILDE ALVES ZIMERMANN

CPF: 534.960.001-04

**Sildemar Ziezkowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10010/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S)** Karina de Andrade Franco, portador da Cédula de Identidade 976.917 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 840.855.681-91, residente e domiciliado em Av. Tancredino Neves, 728, Aripuanã - MT, CEP: 78.325-000, Rogério Ferreira de Miranda, portador da Cédula de Identidade M-5.184.487 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 771.674.306-68, residente e domiciliado em R. Cdr. Manoel Pedro de Oliveira, 1.657, Cidade Alta, Aripuanã - MT, CEP: 78.325-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado Fazenda Recanto, situado no município de Aripuanã/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº77803/2012, no município de Aripuanã/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28/02/2013

**SIGNATÁRIOS:**

AMAURI HEITOR DE MENDONÇA,

CPF: 302.226.306-63

**Sildemar Ziezkowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9364/2012**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** ANGELINO MITTMANN, portador da Cédula de Identidade 1.328.700 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 027.009.489-04, residente e domiciliado em Estrada Municipal Santa Luzia, Bairro Rural, Nova Monte Verde - MT, CEP: 78.593-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA OURO VERDE, situado no município de Nova Monte Verde/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº289326/2012, no município de Nova Monte Verde/ MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22/11/2012

**SIGNATÁRIOS:**

ANGELINO MITTMANN

CPF: 027.009.489-04

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9439/2012**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** Alcides Armann, portador da Cédula de Identidade 1643518 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 197.877.239-49, residente e domiciliado em Projeto São Marcos, lote 35, Fazenda Colorado., Vila Rica - MT, CEP: 78.465-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA COLORADO, situado no município de Vila Rica/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº335393/2012, no município de Vila Rica/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04/12/2012

**SIGNATÁRIOS:**

Alcides Armann

CPF: 197.877.239-49

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10075/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S)** TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade 169.521 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 206.141.601-20, residente e domiciliado em Rua Bahia nº.: 644 NE Ed. Edifício Aline Rodrigues Sala 02 - Centro, Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ANANEL, situado no município de Nova Maringá/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº274018/2012, no município de Nova Maringá/ MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA

CPF: 206.141.601-20

**Sildemar Ziezkowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2013/SEMA**

Processo n. 26674/2013.

**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

**Contratada:** CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA.

**Objeto:** O presente termo de contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de uso administrativo, para atender a Contratante.

**Valor:** O valor global do contrato é de R\$ 69.420,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais) a serem pagos parceladamente.

**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2006, Natureza da Despesa – 3390 3900, Fonte de Recurso – 240.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

**Fiscal do Contrato:** Luciélio Rodrigues Lisboa

**Fiscal Substituto do Contrato:** Rivelino Antunes Leite

**Data de Assinatura:** 06/03/2013.

**Assinam:** Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental - SEMA

Fabio Albuquerque Marques Velloso – Representante da contratada

Adriano Thiele – Representante da contratada



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Anexo 1 da Lei 4.320/64

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Exercício de 2012

| RECEITA   | R\$                  | DESPESA                                       | R\$                  |
|---|----------------------|---|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                           | <b>31.174.948,02</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>87.016.817,85</b> |
| Receita Patrimonial                                 | 95.472,75            | Pessoal e Encargos Sociais                    | 54.877.479,74        |
| Outras Receitas Correntes                           | 31.537.639,18        | Outras Despesas Correntes                     | 32.139.338,11        |
| (-)Deduções da Receita                              | (458.163,91)         | <b>DESTAQUE CONCEDIDO INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>433.735,26</b>    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES</b> | <b>58.736.936,64</b> | Outras Despesas Correntes                     | 433.735,26           |
| Cotas Recebida                                      | 58.736.936,64        | <b>Superávit Corrente</b>                     | <b>2.461.331,55</b>  |
| <b>SUB TOTAL</b>                                    | <b>89.911.884,66</b> | <b>SUB TOTAL</b>                              | <b>89.911.884,66</b> |
| Déficit Capital                                     | 342.082,32           | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                    | <b>342.082,32</b>    |
| <b>SUB TOTAL</b>                                    | <b>342.082,32</b>    | Investimentos                                 | 342.082,32           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                  | <b>90.253.966,98</b> | <b>SUB TOTAL</b>                              | <b>342.082,32</b>    |
|   |                      | <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>90.253.966,98</b> |

| RESUMO  |                      |  |                      |
|---|----------------------|--|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES                            | 31.174.948,02        | DESPESAS CORRENTES                     | 87.016.817,85        |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES  | 58.736.936,64        | EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO        | 0,00                 |
| RECEITAS DE CAPITAL                           | 0,00                 | DESTAQUE CONCEDIDO INTRA ORÇAMENTÁRIAS | 433.735,26           |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS DE CAPITAL | 0,00                 | DESPESAS DE CAPITAL                    | 342.082,32           |
| DÉFICIT CORRENTE                              | 0,00                 | EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO        | 0,00                 |
| DÉFICIT DE CAPITAL                            | 342.082,32           | DESTAQUE CONCEDIDO INTRA ORÇAMENTÁRIAS | 0,00                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>90.253.966,98</b> | <b>SUPERÁVIT CORRENTE</b>              | <b>2.461.331,55</b>  |
|   |                      | <b>SUPERÁVIT DE CAPITAL</b>            | <b>0,00</b>          |
|   |                      | <b>TOTAL GERAL</b>                     | <b>90.253.966,98</b> |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Exercício de 2012

| ATIVO   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| NOME DA CONTA   | EXERCÍCIO ANTERIOR   | EXERCÍCIO ATUAL      |
| ATIVO FINANCEIRO  | 7.995.098,62         | 9.215.266,06         |
| <b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                                 | 7.995.098,62         | 9.215.266,06         |
| <b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>                      | 1.111.846,76         | 6.290.685,04         |
| Bancos c/Movimento  | 1.111.846,76         | 6.290.685,04         |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>   | 6.883.251,86         | 2.924.581,02         |
| Créditos a Receber  | 3.008.128,55         | 370.252,35           |
| Transferências Intragovernamentais                                    | 3.806.031,01         | 1.832.988,47         |
| Consignações a Compensar  | 30.665,94            | 279.795,63           |
| Receita Própria a Receber   | 29.143,58            | 428.287,97           |
| Créditos a Receber - Folha de Pagamento                               | 0,00                 | 13.256,60            |
| Depósitos Judiciais   | 9.282,78             | 0,00                 |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>   | 39.213.021,63        | 38.952.713,32        |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                             | 59.913,00            | 120.563,87           |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>   | 4.700,00             | 4.700,00             |
| Diversos Responsáveis   | 4.700,00             | 4.700,00             |
| <b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>                                   | 55.213,00            | 115.863,87           |
| Estoques  | 55.213,00            | 115.863,87           |
| <b>PERMANENTE</b>   | 39.153.108,63        | 38.832.149,45        |
| <b>INVESTIMENTOS</b>  | 6.773,36             | 6.773,36             |
| Participações Societárias   | 6.773,36             | 6.773,36             |
| <b>IMOBILIZADO</b>  | 39.146.335,27        | 38.825.376,09        |
| Bens Imóveis  | 19.513.229,50        | 19.527.274,50        |
| Bens Móveis   | 19.845.531,38        | 19.657.581,73        |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões                            | (212.425,61)         | (359.480,14)         |
| <b>ATIVO REAL</b>   | 47.208.120,25        | 48.167.979,38        |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>   | 2.885.188,43         | 4.447.557,58         |
| <b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>                  | 794.016,50           | 800.814,44           |
| Recebidos de Terceiros  | 764.266,53           | 772.436,45           |
| Concedidos a Terceiros  | 29.749,97            | 28.377,99            |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>   | 53.417,62            | 53.417,62            |
| GARANTIAS RECEBIDAS   | 53.417,62            | 53.417,62            |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>                              | 2.037.754,31         | 2.425.706,00         |
| Convênios Firmados de Receita   | 1.493.943,73         | 1.881.895,42         |
| Convênios Firmados de Despesa   | 543.810,58           | 543.810,58           |
| <b>RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO</b>                      | 0,00                 | 1.167.619,52         |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração                            | 0,00                 | 1.167.619,52         |
| <b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>   | <b>50.093.308,68</b> | <b>52.615.536,96</b> |
| PASSIVO   |                      |                      |
| NOME DA CONTA   | EXERCÍCIO ANTERIOR   | EXERCÍCIO ATUAL      |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO                                      | 6.755.535,52         | 5.350.685,94         |
| <b>CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS</b>                                       | 17.575,47            | 26.200,78            |
| Consignações  | 13.306,84            | 13.762,23            |
| Depósitos de Diversas Origens   | 4.268,63             | 12.438,55            |
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                                       | 6.737.960,05         | 4.979.200,85         |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                                     | 5.222.348,51         | 4.960.566,26         |
| Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores                   | 0,00                 | 31.926,12            |
| Restos a Pagar Processado do Exercício                                | 4.383.802,95         | 3.695.381,15         |
| Consignações de Restos a pagar processado do exercício                | 838.545,56           | 1.233.258,99         |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                                 | 1.515.611,54         | 18.634,59            |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado   | 0,00                 | 17.670,64            |
| Consignação de Restos a Pagar não Processado de Exercícios Anteriores | 9.735,60             | 963,95               |
| Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar               | 1.505.875,94         | 239.248,42           |
| Retificadora de Restos a Pagar Não Processados                        | (0,00)               | (239.248,42)         |
| <b>OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>                             | 0,00                 | 345.284,31           |
| Destaque a Repassar   | 0,00                 | 345.284,31           |
| <b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                           | 15.218,20            | 399.441,81           |





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

| Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | Exercício de 2012    |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                                     | 15.218,20            | 399.441,81           |
| Outros Débitos a Curto Prazo  | 15.218,20            | 399.441,81           |
| <b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>                         | 33.354,70            | 33.354,70            |
| <b>OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>                           | 33.354,70            | 33.354,70            |
| Outras Obrigações a Longo Prazo                                     | 33.354,70            | 33.354,70            |
| PASSIVO REAL  | 6.804.108,42         | 5.783.482,45         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | 40.404.011,83        | 42.384.496,93        |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>  | 40.404.011,83        | 42.384.496,93        |
| <b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>   | 40.404.011,83        | 42.384.496,93        |
| <b>PASSIVO COMPENSADO</b>   | 2.885.188,43         | 4.447.557,58         |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES                               | 794.016,50           | 800.814,44           |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>   | 53.417,62            | 53.417,62            |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>                            | 2.037.754,31         | 2.425.706,00         |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida          | 0,00                 | 1.167.619,52         |
| <b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>                                       | <b>50.093.308,68</b> | <b>52.615.536,96</b> |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Exercício de 2012

| VARIAÇÕES ATIVAS                                   |                      | VARIAÇÕES PASSIVAS                            |                      |
|--|----------------------|---|----------------------|
| TÍTULO   | R\$                  | TÍTULO  | R\$                  |
| <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>        | <b>89.911.884,66</b> | <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   | <b>87.792.635,43</b> |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA</b> |                      | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                   |                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>31.174.948,02</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>87.016.817,85</b> |
| Receita Patrimonial                                | 95.472,75            | Pessoal e Encargos Sociais                    | 54.877.479,74        |
| Outras Receitas Correntes                          | 31.537.639,18        | Outras Despesas Correntes                     | 32.139.338,11        |
| (-) Deduções de Outras Receitas Correntes          | (458.163,91)         | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                    | <b>342.082,32</b>    |
| <b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>   | <b>58.736.936,64</b> | Investimentos                                 | 342.082,32           |
| Cota Recebida                                      | 58.736.936,64        | <b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>        |                      |
|  |                      | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>433.735,26</b>    |
|  |                      | Outras Despesas Correntes                     | 433.735,26           |
| <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                       | <b>2.531.239,22</b>  | <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                  | <b>455,39</b>        |
| Aquisição de Bens de Estoque                       | 2.213.739,30         | Outras Operações                              | 455,39               |
| Aquisição de Bens Móveis                           | 317.499,92           |   |                      |
| <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>      | <b>1.199.405,39</b>  | <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>3.868.953,35</b>  |
| <b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>                     | <b>1.199.405,39</b>  | <b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>               | <b>3.868.953,35</b>  |
| Incorporação/Atualização de Outros Créditos        | 26.903,06            | Baixa de Outros Créditos                      | 23.382,93            |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque        | 45.349,47            | Baixa de Bens de Estoque                      | 2.198.437,90         |
| Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar            | 420.159,60           | Baixa de Bens Móveis                          | 925.609,17           |
| Restos a Pagar não Processados                     | 239.248,42           | Outros Decréscimos Patrimoniais               | 721.523,35           |
| Incorporação/Atualização de Bens Imóveis           | 14.045,00            |   |                      |
| Baixa de Dívidas Passivas                          | 1.963,98             |   |                      |
| Cancelamento de Restos a Pagar                     | 261.490,65           |   |                      |
| Outros Acréscimos Patrimoniais                     | 190.245,21           |   |                      |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>                  | <b>93.642.529,27</b> | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>           | <b>91.662.044,17</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                       |                      | <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                  |                      |
| <b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>                        | <b>0,00</b>          | <b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>                 | <b>1.980.485,10</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>93.642.529,27</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>93.642.529,27</b> |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Exercício de 2012

| TÍTULO                                  | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |                      | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|------------------------|----------------------|-------------------------------------|
|   |                        | INSCRIÇÃO              | BAIXA                |                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                   |                        |                        |                      |                                     |
| Processados                             | 4.383.802,95           | 3.695.381,15           | 4.351.876,83         | 3.727.307,27                        |
| De Exercícios Anteriores                | 4.383.802,95           | 0,00                   | 4.351.876,83         | 31.926,12                           |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 3.695.381,15           | 0,00                 | 3.695.381,15                        |
| Não Processados                         | 1.505.875,94           | 239.248,42             | 1.382.543,17         | 362.581,19                          |
| De Exercícios Anteriores                | 1.505.875,94           | 0,00                   | 1.121.052,52         | 384.823,42                          |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 239.248,42             | 0,00                 | 239.248,42                          |
| Cancelamento                            | 0,00                   | 0,00                   | 261.490,65           | -261.490,65                         |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>                     | <b>5.889.678,89</b>    | <b>3.934.629,57</b>    | <b>5.734.420,00</b>  | <b>4.089.888,46</b>                 |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>         |                        |                        |                      |                                     |
| Depósitos                               | 4.268,63               | 2.273.194,31           | 2.265.024,39         | 12.438,55                           |
| Depósitos em Caução                     | 3.822,45               | 11.274,86              | 3.896,94             | 11.200,37                           |
| Depósitos a Identificar                 | 446,18                 | 60,83                  | 60,83                | 446,18                              |
| Outros Depósitos de Curto Prazo         | 0,00                   | 2.261.858,62           | 2.261.066,62         | 792,00                              |
| Consignações                            | 861.588,00             | 16.150.947,00          | 15.870.211,96        | 1.142.323,04                        |
| Consignações do Exercício               | 0,00                   | 16.150.491,61          | 14.917.232,62        | 1.233.258,99                        |
| Consignações de RP Processados          | 838.545,56             | 0,00                   | 838.545,56           | 0,00                                |
| Consignações de RP Não Processados      | 9.735,60               | 0,00                   | 114.433,78           | -104.698,18                         |
| Outras Consignações                     | 13.306,84              | 455,39                 | 0,00                 | 13.762,23                           |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>                    | <b>865.856,63</b>      | <b>18.424.141,31</b>   | <b>18.135.236,35</b> | <b>1.154.761,59</b>                 |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b> |                        |                        |                      |                                     |
| Destaque a Repassar                     | 0,00                   | 433.735,26             | 88.450,95            | 345.284,31                          |
| <b>SUBTOTAL (III)</b>                   | <b>0,00</b>            | <b>433.735,26</b>      | <b>88.450,95</b>     | <b>345.284,31</b>                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>6.755.535,52</b>    | <b>22.792.506,14</b>   | <b>23.958.107,30</b> | <b>5.589.934,36</b>                 |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Exercício de 2012

| RECEITA                   |                                 |               |                        |                      |
|---------------------------|---------------------------------|---------------|------------------------|----------------------|
| CÓDIGO                    | ESPECIFICAÇÃO                   | DESDOBRAMENTO | SUBCATEGORIA ECONÔMICA | CATEGORIA ECONÔMICA  |
| <b>4.1.0.0.0.00.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>       |               |                        | <b>31.633.111,93</b> |
| 4.1.3.0.0.00.00.00        | RECEITA PATRIMONIAL             |               | 95.472,75              |                      |
| 4.1.3.2.0.00.00.00        | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 95.472,75     |                        |                      |
| 4.1.9.0.0.00.00.00        | OUTRAS RECEITAS CORRENTES       |               | 31.537.639,18          |                      |
| 4.1.9.1.0.00.00.00        | MULTAS E JUROS DE MORA          | 1.588.091,76  |                        |                      |
| 4.1.9.2.0.00.00.00        | INDENIZACOES E RESTITUICOES     | 1.551,00      |                        |                      |
| 4.1.9.9.0.00.00.00        | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS     | 29.947.996,42 |                        |                      |
| <b>4.9.0.0.0.00.00.00</b> | <b>DEDUCOES DA RECEITA</b>      |               |                        | <b>(-458.163,91)</b> |
| 4.1.9.9.9.99.99.00        | COTAS CORRENTES                 | 58.736.936,64 |                        | 58.736.936,64        |
| <b>TOTAL</b>              |                                 |               |                        | <b>89.911.884,66</b> |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Anexo 2A da LEI 4.320/64

**27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**Exercício de 2012**

| DESPESA         |  |                      |                         |                      |                      |
|-----------------|--|----------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO  | ELEMENTO DE DESPESA  | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | GRUPO DE DESPESA     | CATEGORIA ECONÔMICA  |
| <b>30000000</b> | <b>DESPESA CORRENTE</b>  |                      |                         |                      | 87.450.553,11        |
| <b>31000000</b> | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>  |                      |                         | 54.877.479,74        |                      |
| <b>31900000</b> | <b>Aplicações Diretas</b>  |                      | 46.019.019,86           |                      |                      |
| 31900900        | SALARIO FAMILIA  | 1.487,78             |                         |                      |                      |
| 31901100        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 44.980.881,77        |                         |                      |                      |
| 31901300        | OBRIGACOES PATRONAIS   | 864.123,15           |                         |                      |                      |
| 31901600        | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  | 8.244,48             |                         |                      |                      |
| 31909200        | PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR  | 103.701,09           |                         |                      |                      |
| 31909400        | INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS   | 60.581,59            |                         |                      |                      |
| <b>31910000</b> | <b>APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS</b>                                   |                      | 8.858.459,88            |                      |                      |
| 31911300        | OBRIGACOES PATRONAIS   | 8.858.459,88         |                         |                      |                      |
| <b>33000000</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   |                      |                         | 32.573.073,37        |                      |
| <b>33900000</b> | <b>Aplicações Diretas</b>  |                      | 29.885.550,11           |                      |                      |
| 33901400        | DIARIAS - CIVIL  | 2.165.997,60         |                         |                      |                      |
| 33901500        | DIARIAS - MILITAR  | 420.805,00           |                         |                      |                      |
| 33903000        | MATERIAL DE CONSUMO  | 583.560,37           |                         |                      |                      |
| 33903300        | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO   | 96.998,00            |                         |                      |                      |
| 33903600        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 230.614,16           |                         |                      |                      |
| 33903700        | LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA   | 6.054.083,86         |                         |                      |                      |
| 33903900        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | 215.823,92           |                         |                      |                      |
| 33903900        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | 17.326.276,26        |                         |                      |                      |
| 33904700        | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS   | 23.424,42            |                         |                      |                      |
| 33904700        | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS   | 407.267,45           |                         |                      |                      |
| 33909200        | DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES  | 1.054.921,49         |                         |                      |                      |
| 33909300        | INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 1.305.777,58         |                         |                      |                      |
| <b>33910000</b> | <b>APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS</b>                                   |                      | 2.687.523,26            |                      |                      |
| 33913000        | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.470.174,75         |                         |                      |                      |
| 33913900        | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | 1.010.067,64         |                         |                      |                      |
| 33919200        | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRENCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 207.280,87           |                         |                      |                      |
| <b>40000000</b> | <b>DESPESA CAPITAL</b>   |                      |                         |                      | 342.082,32           |
| <b>44000000</b> | <b>INVESTIMENTOS</b>   |                      |                         | 342.082,32           |                      |
| <b>44900000</b> | <b>Aplicações Diretas</b>  |                      | 342.082,32              |                      |                      |
| 44905200        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 0,08                 |                         |                      |                      |
| 44905200        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 317.499,92           |                         |                      |                      |
| 44909200        | DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES   | 24.582,32            |                         |                      |                      |
|                 | <b>TOTAL DA UO</b>   | <b>87.792.635,43</b> | <b>87.792.635,43</b>    | <b>87.792.635,43</b> | <b>87.792.635,43</b> |
|                 | <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>87.792.635,43</b> | <b>87.792.635,43</b>    | <b>87.792.635,43</b> | <b>87.792.635,43</b> |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6 da LEI 4.320/64

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Dezembro / 2012

| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS        | ATIVIDADES           | TOTAL                |
|--------------------------|---|-----------------|----------------------|----------------------|
| <b>27</b>                | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>  |                 |                      |                      |
| <b>27.101</b>            | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>  |                 |                      |                      |
| <b>27.101.9</b>          | <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>   | <b>0,00</b>     | <b>191.377,72</b>    | <b>191.377,72</b>    |
| <b>27.101.9.272</b>      | <b>PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO</b>  | <b>0,00</b>     | <b>191.377,72</b>    | <b>191.377,72</b>    |
| <b>27.101.9.272.997</b>  | <b>Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado</b>   | <b>0,00</b>     | <b>191.377,72</b>    | <b>191.377,72</b>    |
| 27.101.9.272.997.8040    | Recolhimento De Encargos E Obrigações Previdenciárias De Inativos E Pensionistas Do Estado De Mato Grosso | 0,00            | 191.377,72           | 191.377,72           |
| <b>27.101.18</b>         | <b>GESTÃO AMBIENTAL</b>   | <b>0,00</b>     | <b>64.922.981,43</b> | <b>64.922.981,43</b> |
| <b>27.101.18.122</b>     | <b>ADMINISTRACAO GERAL</b>  | <b>0,00</b>     | <b>64.922.981,43</b> | <b>64.922.981,43</b> |
| <b>27.101.18.122.36</b>  | <b>Apoio Administrativo</b>   | <b>0,00</b>     | <b>64.922.981,43</b> | <b>64.922.981,43</b> |
| 27.101.18.122.36.2005    | Manutenção E Conservação De Bens Imóveis  | 0,00            | 2.982.066,27         | 2.982.066,27         |
| 27.101.18.122.36.2006    | Manutenção De Serviços De Transportes   | 0,00            | 709.813,19           | 709.813,19           |
| 27.101.18.122.36.2007    | Manutenção De Serviços Administrativos Gerais   | 0,00            | 6.534.269,95         | 6.534.269,95         |
| 27.101.18.122.36.2008    | Remuneração De Pessoal Ativo Do Estado E Encargos Sociais.  | 0,00            | 54.686.102,02        | 54.686.102,02        |
| 27.101.18.122.36.2010    | Manutenção Dos Órgãos Colegiados - Conselhos.   | 0,00            | 10.730,00            | 10.730,00            |
| <b>27.101.18.126</b>     | <b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>   | <b>0,00</b>     | <b>615.449,50</b>    | <b>615.449,50</b>    |
| <b>27.101.18.126.36</b>  | <b>Apoio Administrativo</b>   | <b>0,00</b>     | <b>615.449,50</b>    | <b>615.449,50</b>    |
| 27.101.18.126.36.2009    | Manutenção De Ações De Informática  | 0,00            | 615.449,50           | 615.449,50           |
| <b>27.101.18.126.323</b> | <b>Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais</b>                                      | <b>0,00</b>     | <b>4.624.293,68</b>  | <b>4.624.293,68</b>  |
| 27.101.18.126.323.4318   | Modernização Tecnológica Dos Sistemas De Gestão Ambiental   | 0,00            | 4.624.293,68         | 4.624.293,68         |
| <b>27.101.18.131</b>     | <b>COMUNICACAO SOCIAL</b>   | <b>0,00</b>     | <b>254.356,55</b>    | <b>254.356,55</b>    |
| <b>27.101.18.131.36</b>  | <b>Apoio Administrativo</b>   | <b>0,00</b>     | <b>254.356,55</b>    | <b>254.356,55</b>    |
| 27.101.18.131.36.2014    | Publicidade Institucional E Propaganda  | 0,00            | 254.356,55           | 254.356,55           |
| <b>27.101.18.541</b>     | <b>PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL</b>  | <b>6.600,00</b> | <b>2.870.692,54</b>  | <b>2.877.292,54</b>  |
| <b>27.101.18.541.323</b> | <b>Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais</b>                                      | <b>6.600,00</b> | <b>2.870.692,54</b>  | <b>2.877.292,54</b>  |
| 27.101.18.541.323.2950   | Formação De Multiplicadores Na Temática Ambiental   | 0,00            | 20.209,26            | 20.209,26            |
| 27.101.18.541.323.2951   | Fortalecimento Dos municípios Com A Difusão Da Temática Ambiental   | 0,00            | 288.274,70           | 288.274,70           |
| 27.101.18.541.323.3507   | Implantação E Gestão Do Jardim Botânico   | 6.600,00        | 0,00                 | 6.600,00             |
| 27.101.18.541.323.4216   | Gestão E Conservação Do Patrimônio Faunístico E Pesqueiro   | 0,00            | 13.245,00            | 13.245,00            |
| 27.101.18.541.323.4312   | Conhecimento E Conservação Da Biodiversidade  | 0,00            | 21.633,00            | 21.633,00            |
| 27.101.18.541.323.4314   | Implementação Do Programa Estadual De Recuperação De Áreas Impactadas E Degradadas                        | 0,00            | 28.585,89            | 28.585,89            |
| 27.101.18.541.323.4340   | Gestão Do Sistema Estadual De Unidades De Conservação   | 0,00            | 2.496.224,69         | 2.496.224,69         |
| 27.101.18.541.323.4342   | Proteção Do Clima   | 0,00            | 2.520,00             | 2.520,00             |
| <b>27.101.18.542</b>     | <b>CONTROLE AMBIENTAL</b>   | <b>0,00</b>     | <b>13.339.838,55</b> | <b>13.339.838,55</b> |
| <b>27.101.18.542.323</b> | <b>Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais</b>                                      | <b>0,00</b>     | <b>13.339.838,55</b> | <b>13.339.838,55</b> |
| 27.101.18.542.323.2352   | Monitoramento Da Cobertura Vegetal  | 0,00            | 7.883,44             | 7.883,44             |
| 27.101.18.542.323.4319   | Fiscalização De Atividades Potencialmente Poluidoras E Utilizadoras De Recursos Naturais                  | 0,00            | 3.429.173,10         | 3.429.173,10         |
| 27.101.18.542.323.4320   | Ordenamento Ambiental Das Propriedades Rurais   | 0,00            | 8.480.082,68         | 8.480.082,68         |
| 27.101.18.542.323.4322   | Gerenciamento De Resíduos Sólidos No Estado De Mato Grosso  | 0,00            | 902.303,33           | 902.303,33           |
| 27.101.18.542.323.4324   | Ordenamento Ambiental Das Atividades Potencialmente Poluidoras  | 0,00            | 493.236,16           | 493.236,16           |
| 27.101.18.542.323.4339   | Monitoramento Da Qualidade Do Ar  | 0,00            | 27.159,84            | 27.159,84            |
| <b>27.101.18.544</b>     | <b>RECURSOS HIDRICOS</b>  | <b>0,00</b>     | <b>570.409,97</b>    | <b>570.409,97</b>    |
| <b>27.101.18.544.323</b> | <b>Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais</b>                                      | <b>0,00</b>     | <b>570.409,97</b>    | <b>570.409,97</b>    |
| 27.101.18.544.323.2358   | Monitoramento Qualitativo E Quantitativo Da Água  | 0,00            | 246.729,81           | 246.729,81           |
| 27.101.18.544.323.4057   | Controle Do Uso Dos Recursos Hídricos   | 0,00            | 27.685,00            | 27.685,00            |
| 27.101.18.544.323.4058   | Fortalecimento Do Sistema Estadual De Gestão De Recursos Hídricos   | 0,00            | 295.995,16           | 295.995,16           |
| <b>27.101.18.781</b>     | <b>TRANSPORTE AEREO</b>   | <b>0,00</b>     | <b>5.780,00</b>      | <b>5.780,00</b>      |
| <b>27.101.18.781.36</b>  | <b>Apoio Administrativo</b>   | <b>0,00</b>     | <b>5.780,00</b>      | <b>5.780,00</b>      |
| 27.101.18.781.36.2138    | Manutenção Dos Serviços De Transporte Aéreo   | 0,00            | 5.780,00             | 5.780,00             |
| <b>27.101.28</b>         | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>   | <b>0,00</b>     | <b>390.855,49</b>    | <b>390.855,49</b>    |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Anexo 6 da LEI 4.320/64

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Dezembro / 2012

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                           | PROJETOS        | ATIVIDADES           | TOTAL                |
|-------------------------|---|-----------------|----------------------|----------------------|
| 27.101.28.846           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS               | 0,00            | 390.855,49           | 390.855,49           |
| 27.101.28.846.996       | Operações Especiais: Outras             | 0,00            | 390.855,49           | 390.855,49           |
| 27.101.28.846.996.8002  | Recolhimento Do Pis-pasep E Pagto Abono | 0,00            | 390.855,49           | 390.855,49           |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b> |   | <b>6.600,00</b> | <b>87.786.035,43</b> | <b>87.792.635,43</b> |
| <b>TOTAL</b>            |   | <b>6.600,00</b> | <b>87.786.035,43</b> | <b>87.792.635,43</b> |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

Anexo 7 - Lei 4320/64

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Exercício de 2012

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS        | ATIVIDADES           | TOTAL                |
|--------------|---|-----------------|----------------------|----------------------|
| <b>09</b>    | <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                                     | <b>0,00</b>     | <b>191.377,72</b>    | <b>191.377,72</b>    |
| 09.272       | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO                             | 0,00            | 191.377,72           | 191.377,72           |
| 09.272.997   | Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado              | 0,00            | 191.377,72           | 191.377,72           |
| <b>18</b>    | <b>GESTÃO AMBIENTAL</b>                                       | <b>6.600,00</b> | <b>87.203.802,22</b> | <b>87.210.402,22</b> |
| 18.122       | ADMINISTRACAO GERAL   | 0,00            | 64.922.981,43        | 64.922.981,43        |
| 18.122.036   | Apoio Administrativo  | 0,00            | 64.922.981,43        | 64.922.981,43        |
| 18.126       | TECNOLOGIA DA INFORMACÃO                                      | 0,00            | 5.239.743,18         | 5.239.743,18         |
| 18.126.036   | Apoio Administrativo  | 0,00            | 615.449,50           | 615.449,50           |
| 18.126.323   | Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais | 0,00            | 4.624.293,68         | 4.624.293,68         |
| 18.131       | COMUNICACAO SOCIAL  | 0,00            | 254.356,55           | 254.356,55           |
| 18.131.036   | Apoio Administrativo  | 0,00            | 254.356,55           | 254.356,55           |
| 18.541       | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL                           | 6.600,00        | 2.870.692,54         | 2.877.292,54         |
| 18.541.323   | Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais | 6.600,00        | 2.870.692,54         | 2.877.292,54         |
| 18.542       | CONTROLE AMBIENTAL  | 0,00            | 13.339.838,55        | 13.339.838,55        |
| 18.542.323   | Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais | 0,00            | 13.339.838,55        | 13.339.838,55        |
| 18.544       | RECURSOS HIDRICOS   | 0,00            | 570.409,97           | 570.409,97           |
| 18.544.323   | Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais | 0,00            | 570.409,97           | 570.409,97           |
| 18.781       | TRANSPORTE AEREO  | 0,00            | 5.780,00             | 5.780,00             |
| 18.781.036   | Apoio Administrativo  | 0,00            | 5.780,00             | 5.780,00             |
| <b>28</b>    | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                                     | <b>0,00</b>     | <b>390.855,49</b>    | <b>390.855,49</b>    |
| 28.846       | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                     | 0,00            | 390.855,49           | 390.855,49           |
| 28.846.996   | Operações Especiais: Outras                                   | 0,00            | 390.855,49           | 390.855,49           |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>6.600,00</b> | <b>87.786.035,43</b> | <b>87.792.635,43</b> |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONST. DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULOS C/ RECURSOS**

Anexo 8 - Lei 4320/64

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Exercício de 2012

| PROGRAMA DE TRABALHO |   |                      |                      |                      |
|----------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO   | ORDINÁRIO            | VINCULADO E OUTROS   | TOTAL                |
| <b>09</b>            | <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                                     | <b>191.377,72</b>    | <b>0,00</b>          | <b>191.377,72</b>    |
| 09.272               | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO                             | 191.377,72           | 0,00                 | 191.377,72           |
| 09.272.997           | Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado              | 191.377,72           | 0,00                 | 191.377,72           |
| <b>18</b>            | <b>GESTÃO AMBIENTAL</b>                                       | <b>50.181.868,97</b> | <b>37.028.533,25</b> | <b>87.210.402,22</b> |
| 18.122               | ADMINISTRACAO GERAL   | 48.946.631,75        | 15.976.349,68        | 64.922.981,43        |
| 18.122.036           | Apoio Administrativo  | 48.946.631,75        | 15.976.349,68        | 64.922.981,43        |
| 18.126               | TECNOLOGIA DA INFORMACÃO                                      | 40.945,64            | 5.198.797,54         | 5.239.743,18         |
| 18.126.036           | Apoio Administrativo  | 40.945,64            | 574.503,86           | 615.449,50           |
| 18.126.323           | Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais | 0,00                 | 4.624.293,68         | 4.624.293,68         |
| 18.131               | COMUNICACAO SOCIAL  | 179.229,69           | 75.126,86            | 254.356,55           |
| 18.131.036           | Apoio Administrativo  | 179.229,69           | 75.126,86            | 254.356,55           |
| 18.541               | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL                           | 755.018,59           | 2.122.273,95         | 2.877.292,54         |
| 18.541.323           | Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais | 755.018,59           | 2.122.273,95         | 2.877.292,54         |
| 18.542               | CONTROLE AMBIENTAL  | 211.886,00           | 13.127.952,55        | 13.339.838,55        |
| 18.542.323           | Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais | 211.886,00           | 13.127.952,55        | 13.339.838,55        |
| 18.544               | RECURSOS HIDRICOS   | 48.157,30            | 522.252,67           | 570.409,97           |
| 18.544.323           | Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais | 48.157,30            | 522.252,67           | 570.409,97           |
| 18.781               | TRANSPORTE AEREO  | 0,00                 | 5.780,00             | 5.780,00             |
| 18.781.036           | Apoio Administrativo  | 0,00                 | 5.780,00             | 5.780,00             |
| <b>28</b>            | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                                     | <b>0,00</b>          | <b>390.855,49</b>    | <b>390.855,49</b>    |
| 28.846               | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                     | 0,00                 | 390.855,49           | 390.855,49           |
| 28.846.996           | Operações Especiais: Outras                                   | 0,00                 | 390.855,49           | 390.855,49           |
| <b>TOTAL</b>         |   | <b>50.373.246,69</b> | <b>37.419.388,74</b> | <b>87.792.635,43</b> |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

Anexo 9 da LEI 4.320/64

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Dezembro/2012

| CÓDIGO             | UO                                    | LEGISLATIVA         | JUDICIÁRIA | ESSENCIA À JUSTIÇA  | ADMINISTRAÇÃO        | DEFESA NACIONAL | SEGURANÇA PÚBLICA | RELAÇÕES EXTERIORES | ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREVIDÊNCIA SOCIAL   | SAÚDE       |
|--------------------|---------------------------------------|---------------------|------------|---------------------|----------------------|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| 27101              | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 191.377,72           | 0,00        |
| CÓDIGO             | UO                                    | TRABALHO            | EDUCAÇÃO   | CULTURA             | DIREITO DA CIDADANIA | URBANISMO       | HABITAÇÃO         | SANEAMENTO          | GESTÃO AMBIENTAL   | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | AGRICULTURA |
| 27101              | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00              | 0,00                | 87.210.402,22      | 0,00                 | 0,00        |
| CÓDIGO             | UO                                    | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | INDÚSTRIA  | COMÉRCIO E SERVIÇOS | COMUNICAÇÕES         | ENERGIA         | TRANSPORTE        | DESPORTO E LAZER    | ENCARGOS ESPECIAIS | TOTAL                |             |
| 27101              | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | 0,00                | 0,00       | 0,00                | 0,00                 | 0,00            | 0,00              | 0,00                | 390.855,49         | 87.792.635,43        |             |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                       |                     |            |                     |                      |                 |                   |                     |                    | <b>87.792.635,43</b> |             |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Unidade Orçamentária igual a 27101  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO  | ORÇADO INICIAL | ARRECADADA    | DIFERENÇA    |            |
|--|----------------|---------------|--------------|------------|
|  |                |               | PARA MAIS    | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES   | 26.807.377,00  | 31.633.111,93 | 4.825.734,93 | 0,00       |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00           | 95.472,75     | 95.472,75    | 0,00       |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS  | 0,00           | 95.472,75     | 95.472,75    | 0,00       |
| JUROS DE TITULOS DE RENDA  | 0,00           | 95.472,75     | 95.472,75    | 0,00       |
| RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS              | 0,00           | 20.638,71     | 20.638,71    | 0,00       |
| RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS DE CONVÊNIO  | 0,00           | 74.834,04     | 74.834,04    | 0,00       |
| DESTAQUE CORRENTES   | 0,00           | -88.450,95    | 0,00         | 88.450,95  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 26.807.377,00  | 31.537.639,18 | 4.730.262,18 | 0,00       |
| MULTAS E JUROS DE MORA   | 1.834.906,00   | 1.588.091,76  | 0,00         | 246.814,24 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS                        | 1.811.569,00   | 1.576.944,25  | 0,00         | 234.624,75 |
| OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS                 | 1.811.569,00   | 1.576.944,25  | 0,00         | 234.624,75 |
| OUTRAS MULTAS E J.MORA DIV.AT. DE OUTRAS REC. - PRINCIPAL                        | 1.811.569,00   | 1.576.944,25  | 0,00         | 234.624,75 |
| MULTA DE DIVIDA ATIVA APLICADA POR INFRAÇÃO AO MEIO AMBIENTE                     | 1.811.569,00   | 1.576.944,25  | 0,00         | 234.624,75 |
| MULTAS DE OUTRAS ORIGENS   | 23.337,00      | 11.147,51     | 0,00         | 12.189,49  |
| MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE  | 23.337,00      | 11.147,51     | 0,00         | 12.189,49  |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 390,00         | 1.551,00      | 1.161,00     | 0,00       |
| RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA | 390,00         | 1.551,00      | 1.161,00     | 0,00       |
| OUTRAS INDENIZACOES  | 390,00         | 1.551,00      | 1.161,00     | 0,00       |
| RESTITUICOES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG   | 0,00           | 1.028,50      | 1.028,50     | 0,00       |
| RESTITUICAO DE DESPESAS DO EXERCICIO   | 0,00           | 522,50        | 522,50       | 0,00       |
| RESTITUICOES DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR                                   | 390,00         | 0,00          | 0,00         | 390,00     |
| RECEITAS DIVERSAS  | 24.972.081,00  | 29.947.996,42 | 4.975.915,42 | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS  | 24.972.081,00  | 29.947.996,42 | 4.975.915,42 | 0,00       |
| RECEITA PROVENIENTE DA APLICACAO DA LEGISLACAO DE PRESERVACAO DO MEIO AMBI       | 24.941.508,00  | 29.891.564,64 | 4.950.056,64 | 0,00       |
| LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA  | 2.754.755,00   | 3.124.342,37  | 369.587,37   | 0,00       |
| LICENÇA PRÉVIA   | 2.499.191,00   | 2.892.944,68  | 393.753,68   | 0,00       |
| LICENÇA DE INSTALAÇÃO  | 3.599.721,00   | 5.024.996,37  | 1.425.275,37 | 0,00       |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Unidade Orçamentária igual a 27101  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO   | ORÇADO INICIAL | ARRECADADA    | DIFERENÇA    |              |
|---|----------------|---------------|--------------|--------------|
|   |                |               | PARA MAIS    | PARA MENOS   |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO   | 4.419.594,00   | 5.108.542,92  | 688.948,92   | 0,00         |
| VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS  | 1.094.270,00   | 1.032.472,13  | 0,00         | 61.797,87    |
| GUIA FLORESTAL  | 2.556.302,00   | 3.239.076,78  | 682.774,78   | 0,00         |
| CERTIDÕES DIVERSAS  | 260.422,00     | 281.931,53    | 21.509,53    | 0,00         |
| AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO  | 896.602,00     | 1.628.553,18  | 731.951,18   | 0,00         |
| UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E JARDINS ZOOBOTÂNICOS                             | 151.109,00     | 5.053,70      | 0,00         | 146.055,30   |
| PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL   | 122.572,00     | 148.930,59    | 26.358,59    | 0,00         |
| CARTEIRA DE PESCADOR  | 803.516,00     | 610.501,78    | 0,00         | 193.014,22   |
| AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS   | 795.083,00     | 1.983.136,79  | 1.188.053,79 | 0,00         |
| SEGUNDA VIA DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES                                    | 1.670,00       | 1.398,26      | 0,00         | 271,74       |
| TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL                                       | 378.980,00     | 197.149,22    | 0,00         | 181.830,78   |
| TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL                                     | 67.355,00      | 39.157,89     | 0,00         | 28.197,11    |
| COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS   | 78.023,00      | 37.642,17     | 0,00         | 40.380,83    |
| RECEITA DE CADASTROS TÉCNICOS   | 1.063.140,00   | 1.006.545,17  | 0,00         | 56.594,83    |
| CONDENAÇÃO JUDICIAL   | 90.525,00      | 174.920,48    | 84.395,48    | 0,00         |
| SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS                 | 1.899.985,00   | 3.236.918,63  | 1.336.933,63 | 0,00         |
| ANÁLISE DE EIA E RIMA   | 250.470,00     | 117.350,00    | 0,00         | 133.120,00   |
| SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS | 1.158.223,00   | 0,00          | 0,00         | 1.158.223,00 |
| RECURSOS PROVENIENTES DA COBRANÇA DE TAXAS FLORESTAIS                     | 30.573,00      | 56.431,78     | 25.858,78    | 0,00         |
| RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE                                      | 30.573,00      | 56.431,78     | 25.858,78    | 0,00         |
| COTAS CORRENTES   | 55.429.241,81  | 58.736.936,64 | 3.307.694,83 | 0,00         |
| COTAS CORRENTES   | 55.429.241,81  | 50.543.709,96 | 0,00         | 4.885.531,85 |
| COTA DE TRANSFERENCIA FEDERAIS  | 0,00           | 8.193.226,68  | 8.193.226,68 | 0,00         |
| COTAS DE CAPITAL  | 1.026.010,19   | 0,00          | 0,00         | 1.026.010,19 |
| COTAS DE CAPITAL  | 1.026.010,19   | 0,00          | 0,00         | 1.026.010,19 |
| DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                     | 0,00           | 458.163,91    | 458.163,91   | 0,00         |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA                             | 0,00           | 9.101,22      | 9.101,22     | 0,00         |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE LICENÇA PRÉVIA                                      | 0,00           | 17.085,19     | 17.085,19    | 0,00         |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO                               | 0,00           | 43.965,97     | 43.965,97    | 0,00         |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Unidade Orçamentária igual a 27101  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO   | ORÇADO INICIAL       | ARRECADADA           | DIFERENÇA           |             |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|-------------|
|   |                      |                      | PARA MAIS           | PARA MENOS  |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO                                       | 0,00                 | 49.063,93            | 49.063,93           | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS                            | 0,00                 | 3.595,61             | 3.595,61            | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PROV.LEG. MEIO AMBIENTE- GUIA FLORESTAL                      | 0,00                 | 9,01                 | 9,01                | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE CERTIDÕES DIVERSAS  | 0,00                 | 108,08               | 108,08              | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO                              | 0,00                 | 7.379,07             | 7.379,07            | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS                                   | 0,00                 | 3.801,37             | 3.801,37            | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE SEGUNDA VIA DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES                    | 0,00                 | 52,23                | 52,23               | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL                       | 0,00                 | 810,18               | 810,18              | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS                                   | 0,00                 | 864,72               | 864,72              | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE CADASTROS   | 0,00                 | 672,90               | 672,90              | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS | 0,00                 | 3.948,81             | 3.948,81            | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL                              | 0,00                 | 308.712,41           | 308.712,41          | 0,00        |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE                      | 0,00                 | 8.993,21             | 8.993,21            | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>83.262.629,00</b> | <b>89.911.884,66</b> | <b>6.649.255,66</b> | <b>0,00</b> |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Dezembro/2012

| CÓDIGO   | NATUREZA DA DESPESA<br>TÍTULOS   | DOTAÇÃO AUTORIZADA              |                                   |                      | REALIZADA            | DIFERENÇA            |
|----------|--|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|          |  | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL                |                      |                      |
| 30000000 | DESPESA CORRENTE   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                 | 433.735,26           | 433.735,26           |
| 30000000 | DESPESA CORRENTE   | 90.089.207,84                   | 0,00                              | 90.089.207,84        | 87.016.817,85        | -3.072.389,99        |
| 31000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 54.877.879,74                   | 0,00                              | 54.877.879,74        | 54.877.479,74        | -400,00              |
| 31900000 | Aplicações Diretas   | 46.019.419,86                   | 0,00                              | 46.019.419,86        | 46.019.019,86        | -400,00              |
| 31900900 | SALARIO FAMILIA  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                 | 1.487,78             | 1.487,78             |
| 31901100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 29.636.552,04                   | 0,00                              | 29.636.552,04        | 44.980.881,77        | 15.344.329,73        |
| 31901300 | OBRIGACOES PATRONAIS   | 975.000,00                      | 0,00                              | 975.000,00           | 864.123,15           | -110.876,85          |
| 31901600 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  | 30.000,08                       | 0,00                              | 30.000,08            | 8.244,48             | -21.755,60           |
| 31909200 | PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR  | 50.000,04                       | 0,00                              | 50.000,04            | 103.701,09           | 53.701,05            |
| 31909400 | INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS   | 381.081,96                      | 0,00                              | 381.081,96           | 60.581,59            | -320.500,37          |
| 31910000 | APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS  | 8.858.459,88                    | 0,00                              | 8.858.459,88         | 8.858.459,88         | 0,00                 |
| 31911300 | OBRIGACOES PATRONAIS   | 6.116.099,88                    | 0,00                              | 6.116.099,88         | 8.858.459,88         | 2.742.360,00         |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 35.211.328,10                   | 0,00                              | 35.211.328,10        | 32.139.338,11        | -3.071.989,99        |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                 | 433.735,26           | 433.735,26           |
| 33900000 | Aplicações Diretas   | 32.214.149,43                   | 0,00                              | 32.214.149,43        | 29.885.550,11        | -2.328.599,32        |
| 33901400 | DIARIAS - CIVIL  | 3.698.105,84                    | 0,00                              | 3.698.105,84         | 2.165.997,60         | -1.532.108,24        |
| 33901500 | DIARIAS - MILITAR  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                 | 420.805,00           | 420.805,00           |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.572.371,15                    | 0,00                              | 1.572.371,15         | 583.560,37           | -988.810,78          |
| 33903300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO   | 238.526,77                      | 0,00                              | 238.526,77           | 96.998,00            | -141.528,77          |
| 33903500 | SERVICOS DE CONSULTORIA  | 81.440,00                       | 0,00                              | 81.440,00            | 0,00                 | -81.440,00           |
| 33903600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 409.128,97                      | 0,00                              | 409.128,97           | 230.614,16           | -178.514,81          |
| 33903700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA   | 5.450.640,60                    | 0,00                              | 5.450.640,60         | 6.054.083,86         | 603.443,26           |
| 33903900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | 20.531.388,86                   | 0,00                              | 20.531.388,86        | 17.542.100,18        | -2.989.288,68        |
| 33904700 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS   | 332.240,04                      | 0,00                              | 332.240,04           | 430.691,87           | 98.451,83            |
| 33909200 | DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                 | 1.054.921,49         | 1.054.921,49         |
| 33909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 9.527.898,36                    | 0,00                              | 9.527.898,36         | 1.305.777,58         | -8.222.120,78        |
| 33910000 | APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS  | 2.997.178,67                    | 0,00                              | 2.997.178,67         | 2.253.788,00         | -743.390,67          |
| 33910000 | APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                 | 433.735,26           | 433.735,26           |
| 33913000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.350.649,21                    | 0,00                              | 1.350.649,21         | 1.470.174,75         | 119.525,54           |
| 33913700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA   | 45.000,00                       | 0,00                              | 45.000,00            | 0,00                 | -45.000,00           |
| 33913900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | 1.738.301,65                    | 0,00                              | 1.738.301,65         | 576.332,38           | -1.161.969,27        |
| 33913900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                 | 433.735,26           | 433.735,26           |
| 33919200 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICACAO DIRETA EM DECORRENCIA DE OPERACOES ENTRE ORGAOS | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                 | 207.280,87           | 207.280,87           |
| 40000000 | DESPESA CAPITAL  | 350.375,64                      | 0,00                              | 350.375,64           | 342.082,32           | -8.293,32            |
| 44000000 | INVESTIMENTOS  | 350.375,64                      | 0,00                              | 350.375,64           | 342.082,32           | -8.293,32            |
| 44900000 | Aplicações Diretas   | 350.375,64                      | 0,00                              | 350.375,64           | 342.082,32           | -8.293,32            |
| 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 1.098.203,55                    | 0,00                              | 1.098.203,55         | 317.500,00           | -780.703,55          |
| 44909200 | DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                 | 24.582,32            | 24.582,32            |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>90.439.583,48</b>            | <b>0,00</b>                       | <b>90.439.583,48</b> | <b>87.792.635,43</b> | <b>-2.646.948,05</b> |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Exercício de 2012

| NOME DA CONTA                               | PREVISÃO             |                      | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA           |                       |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
|   | INICIAL              | ATUALIZADA           |                      | INICIAL             | ATUALIZADA            |
| <b>RECEITAS</b>                             |                      |                      |                      |                     |                       |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |                      |                      |                      |                     |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   | <b>26.807.377,00</b> | <b>26.807.377,00</b> | <b>31.174.948,02</b> | <b>4.367.571,02</b> | <b>4.367.571,02</b>   |
| Receitas Patrimoniais                       | 0,00                 | 0,00                 | 95.472,75            | 95.472,75           | 95.472,75             |
| Outras Receitas Correntes                   | 26.807.377,00        | 26.807.377,00        | 31.537.639,18        | 4.730.262,18        | 4.730.262,18          |
| (OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE)       | 0,00                 | 0,00                 | 458.163,91           | 458.163,91          | 458.163,91            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)</b> | <b>26.807.377,00</b> | <b>26.807.377,00</b> | <b>31.174.948,02</b> | <b>4.367.571,02</b> | <b>4.367.571,02</b>   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                   | <b>26.807.377,00</b> | <b>26.807.377,00</b> | <b>31.174.948,02</b> | <b>4.367.571,02</b> | <b>4.367.571,02</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>   |                      |                      |                      |                     |                       |
| <b>COTAS/REPASSES</b>                       | <b>56.455.252,00</b> | <b>56.455.252,00</b> | <b>58.736.936,64</b> | <b>2.281.684,64</b> | <b>2.281.684,64</b>   |
| Correntes                                   | 55.429.241,81        | 55.429.241,81        | 58.736.936,64        | 3.307.694,83        | 3.307.694,83          |
| Recebida                                    | 55.429.241,81        | 55.429.241,81        | 58.736.936,64        | 3.307.694,83        | 3.307.694,83          |
| Capital                                     | 1.026.010,19         | 1.026.010,19         | 0,00                 | (1.026.010,19)      | (1.026.010,19)        |
| Recebida                                    | 1.026.010,19         | 1.026.010,19         | 0,00                 | (1.026.010,19)      | (1.026.010,19)        |
| <b>SUBTOTAL</b>                             | <b>83.262.629,00</b> | <b>83.262.629,00</b> | <b>89.911.884,66</b> | <b>6.649.255,66</b> | <b>6.649.255,66</b>   |
| <b>DÉFICIT</b>                              | <b>0,00</b>          | <b>7.176.954,48</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>(7.176.954,48)</b> |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>83.262.629,00</b> | <b>90.439.583,48</b> | <b>89.911.884,66</b> | <b>6.649.255,66</b> | <b>(527.698,82)</b>   |

| NOME DA CONTA                                     | FIXAÇÃO              |                      | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA           |                       |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
|   | INICIAL              | ATUALIZADA           |                      | INICIAL             | ATUALIZADA            |
| <b>DESPESAS</b>                                   |                      |                      |                      |                     |                       |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                     |                      |                      |                      |                     |                       |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | <b>74.012.578,26</b> | <b>78.583.944,93</b> | <b>76.246.652,29</b> | <b>2.234.074,03</b> | <b>(2.337.292,64)</b> |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>74.012.578,26</b> | <b>78.583.944,93</b> | <b>76.246.652,29</b> | <b>2.234.074,03</b> | <b>(2.337.292,64)</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>72.914.374,71</b> | <b>78.233.569,29</b> | <b>75.904.569,97</b> | <b>2.990.195,26</b> | <b>(2.328.999,32)</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 31.072.634,12        | 46.019.419,86        | 46.019.019,86        | 14.946.385,74       | (400,00)              |
| Outras Despesas Correntes                         | 41.841.740,59        | 32.214.149,43        | 29.885.550,11        | (11.956.190,48)     | (2.328.599,32)        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>1.098.203,55</b>  | <b>350.375,64</b>    | <b>342.082,32</b>    | <b>(756.121,23)</b> | <b>(8.293,32)</b>     |
| Investimentos                                     | 1.098.203,55         | 350.375,64           | 342.082,32           | (756.121,23)        | (8.293,32)            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)</b>       | <b>74.012.578,26</b> | <b>78.583.944,93</b> | <b>76.246.652,29</b> | <b>2.234.074,03</b> | <b>(2.337.292,64)</b> |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>               |                      |                      |                      |                     |                       |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | <b>9.250.050,74</b>  | <b>11.388.168,08</b> | <b>11.112.247,88</b> | <b>1.862.197,14</b> | <b>(275.920,20)</b>   |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>9.250.050,74</b>  | <b>11.388.168,08</b> | <b>11.112.247,88</b> | <b>1.862.197,14</b> | <b>(275.920,20)</b>   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>9.250.050,74</b>  | <b>11.388.168,08</b> | <b>11.112.247,88</b> | <b>1.862.197,14</b> | <b>(275.920,20)</b>   |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 6.116.099,88         | 8.858.459,88         | 8.858.459,88         | 2.742.360,00        | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes                         | 3.133.950,86         | 2.529.708,20         | 2.253.788,00         | (880.162,86)        | (275.920,20)          |
| <b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>            | <b>0,00</b>          | <b>467.470,47</b>    | <b>433.735,26</b>    | <b>433.735,26</b>   | <b>(33.735,21)</b>    |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>0,00</b>          | <b>467.470,47</b>    | <b>433.735,26</b>    | <b>433.735,26</b>   | <b>(33.735,21)</b>    |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>0,00</b>          | <b>467.470,47</b>    | <b>433.735,26</b>    | <b>433.735,26</b>   | <b>(33.735,21)</b>    |
| Outras Despesas Correntes                         | 0,00                 | 467.470,47           | 433.735,26           | 433.735,26          | (33.735,21)           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)</b> | <b>9.250.050,74</b>  | <b>11.855.638,55</b> | <b>11.545.983,14</b> | <b>2.295.932,40</b> | <b>(309.655,41)</b>   |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                           | <b>83.262.629,00</b> | <b>90.439.583,48</b> | <b>87.792.635,43</b> | <b>4.530.006,43</b> | <b>(2.646.948,05)</b> |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>83.262.629,00</b> | <b>90.439.583,48</b> | <b>87.792.635,43</b> | <b>4.530.006,43</b> | <b>(2.646.948,05)</b> |
| <b>SUPERÁVIT</b>                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>2.119.249,23</b>  | <b>2.119.249,23</b> | <b>2.119.249,23</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>83.262.629,00</b> | <b>90.439.583,48</b> | <b>89.911.884,66</b> | <b>6.649.255,66</b> | <b>(527.698,82)</b>   |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Exercício de 2012

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Exercício de 2012

| RECEITA   |                       | DESPESA   |                       |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| TITULO  | ACUMULADO             | TITULO  | ACUMULADO             |
| <b>RECEITA</b>  |                       | <b>DESPESA</b>  |                       |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                                     | <b>31.174.948,02</b>  | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                                     | <b>87.792.635,43</b>  |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>   | <b>31.174.948,02</b>  | <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>  | <b>87.358.900,17</b>  |
| Receitas Patrimoniais   | 95.472,75             | Previdência Social  | 191.377,72            |
| Outras Receitas Correntes                                       | 31.537.639,18         | Gestão Ambiental  | 86.776.666,96         |
| (-) Outras Deduções da Receita Corrente                         | (458.163,91)          | Encargos Especiais  | 390.855,49            |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                                       | <b>0,00</b>           | <b>EXECUÇÃO EM DESTAQUE</b>                                     | <b>433.735,26</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>                       | <b>58.736.936,64</b>  | Gestão Ambiental  | 433.735,26            |
| <b>COTA RECEBIDA</b>  | <b>58.736.936,64</b>  | <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>                       | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>                               | <b>88.791.675,40</b>  | <b>EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO</b>                            | <b>0,00</b>           |
| Restos a Pagar Processados                                      | 3.695.381,15          | <b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                             | <b>87.705.128,89</b>  |
| Restos a Pagar não Processados                                  | 239.248,42            | Restos a Pagar Processados                                      | 4.351.876,83          |
| Consignações Inscritas em RP                                    | 1.233.258,99          | Restos a Pagar não Processados                                  | 1.121.052,52          |
| Consignações do Exercício                                       | 14.917.232,62         | Consignações Exercícios Anteriores                              | 838.545,56            |
| Depósitos de Diversas Origens                                   | 2.273.194,31          | Consignações do Exercício                                       | 14.907.012,33         |
| Depósitos a Terceiros   | 4.210.931,14          | Depósitos de Diversas Origens                                   | 2.521.753,80          |
| Receita própria a receber                                       | 41.695.310,63         | Depósitos a Terceiros   | 11.341.181,59         |
| Valores de Destaque a Repassar                                  | 433.735,26            | Receita própria a receber                                       | 42.094.455,02         |
| Incorporação/Desincorporação de Saldos Financeiros              | 8.993,21              | Consignações de RP não Processados de Ex. Anteriores            | 9.735,60              |
| Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09 | 20.084.389,67         | Consignações do Exercício de RP não Processado                  | 104.698,18            |
| <b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>                   | <b>4.917.877,77</b>   | Valores de Destaque a Repassar                                  | 88.450,95             |
| <b>EM CAIXA</b>   | <b>0,00</b>           | Contribuições Fiscais e Sociais a Recuperar                     | 610,80                |
| <b>EM BANCOS</b>  | <b>4.917.877,77</b>   | Incorporação/Desincorporação de UO Extinta - Mov.Devedor        | 9.782,26              |
| Bancos Conta Movimento  | 1.111.846,76          | Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09 | 10.315.973,45         |
| <b>Capacidade Financeira</b>                                    | <b>3.806.031,01</b>   | <b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>                     | <b>8.123.673,51</b>   |
| Recebida  | 3.806.031,01          | <b>DISPONÍVEL</b>   | <b>0,00</b>           |
|   |                       | <b>EM CAIXA</b>   | <b>0,00</b>           |
|   |                       | <b>EM BANCOS</b>  | <b>8.123.673,51</b>   |
|   |                       | Bancos Conta Movimento  | 6.290.685,04          |
|   |                       | <b>Capacidade Financeira</b>                                    | <b>1.832.988,47</b>   |
|   |                       | Recebida  | 1.832.988,47          |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>183.621.437,83</b> | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>183.621.437,83</b> |

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário **requereu a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

**MFG AGROPECUÁRIA LTDA.** CNPJ: 11.938.605/0004-97. PROCESSO Nº: 50563/2013. Município: Campo Novo do Parecis. Coordenadas Geográficas: Lat.13°41'47.10" S e Long. 57°36'17.40" W; Finalidade de uso: doméstico. Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **9,6l/h – 12hs/dia.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 048/2013: COLONIZADORA SINOP S/A.** CNPJ: 03.488.210/0001-69. PROCESSO Nº: 117332/2013. O poço tubular será construído na Rua dos Jequitibás esquina com a Rua das Ipoméias, setor Industrial Norte, município de Sinop, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 11°50'16.16.039" S e Long. 55°29'23.703" W. A Profundidade pretendida é de 30m com diâmetro de revestimento de 4". A empresa perfuradora será a Schreiner e Anjos Ltda-ME., devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo Ivandro Augusto F. da Silva, CREA 2367/D. Essa autorização vigorará até **19 de Setembro de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT E A PREFEITURA DE SORRISO/MT.**

**Processo nº 29118/2013**

Com base no parágrafo 8º do artigo 65 e "caput" do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista erro material constante no Termo de Cessão de Servidor 001/2013, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0023-50, representada pelo Secretário JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 85437 SSP/MT e do CPF nº. 178.883.281-72, resolve apostilar a nova classificação da fonte e da natureza da despesa constantes na cláusula Terceira do Termo de Cessão de Servidor 001/2013, conforme discriminação abaixo:

**Natureza da Despesa:** 31.40.96.00  
**Fonte:** 240

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2013.

**José Esteves de Lacerda Filho**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**\*TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA**

Aos dias 14 de março de 2013 o Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, e considerando a manifestação do INTERMAT (fls. 329 a 331) onde ficou constatada a adulteração da Certidão de Legitimidade de Origem nº 07896-0CD/2010 e da manifestação da Coordenadoria de Controle Processual (fls. 332) que opinou pelo cancelamento da LAU nº 8033/2011 de 05/05/11, ambas contidas no processo nº 769827/2009, resolve **CANCELAR** a LAU nº 8033/2011 em nome de Pedro Lopes Filho referente a Fazenda Nossa Senhora Aparecida.

Cuiabá, 14 de março de 2013.

**José Esteves de Lacerda Filho**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

\* Republica-se o Termo de Cancelamento publicado no Diário Oficial do Estado em 13/03/13 tendo em vista erro no nome do proprietário.

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 008/2013.  
A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 008/2013, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de duplicação e ampliação de capacidade de rodovia, na Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, Subtrecho: Entº MT-010 – Trevo Fundação Bradesco, numa extensão de 3,6 Km.  
A realização está prevista para o dia **26 de abril de 2013, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **26/03/2013**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.  
Cuiabá, 19 de março de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
VISTO:  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
COMUNICADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, comunica a todas as empresas participantes dos procedimentos licitatórios, na modalidade:  
**Concorrências Públicas números:** 017/2012, 018/2012, 019/2012, 021/2012, 022/2012, 023/2012 e 024/2012.  
**Concorrências Públicas números:** 001/2013, 002/2013, 003/2013, 004/2013, 005/2013, 006/2013 e 007/2013, que:

1. Nas composições dos custos unitários dos serviços, cujo **BDI** considerado era de **27,7%** (vinte e sete vírgula sete por cento), deverá ser aplicado o percentual de **24,15%** (vinte e quatro vírgula quinze por cento).
2. No serviço "compactação de aterro a **100%** (cem por cento) do Proctor Intermediário", o custo unitário a ser levado em conta pelas empresas, será de **R\$ 3,82** (três reais e oitenta e dois centavos) por metro cúbico.

Tendo em vista que as correções ensejam o mínimo de alteração e de trabalho às empresas, vez que todo ele é por meio eletrônico, ficam mantidas as datas fixadas para apresentação das propostas, constantes dos editais respectivos.  
Cuiabá, 18 de março de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
VISTO:  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

**SINFRA Coordenadoria de Preços de Obras de Transportes**

**CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA**

| 2 S 01 512 00 Compactação de aterros a 100% proctor Intermediário |   | Prod. Equipe:    |             | 168,000  | m²            |        |        |
|---|---|------------------|-------------|--|---------------|--------|--------|
|   |   | Utilização       |             | Custo Operacional                              | Custo         |        |        |
| A   | Equipamento   | Quant. Operativo | Improdutiva | Operativo Improdutiva                          | Horário       |        |        |
| E006  | Motoniveladora - 120H - (104 kW)                          | 1,0              | 0,78        | 0,22   | 152,30        | 23,72  | 124,01 |
| E007  | Trator Agrícola -MF 292/4 - (77 kW)                       | 1,0              | 0,52        | 0,48   | 75,64         | 17,30  | 47,63  |
| E013  | Rolo Compactador- CA-25-PP - pé de carneiro               |                  |             |  |               |        |        |
|   | autop.11,25 t vibrat (85 kW)                              | 1,25             | 1,00        | 0,00   | 76,31         | 22,44  | 95,38  |
| E101  | Grade de Discos - GA 24 x 24                              | 1,0              | 0,52        | 0,48   | 2,66          | 0,00   | 1,38   |
| E105  | Rolo Compactador- PS 360 C de pneus autoprop. 25 t (98Kv) | 1,0              | 0,35        | 0,65   | 119,08        | 17,30  | 52,92  |
| E407  | Caminhão Tanque : 2423 K - 10.000 l (170 kw)              | 1,9              | 0,54        | 0,46   | 125,52        | 20,52  | 146,71 |
|   |   |                  |             | Custo Horário de Equipamentos                  | Total (A)     | 468,03 |        |
| B   | Mão de Obra   | Quantidade       |             | Salário-hora                                   | Custo Horário |        |        |
| T501  | Encarregado de turma                                      | 1,00             |             | 21,16  | 2,116         |        |        |
| T701  | Servente  | 2,00             |             | 10,90  | 2,180         |        |        |
|   |   |                  |             | Custo Horário de Mão de Obra                   | Total (B)     | 42,96  |        |
|   |   |                  |             | Adc. M. O.-Ferramentas (15,51%)                | 6,66          |        |        |
|   |   |                  |             | Custo Total de Execução: (A)+(B)               | 517,65        |        |        |
|   |   |                  |             | Custo Horário de Execução                      | 3,08          |        |        |
|   |   |                  |             | CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL                    | R\$           | 3,08   |        |
|   |   |                  |             | L.D.I.- LUCROS E DESPESAS INDIRETAS - (24,15%) | R\$           | 0,74   |        |
|   |   |                  |             | PREÇO UNITÁRIO TOTAL (Custo Direto + L.D.I.)   | R\$           | 3,82   |        |

Cuiabá, 18 de março de 2013.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações

VISTO:  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana  
**REPRODUZ-SE POR TER SIDO PUBLICADO INCOMPLETO.**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 035/2013/00/00 - SETPU**  
**Processo nº 517282/2012-SETPU**

**Modalidade: Carta Convite nº 150 /2012**  
**Objeto do Contrato: Conservação de Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-358, Trecho: Tangará da Serra – Distrito Progresso, Sub-trecho: Cristo Redentor (Tangará da Serra) – Distrito Progresso, numa extensão de 13,5 Km.**  
**Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.**  
**Valor: R\$ 135.635,66 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**  
**Dotação:25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.5.1. NE 25101.0001.13.000329-9.**  
**PARTES: CONSTRUTORA GEORGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**Extrato do Termo Aditivo nº 042/2012/01/01 - SETPU**

**Processo n 494790/2012 – SETPU.**  
**Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-240, Trecho: Entrº BR-158 (Água Boa) – Entrº MT-326, com extensão aproximada de 36,50 Km.**  
**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 042/2012/00/00-SETPU, o prazo de 150 (cento e cinquenta)**

para os itens 3.4 e 3.5 e o valor de R\$ 40.950,98 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) correspondente a 5,92% do valor do contrato a preços iniciais.  
Partes: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 385/2010/01/04 - ASJU  
Processo nº 661102/2012-SETPU.

Objeto do Contrato: Construção de Pontes em Concreto Pré-Moldado Protendido, na Rodovia MT-241, Trecho: Entrº BR 163(Nobres) – Mazargão, sobre os Rios: Quebó e Quebozinho, ambos com extensão de 30,0m e largura de 8,80m.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 385/2010/00/00-ASJU, item 3.5. o prazo de 260 (duzentos e sessenta) dias consecutivos.

Partes: SOTEF – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início, Reinício e Paralisação de Serviços, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

| EXPEDIENTES                   | SERVIÇOS   | INSTRUMENTOS CONTRATUAIS           | EMPRESAS CONTRATADAS  | RODOVIA    |
|-------------------------------|--|------------------------------------|-----------------------|------------|
| SUOT/OP/Nº 021/12 30/11/2012  | PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.   | 115/12/00/00-ASJU                  | CONSTESTRO LTDA       | MT-412     |
| SUOT/OP/Nº 023/12 30/11/2012  | PAVIMENTAÇÃO   | 112/09/00/00-ASJU                  | SEMEC LTDA            | MT-430/437 |
| SUOT/OIS/Nº 003/13 04/02/2013 | PROJ. BÁS. DE ENG. P/ OBRAS DE IMPLANT. E PAV.                                       | 320/12/00/00-ASJU                  | PLANEJE LTDA          | MT-110     |
| SUOT/OIS/Nº 004/13 01/03/2013 | PAVIMENTAÇÃO   | 088/11/00/00-ASJU/TC SEDTUR 008/12 | FRANCISCO MARINO LTDA | MT-241     |
| SUOT/OIS/Nº 005/13 08/01/2013 | EIA E RIMA REFERENTE À DUPLIC. DA ROD.   | 329/12/00/00-ASJU                  | ECOPLAN LTDA          | MT-251     |
| SUOT/OR/Nº 006/13 01/03/2013  | PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.   | 311/12/00/00-ASJU                  | ECP LTDA              | MT-343     |
| SUOT/OR/Nº 007/13 01/03/2013  | PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.   | 106/12/00/00-ASJU                  | ECP LTDA              | MT-343     |
| SUOT/OIS/Nº 009/13 01/03/2013 | PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.   | 047/12/00/00-ASJU                  | NACON LTDA            | MT-410     |
| SUOT/OIS/Nº 010/13 08/03/2013 | ELAB. PCA E PRADE E INV. FLOR. P/ LIC. AMB. DE OBRAS ROD. E CONST. DE PONT. DE CONC. | 312/12/00/00-ASJU                  | RURAL LTDA            | MT-208/020 |
| SUOT/OR/Nº 011/13 01/03/2013  | PROJ. EXEC. DE ENG. E LICENC. AMB. DAS PONT. DE CONC. PRÉ-MOLD. PROTEND.             | 016/12/00/00-ASJU                  | PROJECTA LTDA         | MT-326     |
| SUOT/OIS/Nº 012/13 08/03/2013 | CONSERVAÇÃO  | 297/12/00/00-ASJU                  | DUNAX LTDA            | MT-344     |

Cuiabá, 18 de março de 2.013

Engº Tércio Lacerda de Almeida  
Superintendente de Obras Transportes

PORTARIA / SETPU Nº 040/2013

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-170, Trecho: Cotriguaçu-Nova União, sobre o Córrego Mutuca e Macaco, com Extensão: 15,0m e 12,0m, respectivamente, totalizando 27,0m, no Município de Cotriguaçu-MT, nos Municípios de Juruena e Aripuanã-MT, conformidade com instrumento contratual Nº073/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA-EPP, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº JORGE LUIZ MOURA MATOS e Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,  
Cuiabá, 05 de Março de 2.013.

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

| EXPEDIENTES                      | SERVIÇOS                                   | INSTRUMENTOS CONTRATUAIS | EMPRESAS CONTRATADAS            | RODOVIA |
|----------------------------------|--|--------------------------|---------------------------------|---------|
| OIS Nº03/2013<br>DATA 05/03/2013 | Reconstrução e reforma de ponte de madeira | 073/2012                 | MARILENE CAMARGO & CIA LTDA-EPP | MT-170  |

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

PORTARIA / SETPU/Nº 013/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnouse

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engº NELSON RIBEIRO DE MOURA, Engº ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ e Engº JOSÉ PEDRO PIRES, para proceder ao Recebimento Definitivo dos serviços de Execução dos Serviços de Ponte em Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Fontoura, na Rodovia MT – 430 , Trecho: Confresa – Santo Antônio do Fontoura , com extensão de 125,00 metros e largura de 8,80 m, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 534/2.010/00/00-ASJU , celebrado com a firma: VIA ÁPPIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Retroagir para o dia: 23 / 10 / 12

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 015/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnouse

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro JOSÉ TEODORO NETO, a Supervisor e Fiscalizar Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 110 , Novo São Joaquim – Campinópolis , Sub-Trecho: Novo São Joaquim – Placa Nativa, com extensão aproximada de 52,0 Km , de Conformidade com o Instrumento Contratual Nº 320/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP., efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 04 / 02 / 13

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 019/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnouse

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS , para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização Rodoviária) nas Rodovias MT – 320 e MT – 208 , Trechos: Rio Teles Pires – Entrº MT – 208 – (Carlinda) e Entrº MT – 320 (Carlinda) – Alta Floresta , numa extensão de 29,0 Km e 35,0 Km – nos Municípios de Carlinda e Alta Floresta-MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 117/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Retroagir para o dia: 31/07/12

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 020/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnouse

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS , para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização e Instalação de Ondulação Transversal) nas Rodovias MT-010 e MT-246, Trecho: Cuiabá – Guia – Entrº MT-246 Rosário Oeste e Entrº MT-010 – Acorizal, local: Km 50,0, Km 51,0, Km 61,0, Km 67,0 e Km 0,8 (Campo Limpo), no Município de Acorizal – MT , em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 127/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA. Retroagir para o dia: 31/08/12

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 021/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnouse

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS , para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT-351, Trecho: Entrº MT-251 – Coxipó Açú – Usina de Manso, com extensão de 76,0 km, no Município de Cuiabá – Chapada – Rosário Oeste – MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 149/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Retroagir para o dia: 31/08/12.

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 022/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT – 240 – acesso a Nortelândia, Trecho: Nortelândia – Diamantino, com extensão de 45,0 Km no Município de Nortelândia - MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 267/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA. Retroagir para o dia: 31/12/12.**

CUMPRAR-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 023/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução dos Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas ( Sinalização Rodoviária ), na Rodovia MT – 251, Trecho: Chapada dos Guimarães – Gardez ( Km 59 ), numa extensão de 59,0 Km, nos Municípios de Cuiabá – Campo Verde - MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 317/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Retroagir para o dia: 31/01/13.**

CUMPRAR-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 024/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada na Rodovia: MT-060, Trecho: Entrº BR-070 – Livramento – Entrº MT-451 – Poconé, com extensão de 74,0 km, nos Municípios de Livramento e Poconé – MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 190/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **BETA EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Retroagir para o dia: 31/12/12.**

CUMPRAR-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 025/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada nas Rodovias: MT – 160 e MT – 240, Trecho: Arenópolis – Nova Marilândia – Santo Afonso-MT, numa extensão de 17,10 Km e Km 17,50 Km, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 178/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **CONSTRUTORA GEORGE LTDA. Retroagir para o dia: 30/11/12.**

CUMPRAR-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 026/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 246 e MT – 010, Trecho: Entrº MT – 010 – Acorizal – Entrº BR 163 (Jangada) e Entrº MT – 246 (Acorizal) – Rosário Oeste, com extensão de 23,0 Km e 40,0 Km, no Município de Acorizal e Jangada – MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 137/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Retroagir para o dia: 31/10/12.**

CUMPRAR-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 027/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-010, Trecho: Cuiabá – Guia – Entrº MT-246 (Acorizal), no Município de Cuiabá – Acorizal, com extensão de 59,0 km, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 129/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **AMN CONSTRUTORA LTDA. Retroagir para o dia: 28/09/12.**

CUMPRAR-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 028/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-251, Trecho: Entrº MT-351 – Chapada dos Guimarães, com extensão de 49,0 km, no Município de Cuiabá – Chapada dos Guimarães – MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 131/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **AMN CONSTRUTORA LTDA. Retroagir para o dia: 28/09/12**

CUMPRAR-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 029/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Instalação de Ondulação Transversal) na Rodovia MT-270, Trecho: Rondonópolis – Km 5,0 (Entrº Anel Viário) Universidade, Local: Perímetro Urbano, Município de Rondonópolis – MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 119/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **CONTÍNUA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. Retroagir para o dia: 31/07/12.**

CUMPRAR-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 030/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI**, para Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-410, Trecho: Entr. MT-220 – Entr. MT-328 (Tabaporã), com extensão aproximada de 35,00 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 047/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 01 / 03 / 13.**

CUMPRAR-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 032/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Engenheiro CARLOS ORMOND e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Execução dos Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas ( Sinalização Rodoviária ), na Rodovia MT – 358, Trechos: Tangará da Serra do Parecis, local: Km 43,0 numa extensão de 1,5 Km, no Município de Tangará da Serra – MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 296/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA. Retroagir para o dia: 31/01/13.**

CUMPRAR-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 039/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro Civil **HILTON JUSTI DE CARVALHO**, a Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente a Duplicação

da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Entrº MT-351 (Acesso à Manso) – Chapada dos Guimarães, com extensão de 44,2 km, de Conformidade com o Instrumento Contratual Nº 329/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 08 / 01 / 13**

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2.013.**

PORTARIA/SETPU/037/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 044/2013-SETPU, de 04/03/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área de projetos, para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, para obra e de implantação e pavimentação de Avenida e Obra de Arte Especial (ponte de concreto), na Rodovia: Acesso, Trecho: Entº Via Verde (Município de Cuiabá) – UNEMAT/Centro de Treinamento (Município de Várzea Grande), Subtrecho: Entº Via Verde – Rio Cuiabá (Divisa Municípios de Cuiabá e Várzea Grande) – Entº Estrada da Guarita – UNEMAT/Centro de Treinamento, com extensão aproximada de 4,20 Km.

A realização será no dia 07 de Março de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

**COMISSÃO:**

- Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
- Darcibel Silva Ramos.....Membro
- Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
- Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
Cuiabá/MT, 04 de Março de 2013

PORTARIA/SETPU/038/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 045/2013-SETPU, de 04/03/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução dos serviços de conservação de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-407 (Rodovia dos Imigrantes), Trecho: Entº BR-070/163/364 (Cuiabá) – Trecho do Lagarto (Várzea Grande), Subtrecho: Trevo do Lagarto – Trecho Avenida Fernando Corrêa, com extensão de 28,00 Km.

A realização será no dia 08 de Março de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

**COMISSÃO:**

- Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
- Darcibel Silva Ramos.....Membro
- Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
- Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
Cuiabá/MT, 04 de Março de 2013

PORTARIA/SETPU/042/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 049/2013-SETPU, de 07/03/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 002/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-480, Trecho: Tangará da Serra – Deciolândia, Subtrecho: Tangará da Serra – Entº BR-364, com extensão de 53,30 Km, no Município de Tangará da Serra/Deciolândia-Mt.

A realização será no dia 11 de Março de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

**COMISSÃO:**

- Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
- Darcibel Silva Ramos.....Membro
- Elzo Gonçalves da Silva.....Membro
- Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
Cuiabá/MT, 07 de Março de 2013.

PORTARIA/SETPU/044/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 051/2013-SETPU, de 12/03/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 003/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área de projetos, para execução dos serviços Relatório Ambiental Preliminar – RAP, para obtenção da Licença Ambiental para as obras rodoviárias (construção e pavimentação de rodovias, construção de pontes, viadutos e obras de drenagem), Trecho: Contorno Norte Cuiabá/Várzea Grande, na BR-163/364-MT, Subtrecho: Entº BR-070/163/364 – Entº BR-163/364 (Contorno Norte Cuiabá), numa extensão de 52,70 Km.

A realização será no dia 13 de Março de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC.

**COMISSÃO:**

- Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
- Hilton Justi de Carvalho.....Membro
- Alessandra Xavier da Costa.....Membro
- Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**  
Cuiabá/MT, 13 de Março de 2013.

PORTARIA/SETPU/047/2013

O Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, no uso de suas atribuições legais, levando-se em consideração a necessidade de atribuir valores para concessão de Autorização Especial de Trânsito, para os veículos que transportam cargas indivisíveis, com pesos e ou dimensões excedentes (Art. 101 e Resolução Nº 210 do CONTRAN)

**RESOLVE:**

1.0 Instituir valores das tarifas para concessão de AET na forma abaixo:

| Item | Descrição   | R\$   |
|------|---|-------|
| 1.1  | Comprimento = 25,00 m<br>Largura = 3,20 m<br>Altura = 5,00 m<br>PBT = 45 t  | 35,00 |
| 1.2  | Comprimento >25,00 m<br>Largura >3,20 m<br>Altura > 5,00 m<br>PBT >45 t e < 80 t<br>Combinações de Veículo de Carga - CVC | 50,00 |
| 1.3  | PBT > 80 t<br>Combinações de Veículo de Carga - CVC   | 80,00 |

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá, 14 de março de 2.013.**

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de motocicleta para Polícia Militar e Polícia Rodoviária Estadual na região de fronteira de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Atividade: 5172; Natureza de Despesa: 44905200; Fonte: 161.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor Wankley Correa Rodrigues – MAJ PM.

DA VIGÊNCIA: 15/03/2013 a 12/06/2013.

DA DATA: 15/03/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS/CONTRATANTE e o Sr. RUSSEL MATUMOTO - MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA./CONTRATADA.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei 4.320/64

## VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exercício de 2012

| NOME DA CONTA                                     | PREVISÃO              |                         | EXECUÇÃO                | DIFERENÇA             |                         |
|---|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
|   | INICIAL               | ATUALIZADA              |                         | INICIAL               | ATUALIZADA              |
| <b>RECEITAS</b>                                   |                       |                         |                         |                       |                         |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                     |                       |                         |                         |                       |                         |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>178.156.095,00</b> | <b>178.156.095,00</b>   | <b>170.823.586,13</b>   | <b>(7.332.508,87)</b> | <b>(7.332.508,87)</b>   |
| Receitas Tributárias                              | 5.987.527,00          | 5.987.527,00            | 16.280.249,02           | 10.292.722,02         | 10.292.722,02           |
| Receitas Patrimoniais                             | 0,00                  | 0,00                    | 1.678.770,06            | 1.678.770,06          | 1.678.770,06            |
| Receitas de Serviços                              | 96.971.100,00         | 96.971.100,00           | 92.684.581,89           | (4.286.518,11)        | (4.286.518,11)          |
| Transferências Correntes                          | 5.910.983,00          | 5.910.983,00            | 2.488.607,55            | (3.422.375,45)        | (3.422.375,45)          |
| Outras Receitas Correntes                         | 69.286.485,00         | 69.286.485,00           | 57.691.377,61           | (11.595.107,39)       | (11.595.107,39)         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                        | <b>8.783.552,00</b>   | <b>8.783.552,00</b>     | <b>12.742.498,61</b>    | <b>3.958.946,61</b>   | <b>3.958.946,61</b>     |
| Transferências de Capital                         | 8.783.552,00          | 8.783.552,00            | 12.742.498,61           | 3.958.946,61          | 3.958.946,61            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)</b>       | <b>186.939.647,00</b> | <b>186.939.647,00</b>   | <b>183.566.084,74</b>   | <b>(3.373.562,26)</b> | <b>(3.373.562,26)</b>   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                         | <b>186.939.647,00</b> | <b>186.939.647,00</b>   | <b>183.566.084,74</b>   | <b>(3.373.562,26)</b> | <b>(3.373.562,26)</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>         |                       |                         |                         |                       |                         |
| <b>DESTAQUES</b>                                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>180.388,24</b>       | <b>180.388,24</b>     | <b>180.388,24</b>       |
| Correntes   | 0,00                  | 0,00                    | 180.388,24              | 180.388,24            | 180.388,24              |
| Recebidos   | 0,00                  | 0,00                    | 180.388,24              | 180.388,24            | 180.388,24              |
| <b>COTAS/REPASSES</b>                             | <b>731.704.127,00</b> | <b>731.704.127,00</b>   | <b>845.767.257,55</b>   | <b>114.063.130,55</b> | <b>114.063.130,55</b>   |
| Correntes   | 730.884.127,00        | 730.884.127,00          | 846.515.090,88          | 115.630.963,88        | 115.630.963,88          |
| Recebida  | 730.884.127,00        | 730.884.127,00          | 848.399.830,24          | 117.515.703,24        | 117.515.703,24          |
| (-) Concedida                                     | 0,00                  | 0,00                    | 1.884.739,36            | 1.884.739,36          | 1.884.739,36            |
| Capital   | 820.000,00            | 820.000,00              | (747.833,33)            | (1.567.833,33)        | (1.567.833,33)          |
| Recebida  | 820.000,00            | 820.000,00              | 2.245.959,22            | 1.425.959,22          | 1.425.959,22            |
| (-) Concedida                                     | 0,00                  | 0,00                    | 2.993.792,55            | 2.993.792,55          | 2.993.792,55            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>918.643.774,00</b> | <b>918.643.774,00</b>   | <b>1.029.513.730,53</b> | <b>110.869.956,53</b> | <b>110.869.956,53</b>   |
| <b>DEFICIT</b>                                    | <b>0,00</b>           | <b>159.437.918,20</b>   | <b>3.699.998,32</b>     | <b>3.699.998,32</b>   | <b>(155.737.919,88)</b> |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>918.643.774,00</b> | <b>1.078.081.692,20</b> | <b>1.033.213.728,85</b> | <b>114.569.954,85</b> | <b>(44.867.963,35)</b>  |
| <b>DESPESAS</b>                                   |                       |                         |                         |                       |                         |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                     |                       |                         |                         |                       |                         |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | <b>743.425.396,47</b> | <b>862.152.047,14</b>   | <b>817.832.212,34</b>   | <b>74.406.815,87</b>  | <b>(44.319.834,80)</b>  |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>743.425.396,47</b> | <b>861.528.089,54</b>   | <b>817.818.254,74</b>   | <b>74.392.858,27</b>  | <b>(43.709.834,80)</b>  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>725.252.206,96</b> | <b>813.883.812,01</b>   | <b>799.509.206,88</b>   | <b>74.256.999,92</b>  | <b>(14.374.605,13)</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 601.762.991,60        | 670.992.378,66          | 668.784.342,26          | 67.021.350,66         | (2.208.036,40)          |
| Juros e Encargos da Dívida                        | 81.054,36             | 81.054,36               | 81.054,36               | 0,00                  | 0,00                    |
| Outras Despesas Correntes                         | 123.408.161,00        | 142.810.378,99          | 130.643.810,26          | 7.235.649,26          | (12.166.568,73)         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>18.173.189,51</b>  | <b>47.644.277,53</b>    | <b>18.309.047,86</b>    | <b>135.858,35</b>     | <b>(29.335.229,67)</b>  |
| Investimentos                                     | 17.933.100,51         | 47.404.188,53           | 18.068.958,94           | 135.858,43            | (29.335.229,59)         |
| Amortização da Dívida                             | 240.089,00            | 240.089,00              | 240.088,92              | (0,08)                | (0,08)                  |
| <b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>623.957,60</b>       | <b>13.957,60</b>        | <b>13.957,60</b>      | <b>(610.000,00)</b>     |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>0,00</b>           | <b>623.957,60</b>       | <b>13.957,60</b>        | <b>13.957,60</b>      | <b>(610.000,00)</b>     |
| Investimentos                                     | 0,00                  | 623.957,60              | 13.957,60               | 13.957,60             | (610.000,00)            |
| <b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>            | <b>0,00</b>           | <b>814.602,90</b>       | <b>614.074,40</b>       | <b>614.074,40</b>     | <b>(200.528,50)</b>     |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>0,00</b>           | <b>814.602,90</b>       | <b>614.074,40</b>       | <b>614.074,40</b>     | <b>(200.528,50)</b>     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>314.602,90</b>       | <b>131.328,91</b>       | <b>131.328,91</b>     | <b>(183.273,99)</b>     |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 0,00                  | 239.602,90              | 131.328,91              | 131.328,91            | (108.273,99)            |
| Outras Despesas Correntes                         | 0,00                  | 75.000,00               | 0,00                    | 0,00                  | (75.000,00)             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>0,00</b>           | <b>500.000,00</b>       | <b>482.745,49</b>       | <b>482.745,49</b>     | <b>(17.254,51)</b>      |
| Investimentos                                     | 0,00                  | 500.000,00              | 482.745,49              | 482.745,49            | (17.254,51)             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)</b>       | <b>743.425.396,47</b> | <b>862.966.650,04</b>   | <b>818.446.286,74</b>   | <b>75.020.890,27</b>  | <b>(44.520.363,30)</b>  |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>               |                       |                         |                         |                       |                         |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | <b>175.218.377,53</b> | <b>211.848.179,27</b>   | <b>211.564.724,42</b>   | <b>36.346.346,89</b>  | <b>(283.454,85)</b>     |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>175.218.377,53</b> | <b>211.848.179,27</b>   | <b>211.564.724,42</b>   | <b>36.346.346,89</b>  | <b>(283.454,85)</b>     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>175.218.377,53</b> | <b>211.848.179,27</b>   | <b>211.564.724,42</b>   | <b>36.346.346,89</b>  | <b>(283.454,85)</b>     |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 153.199.144,40        | 191.787.115,42          | 191.718.209,39          | 38.519.064,99         | (68.906,30)             |
| Outras Despesas Correntes                         | 22.019.233,13         | 20.061.063,85           | 19.846.515,03           | (2.172.718,10)        | (214.548,82)            |
| <b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>            | <b>0,00</b>           | <b>2.545.742,49</b>     | <b>2.545.742,49</b>     | <b>2.545.742,49</b>   | <b>0,00</b>             |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>0,00</b>           | <b>2.545.742,49</b>     | <b>2,545,742,49</b>     | <b>2,545,742,49</b>   | <b>0,00</b>             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>2.545.742,49</b>     | <b>2.545.742,49</b>     | <b>2.545.742,49</b>   | <b>0,00</b>             |
| Outras Despesas Correntes                         | 0,00                  | 2.545.742,49            | 2.545.742,49            | 2.545.742,49          | 0,00                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)</b> | <b>175.218.377,53</b> | <b>214.393.921,76</b>   | <b>214.110.466,91</b>   | <b>38.892.089,38</b>  | <b>(283.454,85)</b>     |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                           | <b>918.643.774,00</b> | <b>1.077.360.571,80</b> | <b>1.032.556.753,65</b> | <b>113.912.979,65</b> | <b>(44.803.818,15)</b>  |
| <b>EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO</b>              |                       |                         |                         |                       |                         |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | <b>0,00</b>           | <b>721.120,40</b>       | <b>656.975,20</b>       | <b>656.975,20</b>     | <b>(64.145,20)</b>      |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>721.120,40</b>       | <b>656.975,20</b>       | <b>656.975,20</b>     | <b>(64.145,20)</b>      |
| Outras Despesas Correntes                         | 0,00                  | 721.120,40              | 656.975,20              | 656.975,20            | (64.145,20)             |
| <b>TOTAL DA EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO</b>     | <b>0,00</b>           | <b>721.120,40</b>       | <b>656.975,20</b>       | <b>656.975,20</b>     | <b>(64.145,20)</b>      |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>918.643.774,00</b> | <b>1.078.081.692,20</b> | <b>1.033.213.728,85</b> | <b>114.569.954,85</b> | <b>(44.867.963,35)</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>918.643.774,00</b> | <b>1.078.081.692,20</b> | <b>1.033.213.728,85</b> | <b>114.569.954,85</b> | <b>(44.867.963,35)</b>  |

*[Assinatura]*  
Alcides Bualdo dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

*[Assinatura]*  
Núcleo Sistêmico Segurança - MT

*[Assinatura]*  
Carlos Alberto Lopes  
Contador CRC-MT 005748/O-8 - TDES  
Coordenador Contábil  
Núcleo Sistêmico Segurança - MT

*[Assinatura]*  
Elizeth André de Freitas Lobo  
Contador CRC-MT 006839/O-9 - TAIG  
Gerente de Prestação de Contas  
Núcleo Sistêmico Segurança - MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO FINANCEIRO**  
Anexo 13 - Lei 4.320/64  
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exercício de 2012

| RECEITA  |                         | DESPESA  |                         |
|--|-------------------------|--|-------------------------|
| TITULO   | ACUMULADO               | TITULO   | ACUMULADO               |
| <b>RECEITA</b>                                     |                         | <b>DESPESA</b>   |                         |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                        | <b>183.566.084,74</b>   | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                              | <b>1.032.556.753,65</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>                            | <b>170.823.586,13</b>   | <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                                   | <b>1.029.396.936,76</b> |
| Receitas Tributárias                               | 16.280.249,02           | Segurança Pública  | 1.004.967.670,82        |
| Receitas Patrimoniais                              | 1.678.770,06            | Previdência Social                                       | 22.309.654,06           |
| Receitas de Serviços                               | 92.684.581,89           | Encargos Especiais                                       | 2.119.611,88            |
| Transferências Correntes                           | 2.488.607,55            | <b>EXECUÇÃO EM DESTAQUE</b>                              | <b>3.159.816,89</b>     |
| Outras Receitas Correntes                          | 57.691.377,61           | Segurança Pública  | 3.159.816,89            |
| (-) Outras Deduções da Receita Corrente            | 0                       | <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>                | <b>5.535.507,11</b>     |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                          | <b>12.742.498,61</b>    | <b>EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO</b>                     | <b>656.975,20</b>       |
| Transferências de Capital                          | 12.742.498,61           | Judiciária   | 65.854,80               |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>          | <b>850.826.177,70</b>   | Cidadania  | 591.120,40              |
| Destaque Recebido                                  | 180.388,24              | <b>COTA CONCEDIDA</b>                                    | <b>2.179.011,57</b>     |
| <b>COTA RECEBIDA</b>                               | <b>832.958.137,21</b>   | <b>REPASSE CONCEDIDO</b>                                 | <b>2.699.520,34</b>     |
| <b>REPASSE RECEBIDO</b>                            | <b>17.687.652,25</b>    | <b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                      | <b>560.780.988,50</b>   |
| <b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>                  | <b>583.231.160,58</b>   | Restos a Pagar Processados                               | 14.120.535,07           |
| Restos a Pagar Processados                         | 10.061.013,72           | Restos a Pagar não Processados                           | 21.693.323,79           |
| Restos a Pagar não Processados                     | 38.089.114,58           | Consignações Exercícios Anteriores                       | 13.080.151,41           |
| Consignações Inscritas em RP                       | 23.748.362,57           | Consignações do Exercício                                | 235.967.706,30          |
| Consignações do Exercício                          | 236.586.649,18          | Depósitos de Diversas Origens                            | 732.430,62              |
| Depósitos de Diversas Origens                      | 223.315,46              | Depósitos a Terceiros                                    | 69.496.160,52           |
| Depósitos a Terceiros                              | 28.455.828,74           | Receita própria a receber                                | 168.858.446,11          |
| Receita própria a receber                          | 167.487.287,84          | Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores  | 229.092,90              |
| Valores de Destaque a Repassar                     | 3.159.816,89            | Consignações de RP não Processados de Ex.Anteriores      | 3.488,72                |
| Incorporação/Desincorporação de Saldos Financeiros | 0,00                    | Consignações do Exercício de RP não Processado           | 584.987,24              |
| Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta     | 75.419.771,60           | Valores de Destaque a Repassar                           | 2.252.781,01            |
| Única-LC 360/09                                    |                         | Outras Consignações Dep. Diversas Origens                | 59.499,01               |
| <b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>      | <b>53.804.262,26</b>    | Incorporação/Desincorporação de UO Extinta - Mov.Devedor | 1.355,28                |
| <b>DISPONÍVEL</b>                                  | <b>53.804.262,26</b>    | Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta           | 33.701.030,52           |
| <b>EM CAIXA</b>                                    | <b>0,00</b>             | Única-LC 360/09  |                         |
| <b>EM BANCOS</b>                                   | <b>53.804.262,26</b>    | <b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>              | <b>72.554.436,02</b>    |
| Bancos Conta Movimento                             | 22.547.810,50           | <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>0,00</b>             |
| <b>Capacidade Financeira</b>                       | <b>31.256.451,76</b>    | <b>EM CAIXA</b>  | <b>0,00</b>             |
| Recebida   | 31.256.451,76           | <b>EM BANCOS</b>   | <b>72.554.436,02</b>    |
|  |                         | Bancos Conta Movimento                                   | 28.080.400,15           |
|  |                         | <b>Capacidade Financeira</b>                             | <b>44.474.035,87</b>    |
|  |                         | Recebida   | 44.474.035,87           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>1.671.427.685,28</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                                       | <b>1.671.427.685,28</b> |

*Alexandro Bustamante dos Santos*  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

*Sirlene Terezinha Theis de Almeida*  
Secretária Adjunta Executiva  
Núcleo Sistemático Segurança - MT

*Carlos Alberto Lopes*  
Contador CRC-MT 005748/O-8 - TDES  
Coordenador Contábil  
Núcleo Sistemático Segurança - MT

*Elizeth Andrade de Freitas Lobo*  
Contadora CRC-MT 006839/O-9 - TAIG  
Gerente de Prestação de Contas  
Núcleo Sistemático Segurança - MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAS  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL  
Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exercício de 2012

| ATIVO   |  | EXERCÍCIO ANTERIOR        | EXERCÍCIO ATUAL        |
|---|--|---------------------------|------------------------|
| NOME DA CONTA   |  |                           |                        |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>   |  | 83.092.823,29             | 115.828.102,36         |
| <b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                                 |  | 83.092.823,29             | 115.828.102,36         |
| <b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>                      |  | 22.547.810,50             | 28.080.400,15          |
| Bancos c/Movimento  |  | 22.547.810,50             | 28.080.400,15          |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>   |  | 60.545.012,79             | 87.747.702,21          |
| Créditos a Receber  |  | 28.462.659,83             | 40.409.250,53          |
| Transferências Intragovernamentais                                    |  | 31.256.451,76             | 44.474.035,87          |
| Consignações a Compensar  |  | 724.769,96                | 909.036,55             |
| Receita Própria a Receber   |  | 32.929,52                 | 1.404.087,79           |
| Créditos a Receber - Folha de Pagamento                               |  | 0,00                      | 6.502,79               |
| Depósitos Judiciais   |  | 68.201,72                 | 68.201,72              |
| Créditos Intra-orçamentários a receber                                |  | 0,00                      | 476.586,96             |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>   |  | 289.044.873,03            | 300.086.347,03         |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                             |  | 12.455.899,18             | 6.304.858,39           |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>   |  | 83.521,28                 | 96.725,68              |
| Diversos Responsáveis   |  | 0,00                      | 3.160,00               |
| Outras Entidades Devedoras  |  | 83.521,28                 | 93.565,68              |
| <b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>                                   |  | 12.372.377,90             | 6.208.132,71           |
| Estoques  |  | 12.372.377,90             | 6.208.132,71           |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>                             |  | 7.085,90                  | 7.311,90               |
| <b>CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>                             |  | 7.085,90                  | 7.311,90               |
| Outras Entidades Devedoras de Longo Prazo                             |  | 7.085,90                  | 7.311,90               |
| <b>PERMANENTE</b>   |  | 276.581.887,95            | 293.774.176,74         |
| <b>IMOBILIZADO</b>  |  | 276.581.887,95            | 293.774.176,74         |
| Bens Imóveis  |  | 118.628.524,34            | 119.357.613,01         |
| Bens Móveis   |  | 157.953.363,61            | 174.416.563,73         |
| <b>ATIVO REAL</b>   |  | 372.137.696,32            | 415.914.449,39         |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>   |  | 153.755.473,17            | 209.390.109,27         |
| <b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>                  |  | 8.568.971,21              | 7.860.003,08           |
| Recebidos de Terceiros  |  | 8.043.924,99              | 7.376.624,98           |
| Concedidos a Terceiros  |  | 525.046,22                | 483.378,10             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>   |  | 1.350.632,39              | 1.581.194,13           |
| GARANTIAS RECEBIDAS   |  | 1.350.632,39              | 1.581.194,13           |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>                              |  | 100.992.602,28            | 115.061.438,01         |
| Convênios Firmados de Receita   |  | 100.832.602,28            | 114.901.438,01         |
| Convênios Firmados de Despesa   |  | 160.000,00                | 160.000,00             |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS</b>                              |  | 42.000.942,60             | 53.884.999,62          |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA DESPESA                                     |  | 42.000.942,60             | 53.884.999,62          |
| <b>RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO</b>                      |  | 842.324,69                | 31.002.474,43          |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração                            |  | 842.324,69                | 31.002.474,43          |
| <b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>   |  | <b>525.893.169,49</b>     | <b>625.304.558,66</b>  |
| <b>PASSIVO</b>  |  |                           |                        |
| <b>NOME DA CONTA</b>  |  | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>EXERCÍCIO ATUAL</b> |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                               |  | 62.410.235,86             | 37.844.203,68          |
| <b>CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS</b>                                       |  | 2.800.463,16              | 1.440.732,74           |
| Consignações  |  | 47.506,46                 | 1.468,81               |
| Depósitos de Diversas Origens   |  | 2.752.956,70              | 1.439.263,93           |
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                                       |  | 59.609.772,70             | 35.496.435,06          |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                                     |  | 27.359.123,99             | 33.863.733,96          |
| Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores                   |  | 0,00                      | 51.011,01              |
| Consignações de Restos a Pagar processado de Exercícios anteriores    |  | 0,00                      | 3.346,66               |
| Restos a Pagar Processado do Exercício                                |  | 14.274.758,42             | 10.061.013,72          |
| Consignações de Restos a pagar processado do exercício                |  | 13.084.365,57             | 23.748.362,57          |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                                 |  | 32.250.648,71             | 1.632.701,10           |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores-A Liquidar    |  | 2.262.311,97              | 1.544.737,96           |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- Liquidado    |  | 0,00                      | 85.476,44              |
| Consignação de Restos a Pagar não Processado de Exercícios Anteriores |  | 0,00                      | 2.486,70               |
| Restos a Pagar Não Processado do Exercício - A Liquidar               |  | 29.988.336,74             | 38.089.114,58          |
| Retificadora de Restos a Pagar Não Processados                        |  | (0,00)                    | (38.089.114,58)        |
| <b>OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>                             |  | 0,00                      | 907.035,88             |
| Destaque a Repassar   |  | 0,00                      | 907.035,88             |
| <b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                           |  | 1.469.012,99              | 775.364,85             |
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                                       |  | 1.469.012,99              | 775.364,85             |
| Operações de Crédito - Interna - Em Contratos                         |  | 240.088,92                | 240.088,92             |
| Outros Débitos a Curto Prazo  |  | 1.228.924,07              | 535.275,93             |
| <b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>                           |  | 4.619.849,51              | 4.379.760,59           |
| <b>OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>                             |  | 4.619.849,51              | 4.379.760,59           |
| Operações de Crédito - Interna - Contratos                            |  | 2.840.952,27              | 2.600.863,35           |
| Outras Obrigações a Longo Prazo                                       |  | 1.778.897,24              | 1.778.897,24           |
| <b>PASSIVO REAL</b>   |  | 68.499.098,36             | 42.999.329,12          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |  | 303.638.597,96            | 372.915.120,27         |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>  |  | 303.638.597,96            | 372.915.120,27         |
| <b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>   |  | 303.638.597,96            | 372.915.120,27         |
| <b>PASSIVO COMPENSADO</b>   |  | 153.755.473,17            | 209.390.109,27         |
| <b>TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES</b>                          |  | 8.568.971,21              | 7.860.003,08           |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>   |  | 1.350.632,39              | 1.581.194,13           |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>                              |  | 100.992.602,28            | 115.061.438,01         |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS</b>                              |  | 42.000.942,60             | 53.884.999,62          |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida            |  | 842.324,69                | 31.002.474,43          |
| <b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>   |  | <b>525.893.169,49</b>     | <b>625.304.558,66</b>  |

*[Assinatura]*  
Rozalvo Bulhões dos Santos  
Secretário do Estado de  
Segurança Pública

*[Assinatura]*  
Suzi Perceira Thais de Almeida  
Secretária Adjunta Executiva I  
Núcleo Sistemático Segurança - MT

*[Assinatura]*  
Carlos Alberto Lopes  
Contador CRC-MT 005748/O-8 - TDES  
Coordenador Contábil  
Núcleo Sistemático Segurança - MT

*[Assinatura]*  
Elizeth Sábido de Freitas Lobo  
Contadora CRC-MT 006639/O-9 - TAIG  
Gerente de Prestação de Contas  
Núcleo Sistemático Segurança - MT



## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. S/N /2013/SESP/SABER ASSESSORIA

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a Saber Assessoria e o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços educacionais, concedendo descontos nos cursos de Pós-Graduação ministrados pela Saber Assessoria Pós-Graduação, Cursos de Capacitação e Projetos ME, ao servidores da SESP, bem como aos seus dependentes legais.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2013 PROCESSO nº. 31783/2013

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Jaqueline Alexandra Padilha Soares Leite (Diretora Geral/Pedagógica).

## PORTARIA CONJUNTA Nº 007/ 2013/SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON

Nomeia os componentes da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial e da Equipe Técnica de Apoio à Licitação na Modalidade Pregão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, da Fundação Nova Chance e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a Presidente da Fundação Nova Chance e a Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e, considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso II, c/c o artigo 25, §§ 1 e 2º, do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, da Fundação Nova Chance e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor os seguintes servidores:

1º Titular Presidente: Maria José Garcia Joaquim - Investigadora de Polícia Civil;

2º Titular Vice-Presidente: Tarik Ribeiro de Assis – Agente da Área Instrumental do Governo / Gerente de Aquisições;

1º Suplente e Membro: Celiane Faria da Silva - Técnica da Área Instrumental do Governo;

2º Suplente e Membro: Stephanie Alencastro da Costa Ribeiro – Técnica da Área Instrumental do Governo;

Art. 2º Nomear a Equipe Técnica responsável pelas licitações na Modalidade Pregão da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, da Fundação Nova Chance e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor em conformidade com a legislação vigente e definir suas funções e atribuições:

I - Representante do Comprador:

- Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário de Estado de Segurança Pública/Ordenador de Despesas/SESP.

- Luis Antônio Póssas de Carvalho - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/Ordenador de Despesas/SEJUDH.

- Gisela Simona Viana de Souza - Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/Ordenadora de Despesa/FUNDECON.

- Neide Aparecida Mendonça Gomes - Presidente da Fundação Nova Chance/Ordenadora de Despesas/FUNAC.

II - Pregoeiros Oficiais:

1 - Celiane Faria da Silva - Técnica da Área Instrumental do Governo

2 - Marcos Roberto Sovinski – Ten Cel PM-MT

III - Equipe de Apoio:

1 - Tarik Ribeiro de Assis – Agente da Área Instrumental do Governo / Gerente de Aquisições;

2 - Jonilza Duarte de Freitas – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social;

3 – Mariele Laura Quevedo Gomes Ferreira – Técnica da Área Instrumental do Governo;

4 – Cássia Marques Souza da Matta – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social;

5 - Marizete Rodrigues Gomes – Assistente Técnico I;

6- Stephanie Alencastro da Costa Ribeiro – Técnica da Área Instrumental do Governo;

Art. 3º Nos casos de afastamento ou impedimento dos pregoeiros oficiais nomeados no inciso II, estes serão substituídos pela servidora abaixo discriminada:

1 - Maria José Garcia Joaquim - Investigadora de Polícia Civil

Parágrafo único: Nas situações de ausência ou naquelas em que se evidencie significativo aumento no fluxo de realização dos pregões, a servidora acima indicada atuará como pregoeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de março de 2013, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 006/2013/SESP-SEJUDH-FUNDECON-FUNAC, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.E. de 25 de fevereiro de 2013.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2013.

Antônio Roberto Monteiro de Moraes  
Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP

Em substituição legal  
(Documento Original Assinado)

Luis Antônio Póssas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH  
(Documento Original Assinado)

Gisela Simona Viana de Souza  
Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON  
(Documento Original Assinado)

Neide Aparecida Mendonça Gomes  
Presidente da Fundação Nova Chance – FUNAC  
(Documento Original Assinado)

## PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2013/SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON

Altera o disposto na Portaria Conjunta nº 027/2012/SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON que Instituiu a comissão para acompanhar, fiscalizar e apurar a responsabilidade pelo ônus do pagamento de despesas por danos ocorridos com veículos oficiais envolvidos em acidentes de trânsito no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, da Fundação Nova Chance e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a Presidente da Fundação Nova Chance e a Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e considerando o que dispõe o artigo 155 e 156 da Resolução nº 14/2007/TCE/MT;

CONSIDERANDO as consequências advindas do não cumprimento dos parâmetros estabelecidos na Lei 9.503/97, no que se refere às condutas praticadas por motoristas no trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional;

CONSIDERANDO o aumento expressivo da frota de veículos decorrente dos processos de aquisições realizados, bem como, o aumento proveniente de demandas ocorridas por intermédio dos contratos de prestação de serviços que tem por finalidade a locação de veículos;

CONSIDERANDO as consequências cíveis, penais e administrativas decorrentes dos sinistros ocorridos na utilização desses veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processos administrativos visando apurar eventuais responsabilidades pelo ressarcimento de danos ocorridos com veículos oficiais utilizados pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pela Fundação Nova Chance e pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 290/2013 que requer a substituição do membro Alexandre José do Amaral;

## RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º alínea "IV" da Portaria Conjunta nº 027/2012/SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON para substituir o membro Sr. Alexandre José do Amaral pelo Sr. Valdir Rozeno, para atuar como membro da comissão que possui como finalidade apurar responsabilidade pelo ônus do pagamento de despesas por danos ocorridos com veículos oficiais utilizados pela SESP, SEJUDH, FUNAC e FUNDECON provenientes dos contratos de prestações de serviços que tem por finalidade a locação de veículos.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria Conjunta nº 027/2012/SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/10/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Documento Original Assinado)

Luiz Antônio Póssas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Documento Original Assinado)

Neide Aparecida de Mendonça Gomes  
Presidente da Fundação Nova Chance  
(Documento Original Assinado)

Gisela Simona Viana de Souza  
Superintendente do PROCON  
(Documento Original Assinado)

## PORTARIA N.º 33/2013/SESP/MT, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Instauração de Processo Administrativo para apurar não entrega do objeto da Ata de Registro de Preço nº 006/2007/SAD do pregão nº 003/2007 à Administração Pública pela empresa CIBREL – COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10, 11, 43 e 44 da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 1º.07.02, etc., e:

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 006/2007 do Pregão nº 003/2007 realizada em 2007;

Considerando o pedido de aquisição nº 120/2007, da Perícia Oficial de Identificação Técnica – Politec, em que solicita aquisição de materiais permanente (condicionadores de Ar), através de adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2007 do Pregão nº 003/2007;

Considerando a Ordem de Fornecimento nº 956/2007, cujo objeto, refere-se a materiais permanente destinado a Perícia Oficial e Identificação Técnica – Politec, assinada e recebida pelo representante da empresa em 03/01/2008;

Considerando o Ofício nº 473/2008/COAL de 31/10/2008 em que notifica a empresa para entregar o objeto da Ordem de Fornecimento no prazo de 48h;

Considerando a Manifestação nº 948/2008/AT/SEJUSP/MT de 16 de dezembro de 2008, da Assessoria Técnica da Pasta, em que recomenda a rescisão do contrato junto a empresa, aplicação de penalidade de multa moratória sobre o valor do empenho e também abertura de procedimento administrativo para aplicação de demais penalidades previstas nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preço;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e da legalidade consubstanciado no artigo 5º, LV da Constituição Federal, e do artigo 10, X, da Constituição Estadual e artigo 40, parágrafo único da lei 7.692 em procedimento de apuração na seara administrativa;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei Estadual n.º 7.692, de 01/07/02, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar não entrega do objeto da Ata de Registro de Preço nº 006/2007 do pregão nº 003/2007 à Administração Pública pela empresa CIBREL – COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 77385797/0001-17, situado à Rua Rockefeller, nº 826, bairro Rebouças, em Curitiba/PR, e verificar a possibilidade de aplicação de penalidade de multa moratória e aplicação de demais penalidades nos moldes dos itens da Ata de Registro de Preços nº 006/2007.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, Designando os servidores Manasses Luiz Botelho, Raquel Sodré de Moraes e Paula Leticia Yabe Saga, para que sob a presidência do primeiro integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º. Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos no prazo estipulado na Lei nº. 7.692/02, utilizando documentos que se fizerem necessários para apurar os fatos no âmbito administrativo, citar e notificar de tudo a Empresa, no endereço acima, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

Art. 4º. Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fundamento no princípio da publicidade.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2013.



**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N.º 32/2013/SESP/MT, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Instauração de Processo Administrativo para apurar não entrega do objeto da Ata de Registro de Preço nº 062/2007/SAD do pregão nº 077/2007/SEJUSP à Administração Pública pela empresa Grafite Informática e Papeleria LTDA-ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10, 11, 43 e 44 da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 1º.07.02, etc., e:

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 062/2007/SAD do Pregão nº 077/2007/SAD realizada em 2007; Considerando o pedido de aquisição nº 108/2007, da Perícia Oficial de Identificação Técnica – Politec, em que solicita aquisição de material de consumo e expediente através de adesão à Ata de Registro de Preço nº 062/2007/SAD do Pregão nº 077/2007/SAD;

Considerando a Ordem de Fornecimento nº 888/2007, cujo objeto, refere-se a materiais de consumo e expediente a ser entregue a Perícia Oficial e Identificação Técnica – Politec, assinada e recebida pelo representante da empresa em 01/02/2007;

Considerando o Ofício nº 472/2008/COAL de 31/10/2008 em que notifica a empresa para entregar o objeto da Ordem de Fornecimento nº 888/2007 no prazo de 48h;

Considerando a Manifestação nº 969/2008/AT/SEJUSP/MT de 23 de dezembro de 2008, da Assessoria Técnica da Pasta, em que recomenda aplicação de penalidade de multa moratória nos moldes dos itens da Ata de Registro de Preços nº 062/2007/SAD e também abertura de procedimento administrativo para apurar a inexecução total das obrigações assumidas pela empresa;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e da legalidade consubstanciando no artigo 5º, LV da Constituição Federal, e do artigo 10, X, da Constituição Estadual e artigo 40, parágrafo único da lei 7.692 em procedimento de apuração na seara administrativa;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei Estadual n.º 7.692, de 01/07/02, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar não entrega do objeto da Ata de Registro de Preço nº 062/2007/SAD do pregão nº 077/2007/SEJUSP à Administração Pública pela empresa Grafite Informática e Papeleria LTDA-ME, CNPJ nº 01.882.149/0001-04, situado à Av. Couto Magalhães, nº 1.889, bairro centro, em Várzea Grande/MT, e verificar a possibilidade de aplicação de multa moratória e demais penalidade nos moldes dos itens da Ata de Registro de Preços nº 062/2007/SAD.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, Designando os servidores Manasses Luiz Botelho, Raquel Sodré de Moraes e Paula Leticia Yabe Saga, para que sob a presidência do primeiro integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º. Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos no prazo estipulado na Lei nº. 7.692/02,

utilizando documentos que se fizerem necessários para apurar os fatos no âmbito administrativo, citar e notificar de tudo a Empresa, no endereço acima, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

Art. 4º. Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fundamento no princípio da publicidade.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2013.



**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº. 019/SEJUDH/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis: nº 9.688 de 28 de Dezembro de 2011, nº 9.666 de 13 de Dezembro de 2011, na Lei Complementar nº 389 de 31 de Março de 2010 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, referente aos anos de 2010 2011 e 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de Março de 2013.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Original assinado)

(Anexo da Portaria nº.019/SEJUDH/2013)

| MATRICULA                       | NOME                            | NOTA/ANO 2011 |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------|
| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                                 |               |
| 103699                          | Gilberto Valias Rondon Carvalho | 9,54          |

| MATRICULA                           | NOME                      | NOTA/ANO 2012 |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------|
| ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                           |               |
| 91848                               | Graziele Lara de Oliveira | 9,7           |

| MATRICULA  | NOME                       | NOTA/ANO DE 2011 E 2012              |
|--|----------------------------|--------------------------------------|
| PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO |                            |                                      |
| 67476  | Sônia Cristina de Oliveira | Aprovada conf. Decreto nº 3.444, 12A |

| MATRICULA                                | NOME                    | NOTA/ANO DE 2011 E 2012              |
|--|-------------------------|--------------------------------------|
| PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISPEN |                         |                                      |
| 91819                                    | Mariani Vitória Ribeiro | Aprovada conf. Decreto nº 3.444, 12A |

| MATRICULA                           | NOME                    | NOTA/ANO 2010 |
|-------------------------------------|-------------------------|---------------|
| ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |                         |               |
| 89597                               | Gonçalo de Arruda Costa | 10            |

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Dezembro/2012

| CÓDIGO   | NATUREZA DA DESPESA<br>TÍTULOS                             | DOTAÇÃO AUTORIZADA              |                                   |                  | REALIZADA        | DIFERENÇA      |
|----------|--|---------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|----------------|
|          |  | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL            |                  |                |
| 30000000 | DESPESA CORRENTE   | 1.589.831.354,42                | 0,00                              | 1.589.831.354,42 | 1.513.952.960,02 | -76.278.394,40 |
| 30000000 | DESPESA CORRENTE   | 0,00                            | 0,00                              | 0,00             | 5.148.153,96     | 5.148.153,96   |
| 31000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                 | 1.259.976.093,63                | 0,00                              | 1.259.976.093,63 | 1.259.722.921,57 | -253.172,06    |
| 31800000 | Aplicações Diretas   | 985.897.765,12                  | 0,00                              | 985.897.765,12   | 985.644.593,05   | -253.172,06    |
| 31900400 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          | 125.129.164,33                  | 0,00                              | 125.129.164,33   | 241.599.195,47   | 116.460.031,14 |
| 31900800 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                            | 2.549.077,80                    | 0,00                              | 2.549.077,80     | 2.088.697,83     | -460.379,97    |
| 31900900 | SALÁRIO FAMILIA  | 174.356,42                      | 0,00                              | 174.356,42       | 407.200,81       | 232.844,39     |
| 31901100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | 655.399.840,26                  | 0,00                              | 655.399.840,26   | 617.219.025,55   | -38.180.814,71 |
| 31901300 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | 26.277.124,50                   | 0,00                              | 26.277.124,50    | 58.835.022,91    | 32.557.898,41  |
| 31901600 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                  | 8.649.115,10                    | 0,00                              | 8.649.115,10     | 9.180.366,39     | 531.251,29     |
| 31909100 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00             | 21.235.068,35    | 21.235.068,35  |
| 31909200 | PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR                    | 27.056.252,37                   | 0,00                              | 27.056.252,37    | 8.027.403,48     | -19.028.848,89 |
| 31909400 | INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     | 11.138.497,05                   | 0,00                              | 11.138.497,05    | 26.989.408,43    | 15.850.911,38  |
| 31909600 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO           | 0,00                            | 0,00                              | 0,00             | 73.203,84        | 73.203,84      |
| 31910000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS      | 274.078.328,51                  | 0,00                              | 274.078.328,51   | 274.078.328,51   | 0,00           |
| 31911300 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | 253.295.078,17                  | 0,00                              | 253.295.078,17   | 274.054.512,88   | 20.769.434,71  |
| 31919600 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO           | 0,00                            | 0,00                              | 0,00             | 13.815,63        | 13.815,63      |
| 32000000 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                 | 2.655.933,58                    | 0,00                              | 2.655.933,58     | 2.613.111,38     | -42.822,20     |
| 32900000 | Aplicações Diretas   | 2.655.933,58                    | 0,00                              | 2.655.933,58     | 2.613.111,38     | -42.822,20     |
| 32902100 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                          | 3.633.950,00                    | 0,00                              | 3.633.950,00     | 2.613.111,38     | -1.020.838,62  |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 327.199.327,21                  | 0,00                              | 327.199.327,21   | 251.216.927,07   | -75.982.400,14 |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 0,00                            | 0,00                              | 0,00             | 5.148.153,96     | 5.148.153,96   |
| 33400000 | Transferências a Municípios                                | 52.460.891,46                   | 0,00                              | 52.460.891,46    | 51.958.153,48    | -502.738,00    |
| 33403900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 60.000,00                       | 0,00                              | 60.000,00        | 0,00             | -60.000,00     |
| 33404100 | CONTRIBUIÇÕES  | 45.315.461,00                   | 0,00                              | 45.315.461,00    | 51.958.153,48    | 6.642.692,48   |
| 33500000 | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 101.957.892,24                  | 0,00                              | 101.957.892,24   | 93.926.758,71    | -8.031.133,53  |
| 33503000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 39.622.120,60                   | 0,00                              | 39.622.120,60    | 32.237.298,19    | -7.384.822,41  |
| 33503900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 7.637.763,80                    | 0,00                              | 7.637.763,80     | 1.227.083,12     | -6.410.680,68  |
| 33504100 | CONTRIBUIÇÕES  | 35.513.665,13                   | 0,00                              | 35.513.665,13    | 60.462.379,40    | 24.948.714,27  |
| 33504700 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS                       | 19.200,00                       | 0,00                              | 19.200,00        | 0,00             | -19.200,00     |
| 33900000 | Aplicações Diretas   | 164.338.757,65                  | 0,00                              | 164.338.757,65   | 102.041.383,11   | -62.297.374,54 |
| 33900300 | PENSOES  | 260.000,00                      | 0,00                              | 260.000,00       | 0,00             | -260.000,00    |
| 33901400 | DIÁRIAS - CIVIL  | 4.939.990,00                    | 0,00                              | 4.939.990,00     | 2.201.676,63     | -2.738.313,37  |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 14.831.138,21                   | 0,00                              | 14.831.138,21    | 2.277.464,44     | -12.553.673,77 |
| 33903200 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 22.320,00                       | 0,00                              | 22.320,00        | 0,00             | -22.320,00     |
| 33903300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                         | 6.966.187,72                    | 0,00                              | 6.966.187,72     | 2.819.493,67     | -4.146.694,05  |
| 33903600 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                    | 3.208.120,00                    | 0,00                              | 3.208.120,00     | 276.956,31       | -2.931.163,69  |
| 33903800 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 3.461.640,31                    | 0,00                              | 3.461.640,31     | 3.857.703,42     | 408.063,11     |
| 33903700 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                     | 3.455.000,00                    | 0,00                              | 3.455.000,00     | 4.464.809,50     | 1.029.809,50   |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 69.706.154,97                   | 0,00                              | 69.706.154,97    | 78.221.773,55    | 8.515.618,58   |
| 33904100 | CONTRIBUIÇÕES  | 11.200,00                       | 0,00                              | 11.200,00        | 0,00             | -11.200,00     |
| 33904700 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS                       | 210.100,00                      | 0,00                              | 210.100,00       | 289.843,09       | 79.743,09      |
| 33909200 | DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 50.000,00                       | 0,00                              | 50.000,00        | 103.165,62       | 53.165,62      |
| 33909300 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                | 4.472.300,00                    | 0,00                              | 4.472.300,00     | 7.498.494,88     | 3.026.194,88   |
| 33910000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS      | 8.441.785,86                    | 0,00                              | 8.441.785,86     | 3.290.531,79     | -5.151.254,07  |
| 33910000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS      | 0,00                            | 0,00                              | 0,00             | 5.148.153,96     | 5.148.153,96   |
| 33913000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 3.659.232,00                    | 0,00                              | 3.659.232,00     | 1.163.579,08     | -2.495.652,92  |
| 33913700 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                     | 439.992,00                      | 0,00                              | 439.992,00       | 4.752,71         | -435.239,29    |
| 33913900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 7.782.649,07                    | 0,00                              | 7.782.649,07     | 2.122.300,00     | -5.660.349,07  |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Dezembro/2012

| NATUREZA DA DESPESA |  | DOTAÇÃO AUTORIZADA              |                                   |                         | REALIZADA               | DIFERENÇA              |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| CÓDIGO              | TÍTULOS  | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL                   |                         |                        |
| 33913900            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                    | 5.148.103,96            | 5.148.103,96           |
| 40000000            | DESPESA CAPITAL  | 247.591.118,54                  | 0,00                              | 247.591.118,54          | 60.908.920,35           | -166.682.198,19        |
| 44000000            | INVESTIMENTOS  | 241.162.177,12                  | 0,00                              | 241.162.177,12          | 74.552.158,75           | -166.610.020,37        |
| 44400000            | Transferências a Municípios                                | 1.373.994,43                    | 0,00                              | 1.373.994,43            | 1.123.994,43            | -250.000,00            |
| 44405100            | OBRAS E INSTALACOES  | 8.395.384,47                    | 0,00                              | 8.395.384,47            | 1.123.994,43            | -7.271.390,04          |
| 44500000            | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 7.613.962,84                    | 0,00                              | 7.613.962,84            | 7.575.831,99            | -38.130,85             |
| 44505200            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 9.865.000,00                    | 0,00                              | 9.865.000,00            | 7.575.831,99            | -2.289.168,01          |
| 44900000            | Aplicações Diretas   | 232.174.219,85                  | 0,00                              | 232.174.219,85          | 65.652.330,33           | -166.521.889,52        |
| 44905100            | OBRAS E INSTALACOES  | 116.656.188,61                  | 0,00                              | 116.656.188,61          | 19.157.786,75           | -97.500.401,86         |
| 44905200            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 76.371.233,11                   | 0,00                              | 76.371.233,11           | 43.874.344,26           | -32.496.888,85         |
| 44909300            | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                    | 2.820.199,32            | 2.820.199,32           |
| 48000000            | AMORTIZACAO DA DIVIDA                                      | 6.428.941,42                    | 0,00                              | 6.428.941,42            | 6.356.763,60            | -72.177,82             |
| 48900000            | Aplicações Diretas   | 6.428.941,42                    | 0,00                              | 6.428.941,42            | 6.356.763,60            | -72.177,82             |
| 48907100            | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO                   | 5.450.925,00                    | 0,00                              | 5.450.925,00            | 6.356.763,60            | 905.838,60             |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |  | <b>1.837.422.472,96</b>         | <b>0,00</b>                       | <b>1.837.422.472,96</b> | <b>1.599.610.034,33</b> | <b>-237.812.438,63</b> |

R-114  
 RONALDO MIRANDA DA SILVA  
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
 CONTADOR CRC Nº MT 0055763/O-

*Saguas Moraes Sousa*  
 Secretário de Estado de Educação





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2012

| NOME DA CONTA                               | PREVISÃO         |                  | EXECUÇÃO         | DIFERENÇA        |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|   | INICIAL          | ATUALIZADA       |                  | INICIAL          | ATUALIZADA       |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>               |                  |                  |                  |                  |                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   | 31.905.730,00    | 31.905.730,00    | 85.534.642,71    | 53.628.912,71    | 53.628.912,71    |
| Receitas Patrimoniais                       | 0,00             | 0,00             | 312.290,91       | 312.290,91       | 312.290,91       |
| Receitas de Serviços                        | 33.699,00        | 33.699,00        | 4.127,22         | (29.571,78)      | (29.571,78)      |
| Transferências Correntes                    | 31.872.031,00    | 31.872.031,00    | 85.214.749,01    | 53.342.718,01    | 53.342.718,01    |
| Outras Receitas Correntes                   | 0,00             | 0,00             | 3.475,57         | 3.475,57         | 3.475,57         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                  | 121.142.769,00   | 121.142.769,00   | 0,00             | (121.142.769,00) | (121.142.769,00) |
| Transferências de Capital                   | 121.142.769,00   | 121.142.769,00   | 0,00             | (121.142.769,00) | (121.142.769,00) |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)</b> | 153.048.499,00   | 153.048.499,00   | 85.534.642,71    | (67.513.856,29)  | (67.513.856,29)  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                   | 153.048.499,00   | 153.048.499,00   | 85.534.642,71    | (67.513.856,29)  | (67.513.856,29)  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>   | 1.428.638.923,00 | 1.428.638.923,00 | 1.519.913.090,44 | 91.274.167,44    | 91.274.167,44    |
| <b>COTAS/REPASSES</b>                       | 1.428.638.923,00 | 1.428.638.923,00 | 1.519.913.090,44 | 91.274.167,44    | 91.274.167,44    |
| Correntes                                   | 1.331.703.313,60 | 1.331.703.313,60 | 1.519.798.325,23 | 188.095.011,63   | 188.095.011,63   |
| Recebida                                    | 1.331.703.313,60 | 1.331.703.313,60 | 1.519.798.325,23 | 188.095.011,63   | 188.095.011,63   |
| Capital                                     | 96.935.609,40    | 96.935.609,40    | 114.765,21       | (96.820.844,19)  | (96.820.844,19)  |
| Recebida                                    | 96.935.609,40    | 96.935.609,40    | 114.765,21       | (96.820.844,19)  | (96.820.844,19)  |
| <b>SUBTOTAL</b>                             | 1.581.687.422,00 | 1.581.687.422,00 | 1.605.447.733,15 | 23.760.311,15    | 23.760.311,15    |
| <b>DÉFICIT</b>                              | 0,00             | 255.736.050,96   | 0,00             | 0,00             | (255.736.050,96) |
| <b>TOTAL</b>                                | 1.581.687.422,00 | 1.837.422.472,96 | 1.605.447.733,15 | 23.760.311,15    | (231.974.739,81) |

| NOME DA CONTA                                     | FIXAÇÃO          |                  | EXECUÇÃO         | DIFERENÇA        |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|   | INICIAL          | ATUALIZADA       |                  | INICIAL          | ATUALIZADA       |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                     |                  |                  |                  |                  |                  |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | 1.316.510.470,76 | 1.554.902.358,59 | 1.317.092.920,07 | 582.449,31       | (237.809.438,52) |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | 1.316.510.470,76 | 1.554.902.358,59 | 1.317.092.920,07 | 582.449,31       | (237.809.438,52) |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | 1.099.769.739,57 | 1.307.311.240,05 | 1.236.183.999,72 | 136.414.260,15   | (71.127.240,33)  |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 856.373.427,83   | 985.897.765,12   | 985.644.593,06   | 129.271.165,23   | (253.172,06)     |
| Juros e Encargos da Dívida                        | 3.633.960,00     | 2.609.933,98     | 2.613.111,38     | (1.020.838,62)   | (42.822,20)      |
| Outras Despesas Correntes                         | 239.762.361,74   | 318.757.541,35   | 247.926.295,28   | 8.163.933,54     | (70.831.246,07)  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | 216.740.731,19   | 247.591.118,54   | 80.908.920,35    | (135.831.810,84) | (166.682.198,19) |
| Investimentos                                     | 211.289.808,19   | 241.162.177,12   | 74.552.156,75    | (136.737.649,44) | (166.610.020,37) |
| Amortizações da Dívida                            | 5.450.923,00     | 6.428.941,42     | 6.356.763,60     | 905.838,60       | (72.177,82)      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)</b>       | 1.316.510.470,76 | 1.554.902.358,59 | 1.317.092.920,07 | 582.449,31       | (237.809.438,52) |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>               |                  |                  |                  |                  |                  |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                            | 265.176.951,24   | 277.371.960,30   | 277.368.960,30   | 12.192.009,06    | (3.000,00)       |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | 265.176.951,24   | 277.371.960,30   | 277.368.960,30   | 12.192.009,06    | (3.000,00)       |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | 265.176.951,24   | 277.371.960,30   | 277.368.960,30   | 12.192.009,06    | (3.000,00)       |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 253.295.078,17   | 274.078.328,51   | 274.078.328,51   | 20.783.250,34    | 0,00             |
| Outras Despesas Correntes                         | 11.881.873,07    | 3.293.631,79     | 3.290.631,79     | (8.591.241,28)   | (3.000,00)       |
| <b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>            | 0,00             | 5.148.154,07     | 5.148.153,96     | 5.148.153,96     | (0,11)           |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>     | 0,00             | 5.148.154,07     | 5.148.153,96     | 5.148.153,96     | (0,11)           |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | 0,00             | 5.148.154,07     | 5.148.153,96     | 5.148.153,96     | (0,11)           |
| Outras Despesas Correntes                         | 0,00             | 5.148.154,07     | 5.148.153,96     | 5.148.153,96     | (0,11)           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)</b> | 265.176.951,24   | 282.520.114,37   | 282.517.114,26   | 17.340.163,02    | (3.000,11)       |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                           | 1.581.687.422,00 | 1.837.422.472,96 | 1.599.610.034,33 | 17.922.612,33    | (237.812.438,63) |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

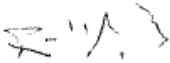
Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2012

|                  |                         |                         |                         |                      |                         |
|------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>1.581.687.422,00</b> | <b>1.837.422.472,96</b> | <b>1.599.610.034,33</b> | <b>17.922.612,33</b> | <b>(237.812.438,63)</b> |
| <b>SUPERÁVIT</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>5.837.698,82</b>     | <b>5.837.698,82</b>  | <b>5.837.698,82</b>     |
| <b>TOTAL</b>     | <b>1.581.687.422,00</b> | <b>1.837.422.472,96</b> | <b>1.605.447.733,15</b> | <b>23.760.311,15</b> | <b>(231.974.739,81)</b> |

  
RONALDO MIRANDA DA SILVA  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 0055763/O-

  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**



**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2012

| RECEITA   |                         | DESPESA   |                         |
|---|-------------------------|---|-------------------------|
| TÍTULO  | ACUMULADO               | TÍTULO  | ACUMULADO               |
| <b>RECEITA</b>  |                         | <b>DESPESA</b>  |                         |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                                     | <b>85.534.642,71</b>    | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                                     | <b>1.599.610.034,33</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>   | <b>85.534.642,71</b>    | <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>  | <b>1.594.461.880,37</b> |
| Receitas Patrimoniais   | 312.290,91              | Previdência Social  | 137.217.779,16          |
| Receitas de Serviços  | 4.127,22                | Educação  | 1.423.582.664,24        |
| Transferências Correntes  | 85.214.749,01           | Encargos Especiais  | 33.661.436,97           |
| Outras Receitas Correntes                                       | 3.475,57                | <b>EXECUÇÃO EM DESTAQUE</b>                                     | <b>5.148.153,96</b>     |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                                       | <b>0,00</b>             | Educação  | 5.148.153,96            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>                       | <b>1.519.913.090,44</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>                       | <b>0,00</b>             |
| COTA RECEBIDA   | 1.519.913.090,44        | <b>EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO</b>                            | <b>0,00</b>             |
| <b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>                               | <b>660.663.105,84</b>   | <b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                             | <b>528.058.088,24</b>   |
| Restos a Pagar Processados                                      | 24.157.393,36           | Restos a Pagar Processados                                      | 15.733.203,87           |
| Restos a Pagar não Processados                                  | 57.539.404,55           | Restos a Pagar não Processados                                  | 23.931.082,56           |
| Consignações Inscritas em RP                                    | 24.208.342,07           | Consignações Exercícios Anteriores                              | 15.829.075,78           |
| Consignações do Exercício                                       | 213.381.341,34          | Consignações do Exercício                                       | 212.821.004,02          |
| Depósitos de Diversas Origens                                   | 211.204,25              | Depósitos de Diversas Origens                                   | 200.193,87              |
| Depósitos a Terceiros   | 197.473.557,54          | Depósitos a Terceiros   | 194.564.088,34          |
| Receita própria a receber                                       | 4.127,22                | Receita própria a receber                                       | 4.127,22                |
| Valores de Destaque a Repassar                                  | 5.148.153,96            | Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores             | 2.780,68                |
| Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09 | 138.539.581,55          | Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores         | 6.213.203,85            |
| <b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL</b>        | <b>126.061.974,20</b>   | Consignações de RP não Processados de Ex. Anteriores            | 53.046,56               |
| <b>EM CAIXA</b>   | <b>0,00</b>             | Consignações de RP Processados de Ex. Anteriores                | 2.655,41                |
| <b>EM BANCOS</b>  | <b>126.061.974,20</b>   | Consignações do Exercício de RP não Processado                  | 2.231.923,32            |
| Bancos Conta Movimento  | 102.012.898,57          | Valores de Destaque a Repassar                                  | 5.148.153,96            |
| Capacidade Financeira Recebida                                  | 24.049.075,63           | Incorporação/Desincorporação de UO Extinta - Mov.Devedor        | 533.280,65              |
|   |                         | Direitos Derivados Utilização SDO Disponib.Cta Única- LC 360/09 | 50.790.268,15           |
|   |                         | <b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. DISPONÍVEL</b>          | <b>264.504.690,62</b>   |
|   |                         | <b>EM CAIXA</b>   | <b>0,00</b>             |
|   |                         | <b>EM BANCOS</b>  | <b>264.504.690,62</b>   |
|   |                         | Bancos Conta Movimento  | 168.436.352,82          |
|   |                         | Capacidade Financeira Recebida                                  | 96.068.337,80           |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>2.392.172.813,19</b> | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>2.392.172.813,19</b> |

RONALDO MIRANDA DA SILVA  
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
 CONTADOR CRC Nº MT 0055763/O-

*Ságua Moraes-Sousa*  
 Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2012

| ATIVO   |                         |                         |  |
|---|-------------------------|-------------------------|--|
| NOME DA CONTA   | EXERCÍCIO ANTERIOR      | EXERCÍCIO ATUAL         |  |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>   | 245.705.231,00          | 294.629.897,11          |  |
| <b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                                 | 245.705.231,80          | 294.629.897,11          |  |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO                             | 102.012.898,57          | 168.436.352,82          |  |
| Bancos c/Movimento  | 102.012.898,57          | 168.436.352,82          |  |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO  | 143.692.333,23          | 126.193.544,29          |  |
| Créditos a Receber  | 117.119.265,26          | 26.460.482,66           |  |
| Transferências Intragovernamentais                                    | 24.049.075,83           | 96.068.337,80           |  |
| Consignações a Compensar  | 2.523.992,34            | 3.263.593,37            |  |
| Créditos a Receber - Folha de Pagamento                               | 0,00                    | 401.130,46              |  |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>   | 525.724.960,33          | 558.166.222,85          |  |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                             | 812.467,59              | 852.338,76              |  |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO  | 4.353,80                | 1.053,80                |  |
| Diversos Responsáveis   | 4.353,80                | 1.053,80                |  |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO  | 808.113,79              | 851.284,96              |  |
| Estoques  | 808.113,79              | 851.284,96              |  |
| <b>PERMANENTE</b>   | 524.912.492,74          | 557.313.884,09          |  |
| <b>IMOBILIZADO</b>  | 524.912.492,74          | 557.313.884,09          |  |
| Bens Imóveis  | 315.533.933,74          | 346.834.082,68          |  |
| Bens Móveis   | 226.842.126,68          | 249.083.993,76          |  |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões                            | (17.463.567,68)         | (38.604.192,33)         |  |
| <b>ATIVO REAL</b>   | 771.430.192,13          | 852.796.119,98          |  |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>   | 297.439.180,15          | 553.987.849,86          |  |
| <b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>                  | 53.828.436,95           | 184.310.327,10          |  |
| Recebidos de Terceiros  | 20.210.904,49           | 25.994.138,64           |  |
| Concedidos a Terceiros  | 33.617.532,46           | 158.316.188,46          |  |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>                              | 243.610.743,20          | 369.677.522,76          |  |
| Convênios Firmados de Receita   | 243.610.743,20          | 369.677.522,76          |  |
| <b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>   | <b>1.066.889.372,28</b> | <b>1.406.783.069,82</b> |  |
| PASSIVO   |                         |                         |  |
| NOME DA CONTA   | EXERCÍCIO ANTERIOR      | EXERCÍCIO ATUAL         |  |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                               | 98.752.776,40           | 76.536.741,17           |  |
| <b>CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS</b>                                       | 386.797,52              | 753.313,71              |  |
| Depósitos de Diversas Origens   | 386.797,52              | 753.313,71              |  |
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                                       | 98.348.153,17           | 75.765.601,75           |  |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                                     | 31.659.882,47           | 48.377.721,03           |  |
| Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores                   | 84.531,32               | 11.985,60               |  |
| Consignações de Restos a pagar processado de Exercícios anteriores    | 2.655,41                | 0,00                    |  |
| Restos a Pagar Processado do Exercício                                | 15.743.419,96           | 24.157.393,36           |  |
| Consignações de Restos a pagar processado do exercício                | 15.829.075,78           | 24.208.342,07           |  |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                                 | 66.688.470,70           | 27.387.880,72           |  |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar   | 16.186.056,76           | 27.295.487,54           |  |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado   | 119.077,13              | 21.299,90               |  |
| Consignação de Restos a Pagar não Processado de Exercícios Anteriores | 2.724,72                | 71.093,28               |  |
| Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar               | 50.380.612,09           | 57.539.404,55           |  |
| Retificadora de Restos a Pagar Não Processados                        | (0,00)                  | (57.539.404,55)         |  |
| <b>OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>                             | 17.825,71               | 17.825,71               |  |
| Destaque a Repassar   | 17.825,71               | 17.825,71               |  |
| <b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                           | 10.573.726,61           | 12.443.213,20           |  |
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                                       | 10.573.726,61           | 12.443.213,20           |  |
| Operações de Crédito - Interna - Em Contratos                         | 6.356.763,69            | 6.356.763,60            |  |
| Outros Débitos a Curto Prazo  | 4.216.962,92            | 6.086.449,60            |  |
| <b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>                           | 48.315.978,46           | 35.569.479,84           |  |
| <b>OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>                             | 48.315.978,46           | 35.569.479,84           |  |
| Operações de Crédito - Interna - Contratos                            | 23.837.863,61           | 17.481.100,10           |  |
| Outras Obrigações a Longo Prazo                                       | 24.478.114,85           | 18.088.379,74           |  |
| <b>PASSIVO REAL</b>   | 157.642.481,47          | 124.549.434,21          |  |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2012

|                                       |                         |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                    | 613.787.710,66          | 728.246.685,75          |
| SALDO PATRIMONIAL                     | 613.787.710,66          | 728.246.685,75          |
| ATIVO REAL LÍQUIDO                    | 613.787.710,66          | 728.246.685,75          |
| PASSIVO COMPENSADO                    | 297.439.180,15          | 553.987.849,86          |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | 53.828.436,95           | 184.310.327,10          |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS     | 243.610.743,20          | 369.677.522,76          |
| <b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>         | <b>1.068.889.372,28</b> | <b>1.406.783.959,82</b> |

RONALDO MIRANDA DA SILVA  
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
 CONTADOR CRC Nº MT 0055763/O-

*Ságuas Moraes Sousa*  
 Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2012

| VARIAÇÕES ATIVAS                                   |                         | VARIAÇÕES PASSIVAS                            |                         |
|--|-------------------------|---|-------------------------|
| TÍTULO   | R\$                     | TÍTULO  | R\$                     |
| <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>        | <b>1.605.447.733,15</b> | <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   | <b>1.599.610.034,33</b> |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA</b> |                         | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                   |                         |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>85.534.642,71</b>    | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>1.513.552.960,02</b> |
| Receita Patrimonial                                | 312.290,91              | Pessoal e Encargos Sociais                    | 1.259.722.921,57        |
| Receitas de Serviços                               | 4.127,22                | Juros e Encargos da Dívida                    | 2.613.111,38            |
| Transferências Correntes                           | 85.214.749,01           | Outras Despesas Correntes                     | 251.216.927,07          |
| Outras Receitas Correntes                          | 3.475,57                | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                    | <b>80.908.920,35</b>    |
| <b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>   | <b>1.519.913.090,44</b> | Investimentos                                 | 74.552.156,76           |
| Cota Recebida                                      | 1.519.913.090,44        | Amortização da Dívida                         | 6.356.763,60            |
|  |                         | <b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>        |                         |
|  |                         | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>5.148.153,96</b>     |
|  |                         | Outras Despesas Correntes                     | 5.148.153,96            |
| <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                       | <b>38.899.454,98</b>    | <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                  | <b>0,00</b>             |
| Aquisição de Bens de Estoque                       | 3.142.813,78            |   |                         |
| Aquisição de Bens Móveis                           | 17.940.489,36           |   |                         |
| Aquisição de Bens Imóveis                          | 11.459.388,24           |   |                         |
| Amortização da Dívida Pública                      | 6.356.763,60            |   |                         |
| <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>      | <b>98.281.951,15</b>    | <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>28.560.129,86</b>    |
| <b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>                     | <b>98.281.951,15</b>    | <b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>               | <b>28.560.129,86</b>    |
| Incorporação/Atualização de Outros Créditos        | 1.576.055,84            | Baixa de Outros Créditos                      | 1.039.232,35            |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque        | 959.838,72              | Baixa de Bens de Estoque                      | 4.059.481,33            |
| Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar            | 4.301.377,72            | Outros Decréscimos Patrimoniais               | 23.461.416,18           |
| Restos a Pagar não Processados                     | 57.539.404,55           |   |                         |
| Incorporação/Atualização de Bens Imóveis           | 19.840.760,68           |   |                         |
| Baixa de Dívidas Passivas                          | 5.230.690,48            |   |                         |
| Cancelamento de Restos a Pagar                     | 6.951.314,82            |   |                         |
| Outros Acréscimos Patrimoniais                     | 1.882.508,34            |   |                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>                  | <b>1.742.629.139,28</b> | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>           | <b>1.628.170.164,19</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                       |                         | <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                  |                         |
| <b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>                        | <b>0,00</b>             | <b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>                 | <b>114.458.975,09</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>1.742.629.139,28</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>1.742.629.139,28</b> |

RONALDO MIRANDA DA SILVA  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 0055763/O-

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2012

| TÍTULO                                  | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |                       | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
|   |                        | INSCRIÇÃO              | BAIXA                 |                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                   |                        |                        |                       |                                     |
| Processados                             | 15.827.951,28          | 24.157.393,36          | 15.815.965,68         | 24.169.378,96                       |
| De Exercícios Anteriores                | 15.827.951,28          | 0,00                   | 15.735.984,55         | 91.966,73                           |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 24.157.393,36          | 0,00                  | 24.157.393,36                       |
| Cancelamento                            | 0,00                   | 0,00                   | 79.981,13             | -79.981,13                          |
| Não Processados                         | 66.685.745,98          | 57.539.404,55          | 37.015.620,10         | 87.209.530,43                       |
| De Exercícios Anteriores                | 66.685.745,98          | 0,00                   | 30.144.286,41         | 36.541.459,57                       |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 57.539.404,55          | 0,00                  | 57.539.404,55                       |
| Cancelamento                            | 0,00                   | 0,00                   | 6.871.333,69          | -6.871.333,69                       |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>                     | <b>82.513.697,26</b>   | <b>81.696.797,91</b>   | <b>52.831.585,78</b>  | <b>111.378.909,39</b>               |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>         |                        |                        |                       |                                     |
| Depósitos                               | 386.797,52             | 507.838,24             | 141.322,05            | 753.313,71                          |
| Depósitos em Caução                     | 94.349,10              | 184.118,40             | 121.463,95            | 157.003,55                          |
| Outros Depósitos de Curto Prazo         | 292.448,42             | 323.719,84             | 19.858,10             | 596.310,16                          |
| Consignações                            | 15.834.455,91          | 237.589.683,41         | 231.498.042,41        | 21.926.096,91                       |
| Consignações do Exercício               | 0,00                   | 237.589.683,41         | 213.381.341,34        | 24.208.342,07                       |
| Consignações de RP Processados          | 15.831.731,19          | 0,00                   | 15.831.731,19         | 0,00                                |
| Consignações de RP Não Processados      | 2.724,72               | 0,00                   | 2.284.969,88          | -2.282.245,16                       |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>                    | <b>16.221.253,43</b>   | <b>238.097.521,65</b>  | <b>231.639.364,46</b> | <b>22.679.410,62</b>                |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b> |                        |                        |                       |                                     |
| Destaque a Repassar                     | 17.825,71              | 5.148.153,96           | 5.148.153,96          | 17.825,71                           |
| <b>SUBTOTAL (III)</b>                   | <b>17.825,71</b>       | <b>5.148.153,96</b>    | <b>5.148.153,96</b>   | <b>17.825,71</b>                    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>98.752.776,40</b>   | <b>324.942.473,52</b>  | <b>289.619.104,20</b> | <b>134.076.145,72</b>               |

RONALDO MIRANDA DA SILVA  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 0055763/O-

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATESE/FAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 1 da Lei 4.320/64

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2012

| RECEITA  | R\$                     | DESPESA                                       | R\$                     |
|--|-------------------------|---|-------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                            | <b>85.534.642,71</b>    | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>1.511.552.960,02</b> |
| Receita Patrimonial                                  | 312.290,91              | Pessoal e Encargos Sociais                    | 1.259.722.921,57        |
| Receitas de Serviços                                 | 4.127,22                | Juros e Encargos da Dívida                    | 1.613.111,38            |
| Transferências Correntes                             | 85.214.749,01           | Outras Despesas Correntes                     | 251.216.927,07          |
| Outras Receitas Correntes                            | 3.475,57                | <b>DESTAQUE CONCEDIDO INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>1.148.153,96</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES</b>  | <b>1.519.798.325,23</b> | Outras Despesas Correntes                     | 1.148.153,96            |
| Cotas Recebidas                                      | 1.519.798.325,23        | Superávit Corrente                            | 86.631.853,96           |
| <b>SUB TOTAL</b>                                     | <b>1.605.332.967,94</b> | <b>SUB TOTAL</b>                              | <b>1.605.332.967,94</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS DE CAPITAL</b> | <b>114.765,21</b>       | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                    | <b>81.908.920,35</b>    |
| Cotas Recebidas                                      | 114.765,21              | Investimentos                                 | 71.552.156,75           |
| Déficit Capital                                      | 80.794.155,14           | Amortização da Dívida                         | 1.356.763,60            |
| <b>SUB TOTAL</b>                                     | <b>80.908.920,35</b>    | <b>SUB TOTAL</b>                              | <b>81.908.920,35</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   | <b>1.686.241.888,29</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>1.686.241.888,29</b> |

| RESUMO  |                         |  |                         |
|---|-------------------------|--|-------------------------|
| RECEITAS CORRENTES                            | 85.534.642,71           | DESPESAS CORRENTES                     | 1.511.552.960,02        |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES  | 1.519.798.325,23        | EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO        | 0,00                    |
| RECEITAS DE CAPITAL                           | 0,00                    | DESTAQUE CONCEDIDO INTRA ORÇAMENTÁRIAS | 5.148.153,96            |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS DE CAPITAL | 114.765,21              | DESPESAS DE CAPITAL                    | 81.908.920,35           |
| DÉFICIT CORRENTE                              | 0,00                    | EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO        | 0,00                    |
| DÉFICIT DE CAPITAL                            | 80.794.155,14           | DESTAQUE CONCEDIDO INTRA ORÇAMENTÁRIAS | 0,00                    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>1.686.241.888,29</b> | SUPERÁVIT CORRENTE                     | 86.631.853,96           |
|   |                         | SUPERÁVIT DE CAPITAL                   | 0,00                    |
|   |                         | <b>TOTAL GERAL</b>                     | <b>1.686.241.888,29</b> |

RONALDO MIRANDA DA SILVA  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL

Sérgio Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

Página: 1 de 2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Anexo 1 da Lei 4.320/64

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2012

CONTADOR CRC Nº MT 0055783/0-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Unidade Orçamentária igual a 14101  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO   | ORÇADO INICIAL   | ARRECADADA       | DIFERENÇA      |              |
|---|------------------|------------------|----------------|--------------|
|   |                  |                  | PARA MAIS      | PARA MENOS   |
| RECEITAS CORRENTES  | 31.905.730,00    | 85.534.542,71    | 53.628.812,71  | 0,00         |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00             | 312.290,91       | 312.290,91     | 0,00         |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS   | 0,00             | 312.290,91       | 312.290,91     | 0,00         |
| JUROS DE TÍTULOS DE RENDA   | 0,00             | 312.290,91       | 312.290,91     | 0,00         |
| RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS             | 0,00             | 6,34             | 6,34           | 0,00         |
| RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS DE CONVÊNIO | 0,00             | 312.284,57       | 312.284,57     | 0,00         |
| RECEITAS DE SERVIÇOS  | 33.899,00        | 4.127,22         | 0,00           | 29.571,78    |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  | 33.899,00        | 4.127,22         | 0,00           | 29.571,78    |
| SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS   | 33.899,00        | 4.127,22         | 0,00           | 29.571,78    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 31.872.031,00    | 85.214.749,01    | 53.342.718,01  | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 31.872.031,00    | 85.214.749,01    | 53.342.718,01  | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                        | 31.872.031,00    | 85.214.749,01    | 53.342.718,01  | 0,00         |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO                                     | 31.872.031,00    | 85.214.749,01    | 53.342.718,01  | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS FEDERAIS   | 31.872.031,00    | 85.214.749,01    | 53.342.718,01  | 0,00         |
| CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                             | 31.872.031,00    | 85.214.749,01    | 53.342.718,01  | 0,00         |
| DESTAQUE CORRENTES  | 0,00             | -5.148.153,96    | 0,00           | 5.148.153,96 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00             | 3.475,57         | 3.475,57       | 0,00         |
| MULTAS E JUROS DE MORA  | 0,00             | 1.724,37         | 1.724,37       | 0,00         |
| MULTAS DE OUTRAS ORIGENS  | 0,00             | 1.724,37         | 1.724,37       | 0,00         |
| MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS   | 0,00             | 1.724,37         | 1.724,37       | 0,00         |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 0,00             | 1.751,20         | 1.751,20       | 0,00         |
| RESTITUIÇÕES - POR DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, REEMBOLSO OU RETORNO DE PA | 0,00             | 1.751,20         | 1.751,20       | 0,00         |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES   | 0,00             | 1.751,20         | 1.751,20       | 0,00         |
| DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     | 0,00             | 1.751,20         | 1.751,20       | 0,00         |
| COTAS CORRENTES   | 1.331.703.313,60 | 1.519.798.325,23 | 188.095.011,63 | 0,00         |
| COTAS CORRENTES   | 1.331.703.313,60 | 1.419.340.195,22 | 87.636.881,82  | 0,00         |
| COTA DE TRANSFERÊNCIA FEDERAIS  | 0,00             | 98.818.155,03    | 98.818.155,03  | 0,00         |
| COTA DE APLICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAIS                                     | 0,00             | 1.639.974,98     | 1.639.974,98   | 0,00         |

CEPROMAT

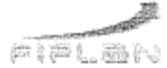
18/03/2013 15:30

laurasilva

Página 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Unidade Orçamentária igual a 14101  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO   | ORÇADO INICIAL          | ARRECADADA              | DIFERENÇA            |                |
|---|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------------|
|   |                         |                         | PARA MAIS            | PARA MENOS     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                     | 121.142.769,00          | 0,00                    | 0,00                 | 121.142.769,00 |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL                                | 121.142.769,00          | 0,00                    | 0,00                 | 121.142.769,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS                             | 121.142.769,00          | 0,00                    | 0,00                 | 121.142.769,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNAO E DE SUAS ENTIDADES | 121.142.769,00          | 0,00                    | 0,00                 | 121.142.769,00 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO             | 121.142.769,00          | 0,00                    | 0,00                 | 121.142.769,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDEFAIS                    | 121.142.769,00          | 0,00                    | 0,00                 | 121.142.769,00 |
| CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO DIRETA    | 121.142.769,00          | 0,00                    | 0,00                 | 121.142.769,00 |
| COTAS DE CAPITAL  | 96.835.809,40           | 114.765,21              | 0,00                 | 96.820.844,19  |
| COTAS DE CAPITAL  | 96.835.809,40           | 114.765,21              | 0,00                 | 96.820.844,19  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.581.687.422,00</b> | <b>1.605.447.733,15</b> | <b>23.750.311,15</b> | <b>0,00</b>    |

11/3  
Renato Miranda da Silva  
Coordenador de Contabilidade  
CRC Nº. MT 005763/0-4

Sergio Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DO P. TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO XVI - LEI 4326/94  
**Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - SEDUC - Dezembro/2012**

| ITEM         | Nº<br>CONVÊNIO | CONTRATO                                     | GARANTIA OFERECIDA  | DATA DO<br>EMPENHO | SALDO ORIGINAL |                      | EM REVERSÃO em<br>31/12/2012 | MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRÉSCIMOS E BAIXAS |          |                   |                     |           | SALDO REVERSO em<br>31/12/2012 |                   |                      |
|--------------|----------------|--|---|--------------------|----------------|----------------------|------------------------------|---|----------|-------------------|---------------------|-----------|--------------------------------|-------------------|----------------------|
|              |                |  |   |                    | ESPÉCIE        | VALORES              |                              | RESCISÃO<br>ENCAMPADA                         | REVERSÃO | BAIXA<br>DEFINIDA | BAIXA<br>PROVISÓRIA | PRINCIPAL |                                | JANUÁRIOS         |                      |
| RELEVANTE    |                |  |   |                    |                |                      |                              |   |          |                   |                     |           |                                |                   |                      |
| 1            | 400004-4       | 00 - FUNDOS MUNIC - Apoio de Unidade Escolar | Parcelas depositadas em suas contas, pelo ex Doc<br>Brasil S/A, cont. Classificada 8ª do em contrato. | 1/9/2010           | R\$            | 34.962.206,00        | 34.962.206,00                | 24.367.594,00                                 |          |                   |                     |           | 10.594.612,00                  | 191.177,00        | 23.677.604,00        |
| <b>TOTAL</b> |                |  |   |                    |                | <b>34.962.206,00</b> | <b>34.962.206,00</b>         | <b>24.367.594,00</b>                          |          |                   |                     |           | <b>10.594.612,00</b>           | <b>191.177,00</b> | <b>23.677.604,00</b> |

R\$ mil

Atividade de Gestão de Saúde Educativa (Atual) - Saúde Educativa - Atividade (1) - Recuperação Atividade (2) - Apoio, Transporte (3) - Outros

NOTA: 1) Contrato Nº 400004-4 : valores e 1ª liberação de empenho no valor de R\$ 4.999.200,00 sendo 1711.020,00 por meio de depósito bancário.  
2) Contrato Nº 400004-4 : valores e 2ª liberação de empenho no valor de R\$ 14.740.000,00 no dia 04/12/2012 por meio de depósito bancário.  
3) Contrato Nº 400004-4 : valores e 3ª liberação de empenho no valor de R\$ 9.220.000,00 no dia 10/12/2012 por meio de depósito bancário.

4) O saldo em 31/12/2012, está alterado em Postura Expediente a Corte Praca no valor de R\$ 4.367.570,79 e R\$ 31.094.627,21, no Postura Expediente a Corte Praca.

*Ronaldinho*  
Ronaldinho Miranda da Silva  
Coordenador de Contabilidade  
CFC Nº. MT 005763/0-4

*Sérgio Moraes Souza*  
Sérgio Moraes Souza  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001.2010****Permitente:** SEDUC - MT**Permissionário:** Prefeitura Municipal de Colider**Objeto:** Permissão de uso concedida pelo permitente ao permissionário do espaço físico da E.E. São Vicente de Paula no município de Colider/MT.**Prazo de Vigência:** 12(dozes) meses com Início em 21/03/2013 e seu Término em 20/03/2014.**Fundamento Legal:** Lei nº 8.258 de Dezembro de 2004.

Cuiabá/MT, 21 de Março de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 192/2010****Origem:** Concorrência nº 034/2010.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** JR Construtora E Incorporadora Ltda/EPP.**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º e incisos I ao VI e §2º da Lei n. 8.666/93 e alterações.**Permanecem em vigor todas as demais cláusulas**

O extrato do Termo de Aditivo de prazo ao Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Março de 2013 pag. 20

Onde se lê: Cuiabá/MT, 1º de Março de 2013

Leia-se: Cuiabá/MT 12 de Março de 2013

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO 173/2009****Origem:** DISPENSA de Locação nº. 046/2009**Locatária:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC**Locador:** NEIVA GOMES COELHO**Objeto:** Rescisão Bilateral do Contrato nº 173/2009, cujo objeto trata-se de locação de imóvel para abrigar a EE 29 de Julho localizado na Rua Helena Barcelos da Cunha, nº. 40, Centro, no município de Confresa/MT, assinado em 10 de Novembro de 2009, por conveniência administrativa e razões de interesse público.**Fundamento Legal:** Art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

Cuiabá/MT, 19 de Março de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 0131/2013/SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conforme processo nº 593032/12 de 09.11.2012

**RESOLVE:****RESOLVE:**

**DESIGNAR, para fins de Regularização Funcional, a servidora Vânia Regina Ladeia Trettel, RG nº 251.603-SSP/MT, CPF nº 488.736.671-04, para responder no período de 12.01.90 a 01.01.92 pela Direção da EE "Vereador Bento Muniz", município de Tangara da Serra-MT.**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 14 de março de 2013

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 124 /2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 50, § único, da Lei Complementar 207/04, de 29.12.04, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 213, de 09.06.05.

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Sindicância, para a continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº. 495822/2012 que se encontra em fase de instrução;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Designada a fim de que surtam seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Sindicância Administrativa instituídos pela Portaria Conjunta nº. 470/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 14/09/12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 3º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18/03/2013, para a conclusão da sobre dita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE

Cuiabá, 11 de março de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 132/2013/AG/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, da Lei Complementar 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005 de 09/07/2005 e,

Considerando o teor do Processo nº. 6532/2007, e do Parecer Jurídico nº. 450/2010/ASEJ/SEDUC/MT, que noticia suposto Abandono do Cargo de Professor na Disciplina de História pelo servidor Fernando Roberto Souza Santos, inscrito no CPF sob o nº. 487.572.841-72, matrícula nº. 746130023, com última lotação nas escolas: EE Prof. Nilo Póvoas e EE Prof. Newton Alfredo de Aguiar, ambas no município de Cuiabá/MT.

Considerando que se os fatos narrados no Processo acima referenciado, se comprovados, infringem as normas legais e regulamentares de: Configura o abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fato esse, se comprovado, incorre em infrações disciplinares descritas nos artigos 159, inciso II e 165, ambas da Lei Complementar nº. 04/1990, e artigo 8º da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo designando os servidores estáveis: Gislene Aparecida da Silva Stoelben; Sandra Carvalho Lopes e Julio Pereira de Moura, respectivamente presidente, secretária/membro e membro, lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, para averiguar o suposto Abandono de Cargo de Professor da disciplina de História, pelo servidor Fernando Roberto Souza Santos, com fulcro no artigo 69, da Lei Complementar nº. 207 de 29/12/2004.

**Art. 2º** Determinar que a presidente da Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando - se o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 75, da Lei Complementar nº 207/2004, para conclusão dos trabalhos, quando deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 98 da mesma Lei mencionada;

**Art. 3º** Determinar a imediata citação da servidora nominada, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1998 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, ainda, artigo 78, da Lei Complementar nº 207/2004;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de março de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 133/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º, da Lei Complementar 207/04, de 29.12.04.

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável do Processo Administrativo Disciplinar, para a continuidade dos trabalhos elucidativos da do referido processo nº 522207/2012 que se encontra em fase de instrução;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07/12/2012, para a continuidade dos atos processuais, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE

Cuiabá, 13 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 134 /2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º, da Lei Complementar 207/04, de 29.12.04.

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável do Processo Administrativo Disciplinar, para a continuidade dos trabalhos elucidativos da do referido processo nº 522207/2012 que se encontra em fase de instrução;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 05/02/2013, para a continuidade dos atos processuais, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE

Cuiabá, 13 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº. 130 /2013/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10321/2013, que se encontra em fase de instrução;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a partir de 17 de março de 2013, os efeitos da Portaria nº 643/2012, publicada no Diário Oficial de 04/01/2013, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor José Stalin Rodrigues Vieira, por supostas irregularidades cometidas, em tese, na função de Diretor no CEJA Vera Pereira do Nascimento, biênio 2010/2011, no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de março de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 074/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04, de 29.12.04, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 213, de 09.06.05.

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 265378/2012 que se encontra em fase de instrução;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº. 164/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 21/05/12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/01/2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 071/2013-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 75657/2013.

## RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a concessão da Licença de Interesse Particular, referente a servidora CLEIDE MESQUITA FONTES, CPF nº 318.010.561-53, RG. nº 418 629 SSP/MT, constante no Item a) – 01) do Despacho nº 057/88 – SAD de 11/10/1988, publicado no Diário Oficial de 08/11/1988, pág. 23, para fins de regularização funcional.

## C U M P R A - S E :

Cuiabá, 19 de março de 2013.



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 114/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar 207/04, de 29.12.04, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 213, de 09.06.05.

Considerando a solicitação de aditamento da Portaria Conjunta nº. 510/2012/AGE-COR/SEDUC, formulada e fundamentada em ata de reunião da Comissão Processante;

Considerando que a servidora Célia Santana de Queiroz Rodrigues, professora efetiva, matrícula nº. 20576, CPF nº. 229.818.881-53, com última lotação da EE Mariana Luiza Moreira, deixou de levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades a que teve ciência em razão do cargo, em tese incorreu nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e VI da LC nº. 04/90;

Considerando o Princípio da Precaução aplicável ao processo disciplinar e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

Art. 1º Acolher a solicitação de aditamento da Portaria Conjunta nº. 510/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E em 08/10/2012;

Art. 2º Determinar a inclusão da servidora Célia Santana de Queiroz Rodrigues no processo administrativo disciplinar nº. 535801/2012 para que se proceda a apuração dos fatos, em tese, praticados pela servidora;

Art. 3º Determinar aos servidores designados Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa, Ana Maria Tessele Dutra e Hermelinda ReginaColombo Rubio, para procederem na apuração dos fatos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE

Cuiabá, 06 de março de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação



## SETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2012

| RECEITA                                       |                      | DESPESA  |                      |
|---|----------------------|--|----------------------|
| TITULO  | ACUMULADO            | TITULO   | ACUMULADO            |
| <b>RECEITA</b>                                |                      | <b>DESPESA</b>                                 |                      |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                   | <b>1.441.530,07</b>  | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                    | <b>12.277.721,25</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>                       | <b>1.441.530,07</b>  | <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                         | <b>12.277.721,25</b> |
| Receitas Patrimoniais                         | 36.111,97            | Assistência Social                             | 12.277.721,25        |
| Transferências Correntes                      | 1.405.418,10         | <b>EXECUÇÃO EM DESTAQUE</b>                    | <b>0,00</b>          |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                     | <b>0,00</b>          | <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>      | <b>253.000,00</b>    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>     | <b>11.657.826,00</b> | <b>EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO</b>           | <b>0,00</b>          |
| <b>COTA RECEBIDA</b>                          | <b>11.657.826,00</b> | <b>COTA CONCEDIDA</b>                          | <b>253.000,00</b>    |
| <b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>             | <b>2.427.055,80</b>  | <b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>            | <b>2.901.513,85</b>  |
| Restos a Pagar Processados                    | 1.096.182,27         | Restos a Pagar Processados                     | 704.912,35           |
| Restos a Pagar não Processados                | 693.501,49           | Restos a Pagar não Processados                 | 384.305,13           |
| Consignações Inscritas em RP                  | 28.645,76            | Consignações Exercícios Anteriores             | 87,45                |
| Consignações do Exercício                     | 206.147,43           | Consignações do Exercício                      | 206.147,43           |
| Depósitos de Diversas Origens                 | 180,00               | Depósitos de Diversas Origens                  | 180,00               |
| Depósitos a Terceiros                         | 402.398,85           | Depósitos a Terceiros                          | 1.603.086,92         |
| <b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |                      | Consignações do Exercício de RP não Processado | 2.794,57             |
| <b>DISPONÍVEL</b>                             | <b>1.492.368,02</b>  | <b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>    |                      |
| <b>EM CAIXA</b>                               | <b>0,00</b>          | <b>DISPONÍVEL</b>                              | <b>1.586.544,79</b>  |
| <b>EM BANCOS</b>                              | <b>1.492.368,02</b>  | <b>EM CAIXA</b>                                | <b>0,00</b>          |
| Bancos Conta Movimento                        | 409.313,44           | <b>EM BANCOS</b>                               | <b>1.586.544,79</b>  |
| <b>Capacidade Financeira</b>                  | <b>1.083.054,58</b>  | Bancos Conta Movimento                         | 1.184.394,27         |
| Recebida                                      | 1.083.054,58         | <b>Capacidade Financeira</b>                   | <b>402.150,52</b>    |
|   |                      | Recebida                                       | 402.150,52           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>17.018.779,89</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                             | <b>17.018.779,89</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607  
EXERCÍCIO - 2012

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
Anexo 16 da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2.012

| AUTORIZAÇÕES     |            |                        | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$) |         | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$) |
|------------------|------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Leis (Nº e Data) | Quantidade | Valor da Emissão (R\$) |                              | Emissão                      | Resgate |                                     |
|                  |            |                        | SEM MOVIMENTO                |                              |         |                                     |
| TOTAL            |            |                        |                              |                              |         |                                     |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2012

| TÍTULO                                  | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |                     | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------------|
|   |                        | INSCRIÇÃO              | BAIXA               |                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                   |                        |                        |                     |                                     |
| Processados                             | 705.860,18             | 1.096.182,27           | 705.860,18          | 1.096.182,27                        |
| De Exercícios Anteriores                | 705.860,18             | 0,00                   | 704.912,35          | 947,83                              |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 1.096.182,27           | 0,00                | 1.096.182,27                        |
| Cancelamento                            | 0,00                   | 0,00                   | 947,83              | -947,83                             |
| <b>Não Processados</b>                  | <b>400.159,09</b>      | <b>693.501,49</b>      | <b>397.364,52</b>   | <b>696.296,06</b>                   |
| De Exercícios Anteriores                | 400.159,09             | 0,00                   | 384.305,13          | 15.853,96                           |
| Do Exercício                            | 0,00                   | 693.501,49             | 0,00                | 693.501,49                          |
| Cancelamento                            | 0,00                   | 0,00                   | 13.059,39           | -13.059,39                          |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>                     | <b>1.106.019,27</b>    | <b>1.789.683,76</b>    | <b>1.103.224,70</b> | <b>1.792.478,33</b>                 |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>         |                        |                        |                     |                                     |
| Depósitos                               | 0,00                   | 950.935,05             | 180,00              | 950.755,05                          |
| Outros Depósitos de Curto Prazo         | 0,00                   | 950.935,05             | 180,00              | 950.755,05                          |
| Consignações                            | 87,45                  | 234.793,19             | 209.029,45          | 25.851,19                           |
| Consignações do Exercício               | 0,00                   | 234.793,19             | 206.147,43          | 28.645,76                           |
| Consignações de RP Processados          | 87,45                  | 0,00                   | 87,45               | 0,00                                |
| Consignações de RP Não Processados      | 0,00                   | 0,00                   | 2.794,57            | -2.794,57                           |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>                    | <b>87,45</b>           | <b>1.185.728,24</b>    | <b>209.209,45</b>   | <b>976.606,24</b>                   |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b> |                        |                        |                     |                                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>1.106.106,72</b>    | <b>2.975.412,00</b>    | <b>1.312.434,15</b> | <b>2.769.084,57</b>                 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2012

| NOME DA CONTA  | PREVISÃO             |                      | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA              |                        |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|------------------------|
|  | INICIAL              | ATUALIZADA           |                      | INICIAL                | ATUALIZADA             |
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                                |                      |                      |                      |                        |                        |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                    | <b>408.000,00</b>    | <b>408.000,00</b>    | <b>1.441.530,07</b>  | <b>1.033.530,07</b>    | <b>1.033.530,07</b>    |
| Receitas Patrimoniais  | 0,00                 | 0,00                 | 36.111,97            | 36.111,97              | 36.111,97              |
| Transferências Correntes                                     | 408.000,00           | 408.000,00           | 1.405.418,10         | 997.418,10             | 997.418,10             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                   | <b>70.000,00</b>     | <b>70.000,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>(70.000,00)</b>     | <b>(70.000,00)</b>     |
| Transferências de Capital                                    | 70.000,00            | 70.000,00            | 0,00                 | (70.000,00)            | (70.000,00)            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (A)</b>                  | <b>478.000,00</b>    | <b>478.000,00</b>    | <b>1.441.530,07</b>  | <b>963.530,07</b>      | <b>963.530,07</b>      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b> | <b>23.484.400,00</b> | <b>23.484.400,00</b> | <b>11.404.826,00</b> | <b>(12.079.574,00)</b> | <b>(12.079.574,00)</b> |
| <b>COTAS/REPASSES</b>  | <b>23.484.400,00</b> | <b>23.484.400,00</b> | <b>11.404.826,00</b> | <b>(12.079.574,00)</b> | <b>(12.079.574,00)</b> |
| <b>Correntes</b>   | <b>23.416.900,00</b> | <b>23.416.900,00</b> | <b>11.404.826,00</b> | <b>(12.012.074,00)</b> | <b>(12.012.074,00)</b> |
| Recebida   | 23.416.900,00        | 23.416.900,00        | 11.657.826,00        | (11.759.074,00)        | (11.759.074,00)        |
| (-) Concedida  | 0,00                 | 0,00                 | 253.000,00           | 253.000,00             | 253.000,00             |
| <b>Capital</b>   | <b>67.500,00</b>     | <b>67.500,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>(67.500,00)</b>     | <b>(67.500,00)</b>     |
| Recebida   | 67.500,00            | 67.500,00            | 0,00                 | (67.500,00)            | (67.500,00)            |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>23.962.400,00</b> | <b>23.962.400,00</b> | <b>12.846.356,07</b> | <b>(11.116.043,93)</b> | <b>(11.116.043,93)</b> |
| <b>DÉFICIT</b>   | <b>0,00</b>          | <b>14.035.498,17</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>(14.035.498,17)</b> |
| <b>TOTAL</b>   | <b>23.962.400,00</b> | <b>37.997.898,17</b> | <b>12.846.356,07</b> | <b>(11.116.043,93)</b> | <b>(25.151.542,10)</b> |

| NOME DA CONTA                                 | FIXAÇÃO              |                      | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA              |                        |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|------------------------|
|   | INICIAL              | ATUALIZADA           |                      | INICIAL                | ATUALIZADA             |
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                 |                      |                      |                      |                        |                        |
| <b>EXECUÇÃO DIRETA</b>                        | <b>23.962.400,00</b> | <b>37.997.898,17</b> | <b>12.277.721,25</b> | <b>(11.684.678,75)</b> | <b>(25.720.176,92)</b> |
| <b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b> | <b>23.962.400,00</b> | <b>37.997.898,17</b> | <b>12.277.721,25</b> | <b>(11.684.678,75)</b> | <b>(25.720.176,92)</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>23.894.900,00</b> | <b>31.802.221,97</b> | <b>12.193.965,05</b> | <b>(11.700.934,95)</b> | <b>(19.608.256,92)</b> |
| Outras Despesas Correntes                     | 23.894.900,00        | 31.802.221,97        | 12.193.965,05        | (11.700.934,95)        | (19.608.256,92)        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                    | <b>67.500,00</b>     | <b>6.195.676,20</b>  | <b>83.756,20</b>     | <b>16.256,20</b>       | <b>(6.111.920,00)</b>  |
| Investimentos                                 | 67.500,00            | 6.195.676,20         | 83.756,20            | 16.256,20              | (6.111.920,00)         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (C)</b>   | <b>23.962.400,00</b> | <b>37.997.898,17</b> | <b>12.277.721,25</b> | <b>(11.684.678,75)</b> | <b>(25.720.176,92)</b> |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                       | <b>23.962.400,00</b> | <b>37.997.898,17</b> | <b>12.277.721,25</b> | <b>(11.684.678,75)</b> | <b>(25.720.176,92)</b> |
| <b>SUBTOTAL</b>                               | <b>23.962.400,00</b> | <b>37.997.898,17</b> | <b>12.277.721,25</b> | <b>(11.684.678,75)</b> | <b>(25.720.176,92)</b> |
| <b>SUPERÁVIT</b>                              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>568.634,82</b>    | <b>568.634,82</b>      | <b>568.634,82</b>      |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>23.962.400,00</b> | <b>37.997.898,17</b> | <b>12.846.356,07</b> | <b>(11.116.043,93)</b> | <b>(25.151.542,10)</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2012

| ATIVO  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| NOME DA CONTA  | EXERCÍCIO ANTERIOR   | EXERCÍCIO ATUAL      |
| ATIVO FINANCEIRO   | 1.492.368,02         | 2.787.232,86         |
| <b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                      | 1.492.368,02         | 2.787.232,86         |
| <b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>           | 409.313,44           | 1.184.394,27         |
| Bancos c/Movimento   | 409.313,44           | 1.184.394,27         |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>                              | 1.083.054,58         | 1.602.838,59         |
| Créditos a Receber   | 0,00                 | 1.200.688,07         |
| Transferências Intragovernamentais                         | 1.083.054,58         | 402.150,52           |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>                                | 3.953.398,28         | 5.813.718,61         |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                  | 0,00                 | 1.883.978,99         |
| <b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>                        | 0,00                 | 1.883.978,99         |
| Estoques   | 0,00                 | 1.883.978,99         |
| <b>PERMANENTE</b>  | 3.953.398,28         | 3.929.739,62         |
| <b>IMOBILIZADO</b>   | 3.953.398,28         | 3.929.739,62         |
| Bens Imóveis   | 1.028.835,91         | 1.028.835,91         |
| Bens Móveis  | 2.925.592,55         | 2.903.087,07         |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões                 | (1.030,18)           | (2.183,36)           |
| <b>ATIVO REAL</b>  | 5.445.766,30         | 8.600.951,47         |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>                                    | 30.313.085,65        | 38.767.910,28        |
| <b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>       | 4.130.833,08         | 5.081.588,13         |
| Recebidos de Terceiros                                     | 4.130.833,08         | 5.081.588,13         |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>                   | 26.182.252,57        | 32.294.125,60        |
| Convênios Firmados de Receita                              | 11.105.634,30        | 11.105.634,30        |
| Convênios Firmados de Despesa                              | 15.076.618,27        | 21.188.491,30        |
| <b>RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO</b>           | 0,00                 | 1.392.196,55         |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração                 | 0,00                 | 1.392.196,55         |
| <b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>                                | <b>35.758.851,95</b> | <b>47.368.861,75</b> |
| PASSIVO  |                      |                      |
| NOME DA CONTA  | EXERCÍCIO ANTERIOR   | EXERCÍCIO ATUAL      |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO                           | 1.106.106,72         | 2.075.583,08         |
| <b>CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS</b>                            | 0,00                 | 950.755,05           |
| Depósitos de Diversas Origens                              | 0,00                 | 950.755,05           |
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                            | 1.106.106,72         | 1.124.828,03         |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                          | 705.947,63           | 1.124.828,03         |
| Restos a Pagar Processado do Exercício                     | 705.860,18           | 1.096.182,27         |
| Consignações de Restos a pagar processado do exercício     | 87,45                | 28.645,76            |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                      | 400.159,09           | 0,00                 |
| Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar    | 400.159,09           | 693.501,49           |
| Retificadora de Restos a Pagar Não Processados             | (0,00)               | (693.501,49)         |
| PASSIVO REAL   | 1.106.106,72         | 2.075.583,08         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                  | 4.339.659,58         | 6.525.368,39         |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                                   | 4.339.659,58         | 6.525.368,39         |
| <b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>                                  | 4.339.659,58         | 6.525.368,39         |
| <b>PASSIVO COMPENSADO</b>                                  | 30.313.085,65        | 38.767.910,28        |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES                      | 4.130.833,08         | 5.081.588,13         |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>                   | 26.182.252,57        | 32.294.125,60        |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida | 0,00                 | 1.392.196,55         |
| <b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>                              | <b>35.758.851,95</b> | <b>47.368.861,75</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dezembro/2012

| NATUREZA DA DESPESA |  | DOTAÇÃO AUTORIZADA              |                                   |                      | REALIZADA            | DIFERENÇA             |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| CÓDIGO              | TÍTULOS  | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL                |                      |                       |
| 30000000            | DESPESA CORRENTE   | 31.802.221,97                   | 0,00                              | 31.802.221,97        | 12.193.965,05        | -19.608.256,92        |
| 33000000            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  | 31.802.221,97                   | 0,00                              | 31.802.221,97        | 12.193.965,05        | -19.608.256,92        |
| 33400000            | Transferências a Municípios                                | 2.208.789,12                    | 0,00                              | 2.208.789,12         | 2.208.789,12         | 0,00                  |
| 33404100            | CONTRIBUICOES  | 4.155.000,00                    | 0,00                              | 4.155.000,00         | 2.208.789,12         | -1.946.210,88         |
| 33500000            | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 18.761.790,34                   | 0,00                              | 18.761.790,34        | 2.277.390,33         | -16.484.400,01        |
| 33501400            | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                    | 1.984.400,00                    | 0,00                              | 1.984.400,00         | 0,00                 | -1.984.400,00         |
| 33503300            | PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOCAO                          | 1.500.000,00                    | 0,00                              | 1.500.000,00         | 0,00                 | -1.500.000,00         |
| 33503600            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA               | 10.000.000,00                   | 0,00                              | 10.000.000,00        | 1.740.145,53         | -8.259.854,47         |
| 33503900            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA             | 3.100.000,00                    | 0,00                              | 3.100.000,00         | 537.244,80           | -2.562.755,20         |
| 33900000            | Aplicações Diretas   | 10.831.642,51                   | 0,00                              | 10.831.642,51        | 7.707.785,60         | -3.123.856,91         |
| 33901400            | DIARIAS - CIVIL  | 581.500,00                      | 0,00                              | 581.500,00           | 79.790,00            | -501.710,00           |
| 33903000            | MATERIAL DE CONSUMO  | 837.166,00                      | 0,00                              | 837.166,00           | 1.863.835,09         | 1.026.669,09          |
| 33903200            | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA                          | 553.252,00                      | 0,00                              | 553.252,00           | 1.021.197,48         | 467.945,48            |
| 33903300            | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                         | 80.000,00                       | 0,00                              | 80.000,00            | 9.952,00             | -70.048,00            |
| 33903700            | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                                     | 0,00                            | 0,00                              | 0,00                 | 1.319.906,30         | 1.319.906,30          |
| 33903900            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA             | 1.103.582,00                    | 0,00                              | 1.103.582,00         | 3.413.104,73         | 2.309.522,73          |
| 40000000            | DESPESA CAPITAL  | 6.195.676,20                    | 0,00                              | 6.195.676,20         | 83.756,20            | -6.111.920,00         |
| 44000000            | INVESTIMENTOS  | 6.195.676,20                    | 0,00                              | 6.195.676,20         | 83.756,20            | -6.111.920,00         |
| 44900000            | Aplicações Diretas   | 6.195.676,20                    | 0,00                              | 6.195.676,20         | 83.756,20            | -6.111.920,00         |
| 44905200            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 67.500,00                       | 0,00                              | 67.500,00            | 83.756,20            | 16.256,20             |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |  | <b>37.997.898,17</b>            | <b>0,00</b>                       | <b>37.997.898,17</b> | <b>12.277.721,25</b> | <b>-25.720.176,92</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
Unidade Orçamentária igual a 22607  
Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO   | ORÇADO INICIAL | ARRECADADA    | DIFERENÇA    |               |
|---|----------------|---------------|--------------|---------------|
|   |                |               | PARA MAIS    | PARA MENOS    |
| RECEITAS CORRENTES  | 408.000,00     | 1.441.530,07  | 1.033.530,07 | 0,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00           | 36.111,97     | 36.111,97    | 0,00          |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS   | 0,00           | 36.111,97     | 36.111,97    | 0,00          |
| JUROS DE TITULOS DE RENDA   | 0,00           | 36.111,97     | 36.111,97    | 0,00          |
| RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS             | 0,00           | 36.066,59     | 36.066,59    | 0,00          |
| RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS DE CONVÊNIO | 0,00           | 45,38         | 45,38        | 0,00          |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES  | 408.000,00     | 1.405.418,10  | 997.418,10   | 0,00          |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS  | 0,00           | 1.405.418,10  | 1.405.418,10 | 0,00          |
| TRANSFERENCIAS DA UNIAO   | 0,00           | 1.405.418,10  | 1.405.418,10 | 0,00          |
| TRANSF. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS                 | 0,00           | 1.405.418,10  | 1.405.418,10 | 0,00          |
| RECURSOS DESTINADO AO IGDE - BOLSA FAMILIA                                      | 0,00           | 1.198.237,96  | 1.198.237,96 | 0,00          |
| RECURSOS REFERENTES AO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ABRIGO LAR DA CRIANÇA | 0,00           | 207.180,14    | 207.180,14   | 0,00          |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS   | 408.000,00     | 0,00          | 0,00         | 408.000,00    |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES                        | 408.000,00     | 0,00          | 0,00         | 408.000,00    |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO                                     | 408.000,00     | 0,00          | 0,00         | 408.000,00    |
| TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS   | 408.000,00     | 0,00          | 0,00         | 408.000,00    |
| CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA - SEGURIDADE SOCIAL     | 408.000,00     | 0,00          | 0,00         | 408.000,00    |
| COTAS CORRENTES   | 23.416.900,00  | 11.404.826,00 | 0,00         | 12.012.074,00 |
| COTAS CORRENTES   | 23.416.900,00  | 0,00          | 0,00         | 23.416.900,00 |
| COTA FUNEDS   | 0,00           | 5.252.525,50  | 5.252.525,50 | 0,00          |
| COTA DE APLICAÇÃO DO FUNDO DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA                            | 0,00           | 6.152.300,50  | 6.152.300,50 | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 70.000,00      | 0,00          | 0,00         | 70.000,00     |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL  | 70.000,00      | 0,00          | 0,00         | 70.000,00     |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS   | 70.000,00      | 0,00          | 0,00         | 70.000,00     |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES                        | 70.000,00      | 0,00          | 0,00         | 70.000,00     |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO                                     | 70.000,00      | 0,00          | 0,00         | 70.000,00     |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS  | 70.000,00      | 0,00          | 0,00         | 70.000,00     |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2012  
 Unidade Orçamentária igual a 22607  
 Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO   | ORÇADO INICIAL       | ARRECADADA           | DIFERENÇA   |                      |
|---|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|
|   |                      |                      | PARA MAIS   | PARA MENOS           |
| CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SEGURIDADE SOCIAL | 70.000,00            | 0,00                 | 0,00        | 70.000,00            |
| COTAS DE CAPITAL  | 67.500,00            | 0,00                 | 0,00        | 67.500,00            |
| COTAS DE CAPITAL  | 67.500,00            | 0,00                 | 0,00        | 67.500,00            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>23.962.400,00</b> | <b>12.846.356,07</b> | <b>0,00</b> | <b>11.116.043,93</b> |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2012

| VARIAÇÕES ATIVAS                                   |                      | VARIAÇÕES PASSIVAS                               |                      |
|--|----------------------|--|----------------------|
| TÍTULO   | R\$                  | TÍTULO   | R\$                  |
| <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>        | <b>13.099.356,07</b> | <b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>      | <b>12.530.721,25</b> |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA</b> |                      | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                      |                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          | <u>1.441.530,07</u>  | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                        | 12.193.965,05        |
| Receita Patrimonial                                | 36.111,97            | Outras Despesas Correntes                        | 12.193.965,05        |
| Transferências Correntes                           | 1.405.418,10         | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                       | 83.756,20            |
| <b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>   | <u>11.657.826,00</u> | Investimentos                                    | 83.756,20            |
| Cota Recebida                                      | 11.657.826,00        | <b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b> | <u>253.000,00</u>    |
|  |                      | Cota Concedida                                   | 253.000,00           |
| <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                       | <b>2.863.104,90</b>  | <b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>                     | <b>0,00</b>          |
| Aquisição de Bens de Estoque                       | 2.863.104,90         |  |                      |
| <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>      | <b>1.002.575,50</b>  | <b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>    | <b>2.248.606,41</b>  |
| <b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>                     | <u>1.002.575,50</u>  | <b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>                  | <u>2.248.606,41</u>  |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque        | 283.885,52           | Baixa de Bens de Estoque                         | 1.263.011,43         |
| Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar            | 11.181,27            | Baixa de Bens Móveis                             | 33.686,75            |
| Restos a Pagar não Processados                     | 693.501,49           | Outros Decréscimos Patrimoniais                  | 951.908,23           |
| Cancelamento de Restos a Pagar                     | 14.007,22            |  |                      |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>                  | <b>16.965.036,47</b> | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>              | <b>14.779.327,66</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                       |                      | <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                     |                      |
| <b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>                        | <b>0,00</b>          | <b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>                    | <b>2.185.708,81</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>16.965.036,47</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>16.965.036,47</b> |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR  
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 070/2013/SECITEC – PROCESSO Nº 622935/2012****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Bruna Ferreira Figueiredo**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 01/02/2013 a 30/04/2013**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Bruna Ferreira Figueiredo – Contratado**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, BEEM/SEBIP/SEC/MT-2013, A FIM DE ATENDER AO CONVÊNIO Nº 773860/2012 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE COMPREENDE O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE GESTÃO DE ACERVOS DE 10 BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Aos dezoito dias do mês de março de 2013 às 13:30h, na sala da Assessoria Jurídica do prédio sede da Secretaria de Estado de Cultura, reuniu-se a Comissão de Processo Seletivo Simplificado BEEM/SEBIP/SEC/MT-2013, do Processo nº. 52990/2013, conforme publicação do Diário Oficial de Mato Grosso nº 25993 do dia 26 de Fevereiro de 2013. A Comissão instituída pela Srª Secretária Janete Gomes Riva pela portaria nº 001/2013, decidiu os candidatos selecionados conforme a seguir: Para o cargo do Bibliotecário Coordenador - **Israel Rodrigues Prates Júnior**, para o cargo de Bibliotecário - **Elizabeth Luciano e Waldinéia Ribeiro de Almeida** e para o cargo de Técnico de Informática - **Helton Batista Marinho e André Luiz Marques da Costa Miranda**. Nada mais a ser citado, nem a ser acrescentado, lavrou-se a presente ata, que após lida, foi assinada a original pelos membros da comissão. Cuiabá, 19 de março de 2013. **Patrícia Helena Santos da C. Jaeger, Maria Auxiliadora Massoli de Campos e Eli Jairo de Araujo**.

Homologação da Senhora Secretária de Estado de Cultura quanto a decisão da Comissão de Seleção em conformidade com o Edital de Seleção para atender ao Projeto de Implantação de Sistema Automatizado de Gestão de Acervos de 10 Bibliotecas Públicas do Estado de Mato Grosso.

**Janete Gomes Riva**

Secretária de Estado de Cultura

\*Original assinado

**PORTARIA Nº. 012/2013****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, e,

Considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Giani Antonia Pinheiro da Silva** como gestora do Contrato nº 005/2013/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura.

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 13 de março de 2013. **Janete Gomes Riva**

Secretária de Estado de Cultura/MT

**PORTARIA Nº. 011/2013****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Art.28, V, e,

Considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Giani Antonia Pinheiro da Silva** como gestora do Contrato nº 004/2013/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a demanda do Conselho Estadual de Cultura.

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2013.

**Janete Gomes Riva**

Secretária de Estado de Cultura/MT

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2013SES/MT

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Mauri Rodrigues de Lima**Contratada:** SERVCLIN NUTRIÇÕES E ALIMENTOS LTDA-ME – Representado por Sra. Santana Maria Silva de Aquino**Objeto:** Prestação de serviços de nutrição e alimentação coletiva/hospitalar, visando o fornecimento de refeições para pacientes, acompanhantes e funcionários do Complexo CIAPS Adauto Botelho composto por: Unidade I com Pronto Atendimento, Unidade III, CAPS Álcool e Drogas, CAPSI e Lar Doce Lar), visando o fornecimento de refeições.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21601, Projeto Atividade 4309, Natureza de Despesa 3390-39 e Fonte de Recurso 134/112.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 28/02/2013 e término em 28/12/2014**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.13.001323-1.**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2013**FISCAL:** Débora Cristina Amaral Silva, Elieth Rodrigues e Silva Pereira, Marcelo Campos de Souza, Juvêncio Vítor Conceição, Rita de Cássia Silva D. Cutiario, Suelly Cristina de Araujo.**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito com o CNPJ nº 03.507.415/0001-44, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o "Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira", localizado no município de Cuiabá/MT.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013 UNEMAT

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONSTRUTORA DE ESTRUTURAS METÁLICAS NAKAMOTO LTDA.****DO OBJETO:** O presente instrumento contratual tem por objeto a Contratar com urgência e Emergência, Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para realizar a substituição emergencial de sobrecarga no Bloco III ICESA, no Campus de Cáceres/MT, bem como Adequação elétrica de baixa tensão no Centro de Estudos em Limnologia, Biologia e Entomologia-CELBE na cidade Universitária de Cáceres/ MT, com fulcro no Artg. 24, IV da Lei 8.666/1993.**DA ASSINATURA:** 23/01/2013**DO VALOR:** R\$ 125.887,92**DA DOTAÇÃO:** 26201.4345.9900.4490.5100 100**DA VIGÊNCIA:** 120 dias contados a partir da sua assinatura.**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Srº. Takao Nakamoto - Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013 UNEMAT

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/GUIMARÃES & CIA LTDA-ME.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento contratual tem por objeto a Contratar com urgência e Emergência, Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para elaboração e execução de projetos e serviços de baixa tensão e diagrama unifilar com remanejamento de Nobreaks e instalação de quadros de distribuição, cabeamento, aterramento e fiação na Sede Administrativa da UNEMAT em Cáceres/MT, com fulcro no Artg. 24, IV da Lei 8.666/1993.

**DA ASSINATURA:** 06/02/2013

**DO VALOR:** R\$ 37.616,06

**DA DOTAÇÃO:** 26201.4385.9900.4490.5100 100

**DA VIGÊNCIA:** 120 dias contados a partir da sua assinatura.

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Gilberto Carvalho Guimarães - Representante Legal.

## PORTARIA Nº 328/2013

*Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 130/2013-PRAD, datado de 04.03.2013;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Docente da Educação Superior, **JESUS DA SILVA PAIXÃO**, matrícula nº 82317, como presidente da **INSTRUÇÃO SUMÁRIA**, para apurar as responsabilidades quanto as avarias e mau uso do veículo **GM/Chevrolet D20 custom Placa JYG 4722**, do Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Art. 2º O servidor terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º O servidor ora designada deverá firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensado de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cáceres, MT, 05 de março de 2013.



ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

## PORTARIA Nº 348/2013

*Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 540090/2012-PRAD,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de **INSTRUÇÃO SUMÁRIA**, em desfavor do servidor Docente da Educação Superior PAULO JORGE DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 83143, lotado no Curso de Economia do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, por violar, em tese, os artigos 143, IX e 144, IX da Lei Complementar nº 04/1990:

| Servidor                            | Matricula | Cargo      |
|-------------------------------------|-----------|------------|
| Alceu Zoia                          | 83127     | Presidente |
| Mariele Schmidt Canabarro Quinteiro | 82411     | Membro     |
| Elisângela Elisa Mayer              | 125601    | Membro     |

Art. 2º - Os servidores terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensados de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º - A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cáceres, MT, 11 de março de 2013.



ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

## PORTARIA Nº 349/2013

*Autoriza a servidora docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Processo 104487/2013;

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **ELIZETE DALL'COMUNE HUNHOFF**, lotada no Curso de Letras, Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS PARA PARTICIPAR DE EVENTO CIENTÍFICO NA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE ALGARVE**, onde, também, proferirá a palestra intitulada: **Poética de Florbela Espanca e Cecília Meireles**, na Universidade do Algarve, Faro, e Portugal, no período de 25 de abril de 2013 a 06 de maio de 2013, **sem ônus para a origem**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cáceres, MT, 11 de março de 2013.



ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AGER – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE MATO GROSSO

Extrato do Termo de Prorrogação do Termo de Adesão nº006/2012 ao Contrato Administrativo nº

027/2011/SAD

**CONTRATANTE:** Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

**CONTRATADA:** SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLÓGICO E INFORMÁTICA LTDA

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a Adesão ao CONTRATO nº 027/2011/SAD, que, conforme cláusula primeira, consiste na contratação de Empresa para a gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular – GNV, diesel, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá vigência a partir de 16 de junho de 2012, ficando condicionado o seu término a vigência do contrato nº 027/2011/SAD e seus futuros Termos Aditivos conforme suas respectivas datas de prorrogação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original.

ASSINAM: AROLD DE LUNA CAVACANTI (CONTRATANTE)

FRANCISVAL DIAS MENDES (CONTRATANTE)

CESAR ROBERTO ZILIO (CONTRATADA)

JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exercício de 2012

| ATIVO   |                    |                 |  |
|---|--------------------|-----------------|--|
| NOME DA CONTA   | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |  |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>   | 9.497.207,34       | 21.670.635,76   |  |
| <b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                               | 9.497.207,34       | 21.670.635,76   |  |
| <b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>                    | 3.209.047,19       | 5.983.321,33    |  |
| Bancos c/Movimento  | 3.209.047,19       | 5.983.321,33    |  |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>                                       | 6.288.160,15       | 15.687.314,43   |  |
| Créditos a Receber  | 4.609.690,07       | 9.943.454,89    |  |
| Transferências Intragovernamentais                                  | 357.892,95         | 3.514.565,40    |  |
| Empréstimos a outros Órgãos   | 1.320.577,13       | 2.229.294,14    |  |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>   | 41.806.902,11      | 38.704.591,75   |  |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                           | 7.232.103,79       | 6.775.765,76    |  |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>                                       | 7.232.103,79       | 6.775.765,76    |  |
| Empréstimos e Financiamentos a Receber                              | 7.232.103,79       | 6.775.765,76    |  |
| <b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO</b>                           | 34.574.798,32      | 31.928.825,99   |  |
| <b>CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>                           | 34.574.798,32      | 31.928.825,99   |  |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo               | 34.574.798,32      | 31.928.825,99   |  |
| <b>ATIVO REAL</b>   | 51.304.109,45      | 60.375.227,51   |  |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>   | 6.019.565,90       | 7.298.282,91    |  |
| <b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>                | 1.567.165,90       | 2.475.882,91    |  |
| Recebidos de Terceiros  | 20.820,00          | 20.820,00       |  |
| Concedidos a Terceiros  | 1.546.345,90       | 2.455.062,91    |  |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>                            | 4.452.400,00       | 4.752.400,00    |  |
| Convênios Firmados de Despesa                                       | 4.452.400,00       | 4.752.400,00    |  |
| <b>RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO</b>                    | 0,00               | 70.000,00       |  |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração                          | 0,00               | 70.000,00       |  |
| <b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>   | 57.323.675,35      | 67.673.510,42   |  |
| PASSIVO   |                    |                 |  |
| NOME DA CONTA   | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |  |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>                             | 4.968.865,85       | 2.939.655,49    |  |
| <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>                                     | 4.967.583,02       | 2.938.372,66    |  |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                                   | 3.407.704,54       | 1.434.270,24    |  |
| Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores                 | 0,00               | 998.000,00      |  |
| Restos a Pagar Processado do Exercício                              | 3.389.437,54       | 415.316,79      |  |
| Consignações de Restos a pagar processado do exercício              | 18.267,00          | 20.953,45       |  |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                               | 1.559.878,48       | 1.504.102,42    |  |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores- A Liquidar | 0,00               | 535.745,22      |  |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado | 0,00               | 968.357,20      |  |
| Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar             | 1.559.878,48       | 0,00            |  |
| <b>OBRIGAÇÕES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>                           | 1.282,83           | 1.282,83        |  |
| Entidades Credoras  | 1.282,83           | 1,282,83        |  |
| <b>PASSIVO REAL</b>   | 4.968.865,85       | 2.939.655,49    |  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | 46.335.243,60      | 57.435.572,02   |  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>  | 46.335.243,60      | 57.435.572,02   |  |
| <b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>   | 46.335.243,60      | 57.435.572,02   |  |
| <b>PASSIVO COMPENSADO</b>   | 6.019.565,90       | 7.298.282,91    |  |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES                               | 1.567.165,90       | 2.475.882,91    |  |
| <b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>                            | 4.452.400,00       | 4.752.400,00    |  |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida          | 0,00               | 70.000,00       |  |
| <b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>                                       | 57.323.675,35      | 67.673.510,42   |  |

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário do Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME

  
CLEBER BENEDITO METELLO  
CONTADOR GÍFF - COORD. CONTABIL.  
CONTADOR CRC Nº MT 0063620-0

  
MARCIO LUIZ DE MESQUITA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Socioeconômico



## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 061/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

## RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 261/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2013.

  
**GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON**  
 Presidente do DETRAN

Portaria n.º 060/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

## RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 260/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2013.

  
**GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON**  
 Presidente do DETRAN

Portaria n.º 059/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

## RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 259/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2013.

  
**GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON**  
 Presidente do DETRAN

Portaria n.º 058/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

## RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 258/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de Novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Novembro de 2011;  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2013.

  
**GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON**  
 Presidente do DETRAN

Portaria n.º 062/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

## RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 067/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 05 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2012;  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2013.

  
**GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON**  
 Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 063/2013/DP/DETRAN/MT

**REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS PARA INSTRUTOR DE TRÂNSITO, INSTRUTOR DO CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO, DIRETOR GERAL DE CFC, DIRETOR DE ENSINO DE CFC E EXAMINADOR DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando a competência estabelecida no artigo 19 inciso VI e artigo 22, item II e X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades privadas para o exercício das atividades previstas na legislação de trânsito e;

- Considerando as normas relacionadas na Resolução n.º 358/2010 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito-DENATRAN que estabelecem os requisitos mínimos para a capacitação, qualificação e atualização de recursos humanos dos profissionais para atuarem como Instrutores de Trânsito;

Considerando as normas relacionadas na Portaria n.º 381/2012, do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MT, que estabelecem os critérios para os cursos para capacitação, qualificação e atualização de recursos humanos dos profissionais para atuarem como Instrutores de Trânsito;

- Considerando a necessidade de estabelecer critérios de controle dos cursos de atualização, para os profissionais habilitados nos cursos de instrutor de trânsito, instrutor de cursos especializado, de diretor geral de CFC, diretor de ensino de CFC e examinadores de trânsito, -

## Resolve:

## Capítulo I

## Da obrigatoriedade dos Cursos de Atualização

**Artigo 1º** - Instituir a obrigatoriedade de realização de curso de atualização para os profissionais habilitados nos cursos para instrutor de Trânsito, Instrutor de cursos especializados para condutor de veículo, do diretor geral de CFC, diretor de ensino de CFC devidamente credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso e examinadores de trânsito, de acordo com as diretrizes da legislação vigente.

**Artigo 2º** - O curso de atualização para os profissionais habilitados nos cursos para instrutor de trânsito, diretor geral de CFC, diretor de ensino de CFC, e de examinador de trânsito, será ministrado pelos Centros de Formação de Instrutores – CFI, desde que devidamente credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 3º** – O curso de atualização para os profissionais habilitados nos cursos especializado de condutores será ministrado pelas instituições ou entidades conveniadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, para esta finalidade.

§ 1º - O Curso de Atualização referido no caput dos artigos 2º e 3º deverão ser realizados até o dia 30/05/2013, e será obrigatório.

§ 2º - O instrutor, diretor geral de CFC e diretor de ensino de CFC que não participarem do Curso de Atualização ficará impedido de desempenhar suas funções.

§ 3º - Os cursos de capacitação, qualificação e atualização de recursos humanos para atuarem no processo, de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidato e condutores terão validade máxima de 05 (cinco) anos, quando os profissionais deverão realizar curso de atualização.

## Capítulo II

## Dos Cursos de Atualização

## Seção I

## Da Grade Curriculares

**Artigo 4º** - A grade curricular e respectiva carga horária, matrícula e avaliação obedecerão aos critérios estabelecidos no ANEXO deste Portaria.

**Artigo 5º** - Para a realização dos cursos as instituições ou entidades legalmente constituída deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Formação de Condutores cópia do projeto pedagógico, material didático( manuais ou apostilas) e a programação de realização de cada curso, com antecedência de 15 (quinze), dias para aprovação e posterior emissão de autorização para realização dos cursos.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– São condição indispensável para a realização das aulas, independentemente das demais exigências previstas nesta Portaria o encaminhamento a Coordenadoria de Controle de Formação de Condutores, após a aprovação do projeto pedagógico, material didático (manuais ou apostilas) e a programação de realização de cada curso, e a efetivação das matrículas a relação nominal dos alunos matriculados, com as respectivas cópias dos documentos exigidos para o curso.

§ 2º - Ao término do curso será encaminhada uma segunda relação, contemplando todos os concluintes e eventuais desistentes.

**Artigo 6º** - Ao aluno aprovado será conferido CERTIFICADO DE CONCLUSÃO emitido pela entidade ou instituição que aplicou o curso e homologado pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, através da Coordenadoria de Controle de Formação de Condutores, Presidência do DETRAN/MT, devidamente registrado.

§ 1º - O certificado de atualização de examinador e de instrutor de trânsito consignará a categoria de habilitação para efeitos da instrução e dos exames de prática de direção veicular.

**Artigo 7º** - Os cursos de atualização para diretor geral de CFC e de diretor de ensino para CFC, de instrutor de trânsito para CFC, para instrutor de curso especializado e examinador de trânsito terá a validade de 05 (cinco) anos.

## Seção II

## Do aproveitamento de Curso

**Artigo 8º** - Na realização dos cursos de atualização será aproveitada a carga horária do curso específico.

§ único – Poderá o instrutor de trânsito optar pela atualização no curso de instrutor de trânsito ou na atualização de instrutor do curso especializados desde que apresente:

I – Curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de instrutor de trânsito:

a) Apresentação do certificado do curso de capacitação de instrutor de trânsito;

II – Curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de diretor geral e diretor de ensino:

- a) Apresentação do certificado do curso de capacitação de instrutor de trânsito e,
  - b) Apresentação do certificado do curso de capacitação para diretor geral e de diretor de ensino;
- III – Curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de examinador de trânsito

- a) Apresentação do certificado do curso de capacitação de instrutor de trânsito e,
  - b) Apresentação do certificado do curso de capacitação de examinador de trânsito;
- IV - Curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de instrutor de curso especializado para condutores de veículo de transporte escolares, de coletivos de passageiro, de produtos perigosos, de emergência, de pessoas (Mototaxista) para condutor e de transporte de carga (Motofretista):

a) Apresentação do certificado do curso de capacitação para instrutor de trânsito; Apresentação do certificado do curso especializado para condutores de veículos de transporte escolares, de coletivos de passageiro, de produtos perigosos, de emergência, de pessoas (Mototaxista) para condutor e de transporte de carga (Motofretista), da modalidade que o candidato deseja realizar

- b) V - Na atualização do curso especializado: Quando o candidato optar por mais de uma modalidades de curso especializado deverá ser aproveitado as disciplinas comuns aos cursos .

### Seção III Da Carga Horária

**Artigo 9º** - Para realização dos cursos de atualização fica estabelecida a seguinte carga horária:

§ 1º - O curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de instrutor de trânsito, diretor geral de CFC e diretor de ensino de CFC, terão uma carga horária de 50 (cinquenta) horas aula sobre os conteúdos dos cursos de capacitação proposto no ANEXO desta Portaria.

§ 2º - O curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de instrutor dos cursos especializados para condutor terão uma carga horária de 90 (noventa) horas aula sobre os conteúdos do curso de capacitação, para o ano em exercício de 2013, os próximos cursos de atualização a serem ministrados terão a carga horária de 50 (cinquenta) horas aulas, sobre os conteúdos dos cursos de capacitação proposto no ANEXO desta Portaria.

§ 3º - Os cursos de atualização para os profissionais habilitados no curso de examinador de trânsito, terão carga horária de 28 horas aula sobre os conteúdos dos cursos de capacitação proposto no ANEXO desta Portaria.

### Seção IV Do Regime de Funcionamento

**Artigo 10** - Somente poderá realizar a atividade destinada aos cursos de atualização para os profissionais habilitados nos cursos para diretor geral de CFC, diretor de ensino de CFC, de instrutor de trânsito para CFC, instrutor do curso especializado e examinador de trânsito as instituições e entidades e os Centros de Formação de Instrutores - CFIT que estiverem devidamente credenciadas cumprindo o artigo 7º da Portaria 381/GP/DETRAN/MT, na sua sede e no município da solicitação para realização do curso:

**Artigo 11** - As aulas obedecerão aos seguintes critérios:

I – horário de funcionamento do curso das 7:30 as 11:55 hs. das 13:30 as 17:55 hs. e das 18:30 as 22:55;

II – carga horária de no máximo dez horas/aula por dia, cada qual correspondendo à cinquenta minutos;

III – intervalos entre as aulas de 05 (cinco) minutos para troca do docente e intervalo geral de vinte minutos por período (manhã, tarde e noite), admitindo-se módulos de, no máximo, duas aulas sequenciais sem o intervalo de troca do docente;

IV – registro e assinatura das aulas ministradas e do controle de presença dos alunos em livro próprio;

V – elaboração e afixação, em local visível, do quadro de trabalho contendo as disciplinas ministradas, seus horários e indicação do corpo docente; e

VI – reposição, independentemente do motivo, das aulas canceladas ou suspensas.

### Seção V Da Avaliação

**Artigo 12** - As avaliações deverão ser aplicadas pelas instituições ou entidade de ensino devidamente credenciada ou conveniada junto ao DETRAN/ MT, conforme ANEXO desta portaria, os resultados deverão ser encaminhada a Coordenadoria de Controle de Formação que após aprovação autorizará a divulgação no site do DETRAN.

§ 1º - O instrutor, diretor geral, diretor de ensino e examinador que atingir conceito inferior a 7,0 (sete), ficará com suas atividades suspensas até que seja submetido a nova avaliação, nos moldes da anterior, a ser aplicada pela instituição ou entidade de ensino devidamente credenciada ao DETRAN/ MT,

§ 2º - O conteúdo objeto das avaliações será disposto conforme regulamento no Anexo desta Portaria.

**Artigo 13** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do DETRAN-MT, 15 de março de 2013.

  
**GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON**  
Presidente do DETRAN

### ANEXO

**DIRETRIZES, DISPOSIÇÕES GERAIS E ESTRUTURA CURRICULAR BÁSICA DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS PARA INSTRUTOR DE TRÂNSITO, INSTRUTOR DE CURSOS ESPECIALIZADOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS, DIRETOR GERAL DE CFC, DIRETOR DE ENSINO DE CFC E EXAMINADOR DE TRÂNSITO.**

1. curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de instrutor de trânsito;
2. curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de instrutor de curso especializado para condutor de veículos;
3. curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de diretor geral de CFC;
4. curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de diretor de ensino de CFC;
5. curso de atualização para os profissionais habilitados no curso de examinador de trânsito;

#### 1. DIRETRIZES GERAIS

##### I – DOS FINS

Estes cursos têm a finalidade de atualizar os profissionais para atuarem no processo de formação, atualização, qualificação e reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores e elétricos.

Para atingir seus fins, estes cursos devem dar condições de:

1. Ao Instrutor de Trânsito e ao Instrutor de Curso Especializado:
  - a. planejar e avaliar atividades educativas do processo de formação de condutores;
  - b. demonstrar flexibilidade, compatibilizando diferenças entre os candidatos e condutores;
  - c. demonstrar domínio do conteúdo a ser ministrado no processo de formação, qualificação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos.
  - d. ministrar aulas práticas de direção veicular, acompanhando e avaliando o desempenho dos candidatos e condutores;

e. demonstrar domínio no processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos.

#### 2. Ao Diretor Geral de CFC:

- planejar e avaliar as atividades desenvolvidas no CFC;
- coordenar atividades administrativas, gerenciando os recursos humanos e financeiros do CFC;
- participar do planejamento estratégico da instituição;
- interagir com a comunidade e setor público;
- exercer liderança demonstrando capacidade de resolver conflitos.

#### 3. Ao Diretor de Ensino de CFC:

- planejar e avaliar atividades educacionais realizadas no CFC;
- coordenar as atividades pedagógicas do CFC;
- coordenar a atuação dos instrutores no CFC;
- participar do planejamento estratégico da instituição;
- interagir com a comunidade e setor público;
- exercer liderança demonstrando capacidade de resolver conflitos.

#### 4. Ao Examinador de trânsito:

- avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículos automotores;
- demonstrar habilidade de relações interpessoais nas situações de exame

### II – DAS EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO NOS CURSOS

a) De atualização de Instrutor de Trânsito :

- ser maior de 21 anos;
- comprovar escolaridade de ensino médio;
- ser habilitado no mínimo há dois anos;
- apresentar o certificado de conclusão do curso específico de capacitação para instrutor de trânsito realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou por entidade credenciada.

b) De atualização de Instrutor de curso Especializado :

- ser maior de 21 anos;
- comprovar escolaridade de ensino médio;
- curso de capacitação para instrutor e para condutor especializado;
- um ano de habilitação em categoria compatível com as exigências para o curso especializado em que atua;
- Não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH e não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

b) Curso de atualização para profissionais habilitados nos cursos de Diretores de CFC ou de Examinadores de Trânsito:

- ser maior de 21 anos;
- comprovar escolaridade de ensino superior completo;
- apresentar o certificado de conclusão do curso específico de capacitação para instrutor de trânsito realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou por entidade credenciada.

### III – DA AVALIAÇÃO

As avaliações de cada habilidade ou módulo será realizada prova escrita com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sobre conteúdos trabalhados pelas instituições que ministram os cursos.

Na aplicação das provas, deverá ser adotado o processo randômico na distribuição das alternativas, de forma a impedir a ocorrência de provas idênticas numa mesma turma. Será considerado aprovado no curso de atualização o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70 % em cada módulo ou habilidade.

O aluno reprovado ao final do módulo ou da habilidade poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

A avaliação prática para os cursos de atualização de Motofretista e Mototaxista quando necessário devida a não comprovação da realização, deverá ser realizada no final do Módulo III (Prática de Pilotagem Profissional). Caberá ao instrutor elaborar uma lista de checagem, conforme orientação contida no Manual de Prática de Pilotagem Profissional, a fim de avaliar as condições para a pilotagem segura de cada um dos participantes.

### IV – DA CERTIFICAÇÃO

a) Será emitido certificado de conclusão do curso de atualização ao aluno aprovado em todos os módulos ou habilidades do curso;

b) Será emitido certificado de conclusão do curso de atualização ao aluno com frequência mínima de 75% em cada um dos módulos ou habilidades. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulos (s) ou habilidades (s) poderá repeti-lo (s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos ou habilidades em que atingiu o estabelecido.

c) Os alunos certificados neste (s) curso (s) terão os dados correspondentes registrados nos sistemas informatizados do DETRAN/MT.

d) Os certificados deverão conter no mínimo os seguintes dados:

- nome completo do aluno;
- data de conclusão do curso;
- assinaturas dos diretores da entidade ou instituição;
- módulos ou habilidades, carga horária, nome dos professores, aproveitamento do aluno em cada módulo ou habilidades;
- registro e assinatura da Coordenadoria de Formação de Condutores e do presidente do DETRAN-MT.

### V – DA VALIDADE

a. Os cursos terão validade máxima de 05 (cinco) anos, quando os profissionais deverão realizar curso de atualização;

b. O profissional deverá apresentar certificado do curso de atualização dentro do período previsto na alínea anterior, quando da renovação do seu credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/MT.

c. Os cursos terão validade em todo o Território Nacional.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se hora aula o período de 50 (cinquenta) minutos.
- A carga horária diária máxima não poderá ultrapassar 10 (dez) horas aula.

### ESTRUTURA CURRICULAR BÁSICA

#### 1.1 – CURSO ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS DE INSTRUTOR

##### DE TRÂNSITO 50 HORAS-AULAS

##### 1.1.2. Habilidades I – Legislação de Trânsito: Aspectos Polêmicos e Inovadores - 16 Horas Aulas

- Política Nacional de Trânsito - Os objetivos e as diretrizes: Marco referencial; Segurança de Trânsito; Educação para o trânsito; mobilidade qualidade de vida e cidadania; sistema nacional trânsito.
- Desempenho Integração e Relação com outros Setores.
- Fortalecimento do Sistema Nacional de Trânsito: Objetivo, diretrizes geral.
- Detalhamento das Diretrizes Gerais e Específica: aumentar a segurança de trânsito; promover a educação para o trânsito; garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda população; promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade; fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito.
- Discussão e análise das regulamentações das Resoluções e Portarias

##### 1.1.2. Habilidades II – Evolução Tecnológica - 05 Horas Aulas

- Os avanços da tecnologia - O papel do avanço da tecnologia nas organizações públicas; O avanço da tecnologia e os benefícios para melhoria no atendimento das instituições públicas que afetaram as instituições privadas; os desenvolvimentos de tecnologia que tem permitido o desenvolvimento de projetos para o cumprimento da regulamentação e das normas e do controle dos dados informados; a responsabilidade das informações dos dados lançadas pelas instituições credenciadas.

##### 1.1.3. Habilidades III – Didática - 08 Horas Aulas

- Processo de planejamento: processo de planejamento e a elaboração de planos de ensino: objetivos, conteúdos,

métodos e técnicas de ensino, recursos didáticos e avaliação.

- Orientações pedagógicas para o processo de formação de condutores: especificidade da atuação do instrutor nos cursos teórico e de prática de direção veicular em veículos de duas e de quatro ou mais rodas.

- Planejamento da prática de ensino

Elaborar instrumentos de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso;

- Observação de aulas teóricas:

1 hora de observação de aula teórica;

Apresentar relatório final aos professores responsável pela prática de Ensino..

- Prática de ensino – 2 horas-aula.

Cada aluno deverá ministrar aula teórica, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso.

#### 1.1.4. Habilidades IV – Noções de Saúde e Psicologia Aplicada no Trânsito - 08 Horas Aulas

- Relações interpessoais; a obediência às leis e à sinalização; o controle das emoções; a atenção e cuidados indispensáveis a segurança do trânsito, convívio social no trânsito.

#### 1.1.5. Habilidades V – Fundamentos da Educação – 08 Horas Aulas.

- Fundamentos da Educação - relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica.-

Relação instrutor/candidato - atribuições do instrutor: instrutor como educador; princípios éticos da relação instrutor/candidato ou condutor; direitos, deveres e responsabilidade civil durante as aulas de direção veicular; interdependência entre ação profissional e princípios éticos.

#### 1.1.6. Habilidades VI - Língua Portuguesa- 05 Horas Aulas

- Habilidades de comunicação e expressão oral e escrita.

- Importância da comunicação no processo de aprendizagem e na direção de um veículo.

- Interpretação de textos

### 1.2. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS DE DIRETOR GERAL DE CFC - 50 HORAS AULA

#### 1.2.1 Habilidades I – Noções Gerais de Administração –14 Horas aulas

- Organização: conceito, objetivos, missão, visão e elementos de uma empresa; processos de trabalho; normalização de procedimentos; planejamento estratégico.

- Princípios éticos aplicáveis às atividades empresariais: clientes, concorrentes, fornecedores, empregados e governantes.

- Noções de administração financeira e contábil: contas a pagar e a receber; folha de pagamento; faturamento; balancete, apuração de resultados; gestão tributária; gestão de custos.

- Empreendedorismo: conceito; perfil do empreendedor.

#### 1.2.2. Habilidades II – Noções de Direito Administrativo – 12 Horas Aulas

- Instituições de direito público e privado.

- Entidades credenciadas pelos Órgãos ou entidades executivos de trânsito dos estados ou do Distrito Federal, exigências e responsabilidades.

- Atos normativos relativos à atuação do CFC.

- Noções de relações trabalhistas.

- Contratos de prestação de serviço.

#### 1.2.3. Habilidades IV – Gestão de Pessoas –12 Horas Aulas

- Relações interpessoais: características individuais; relacionamento vertical e horizontal; comunicação, motivação; ética e respeito nas relações interpessoais.

- Visão sistêmica em gestão de pessoas: recrutamento e seleção, desenvolvimento, gestão de desempenho e remuneração.

- Desenvolvimento de habilidades gerenciais: liderança; integração de equipes de trabalho, técnicas de negociação, administração de conflitos, delegação.

#### 1.2.4. Habilidades V – O Papel do CFC na Sociedade – 12 Horas Aulas

- Postura do diretor na condução do CFC.

- Responsabilidade social do CFC na construção de um trânsito mais seguro e cidadão.

- Relações dos CFC com a comunidade e os órgãos do SNT.

### 1.3. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS DE DIRETOR DE ENSINO DE CFC: 50 HORAS-AULA

#### 1.3.1. Habilidades I – Noções de Administração e Supervisão Escolar - 26 Horas Aulas

- Noções de supervisão pedagógica: o papel do diretor de ensino como coordenador das ações pedagógicas do CFC.

- Planejamento global da instituição: seleção de métodos, técnicas e procedimentos de ensino e avaliação; elaboração do plano de curso.

- Planejamento e realização de reuniões de cunho técnico pedagógico com os instrutores do CFC.

- Procedimentos e técnicas de acompanhamento e avaliação do desempenho dos instrutores.

- Noções básicas de estatística para tratamento dos resultados dos candidatos nos exames.

- Regimento escolar: definição, aspectos básicos e importância para o CFC.

- Estrutura e funcionamento do CFC: atos normativos específicos.

- Papel do diretor de ensino na busca de soluções para problemas de aprendizagem candidato/condutor.

- Psicologia da Aprendizagem / Andragogia.

#### 1.3.2. Habilidades II – Gestão de Pessoas –12 horas Aulas

- Relações interpessoais: características individuais, relacionamento vertical e horizontal, comunicação, motivação; ética e respeito nas relações interpessoais.

- Visão sistêmica em gestão de pessoas: recrutamento e seleção, desenvolvimento, gestão de desempenho e remuneração.

- Desenvolvimento de habilidades gerenciais: liderança; integração de equipes de trabalho, técnicas de negociação, administração de conflitos, delegação.

#### 1.3.3. Habilidades III – O Papel do CFC na Sociedade – 12 Horas Aulas

- Postura do diretor na condução do CFC.

- Responsabilidade social do CFC na construção de um trânsito mais seguro e cidadão.

- Relações dos CFC com a comunidade e os órgãos do SNT.

### 1.4. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO – 28 HORAS-AULA

#### 1.4.1. Habilidades I – Fundamentos do Processo de Avaliação – 12 Horas Aulas

- Avaliação/ conceito, teorias, técnicas e medidas educacionais.

#### 1.4.2. Habilidades II – Aspectos Psicológicos no Processo de Avaliação – 04 Horas Aulas

- Comportamentos mais comuns em situações de avaliação.

#### 1.4.3. Habilidades III – Papel do Examinador no Processo de Habilitação – 12 Horas Aulas

- Atribuições do examinador de trânsito.

- Princípios éticos das relações examinador/ candidato ou condutor.

### 1.5. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS DE INSTRUTOR DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES

#### 1.5.1. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS DE INSTRUTORES DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO - 90 – HORAS AULAS.

##### 1.5.1.2. Módulo I – Atualização do Curso de Instrutor de Trânsito – 20 Horas Aulas

##### - Fundamentos da Educação

- Fundamentos da Educação - relação educação e sociedade: dimensões filosóficas, sociocultural e pedagógica; teorias educacionais.

- Currículo e construção do conhecimento: processo de ensino-aprendizagem.

- Noções de Psicologia da Educação - Bases psicológicas da aprendizagem: conceitos básicos; principais teorias e suas contribuições; processo de aprendizagem do jovem e do adulto; relações da psicologia e a prática pedagógica.

- Relação instrutor/candidato - atribuições do instrutor: instrutor como educador; princípios éticos da relação instrutor/candidato ou condutor; direitos, deveres e responsabilidade civil durante as aulas de direção veicular; interdependência entre ação profissional e princípios éticos.

- Relacionamentos no Trânsito.

##### - Didática

- Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional; processo de planejamento e a elaboração de planos de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino, recursos didáticos e avaliação.

- Orientações pedagógicas para o processo de formação de condutores: especificidade da atuação do instrutor nos cursos teórico e de prática de direção veicular em veículos de duas e de quatro ou mais rodas.

- Acompanhamento e avaliação no processo de ensino e aprendizagem: importância, procedimentos e habilidades necessárias.

##### - Língua Portuguesa

- Habilidades de comunicação e expressão oral e escrita.

- Importância da comunicação no processo de aprendizagem e na direção de um veículo.

- Interpretação de textos.

##### 1.5.1.3. Módulo II – Atualização do Curso Para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiro

##### - 30 Horas-Aulas

- Legislação de trânsito Retomada dos conteúdos do curso de especialização;

- atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

##### - Direção defensiva

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;

- a responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;

- atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.

- Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e Convívio Social no Trânsito.

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;

- atualização de conhecimentos.

##### - Relacionamento Interpessoal

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;

- retomada de conceitos;

- relacionamento da teoria e da prática;

- principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

##### 1.5.1.4. Módulo III – Atualização dos Fundamentos e Noções Gerais Para o Curso de Instrutor do Curso Especializado para Transporte Coletivo de Passageiros – 33 Horas-Aulas

- Legislação aplicada: (nacional, estadual e municipal) ao transporte de passageiros.

- Direção defensiva aplicada ao transporte coletivo de passageiros; comportamentos seguros e sua importância para a segurança dos passageiros do veículo de transporte coletivo e demais atores do trânsito.

- Relações interpessoais – a interação saudável e solidária com passageiros, pedestres e demais condutores e agentes de trânsito. - valores, habilidades e atitudes – o papel destes fatores no cotidiano do condutor de veículo de transporte de passageiros.- diferenças individuais - características dos usuários do transporte coletivo, responsabilidade e cuidados especializados.

- Responsabilidades da empresa e do condutor: passageiros, usuários das vias, meio ambiente e vítimas, em casos de acidente.

##### 1.5.1.5. Módulo IV – Prática de Ensino Supervisionado - 08 Horas aulas

- Planejamento da prática de ensino: Elaborar instrumentos de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso;

- Observação de aulas teóricas:

Apresentar relatório final ao professor responsável pela prática de Ensino..

- Prática de ensino.

Cada aluno deverá ministrar aula teórica, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso.

### 1.5.2. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS PARA INSTRUTORES DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - 90 – HORAS AULAS.

#### 1.5.2.1 Módulo I – Atualização do Curso de Instrutor de Trânsito – 20 Horas Aulas

##### - Fundamentos da Educação

- Fundamentos da Educação - relação educação e sociedade: dimensões filosóficas, sociocultural e pedagógica; teorias educacionais.

- Currículo e construção do conhecimento: processo de ensino-aprendizagem.

- Noções de Psicologia da Educação - Bases psicológicas da aprendizagem: conceitos básicos; principais teorias e suas contribuições; processo de aprendizagem do jovem e do adulto; relações da psicologia e a prática pedagógica.

- Relação instrutor/candidato - atribuições do instrutor: instrutor como educador; princípios éticos da relação instrutor/candidato ou condutor; direitos, deveres e responsabilidade civil durante as aulas de direção veicular; interdependência entre ação profissional e princípios éticos.

- Relacionamentos no Trânsito.

##### - Didática

- Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional; processo de planejamento e a elaboração de planos de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino, recursos didáticos e avaliação.

- Orientações pedagógicas para o processo de formação de condutores: especificidade da atuação do instrutor nos cursos teórico e de prática de direção veicular em veículos de duas e de quatro ou mais rodas.

- Acompanhamento e avaliação no processo de ensino e aprendizagem: importância, procedimentos e habilidades necessárias.

##### - Língua Portuguesa

- Habilidades de comunicação e expressão oral e escrita.

- Importância da comunicação no processo de aprendizagem e na direção de um veículo.

- Interpretação de textos.

##### 1.5.2.2. Módulo II – Atualização do Curso Para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares - 30

##### Horas Aulas

##### - Legislação de Trânsito

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;

- atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

##### - Direção defensiva

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;

- a responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;

- atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.

- Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e Convívio Social no Trânsito.

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;

- atualização de conhecimentos.

##### - Relacionamento Interpessoal

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;

- retomada de conceitos;

- relação da teoria e da prática;

- principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.



**1.5.2.3. Módulo III – atualização dos Fundamentos e Noções Gerais Para o Curso de Instrutor do Curso Especializado para Transporte de Escolares –33 Horas Aulas**

- **Legislação aplicada** (nacional, estadual e municipal) ao transporte escolar.  
 - **Direção defensiva aplicada** ao transporte escolar; comportamentos seguros e sua importância para a segurança dos passageiros do veículo de transporte escolar e demais atores do trânsito.

- **Relações interpessoais** – a interação saudável e solidária com passageiros do transporte escolar e demais condutores e agentes de trânsito - Valores, habilidades e atitudes – o papel destes fatores no cotidiano do condutor de veículo de transporte escolar - Diferenças individuais - características da infância, adolescência, e fase adulta; pessoas com necessidades especiais: responsabilidade e cuidados especializados.

- **Responsabilidades da empresa e do condutor do veículo de transporte escolar:** escolares, meio ambiente e vítimas, em casos de acidente.

**1.5.2.4. Módulo IV – Prática de Ensino Supervisionado - 08 Horas aulas**

- Planejamento da prática de ensino.  
 Elaborar instrumentos de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso;

- Observação de aulas teórica:

Apresentar relatório final ao professor responsável pela prática de Ensino.

- Prática de ensino.

Cada aluno deverá ministrar aula teórica, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso.

**1.5.3. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS PARA INSTRUTORES DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - 90 – HORAS AULAS.****1.5.3.1. Módulo I – Atualização do Curso de Instrutor de Trânsito – 20 Horas Aulas****Fundamentos da Educação**

- Fundamentos da Educação - relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; teorias educacionais.

- Currículo e construção do conhecimento: processo de ensino-aprendizagem.

- Noções de Psicologia da Educação - Bases psicológicas da aprendizagem: conceitos básicos; principais teorias e suas contribuições; processo de aprendizagem do jovem e do adulto; relações da psicologia e a prática pedagógica.

- Relação instrutor/candidato - atribuições do instrutor: instrutor como educador; princípios éticos da relação instrutor/candidato ou condutor; direitos, deveres e responsabilidade civil durante as aulas de direção veicular; interdependência entre ação profissional e princípios éticos.

- Relacionamento no Trânsito.

**- Didática**

- Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional; processo de planejamento e a elaboração de planos de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino, recursos didáticos e avaliação.

- Orientações pedagógicas para o processo de formação de condutores: especificidade da atuação do instrutor nos cursos teórico e de prática de direção veicular em veículos de duas e de quatro ou mais rodas.

- Acompanhamento e avaliação no processo de ensino e aprendizagem: importância, procedimentos e habilidades necessárias.

**- Língua Portuguesa**

- Habilidades de comunicação e expressão oral e escrita.

- Importância da comunicação no processo de aprendizagem e na direção de um veículo.

- Interpretação de textos.

**1.5.3.2. Módulo II – Atualização do Curso Para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos - 30 Horas –Aulas****- Legislação de trânsito**

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;

- atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

**- Direção defensiva**

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;

- a responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;

- atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.

**- Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e Convívio Social no Trânsito.**

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática e vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;

- atualização de conhecimentos.

**- Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos.**

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;

- atualização de conhecimentos sobre novas tecnologias e procedimentos que tenham surgido no manejo e transporte de cargas perigosas.

**1.5.3.3. Módulo III – Fundamentos e Noções Gerais Para o Curso de Instrutor do Curso Especializado para Transporte de Produtos Perigosos –33 Horas Aulas**

- **Legislação aplicada** (nacional, estadual e municipal) ao transporte de produtos perigosos.

- **Direção defensiva aplicada** e comportamento preventivo do transporte de produtos perigosos; comportamento seguro e sua importância para a segurança do condutor de veículos de transporte de produtos perigosos e demais atores do trânsito.

- **Relações interpessoais** – a interação saudável e solidária com os demais condutores, pedestres e agentes de trânsito e de transporte - Valores, habilidades e atitudes – o papel destes fatores no cotidiano do condutor de veículo de produtos perigosos.

- **Responsabilidades da empresa e do condutor do veículo de transporte de produtos perigosos;** com a carga, usuários das vias, meio ambiente e vítimas, em casos de acidente.

- **Aperfeiçoamento em reações químicas e seus riscos.**

**1.5.3.4. Módulo IV – Prática de Ensino Supervisionado - 08 Horas aulas**

- Planejamento da prática de ensino.

Elaborar instrumentos de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso;

- Observação de aulas teórica:

Apresentar relatório final ao professor responsável pela prática de Ensino..

- Prática de ensino.

Cada aluno deverá ministrar aula teórica, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso.

**1.5.4. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS PARA INSTRUTORES DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA - 90 – HORAS AULAS.****1.5.4.1. Módulo I – Atualização do Curso de Instrutor de Trânsito – 20 Horas Aulas****Fundamentos da Educação**

- Fundamentos da Educação - relação educação e sociedade: dimensões filosóficas, sociocultural e pedagógica; teorias educacionais.

- Currículo e construção do conhecimento: processo de ensino-aprendizagem.

- Noções de Psicologia da Educação - Bases psicológicas da aprendizagem: conceitos básicos; principais teorias e suas contribuições; processo de aprendizagem do jovem e do adulto; relações da psicologia e a prática pedagógica.

- Relação instrutor/candidato - atribuições do instrutor: instrutor como educador; princípios éticos da relação instrutor/candidato ou condutor; direitos, deveres e responsabilidade civil durante as aulas de direção veicular; interdependência entre ação profissional e princípios éticos.

- Relacionamento no Trânsito.

**- Didática**

- Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional; processo de planejamento e a elaboração de planos de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino, recursos didáticos e avaliação.

- Orientações pedagógicas para o processo de formação de condutores: especificidade da atuação do instrutor nos cursos teórico e de prática de direção veicular em veículos de duas e de quatro ou mais rodas.

- Acompanhamento e avaliação no processo de ensino e aprendizagem: importância, procedimentos e habilidades necessárias.

**- Língua Portuguesa**

- Habilidades de comunicação e expressão oral e escrita.

- Importância da comunicação no processo de aprendizagem e na direção de um veículo.

- Interpretação de textos.

- Relacionamentos no Trânsito.

**- Didática**

- Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional; processo de planejamento e a elaboração de planos de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino, recursos didáticos e avaliação.

- Orientações pedagógicas para o processo de formação de condutores: especificidade da atuação do instrutor nos cursos teórico e de prática de direção veicular em veículos de duas e de quatro ou mais rodas.

- Acompanhamento e avaliação no processo de ensino e aprendizagem: importância, procedimentos e habilidades necessárias.

**- Língua Portuguesa**

- Habilidades de comunicação e expressão oral e escrita.

- Importância da comunicação no processo de aprendizagem e na direção de um veículo.

- Interpretação de textos.

**1.5.4.2. Módulo II – Atualização do Curso Para Condutores de Veículos de Transporte de Emergência- 30****Horas –Aulas****- Legislação de trânsito**

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;

- atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

**- Direção defensiva**

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais

usuários do trânsito;

- a responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;

- atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.

**- Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e Convívio Social no Trânsito.**

- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;

- atualização de conhecimentos.

**- Relacionamento Interpessoal**

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;

- retomada de conceitos;

- relacionamento da teoria e da prática;

- principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução

**1.5.4.3. Módulo III – atualização dos Fundamentos e Noções Gerais Para o Curso de Instrutor do Curso Especializado para Transporte de Emergência –33 Horas Aulas**

- **Legislação aplicada** (nacional, estadual e municipal) aos veículos de emergência.

- **Direção defensiva aplicada aos veículos de emergência;** comportamento seguro e sua importância para a segurança do condutor de veículos de emergência e demais atores do trânsito.

- **Relações interpessoais** – a interação com os demais condutores, pedestres, passageiros, outros condutores e agentes de trânsito - Valores, habilidades e atitudes – o papel destes fatores no cotidiano do condutor de veículo de emergência

- **Responsabilidades das instituições e entidades e do condutor do veículo de emergência com** - as pessoas transportadas, usuários das vias, meio ambiente e vítimas em casos de acidente, com as vítimas e demais usuários das vias.

**1.5.4.4. Módulo IV – Prática de Ensino Supervisionado - 08 Horas aulas**

- Planejamento da prática de ensino.

Elaborar instrumentos de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso;

- Observação de aulas teórica: apresentar relatório final ao professor responsável pela prática de Ensino..

- Prática de ensino: cada aluno deverá ministrar aula teórica, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso.

**1.5.5. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS PARA INSTRUTORES DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS (MOTOTAXISTA ) - 90 – HORAS AULAS.****1.5.5.1. Módulo I – Atualização do Curso de Instrutor de Trânsito – 20 Horas Aulas****Fundamentos da Educação**

- Fundamentos da Educação - relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; teorias educacionais.

- Currículo e construção do conhecimento: processo de ensino-aprendizagem.

- Noções de Psicologia da Educação - Bases psicológicas da aprendizagem: conceitos básicos; principais teorias e suas contribuições; processo de aprendizagem do jovem e do adulto; relações da psicologia e a prática pedagógica.

- Relação instrutor/candidato - atribuições do instrutor: instrutor como educador; princípios éticos da relação instrutor/candidato ou condutor; direitos, deveres e responsabilidade civil durante as aulas de direção veicular; interdependência entre ação profissional e princípios éticos.

- Relacionamento no Trânsito.

**- Didática**

- Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional; processo de planejamento e a elaboração de planos de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino, recursos didáticos e avaliação.

- Orientações pedagógicas para o processo de formação de condutores: especificidade da atuação do instrutor nos cursos teórico e de prática de direção veicular em veículos de duas e de quatro ou mais rodas.

- Acompanhamento e avaliação no processo de ensino e aprendizagem: importância, procedimentos e habilidades necessárias.

**- Língua Portuguesa**

- Habilidades de comunicação e expressão oral e escrita.

- Importância da comunicação no processo de aprendizagem e na direção de um veículo.

- Interpretação de textos.

**1.5.5.2. Módulo II – Atualização do Curso Para Condutores de Veículos de Transporte de Pessoas (Mototaxista)- 26 Horas –Aulas****- Transporte de pessoas:**

- Legislação (legislação específica: Resoluções do CONTRAN e regulamentação da atividade profissional do mototaxista no estado e no município).

- **Procedimentos para o transporte de pessoas:** - verificação e manutenção permanentes do veículo para a pilotagem segura no transporte de pessoas; - suspensão, freio, embreagem, acelerador, nível de combustível, óleo de freio e motor, bateria, sistema de transmissão, pneus, sistema elétrico - cuidados para o transporte de pessoas; - postura corporal;

- posição dos pés e mãos; - segurança no embarque e desembarque; - uso, limpeza e higienização do capacete; o transporte do passageiro com/sem objetos.

- **Atendimento ao cliente:** qualidade na prestação dos serviços ao passageiro;

- pilotagem confortável (controle da velocidade, frenagem, manobras suaves);

- escolha de trajetos econômicos e seguros (conhecimento da planta da cidade); - manutenção e limpeza do veículo; - prudência na transposição de obstáculos (lombadas, buracos, pavimentos irregulares, etc.); - respeito, educação, atenção, simpatia, paciência, honestidade, responsabilidade, pontualidade.

**1.5.5.3. Módulo III – atualização Fundamentos e Noções Gerais Para o Curso de Instrutor do Curso Especializado para Transporte de Pessoas (Mototaxista) –33 Horas Aulas**

- **Legislação aplicada** (nacional, estadual e municipal) aos veículos de transporte de pessoas mototaxista.

- **Direção defensiva aplicada aos veículos de emergência;** comportamento seguro e sua importância para a segurança do condutor de veículos de transporte de pessoas Mototaxista demais atores do trânsito.

- **Relações interpessoais** – a interação com os demais condutores, pedestres, passageiros, outros condutores e agentes de trânsito - Valores, habilidades e atitudes – o papel destes fatores no cotidiano do condutor de veículo de transporte de pessoas Mototaxista.

- **Responsabilidades das instituições e entidades e do condutor do veículo de emergência com** - as pessoas

transportadas, usuários das vias, meio ambiente e vítimas em casos de acidente, com as vítimas e demais usuários das vias.

**1.5.5.4. Módulo IV – Prática de Pilotagem Profissional Para atualização de Instrutor do Curso Especializado para Transporte de Pessoas (Mototaxista) – 03 Horas Aulas**

**- Prática veicular individual para o transporte de pessoas:**

- Verificação do veículo.
- Uso adequado dos equipamentos de segurança para condutor e passageiro.
- Técnicas de postura corporal e de prevenção de acidentes na condução do veículo para o transporte de pessoas.

**1.2.5.5.8. Módulo V – Prática de Ensino Supervisionado - 08 Horas aulas**

- Planejamento da prática de ensino - Elaborar instrumentos de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso;

- Observação de aulas teóricas: apresentar relatório final ao professor responsável pela prática de Ensino..
- Prática de ensino: Cada aluno deverá ministrar aula teórica, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso.

**1.5.6. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS NOS CURSOS PARA INSTRUTORES DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA (MOTOFRETISTA) - 90 - HORAS AULAS.**

**1.5.6.1. Módulo I – Atualização do Curso de Instrutor de Trânsito – 20 Horas Aulas**

**- Fundamentos da Educação**

- Fundamentos da Educação - relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; teorias educacionais.

- Currículo e construção do conhecimento: processo de ensino-aprendizagem.
- Noções de Psicologia da Educação - Bases psicológicas da aprendizagem: conceitos básicos; principais teorias e suas contribuições; processo de aprendizagem do jovem e do adulto; relações da psicologia e a prática pedagógica.

- Relação instrutor/candidato - atribuições do instrutor: instrutor como educador; princípios éticos da relação instrutor/candidato ou condutor; direitos, deveres e responsabilidade civil durante as aulas de direção veicular; interdependência entre ação profissional e princípios éticos.

- Relacionamentos no Trânsito.

**- Didática**

- Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional; processo de planejamento e a elaboração de planos de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino, recursos didáticos e avaliação.

- Orientações pedagógicas para o processo de formação de condutores: especificidade da atuação do instrutor nos cursos teórico e de prática de direção veicular em veículos de duas e de quatro ou mais rodas.

- Acompanhamento e avaliação no processo de ensino e aprendizagem: importância, procedimentos e habilidades necessárias.

**- Língua Portuguesa**

- Habilidades de comunicação e expressão oral e escrita.
- Importância da comunicação no processo de aprendizagem e na direção de um veículo.
- Interpretação de textos.

**1.5.6.2. Módulo II – Atualização do Curso Para Condutores de Veículos de Transporte de cargas (Motofretista)- 26 Horas –Aulas**

- Transporte de cargas: - Legislação (legislação específica para motofrete: Resoluções do CONTRAN e regulamentação da atividade profissional do motofretista no estado e no município).

- Procedimentos para o transporte de cargas: - verificação e manutenção permanentes do veículo para a pilotagem segura no transporte de cargas suspensão, freio, embreagem, acelerador, nível de combustível, óleo de freio e motor, bateria, sistema de transmissão, pneus, sistema elétrico; - condições e fixação do baú ou da grelha, do dispositivo refletivo e demais dispositivo e requisitos de segurança; - transporte de diferentes tipos de carga.

- Logística: - organização e planejamento temporal de tarefas; - utilização da planta da cidade para elaboração de rotas otimizadas e alternativas; - identificação de pontos críticos de fluidez e de segurança

**1.5.6.3. Módulo III – atualização Fundamentos e Noções Gerais Para o Curso de Instrutor do Curso Especializado para Transporte de Carga (Motofretista) –33 Horas Aulas**

- Legislação aplicada (nacional, estadual e municipal) aos veículos de emergência.

- Direção defensiva aplicada aos veículos de emergência; comportamento seguro e sua importância para a segurança do condutor de veículos de transporte de pessoas Mototaxista demais atores do trânsito.

- Relações interpessoais – a interação com os demais condutores, pedestres,

passageiros, outros condutores e agentes de trânsito - Valores, habilidades e atitudes – o papel destes fatores no cotidiano do condutor de veículo de transporte de pessoas Mototaxista.

- Responsabilidades das instituições e entidades e do condutor do veículo de emergência com - as pessoas transportadas, usuários das vias, meio ambiente e vítimas em casos de acidente, com as vítimas e demais usuários das vias.

**1.5.6.4. Módulo IV – Prática de Pilotagem Profissional Para atualização de Instrutor do Curso Especializado para Transporte de Transporte de Carga (Motofretista – 03 Horas Aulas**

**- Prática veicular individual para o transporte de carga:**

- Verificação do veículo
- Uso adequado dos equipamentos de segurança
- Acondicionamento de cargas
- Técnicas de postura corporal e de prevenção de acidentes na condução do veículo

**1.5.6.5. Módulo V – Prática de Ensino Supervisionado - 08 Horas aulas**

- Planejamento da prática de ensino.  
Elaborar instrumentos de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso;

- Observação de aulas teóricas: apresentar relatório final ao professor responsável pela prática de Ensino..
- Prática de ensino: cada aluno deverá ministrar aula teórica, sob supervisão do professor da Instituição de Ensino em que realizou o curso.

**PORTARIA Nº032/2013/CGP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

**RESOLVE**

•Aprovar a escala de férias dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para o exercício de 2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de Março de 2013

  
**GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON**  
Presidente do DETRAN

| JANEIRO 2012/2013                  |
|------------------------------------|
| Adeley Soares de Oliveira Telok    |
| Ademir Augusto M. de Arruda Junior |
| Adonias Batista Silva              |
| Alessandro de Jesus Coelho         |
| Alex Batista da Costa              |
| Ana Aneth Pedroso de Castro        |
| Ariadine Elis de Arruda Bordallo   |
| Araldo Aparecido Ananias           |
| Ary Rosanelli Boles                |
| Aureniza Ferreira dos Santos       |
| Cicera Magna Vieira de Moraes      |
| Eduardo Rodrigues Ferreira         |
| Eduardo Ramsay de Lacerda          |
| Ercilia Silva Pereira              |
| Érika Yamazaki Rodrigues           |
| Flavia Nunes Rondon                |
| Flavio de Almeida Matos            |
| Francisco Fernando M. de Souza     |
| Francisco Rodrigues Filho          |
| Haidi Elicker Schimbeck            |
| João da Silva Menezes Neto         |
| José Alberto da Cruz               |
| José Eudes Nunes de Souza          |
| Joselito Marques do Amaral Filho   |
| Juarez Laurentino da Silva         |
| Keli Cristina de Oliveira Pereira  |
| Kelly Regina Silva Passarini       |
| Luiz Fernandes Araújo Filho        |
| Maitton Lourenço Pereira           |
| Manoel Sabino de Oliveira          |
| Marcelo da Cruz Leite              |
| Marcio Carvalho da Matta           |
| Mário Lucio de Freitas             |
| Mauricio de Oliveira Rodrigues     |
| Miguel Werner Martins              |
| Nilva Ramalho                      |
| Osvaldo Dias da Silva Filho        |
| Pedro Gomes Alves Menezes          |
| Rubens da Silva Castro             |
| Rubiney Caetano Rodrigues          |
| Solange Aparecida Barros Pereira   |
| Thiago Emmanuel Moreira Rosa       |
| Tranquillino Barreto Neto          |

| FEVEREIRO 2012/ 2013                  |
|---------------------------------------|
| Alvaneu Navarro                       |
| Aquilino Cezar de Almeida Filho       |
| Carolina Figueira Balbino Dorileo     |
| Carlos Roberto Ribeiro Miranda        |
| Edward Henrique Lopes dos Santos      |
| Elizabeth Gomes de Oliveira           |
| Glaucia Rodrigues de Castro           |
| Jean Divino Borges Valadares          |
| João Euzébio de Freitas               |
| João Gomes Filho                      |
| José Augusto Silva Nunes da Matta     |
| José Carlos dos Santos                |
| Laerte Pereira Vunção                 |
| Lauriel Olegário dos Santos           |
| Leandro Santos Brito                  |
| Lenir Antonia Duarte da Silva         |
| Liège Correa de Arruda                |
| Lourival Fontes Filho                 |
| Maisa da Silva                        |
| Mariene Gomes Cordeiro                |
| Marlene Andréa da Silva               |
| Maristela Mendonça Furtado dos Santos |
| Mateus Pereira Garcia                 |
| Mauro Rodrigues de Lima               |
| Paulo Marcelino de Azevedo            |
| Paulo Barbosa de Moura                |
| Willian Santos Soares                 |

| MARÇO 2012/ 2013                    |
|-------------------------------------|
| Agnaldo Sólton Vasconcelos          |
| Alessandra da Guia Alcântara Ortega |
| Aldeir Ferreira da Silva            |
| Alex do Carmo Andrade               |
| Alexandre Ribeiro Magalhães         |
| Aluiz Antonio Plucena               |
| Anderson Freitas Magalhães          |
| Anizio da Silva Campos Filho        |
| Antonio Izidio da Silva             |
| Argentina Nunes Soares Silva        |
| Armando Sebastião de Moraes Filho   |
| Barbara Carla Custódio Veronez      |
| Bruno Alexandre Gonçalves da Cunha  |
| Charlie Amorim Lima                 |

|   |
|---|
| Clayton Regis Carniel                     |
| Cleyton Soares Almeida                    |
| Danielle Karina Cella                     |
| Daura Lídia de Souza Almeida              |
| Diego Rossato Correa Pereira              |
| Divina Lucia Parente Gomes                |
| Dorvalina Maria Guia de Oliveira          |
| Drielen Camila Bueno Wuerzius             |
| Dulce Soares da Silva                     |
| Edgard João Ponce                         |
| Edinaldo Fernandes Barreto                |
| Edmilson Lopes Neves                      |
| Eduardo Sergio Gomes da Silva             |
| Eleliane Roberta Lima de Oliveira         |
| Evilaine Silva da Costa                   |
| Ernestina Auxiliadora Bello Costa         |
| Fernando da Costa                         |
| Franciele da Silva Venega                 |
| Francisco Jorge Reiners                   |
| Generosa Clery Giraldo Monteiro           |
| Geysiller Benedito Leite Dias de Carvalho |
| Harley Melhado Porto                      |
| Izabela da Costa Pereira                  |
| Izínete Mussa de Moraes e Silva           |
| Jean Karlo de Almeida Castro              |
| Jean Pereira Santos                       |
| João Batista Vanni Rangel                 |
| João Henrique dos Santos Lima             |
| João Marcelo Santos de Almeida            |
| João Mario Vilela de Oliveira             |
| João Paulo Arruda de Lima Deniz           |
| Joisa Nobres da Silva                     |
| José Antonio Pirozzi                      |
| José Miguel da Fonseca Junior             |
| José Paulo Wohlfahrt                      |
| Juliano Marçal Rosa                       |
| Karen Caroline de Almeida Azevedo         |
| Katuscya Jesus Antunes                    |
| Klismahn Santos do Monte                  |
| Laura Amaral Vilela                       |
| Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira        |
| Leandro Alves Martins Jacarandá           |
| Leiza Luzia da Silva Paixão               |
| Leiza Maria Ferreira de Sá Silva          |
| Libia Ferreira Duarte                     |
| Manoel Menacho de Assunção                |
| Márcia Benedita Y. de Souza               |
| Marcolino Olavo Soares                    |
| Maria Auxiliadora Santiago Uhde           |
| Maria Helena Benedit Barbuio              |
| Mariéne Soares da Costa                   |
| Napoleão João da Silva                    |
| Natalia de Oliveira Medeiros              |
| Nazareth Paixão Silva                     |
| Odacil José de Campos                     |
| Orismar dos Santos Andrade                |
| Phelipe Marcel Silva de Campos            |
| Rosane Suzin                              |
| Rosemary Bueno da Silva                   |
| Rubia Angeramis Soares Vargas             |
| Simonton Sousa Garcia                     |
| Susy Leya Neves da Silva                  |
| Stella Ribeiro Gonzaga                    |
| Valmir Carneiro de Azevedo                |
| Vânia Moraes de Almeida                   |
| Vera Lúcia Moraes de Oliveira             |
| Wellington Douglas da Silva Santos        |
| Weslen Souza de Arruda                    |
| Zirley Albuquerque de Souza               |

**ABRIL 2012/2013**

|                               |
|-------------------------------|
| Ana Maria Rodrigues do Prado  |
| Asegonha Barros               |
| Bruno Denardi Cattelalan      |
| Celso Donizete Roncari Negrão |
| Daniela Caminski              |
| Domingas Silva Santos         |
| Dualcy Gomes Santana          |
| Edna Maria Alves de Barros    |
| Eliseu Antonio dos Santos     |
| Enio Capistrano da Penha      |
| Erivaldo Costa Marques        |
| Eurenes de Oliveira Queiroz   |
| Flory Fraga Filho             |
| Garon Oliveira de Freitas     |
| Guilherme Anibal Montenari    |
| Isac Povoas Neto              |
| Hermano Heitor Alves Nogueira |
| João Paulo Ferreira Gumieri   |

|                                |
|--------------------------------|
| Jaqueline de Moraes Feitosa    |
| Luzia Ataíde Ogeda             |
| Maria Iracy de Figueiredo      |
| Maria José Pinzan              |
| Maria Luiza de Moraes Ozaki    |
| Mario da Silva Filho           |
| Nely Cardoso de Oliveira       |
| Odalir Paula da Costa          |
| Paulo Campos Aguiar            |
| Rhadis Camila Nunes dos Santos |
| Sonia Cuebas                   |
| Sinésio Gregório da Silva      |
| Susi Magda Oliveira Barros     |
| Valdete Alves Viana            |
| Vanda da Rocha Valentins       |
| Wilson Dias de Moura Junior    |

**MAIO 2012/2013**

|                                   |
|-----------------------------------|
| Admil Silva de Moraes             |
| Ana Lucia Costa Meira             |
| Anderson Martins Lombardi         |
| Antonio Gomes Simão               |
| Ariete Tavares Lima               |
| Benedita Resende Fortes           |
| Claudemar Gomes da Silva          |
| Dirce Ortega Camolezi             |
| Edson Bráz Rodrigues              |
| Fabiana Barbosa Quinteiro         |
| Francisco Alves da Guia           |
| Francisco Amarante                |
| Gledson Luis Geuda                |
| Inês Maria Valéria da Silva       |
| Iraci Barbosa Rodrigues           |
| Irvany dos Santos Moraes          |
| João Carlos Rosa Maidana          |
| João Lourenço Ladislau            |
| José Domingos Tortorelli          |
| José Pedro Ferreira               |
| José Rubens Piovezan              |
| Josias José de Figueiredo         |
| Juscilene Maria de Oliveira Gaiva |
| Levi Marinho Lopes                |
| Luiz Arkeley da Costa             |
| Marcelo Dias de Moura             |
| Maria Rosa de Jesus               |
| Nadir de Fátima Amaral            |
| Noel Paulino de Almeida           |
| Reginaldo Ramos da Silva          |
| Terezinha de Fátima de Oliveira   |
| Veneranda Acosta                  |
| Walter Dias                       |
| Walter Naves de Souza             |

**JUNHO 2012/2013**

|  |
|--|
| Antonio Pinheiro de Freitas            |
| Adrienne Maria Amaral Cuiabano         |
| Agnaílda Mota de Oliveira              |
| Ana Carolina Marques Copobiano         |
| Carmen Lúcia de Arruda                 |
| Danilo Barros Pires                    |
| Edjander Ávila da Luz                  |
| Egberto Lúcio Pás                      |
| Enia Lucia da Luz                      |
| Iluzia Glória de Moraes                |
| Jackson Sokolovski Alves               |
| José Candido Soares                    |
| Josiany Dias de Souza                  |
| Juscilene Ascensão Ferreira            |
| Lúcia Erley Silva Benevides            |
| Luismar Ferreira de Oliveira           |
| Marcos Pereira Carvalho                |
| Manoel José de Moraes                  |
| Marcos Cesar M. Herani                 |
| Marcelo Ferreira de Almeida            |
| Marcelo Ferreira de Carvalho           |
| Mario Márcio Lara Soriano              |
| Nibsa Bruna Souza Silva Balboeno Ramos |
| Nivaldo Ramos                          |
| Odair Bom Despacho de Campos           |
| Ricardo Vidal                          |
| Sergio Luiz Aragão                     |
| Suellen Fabrini Zanoli                 |
| Suzenete Gonçalves de Barros           |
| Vânia Beatriz S. C. Escalona Gugni     |



| JULHO/ 2012-2013                    |
|-------------------------------------|
| Ademir Soares de Amorim Silva       |
| Aldo Anunciação Carvalho            |
| Alexandre de Oliveira               |
| Alexandre Servelhere de Rezende     |
| Amanda Rodrigues de Siqueira        |
| Apoena Rondon                       |
| Argemiro Pinto de Oliveira          |
| Arlíce de Lima Barros               |
| Arlete Terezinha Becker             |
| Arthur Mendes Molina                |
| Augusto Sérgio de Souza Cordeiro    |
| Carlos Antonio Nazário              |
| Caroline Ferreira de Deus           |
| Caroline Milhomem Kazy Som          |
| Claudio César da Silva              |
| Cleunice Kemp Ritter                |
| Daiane Renner                       |
| Daniel Marques de Souza             |
| Danielle Almeida Kormann            |
| Delamara de Albuquerque Felício     |
| Dirley Vieira de Barros             |
| Donizete Tavares de Jesus           |
| Edna Maria de Jesus Costa           |
| Edson Carlos de Carvalho            |
| Eduardo Mário Joerke Mendes Junior  |
| Elisete Rech Belling de Miranda     |
| Eliza de Jesus                      |
| Everaldo Luiz Alves de Abreu        |
| Fabiano Ferreira da Silva           |
| Fagner Silva Pedroso                |
| Felipe de Souza Borges              |
| Fernandes Rodrigues da Silva        |
| Francisco Leonardo B. C. Florentino |
| Gilsemar Israel da Silva            |
| Gilsomar de Almeida                 |
| Gisele Macene Silva                 |
| Gracinda Pedrosa Rondon             |
| Guilherme Pinheiro da Silva         |
| Helio Rangel Soares Junior          |
| Henry César da S. Ferreira          |
| Hildebrando Fermiano da Silva       |
| Hildegard Berg                      |
| Hosam Luiz Monteiro de Arruda       |
| Idileno Osório da Silva             |
| Ivete Fernandes Gomes               |
| Ivo Soares da Silva                 |
| Ivone Nassarden                     |
| Janaina de Souza Oliveira           |
| Jose Carlos de Almeida              |
| José Murilo Marquez Pelagio         |
| Juarez Ferreira da Silva            |
| Juliano Gomes Leite                 |
| Jussemi Nunes de Almeida            |
| Ludemara Pereira Santana            |
| Kurt Luiz Matte Júnior              |
| Laurice Rodrigues da Silva          |
| Leomir Nunes da Silva               |
| Lilian Mara Albuquerque Felício     |
| Lucas Osviane                       |
| Luciana Paula de Souza Vidrigo      |
| Luis Máio Viana Dias                |
| Luis Fernandes de Araújo Filho      |
| Luiz Vírino Battisti                |
| Macário Etiene da Silva             |
| Márcia Gonçalves G. Correia Lima    |
| Marcos Augusto do Amaral            |
| Marcos Borba Salomão                |
| Marcos Laet Bueno Alves             |
| Maria Angélica Chagas B. de Deus    |
| Maria Auxiliadora de Lima Campos    |
| Maria Eliane Ferreira dos Santos    |
| Mario Kloeckner                     |
| Mario Sérgio Bertusse               |
| Maurício de Carvalho                |
| Mauro Marcelo Wagner                |
| Max de Moraes Lúcidos               |
| Nayane Pereira da Silva             |
| Nicole Novo Monquelate              |
| Nivaldo de Arruda e Silva Filho     |
| Odi Benedito Antunes do Nascimento  |
| Otoniel Pereira Machado Costa       |
| Odiza Pinheiro da Matta             |
| Raisa Catarina Oliveira Siqueira    |
| Rodrigo Wagner de Moura             |
| Roecson Valadares Sá                |
| Rosa Amélia Soares Vargas           |
| Rubia Aparecida Lopes               |
| Simone de Sá Oliveira               |
| Suely de Rezende Souza              |

|                                    |
|------------------------------------|
| Talles Fonseca de Carvalho         |
| Thâmia Karoline Moreira da Silva   |
| Thiago de Almeida Lima Zazzatt     |
| Vandellton Pereira Barbosa         |
| Wainer de Almeida Leite            |
| Walber Alexander do Carmo deslo    |
| Zelândia Morais Fernandes da Costa |

| AGOSTO 2012/ 2013                    |
|--------------------------------------|
| Adauson José da Silva                |
| Adeima da Silva Valadares            |
| Ademir Nunes de Siqueira             |
| Adinal Felício Nandi                 |
| Adna Araújo de Oliveira              |
| Adna Nandelle Silva Nazareth Marques |
| Adriana Tereza N. da Cunha Carnevale |
| Adriane Bastos de Lara Pinto         |
| Alciane Bergoli de Oliveira          |
| Alcineiza da Costa                   |
| Alessandra Pires da Silva            |
| Alessandro Alencar de Andrade        |
| Alesson Machado                      |
| Alexandra Leite                      |
| Aline Marcela Lerner                 |
| Amanda Lúcia Dias                    |
| Amauri Roberto Lino                  |
| Ana Cláudia Santos Silva             |
| Ana Elza Alves Pereira               |
| Ana Maria da Silva Mendes            |
| Ana Maria Guimarães                  |
| Ánela Maria Silva Machado            |
| Anderson Gomes Amaral                |
| Anderson Rafael Frantz               |
| Anderson Soares Cotta                |
| André Felipe Schimidt                |
| André Luiz Castilho Félix            |
| Angelina Ferreira da Silva           |
| Anita Marcondes Schulze              |
| Antonia Ana S. de Anchieta           |
| Antoniber da Silva Assunção          |
| Antonio Elias Debs                   |
| Aparecida Juliana R. dos Santos      |
| Arielton de Souza e Santos           |
| Benedita Rodrigues Gözer             |
| Benedita Silva de Oliveira           |
| Benedito Odenir Silva                |
| Benedito Xavier da Mata              |
| Bruno Marques da Luz                 |
| Carlos Cesar Da Silva Ferreira       |
| Carlos Eduardo Oliveira Vasconcelos  |
| Carlos Reinke                        |
| Carlos Umberto de Souza Lopes        |
| Catherine Oliveira S. da Silva       |
| Célia Aurelina Matos Gonçalves       |
| Claudia Mônica C. de Oliveira        |
| Cleciene Back                        |
| Cléia Pereira de Souza               |
| Cleuciane Machado de Oliveira        |
| Clodoaldo Lacerda Belchior           |
| Cristiane Ribeiro de Santana Araújo  |
| Cristiano Ribeiro de Matos           |
| Dangi Martins Tamashiro              |
| Daniel Ganzer                        |
| Daniela Cobra Garcia de Freitas      |
| Daniela Organista                    |
| Daniele Ramos Tavares                |
| Danielle Pacheco de Moraes           |
| Deborah Gomes                        |
| Deltania de Moura                    |
| Diego Rondon Gracioso                |
| Diego Silva Martins                  |
| Dionival Ferreira Lima               |
| Djaniffer Janile de Souza            |
| Dirley Vieira de Barrosq' "          |
| Dourival Pereira Gardez              |
| Edilene da Conceição Delgado Sena    |
| Edinaldo Ribeiro Silva               |
| Edivânia de Moraes                   |
| Elaine Amaral Franco de Paula        |
| Elenita Candido Jardim               |
| Eliane Barbosa Guimaraes de Gois     |
| Elizângela Araujo Silva              |
| Elton César de Aguiar                |
| Emerson Alves Sabino                 |
| Emerson Carlos Tezollin              |
| Eneide de Souza Coelho               |
| Eros Christian Cardoso               |
| Ester Simone da Silva                |
| Eunice Demetria de Matos             |

|  |
|--|
| Eunice Sthefany de Brito                 |
| Everton Luis Pereira Barbosa             |
| Fabiana Alves Boschetti                  |
| Fabiana Pereira de Aguiar                |
| Fabiane P. Duarte Langkammer             |
| Fábio Júnior Alves Comin                 |
| Fábio Satoru Sasaki                      |
| Felipe Ricardo Lucas Rosa                |
| Felipe Santiago                          |
| Fernanda Cassiel C. Leguison             |
| Fernando Lira Morão de Matos             |
| Fernando Rodrigues Chiquito              |
| Francilda Diva Ojeda                     |
| Francisca Anunciação Veloso Balbino      |
| Francisca de Queiroz Neves               |
| Francisca Lopes de A. Moraes             |
| Francisco Trindade da Silva              |
| Geisa Ellen Ferreira                     |
| Giselda Santos de Lima                   |
| Gisele Aparecida de Moraes Malheiros     |
| Gisele Macene                            |
| Gleison Luiz dos Santos                  |
| Gonçalo de Oliveira Costa                |
| Graciane Borghi Martins                  |
| Greice Carla de Oliveira Lima            |
| Griziele Eva Tomiozzo                    |
| Guilherme Anibal Montenari               |
| Guilherme Rangel Santos                  |
| Hélida Cristina da Silva                 |
| Hetelma Chagas Gonçalves                 |
| Humberto Matos de Carvalho               |
| Ilisandro Célere                         |
| Iomaria Gonçalves de Castro Oliveira     |
| Ivaldelir Ferreira de Souza Alves        |
| Izamar Ambrosio de Oliveira              |
| Izete Domingas de Jesus Oliveira         |
| Janaina Giovanetti de Andrade            |
| Jaqueline Samara Rocha de Oliveira       |
| Jeferson José Muraro                     |
| Jesivaldo Aragão                         |
| Jhoelson Marcos Enret                    |
| Joadilson Pedroso Rodrigues              |
| Joanil Fernandes de Melo                 |
| João Liandro Tavares                     |
| João Moessa de Lima                      |
| João Paulo Souza Ribeiro                 |
| João Raignieri                           |
| Joelmir Francisco W. Kraus               |
| José Eduardo Melo Martins                |
| José Valdair de Oliveira                 |
| Jucileide Rodrigues de M. Duarte         |
| Julio Cezar Massaia                      |
| Juscilene Batista Rocha                  |
| Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira |
| Karlos Ney Mamoru de Figueiredo          |
| Karollyne do Nascimento Martimiano       |
| Kelly Alessandra Neves Ramos             |
| Laércio Amaro Alves                      |
| Lenir Geleski                            |
| Lenires Rosaria dos Santos               |
| Leonildo Rodrigues dos Santos            |
| Leticia Alves da Silva                   |
| Lidiane Lobo de Oliveira                 |
| Loester Rodrigo Marçal Siqueira          |
| Lucas Marlon Gonçalves dos Santos        |
| Lucimara Xavier Alves                    |
| Luiz Gonçalo de Oliveira                 |
| Luzilene Rodrigues dos Santos            |
| Manoel de Araújo Nunes                   |
| Maraporacayama Cardoso Reis              |
| Marcelo Milton L. Hass                   |
| Márcia de Alencar Silva                  |
| Marcos Antonio Moreira Alves             |
| Marilene Abreu Paes Arruda               |
| Marinalda Benedita C. Pereira            |
| Marisângela Schmidt                      |
| Meire Terezinha B. Lazzaretti            |
| Metabel Gonçalves dos Santos             |
| Michel Vinicius Moraes Pereira           |
| Mirelly Xavier Rodrigues                 |
| Mitsu Castilho de Carvalho               |
| Naber Adriano da Silva Souza             |
| Natalia Rosa Macedo                      |
| Nelcinda Ramos da Silva                  |
| Nélida Glória M. Rodrigues               |
| Nivianny Pereira dos Santos              |
| Osvaldo Fernandes Torres Junior          |
| Otavio Pegorara de Souza                 |
| Patrícia Couto de Leon                   |
| Patrícia Cristina R. da Silva            |

|                                   |
|-----------------------------------|
| Patricia de Brito Almeida         |
| Patricia Kulesza de Matos         |
| Patricia Maria de Azevedo Vargas  |
| Pedro Zanfili Moreira             |
| Quênia Eclayer Silva Leal         |
| Rafael Rodrigo da S. Oliveira     |
| Raphael Pereira Lopes Fraga       |
| Rayara da Silva Santos            |
| Reginaldo Almeida Santos          |
| Renilson D'Carlo P. dos Santos    |
| Ricardo Santana Silva             |
| Roberta Linck                     |
| Roberto Cavalcante de Mendonça    |
| Robson Rogério de Jesus Rodrigues |
| Rodrigo Lara Pinto Cunha          |
| Rogério Manoel Rosseto            |
| Romualdo de Lima Souza            |
| Ronaldo Alves Pereira             |
| Rony Hudson Faria de Almeida      |
| Rosângela Medina Cardoso          |
| Rosângela Nascimento N. Rocha     |
| Roseli Dizeró da Silva Gomes      |
| Rosely Aparecida Bevilacqua       |
| Rosimara Monteiro Martins         |
| Rosvita Flach Seraglio            |
| Salviana Correa da Cruz           |
| Sandra Mara da Costa Almeida      |
| Sandra Margaret Soares Lopes      |
| Sebastiana Fernandes de Lima      |
| Selisa da Silva Leite             |
| Sergio Rodrigues da Paz           |
| Sidney Pereira da Rosa            |
| Silbene Aparecida Santos e Silva  |
| Simony Gabrielle Brandão da Silva |
| Stella Maris dos Santos Inácio    |
| Sue Ellen Alessandra Pires Silva  |
| Tania Ferreira de Jesus           |
| Tatiana de Jesus Santos de Arruda |
| Teima Tomoko Aburaya              |
| Thiago de Alencar Costa           |
| Thiago Duarte Nusa                |
| Thiago Quintero Almeida           |
| Thiara de Moura Ferreira          |
| Valdinei Rossi                    |
| Valdir Aparecido de Jesus         |
| Vanessa Batista Cáceres Ocampos   |
| Vanessa Parreira Saraiva          |
| Vanderleia Ferreira da Silva      |
| Vânia Ramalho Silva Queiroz       |
| Vaniza Lucia Weissheimer          |
| Vanuzia Alves Ribeiro             |
| Vanuzia da Silva Souza            |
| Vera Lúcia Alves de Oliveira      |
| Vera Lúcia Pereijão               |
| Victor Hugo de Souza              |
| Viviane Santos de Macedo          |
| Wagner da Luz Moreira             |
| Wanderson Coelho O. Figueiredo    |
| Willian de Carvalho Moreira       |
| Willian Ferreira Martins          |
| Zacarias Pereira Costa            |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>SETEMBRO 2012/2013</b>           |
| Adriel Silva Maia                   |
| Airton Gonçalves de Queiroz         |
| Andréia Martins Pereira             |
| Anderleia Fátima Heinstfeld         |
| Célio Roberto da Silva              |
| Catiele Lopes Borges                |
| Djulya Tallyta de Souza Lima        |
| Ednilson de Souza Matos             |
| Edmilson de Souza Ferreira          |
| Francisco Leonardo B. C. Fiorentino |
| Gilda Eustáquio Duarte de Miranda   |
| Gilson Piovezan                     |
| Heráclito da Costa e Silva          |
| Horácio Pereira da Silva Neto       |
| Helen Patrícia da Silva,            |
| Isac Povoas Neto                    |
| Jardson Antonio Barbosa             |
| João Celso de Macedo                |
| João Felipe Costa Albuquerque       |
| Joyce Koch Lemuny                   |
| José Afonso Pereira                 |
| José Carlos Calegari Filho          |
| José Vivaldo da Silva               |
| Junimar de Souza Silva              |
| Luciel Evanino Oliveira da Silva    |
| Marco Antonio Neres Dias            |
| Márcio Cleber Duenha                |

|                                     |
|-------------------------------------|
| Maria Aparecida de Oliveira Souza   |
| Maria Gonçalves Silva               |
| Maria Jeorgina Conceição da Silva   |
| Ney Geraldo Maurício                |
| Nibsan Bruna Souza Silva Balboeno   |
| Otávio Augusto Teixeira Melhorança  |
| Oziel Oliveira Galvão               |
| Pedro Birk                          |
| Rainner Francelino Honório da Silva |
| Rogério Narcizio de Souza           |
| Rones Kley da Silva                 |
| Ruytter Miranda de Almeida          |
| Sebastião Cruz                      |
| Silvia Leticia da Silva             |
| Silvio Sandro Alves de Macedo       |
| Simone Amaral Mendes                |
| Vera Maria Konzen Freitas           |
| Wandressa Moreira Garcia            |
| Whyldson Figueiredo Pintel          |

**OUTUBRO 2012/ 2013**

|                                       |
|---------------------------------------|
| Abner de Olinda Duarte                |
| Adenair de Lourdes Alves de Oliveira  |
| Alberita Maria Jales                  |
| Alice de Sousa Santos                 |
| Álvaro Benedito de Lima               |
| Ângela Inez da Silva Loliola          |
| Bernardo Pimentel Barroso             |
| Carlos Giuliano Rodrigues da Costa    |
| Cassiano Fernandes da Silva           |
| Dirceu de Souza Porto                 |
| Eliane Ap. Leite Garcia               |
| Eliene dos Santos Braga               |
| Elizabeth Scarsi Maciel Soares        |
| Eudes Maria da Silva Martins          |
| Graziela Carvalho Fialho              |
| Idanuzia de Moraes Reis               |
| Ideltonio Antonio Cavalcanti          |
| Igor Alexandre A. Caramello           |
| Isabel Nelly B. de Figueiredo Sartori |
| Janini Falcão Freitas                 |
| João Marcelo Regis Lopes              |
| Jonathan Pinto Barbosa                |
| José Anderson Ferreira Leal           |
| José Antonio Grisante Neto            |
| Jovelino de Souza Leis Filho          |
| Juliano Biondo Pompeu                 |
| Karine Oliveira Prates                |
| Laura Fernandes Freitas               |
| Leandro Carlos Damiani                |
| Leopoldo Rafael Dourado Alves         |
| Luiz Gustavo Tarraf Caran             |
| Luzinete Nunes de Siqueira            |
| Maira Uyara Araújo Gomes00            |
| Maria de Lourdes Souza Lauge Correia  |
| Maria Lucia de Oliveira Costa         |
| Oacyr Jacob de Souza                  |
| Paulo Roberto Marques da Costa        |
| Ricardo de Oliveira Queiroz           |
| Roberto Jeferson de Souza Freitas     |
| Roberto Ramos dos Santos              |
| Rogério Fabio Santana                 |
| Ronaldo Pereira Antunes               |
| Samira Aparecida M. de Barros         |
| Sandra Cândida da Silva               |
| Sandra Rodrigues do Egito             |
| Sátlio Constancia da Silva            |
| Sirlei Correti Nascimento             |
| Wellber Lima Diniz                    |

**NOVEMBRO 2012/ 2013**

|                                  |
|----------------------------------|
| Albertinho Novelli               |
| Ana Maria Coelho Pinho           |
| Anderson Carlos Pereira da Silva |
| Antonio Sergio de Moraes         |
| Ataide Luis Gomes                |
| Coracy Alice Fernandes Mendonça  |
| Deivid dos Santos Taborga        |
| Dinalva Socorro Nazario          |
| Edicélio Rodrigues dos Santos    |
| Edilson José Marques de Moraes   |
| Edvan Lacerda Nunes              |
| Elaine Cristina G. de Oliveira   |
| Elias de Melo Franco             |
| Elinei Benedita de S. da Silva   |
| Elbes Evangelista da Silva       |

|                                   |
|-----------------------------------|
| Elissa Auxiliadora Silva de Deus  |
| Eudes Will                        |
| Evanne de França Costa            |
| Fábio de Araujo Pompermayer       |
| Getúlio Ribeiro dos Santos        |
| Gilvany Caetano Brito             |
| Gresiella Helena Vitor de Almeida |
| Henrique Leite de Moraes Filho    |
| Hugo César Ramos Pertenez         |
| Janete Benoski                    |
| João Pedro de Oliveira            |
| José Aparecido da Silva Santos    |
| José Celso Carneiro Junqueira     |
| José das Neves                    |
| José Roberto Freire               |
| Lourival Paixão Filho             |
| Luciano José Polizel              |
| Marcelo Souza de Andrade          |
| Marcos Vinicius Lima da Rocha     |
| Mauro César Tomaz                 |
| Mourival Rodrigues da C. Júnior   |
| Neiva Santana B. Ferraz           |
| Ricardo da Costa Pereira          |
| Rita Helena Martins               |
| Rosalynn Mary Magalhães           |
| Rosângela Fonseca Silva           |
| Rutiene Silva Oliveira            |
| Silmara Celso Dourado             |
| Silvo Jose Bueno de Almeida       |
| Valdevino Amantino de Assunção    |

**DEZEMBRO 2012/ 2013**

|  |
|--|
| Adalto Alves Sodré                       |
| Alessandra Aparecida F. Martins          |
| Alessandra Nonato Luena                  |
| Allan Simões Campos Borges               |
| Almerinda Lopes da Conceição             |
| André Mauricio de Souza                  |
| Ariana Karoline Pinho Vieira             |
| Andréa de Souza Pianta Silva             |
| Célia Regina Campos de Carvalho          |
| Claudio Marcio Borges de Almeida         |
| Cristiano Schimidel                      |
| Daniel Longo de Souza                    |
| Daniela de Souza Carneiro Belmont        |
| Débora Adelina Silva                     |
| Douglas Astério dos Santos               |
| Dualcy Gomes Santana Junior              |
| Edmundo Batista Torres                   |
| Eliton Martins de Souza                  |
| Fernanda dos Santos F. Oliveira          |
| Flávio Paulino da Silva Araújo           |
| Franciene da Silva Barros                |
| Francisco Xavier Vieira                  |
| Izabella Barroso Gomes Teixeira          |
| Isaias Jolle Rodrigues dos Santos        |
| Jackson Silva Campos                     |
| Jakeline Carneiro Simi                   |
| Jandércio Manuel Alves                   |
| Jhonatan Pinto Barbosa                   |
| Joilson Aparecido Rodrigues              |
| José Eudes dos Santos Malhado            |
| Juliana Silva do Carmo                   |
| Kamila Aparecida R. C. do Espírito Santo |
| Larissa Conde de Souza                   |
| Leonardo Ramos Soares                    |
| Luis Carlos de Souza                     |
| Maciel de Oliveira                       |
| Maiko Fraidá Ferreira                    |
| Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira     |
| Marizete Pereira de Souza                |
| Meire Ronne de Souza Magalhães           |
| Mellina de Figueiredo Costa              |
| Natalie Maria Dias Bueno                 |
| N Cristian Rodrigues                     |
| Paulo Henrique Lima Marques              |
| Plácido Bom Despacho Sampaio             |
| Renata Neves Tavares de Barros Freitas   |
| Rogério Borges Cardoso                   |
| Roney Cruz Modesto da Costa              |
| Ronnan Rodolfo dos S. R. Silva           |
| Salvador Monteiro da S. Filho            |
| Sebastião dos Santos                     |
| Selba Eliza B. Sampaio                   |
| Windson Dalpra                           |

## MT FOMENTO

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/CT/2011-MTF

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: F. ROCHA &amp; CIA LTDA

CNPJ: Nº. 73.882.136/0001-46

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do referido Contrato.

Vigência: 12 (doze) meses, com término em 14/03/2014.

Gestor do Contrato: Gerência de Informática e Tecnologia

Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Assinam: Mário Milton V. Ferreira Mendes – Diretor Presidente e Gessi de Fátima Cangussu Brito – Diretora de Desenvolvimento e Gestão, pela Contratante e Júlio César Ferraz Rocha, pela Contratada.

Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30min. (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 03 de abril de 2013.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 03 de abril de 2013.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para contratação de empresa para desenvolver e dar suporte de estrutura e técnica, inclusive de pessoal, na implantação de metodologia para a Administração Pública transformar em pecúnia os créditos inadimplidos há mais de 120 (cento e vinte) dias contados da data de início de sua exigibilidade, envolvendo pesquisa para localização de devedores e seus patrimônios, inclusive procedimentos de contato e assistência ao devedor para solução dos débitos, e ainda a sistematização e transferência de conhecimento para utilização no presente e no futuro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/ 2013/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30min. (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 03 de abril de 2013.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 03 de abril de 2013.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando aperfeiçoar a gestão, controle e eficácia tributária sobre os tributos de competência do Estado de Mato Grosso, envolvendo a implementação e transferência metodológica e das práticas de inteligência fiscal, o desenvolvimento de competências e o compartilhamento de conhecimento, bem como a implementação de solução tecnológica que suporte o cumprimento do objeto contratado e a integração com a plataforma tecnológica e sistema de informações fazendárias, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme requisitos de execução e aferição de resultados, condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2013/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2013/SESP, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada no

fornecimento de material permanente: Condicionador de Ar para uso nas atividades nas unidades operacionais na região de fronteira de Mato Grosso, através do Convênio nº 773043/2012 SENASP, realizado no dia 18/03/2013, sendo o mesmo, em todos os seus lotes, declarados FRACASSADO.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública / SESP

(documento original assinado)

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2012  
Processo nº 285613/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 13/11/2012, cujo objeto é: "Aquisição de Insumos - Médico Hospitalares para atender às Unidades prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/SEJUDH/MT", firmado através do termo de cooperação nº 001/2007 com esta Secretaria de Estado de Saúde- SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

| ITEM | EMPRESA   | MARCA                        | APRESENTAÇÃO | QTDE     | V. UNIT. REGISTRADO R\$ |
|------|---|------------------------------|--------------|----------|-------------------------|
| 01   | MAXLAB – PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA        | Theoto                       | Pacote       | 20.000   | 0,03                    |
| 13   |   | Flexpell                     | Rolo         | 150      | 8,29                    |
| 23   |   | Descarpack                   | unidade      | 1.000    | 1,95                    |
| 28   |   | Medgoldman                   | Unidade      | 2.000    | 0,33                    |
| 29   |   | Rioquímica                   | Frasco       | 72       | 13,83                   |
| 30   | Rioquímica  | Frasco                       | 60           | 6,22     |                         |
| 02   | PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.     | Descarpack                   | Unidade      | 500      | 0,89                    |
| 05   |   | Procare                      | Envelope     | 1.152    | 0,95                    |
| 11   |   | Masterfix                    | Unidade      | 250      | 2,27                    |
| 12   |   | Mediplus                     | Pacote       | 600      | 8,69                    |
| 03   | CREMER S.A  | Cremer/Procitex              | Unidade      | 300      | 4,20                    |
| 10   |   | Cremer/Procitex              | Rolo         | 10.000   | 2,70                    |
| 14   |   | New Hand                     | Par          | 1.000    | 0,95                    |
| 18   |   | New Hand                     | Unidade      | 1.000    | 1,04                    |
| 06   |   | BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA | BC Suture    | Envelope | 1.152                   |
| 07   | BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA                                | BC Suture                    | Envelope     | 1.152    | 25,20                   |
| 15   | DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA                           | Descarpack                   | Unidade      | 20.000   | 0,13                    |
| 16   |   | Descarpack                   | Unidade      | 30.000   | 0,13                    |
| 17   |   | Descarpack                   | Unidade      | 40.000   | 0,13                    |
| 19   | A.P.TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Maxicor                      | Caixa        | 3.200    | 0,12                    |
| 20   |   | Maxicor                      | Caixa        | 32       | 13,60                   |

ITENS FRACASSADOS: 04, 08, 09, 21, 22, 24, 25, 26 e 27

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

Salomão de Oliveira Neto  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
Em Substituição

João Henrique Paiva  
Assessor Especial I  
Presidente da CPL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 104/2012/SES, processo nº 285613/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de Insumos - Médico Hospitalares para atender às Unidades prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/SEJUDH/MT", firmado através do termo de cooperação nº 001/2007 com esta Secretaria de Estado de Saúde- SES/MT"

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2013.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo  
Portaria 039/2012/GBSES

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA N° 078/2013/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO**, a decisão proferida no Procedimento 125863/2013;

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos à Defensora Pública Dra. Kelly Christina Veras Otacio Monteiro, pelo quinquênio de 28/12/2007 à 27/12/2012.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N° 080/2013/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza, assumo seu órgão de lotação, conforme abaixo:

| Defensor Público                | Órgão de Lotação                   |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Carlos Eduardo Freitas de Souza | 2ª Defensoria – Barra do Garças/MT |

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 18/03/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA N° 079/2013/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e

orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n° 124528/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Ademar Monteiro da Silva, averbação de 7.707 (sete mil setecentos e sete) dias, de tempo de serviço e contribuição social, sendo 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias concernente ao período de 16/05/1973 a 08/03/1974, correspondente ao serviço prestado ao Ministério do Exército, do período de 02/02/1979 a 16/04/1985 correspondente ao serviço prestado junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e os períodos de 17/03/1975 a 16/06/1975, 07/07/1975 a 01/02/1979 e 01/01/1989 a 15/03/1999, referentes à contribuição individual do Requerente, ambos referentes à certidão expedida pelo INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 130, inciso I da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA N° 077/2013/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO**, a decisão proferida no Procedimento 125860/2013;

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos à Defensora Pública Dra. Aline Carvalho Coelho, pelo quinquênio de 28/12/2007 à 27/12/2012.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

**PODER LEGISLATIVO**

AL

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

A T O N° 052/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e artigo 1º da Lei n° 10.887, de 18.06.2004, artigo 145 da Constituição Estadual combinado com o artigo 58 e 213, inciso II, ambos da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990, Lei n° 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, compulsoriamente, o Senhor DÉLIO JACINTO DE OLIVEIRA, portador do RG n° 0588594-9-SSP/MT, data de expedição 17.06.2005 e do CPF/MF n° 027.900.411-72, matrícula funcional n° 20242, no cargo, em comissão de Assessor Adjunto, Código CNE-VI, em extinção, com provento calculado pela média aritmética simples das maiores remunerações, correspon-

dentes a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo desde a competência julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, contado com 6.646 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis) dias, isto é, 18 (dezoito) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias prestados a Assembleia Legislativa, no período de 01.03.1992 a 15.05.2010, conforme Parecer da procuradoria Geral n° 443/2012, de 11.03.2013, às fls. 124/128-PG/ALMT, em atenção ao Processo n° 144/2012, de 10.02.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de março de 2013.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário



# TRIBUNAL DE CONTAS

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 03/2013/CG/TCE/MT

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando o teor da Portaria nº 03/2012/CG/TCE/MT, publicada em 19/09/2012 e republicada em 21/09/2012, complementada pela Portaria nº 06/2012/CG/TCE/MT, publicada em 08/10/2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. Hermes Dall'Agnol, servidor ocupante do cargo de Auditor Público Externo, matrícula nº 590, representado nos autos (Processo nº 16925-0/2012) pelos advogados Drs. Valber da Silva Melo, OAB/MT nº 8.927, Eustáquio de Noronha Neto, OAB/MT nº 12.548 e Ricardo Saldanha Spinelli, OAB/MT nº 15.204;

Considerando que a referida portaria, primeiramente, determinou que a Comissão iniciasse suas atividades a partir da data de sua publicação e as concluisse, mediante apresentação de relatório, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que, na sequência, foi publicada a Portaria 07/2012/CG/TCE/MT, no DOE do dia 13/11/2012, a qual prorrogou o prazo inicial por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19/11/2012, ou seja, até 17/01/2013;

Considerando que, em seguida, foi publicada a Portaria 08/2012/CG/TCE/MT, por meio da qual a comissão processante designada pela Portaria nº 03/2012/CG/TCE/MT foi reconduzida, a fim de que concluisse os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia 18 de janeiro de 2013, porque não seria possível que emitisse relatório conclusivo dentro do prazo anteriormente pre-

visto, pelas razões que motivaram a decisão de sobrestamento do processo administrativo disciplinar efetivado pela mesma Portaria 08/2012/CG/TCE/MT;

Considerando que os motivos que ensejaram o sobrestamento do processo administrativo disciplinar, elencados no teor da Portaria 08/2012/CG/TCE/MT, ainda não foram concluídos;

DECIDE:

I – manter o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 03/2012/CG/TCE/MT, até que sejam concluídos os motivos que o ensejaram, elencados no teor da Portaria 08/2012/CG/TCE/MT;

II – reconduzir a comissão processante designada pela Portaria nº 03/2012/CG/TCE/MT, a fim de que conclua este processo administrativo disciplinar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de março de 2013, posto que não será possível emitir relatório conclusivo dentro do prazo anteriormente previsto, pelas razões que motivaram a decisão de sobrestamento;

III – determinar a notificação do acusado acerca do teor desta Portaria;

IV – determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas;

V – Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2013.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Corregedor Geral

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 024/2013, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Passagens Terrestres". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: J AFONSO DA SILVA ME, CNPJ N.º 86.806.098/0001-94, itens "01 ao 06", com valor global de R\$ 549.977,25.

ALTA FLORESTA – MT, 18 DE MARÇO DE 2013.

Marcelo Takeshi Murata – Pregoeiro

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 021/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que o julgamento do certame supra citado, tipo menor preço global, sagrou-se vencedora a empresa SAGA JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor Global de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis mil reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT 19 de Março de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 022/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para os LOTES 01 e 11, a empresa PAPELARIA PANTANAL LTDA totalizando o valor de R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais), para os LOTES 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 16, a empresa MILLENIUM PAPELARIA MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA totalizando o valor de R\$ 84.700,00 (Oitenta e quatro mil e setecentos reais) e para os LOTES 04, 12, 14, 15 e 17, a empresa LIVRARIA E PAPELARIA MARIANO LTDA totalizando o valor de R\$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia – MT, 19 de Março de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Huguency , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

Objeto: Aquisição de Uniformes e Camisetas para Secretaria Infra-Estrutura e Serviços Urbanos e Secretaria de Obras. Dia: 03/04/2013. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 03/04/2013. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 03 de Abril de 2013, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 19 de Março de 2013.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

EXTRATO DO DECRETO Nº 0109/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO. FICA EXONERADA LIDIA MARIA SILVA CONTRERA, NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTO-COLO. APIACÁS MT 14 DE MARÇO DE 2013.

EXTRATO DO DECRETO Nº 0111/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO. FICA NOMEADA LIDIA MARIA SILVA CONTRERA, NO CARGO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. APIACÁS MT 15 DE MARÇO DE 2013

ADALTO JOSÉ ZAGO - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Avenida Prefeito Caio, 642, Bairro Vila Nova- ARENAPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-

24.977.654/0001-38- CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E BATERIAS.  
COMUNICADO

A Pregoeira do Município de Arenópolis/MT, e sua equipe de apoio, por conveniência Administrativa, na forma preconizada pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, comunica aos interessados que a data marcada para abertura, análises e julgamento das propostas, (20/03/2013 às 09:00 horas) será prorrogada para o dia 02/04/2013 às 09:00 horas. Publique-se.

ARENAPOLIS- MT, 19 DE MARÇO DE 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA – Pregoeiro

DMT/DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013**

O Município de Barão de Melgaço/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico técnico nº 05/13, Ratifica o Procedimento Administrativo nº 001/2013 considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo, com Objeto: licitação a aquisição de 01 link dedicado com 100% de banda garantida IP Bento. Com Valor Total de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), pelo período de 10 (dez) meses, na dotação orçamentária: Orgão 03; unidade 001; função 04; sub função 129; programa 0005; projeto ou/atividade 2046; RED 34; elemento de despesa 3390390000000. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de março de 2013.

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço  
Getulio Santana Padilha - Pres. da Com. Permanente de Licitação

**Publicar****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2013**

O Município de Barão de Melgaço/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico técnico nº 010 /13, Ratifica o Procedimento Administrativo nº 11/2013 considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo, com Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador dos Websites, [www.baraodemelgaço.mt.gov.br](http://www.baraodemelgaço.mt.gov.br) e [www.baraodemelgaço.mt.gov.br/Transparencia](http://www.baraodemelgaço.mt.gov.br/Transparencia), bem como inclusão de sistema de ouvidoria. Com Valor Total de R\$ 8.000,00(oito mil reais), pelo período de 10 (dez) meses, na dotação orçamentária: Orgão 18; unidade 01; função 08; sub função 244; programa 0081; projeto ou/atividade 2046; RED 405; elemento de despesa 3390360000000. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de março de 2013.

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço  
Getulio Santana Padilha - Pres. da Com. Permanente de Licitação

**Publicar****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013**

O Município de Barão de Melgaço/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico técnico nº 11 /13, Ratifica o Procedimento Administrativo nº 13/2013 considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo, com Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação da Biblioteca Municipal de Barão de Melgaço. Com Valor Total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pelo período de 09 (nove) meses, na dotação orçamentária: Orgão 16; unidade 01; função 12; sub função 361; programa 0029; projeto ou/atividade 2013; RED 277; elemento de despesa 3390360000000. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de março de 2013.

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço  
Getulio Santana Padilha - Pres. da Com. Permanente de Licitação

**Publicar****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013**

O Município de Barão de Melgaço/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico técnico nº 12 /13, Ratifica o Procedimento Administrativo nº 14/2013 considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo, com Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de implementação e instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com Valor Total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 09 (nove) meses, na dotação orçamentária: Orgão 18; unidade 01; função 08; sub função 244; programa 0081; projeto ou/atividade 2046; RED 405; elemento de despesa 3390360000000. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de março de 2013.

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço  
Getulio Santana Padilha - Pres. da Com. Permanente de Licitação

**Publicar****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013**

O Município de Barão de Melgaço/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico técnico nº 13/13, Ratifica o Procedimento Administrativo nº 15/2013 considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo, com Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de implementação e instalação da Secretaria Municipal de Educação. Com Valor Total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelo período de 09 (nove) meses, na dotação orçamentária: Orgão 16; unidade 01; função 12; sub função 361; programa 0029; projeto ou/atividade 2013; RED 277; elemento de despesa 3390360000000. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de março de 2013.

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço  
Getulio Santana Padilha - Pres. da Com. Permanente de Licitação

**Publicar****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2013**

O Município de Barão de Melgaço/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico técnico nº 14 /13, Ratifica o Procedimento Administrativo nº 16/2013 considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo, com Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas

da administração, cujas necessidades de implementação e instalação da secretaria municipal de saúde. Com valor Total de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais) pelo período de 09 (nove) meses, na dotação orçamentária: Orgão 15; unidade 01; função 10; sub função 122; programa 0153; projeto ou/atividade 2012; RED 146; elemento de despesa 3390360000000. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de março de 2013.

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço  
Getulio Santana Padilha - Pres. da Com. Permanente de Licitação

**Publicar****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Decisão. Pregão Presencial (SRP) nº 01/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para cobertura de eventos. Vistos, Decido. Adoto a decisão do r. pregoeiro, pelos seus próprios fundamentos. Nego Provitamento ao recurso interposto pela Max Toner Informática Ltda-ME, em vista das razões manifestadas pelo r. pregoeiro. Intime-se o recorrente e retome o curso do procedimento licitatório, com as cautelas legais. Barra do Garças-MT. Fone: 66.3402.2000. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Decreto nº 3.459 de 15/03/2013. Dispõe sobre a convocação da etapa preparatória municipal da 5ª Conferência das Cidades e dá outras providências. Realização: 09 e 10/Maio: Plenário da Câmara Municipal: início às 14:00hs: Objetivo: formular princípios e diretrizes orientadoras da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano por meio da participação da sociedade civil e Poder Público, cujo lema é: "Quem muda a cidade somos nós: reforma urbana já". Integra/Informações: site: [www.barradogarcas.com](http://www.barradogarcas.com) Barra do Garças-MT 15/03/2013. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal. Delfino Alves Florentino. Auditor Interno. Presidente da Comissão Preparatória Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 14/2013. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetor de aro, óleo lubrificantes, filtros e produtos de limpeza para veículos. Data: 04/04/2013 às 13h30(DF). Edital/Informações: Setor Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2000. Site [www.barradogarcas.com](http://www.barradogarcas.com). Emerson F. C. Souza. Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, Decreto 055/2010, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2013, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 03/04/2013, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO CAMINHONETE 4X4, ANO/ MODELO 2013. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 hrs ou pelo telefone: (66) 3592-3200.

BRASNORTE-MT, 19 de Março de 2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, Decreto 055/2010, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2013, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 05/04/2013, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE TONER. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 hrs ou pelo telefone: (66) 3592-3200. BRASNORTE-MT, 19 de Março de 2013.

Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

**Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do PREGÃO 009/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, no dia 02 (dois) de abril de 2013, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para maiores esclarecimentos: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 19 de março de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVÉS DO PREFEITO SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (BÁSICO, ACABAMENTO, ELÉTRICO E HIDRAULICO), E SAGROU-SE VENCEDORA AS EMPRESAS: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, FERREIRA MARTINS COMERCIAL LTDA ME, ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA, 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA ME. MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP, L. J. DE BARROS ME, CASTHER COMERCIAL LTDA. COCALINHO MT, 19 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL K3/D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2013

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 01 de Abril de 2013, às 08 (oito) horas. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste, Centro – Colider/MT, Tel: (66)3541-6300. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.colider.mt.gov.br INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider – (66) 3541-6300. COLIDER/MT, 19 DE MARÇO DE 2013. CARLOS ABRAAO GAIA - PRESIDENTE DA CPL

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Leila Staut Romera Ribeiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 022/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE TELEFONIA, BEM COMO SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 03/04/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 19 de março de 2013.

Leila Staut Romera Ribeiro

Pregoeira

Extrato para publicar:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Leila Staut Romera Ribeiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 021/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E OPERACIONAL NA ÁREA TRIBUTÁRIA; ASSIM COMO, CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 03/04/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 19 de março de 2013.

Leila Staut Romera Ribeiro

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões para manutenção da rede de abastecimento de água do Município, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 28/03/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Conquista D'Oeste, 14 de março de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG904162-7/2013-O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 cujo Objeto é a Aquisição de Uniformes para atender aos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - PEAD, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. -Data/ Horário: 02/04/2013 às 09h00min (nove horas) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro: VALDIR PEREIRA SILVA-Informações/Contato: (65) 3645-6270-Diretoria de Compra e Licitações-Edital: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) – Ano: 2013 – Órgão: SMTDE. -Cuiabá/MT, 19 de Março de 2013.-VALDIR PEREIRA SILVA-Pregoeiro-VISTO:ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO-Diretora de Compras e Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, fica prorrogado em virtude de manutenção no sistema de informática, sendo sua abertura para o dia 08/04/2013 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: [licitaçãopmda@gmail.com](mailto:licitaçãopmda@gmail.com) com cópia para [licitacaopmda@hotmail.com](mailto:licitacaopmda@hotmail.com). Dom Aquino-MT, 18 de março de 2013.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, fica prorrogado em virtude de manutenção no sistema de informática e internet, sendo sua abertura para o dia 09/04/2013 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: [licitaçãopmda@gmail.com](mailto:licitaçãopmda@gmail.com) com cópia para [licitacaopmda@hotmail.com](mailto:licitacaopmda@hotmail.com). Dom Aquino-MT, 18 de março de 2013.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira Oficial.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 19 de março de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, tendo o seguinte resultado: a empresa MINHA TERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA foi vencedora dos itens 1, 2, 9, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 38, 39 e 41, com valor total de R\$ 32.844,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais); a empresa TS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA foi vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 32, 33, 36, 37, 40, 42 e 43, no valor total de R\$ 240.203,50 (duzentos e quarenta mil duzentos e três reais e cinquenta centavos). Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2012

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 240 dias e prazo de execução para mais 210 dias ao contrato nº296/2012. DATA: 05/03/2013. CONTRATADO:

REBEQUI & PINHEIRO LTDA.  
 Guarantã do Norte, 19 de março de 2013.  
**SANDRA MARTINS - Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2012

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 240 dias e prazo de execução para mais 210 dias ao contrato nº297/2012. **DATA:** 05/03/2013. **CONTRATADO:** REBEQUI & PINHEIRO LTDA.

Guarantã do Norte, 19 de março de 2013.  
**SANDRA MARTINS - Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2012

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 180 dias e prazo de execução para mais 150 dias ao contrato nº350/2012. **DATA:** 01/03/2013. **CONTRATADO:** SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Guarantã do Norte, 19 de março de 2013.  
**SANDRA MARTINS - Prefeita Municipal**

**DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 009/2013, cujo objeto é **Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de odontologia na Unidade de Saúde da Família VI-COTREL, em Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA.** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 18 de março de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 003/2013**

O Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guiratinga, e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011. **Resolve: CONVOCAR** o (a) servidor (a) abaixo selecionado (a) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **20/03/2013 A 19/04/2013**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no item 18 do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos no Decreto nº 053/2011 de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, página 72, cuja relação encontra-se afixada no mural desta Prefeitura.

| INSC      | CARGO: PROFESSOR. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA | DATA. NASC. | CLASSIF. |
|-----------|---|-------------|----------|
| 000000115 | EMANUELLE MIRANDA TAVARES                 | 25/08/1985  | 3º       |

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir publicação, e a apresentação da documentação e exames prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 19 de março de 2013.

Helio Antonio Filipin Goulart - Prefeito Municipal

Heloíse Souza Lopes

Pres. Comissão de Enquadramento - Portaria 093/2011

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

**ERRATA**

Na publicação realizada no dia 15 de março de 2013, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página 163, onde lê-se Pregão Presencial/ Registro de Preços nº. 006/2013 e data de Abertura no dia 01/04/2013, as 08:00 horas.

**Leia – se** Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 007/2013, data de abertura dia 04/04/2013, as 08:00 horas.

JAURU – MT, 19 de Março de 2013.

**SARA FERREIRA LIMA**  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 014/2013**, cujo objeto trata-se da

Futura e eventual aquisição de impressoras, computadores, notebooks, peças e periféricos de informática, cuja abertura se deu no dia 18 de Março de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representações Ltda, com valor total de R\$ 59.724,40** (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); **Viviane Regina Claudino ME, com valor total de R\$ 63.395,00** (sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais); **ATI Comércio de móveis e informática Ltda ME, com valor de R\$ 43.259,00** (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais), onde todas as licitantes abriram mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 18 de Março de 2013.

**ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO** - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 015/2013**, cujo objeto trata-se da Futura e eventual aquisição de mesa escolar, cadeira sem braço, mesa pré-escolar e cadeira pré-escolar, cuja abertura se deu no dia 19 de Março de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde a presente licitação foi cancelada, pois foi considerado como deserta devido ao fato de que nenhuma empresa enviou proposta. Marcelândia MT, 19 de Março de 2013.

**ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO** - Pregoeiro Oficial

**K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 10/2013** – Sistema Registro de Preços. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS. **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** dia **01.04.2013 às 8 horas.** **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). **PREGOEIRA:** Fátima Borghi Martins. Mirassol D'Oeste, 19 de março de 2013.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 11/2013** – Sistema Registro de Preços. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **02.04.2013 às 8 horas.** **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). **PREGOEIRO:** Juscelino da Silva Almeida. Mirassol D'Oeste, 19 de março de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO: MENOR PREÇO LOTE**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 003/2013, **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material de Fisioterapia para atender a Saúde dos Municípios de Nova Brasilândia, cuja abertura ocorreu no dia 18 de março de 2013, as 08: 00 sagrou – se vencedora as empresas; **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME** nos lotes: 01,03,07,09 e 12, o Valor global de **R\$: 568.993,00** (Quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e três reais), a empresa **ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** venceu nos lotes: lote 06 e 11 o valor global de **R\$ 16.200,00** (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), a empresa **MS HOSPITALAR LTDA –ME** venceu nos lotes: 02,04,e 05 e o valor global de **R\$ 163.860,32** (Cento e sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), e a empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** venceu nos lotes: 08,10 e 13 o valor de **R\$138.200,00** (Cento e trinta e oito mil e duzentos reais). Totalizando o Valor Global dos lotes **R\$: 887.253,32** (Oitocentos oitenta e sete reais e duzentos e cinquenta e três reais e trinta dois centavos). Nova Brasilândia – MT, 18 de março de 2013.

**Cintia Karine C. dos Santos**

**PREGOEIRA** Portaria nº 037/2013

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia **01 de Abril de 2013**, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o



registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Março de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA  
EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO Nº 004/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA -MT. Dia: 02/04/2013.**  
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 02/04/2013. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br) Abertura do envelope Nº 01: Às 09:30 horas, do dia 02 de abril de 2013, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).  
NOVA MARILÂNDIA- MT, 19 de Março de 2013.

DEVANIRA DA SILVA LEITE- Pregoeira DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 044/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias/pessoas em situação de vulnerabilidade Social, data de abertura: 19.03.2013 às 08:00 horas, empresa vencedora: SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, CNPJ – 24.727.471/0001-64, valor total de R\$ 28.538,00 ( vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais ). O representante da empresa assinou a ata renunciando, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 19 de março de 2013.**

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 045/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**  
O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para transporte e hospedagem às pessoas do município em tratamento de saúde fora do domicílio, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: itens 01 a 08 do lote I a empresa M.M. DE SOUZA – TRANSPORTES E SERVIÇOS ME, CNPJ – 10.266.854/001-78, valor R\$ 181.610,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e dez reais ), e para o item 01 do lote II a empresa L.C SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA, CNPJ – 13.231.385/0001-40, valor R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais ). Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interpor recursos Nova Mutum/MT, 19 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO - Pregão Presencial n.º 036/2013 - O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações no aviso de resultado publicado em 11.03.2013 ( Diário Oficial do Estado ), passando a ter a seguinte redação: onde se lê: valor total R\$ 119.500,00, deve se ler R\$ 119.499,96. Nova Mutum/MT, 18 de março de 2013.**

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO – Pregão Presencial nº 039/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de papel sulfite (A4) para as Secretarias Municipais, data de abertura: 13.03.2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ – 12.984.005/0001-85, VALOR R\$ 85.828,96. Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 19 de março de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2013 - (PROCESSO Nº 11/2013)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 007/2013 de

02 de Janeiro de 2.013, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 11 de Abril de 2.013, às 09:00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 2/2013 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: [www.prefeituranosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranosaojoaquim.com.br). **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FARINHEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0246.649-20/2007/PRODESA/CAIXA/NOVO SÃO JOAQUIM.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site [www.prefeituranosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranosaojoaquim.com.br).

Novo São Joaquim – MT, 20 de Março de 2.013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Presidente Comissão de Licitação  
Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2013 - (PROCESSO Nº 10/2013)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 007/2013 de 02 de Janeiro de 2.013, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 10 de Abril de 2.013, às 09h00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 1/2013 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: [www.prefeituranosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranosaojoaquim.com.br) **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA DAR CONTINUIDADE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO DE LAZER DA JUVENTUDE E MELHOR IDADE NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 037/2010/ SINFRANOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site [www.prefeituranosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranosaojoaquim.com.br).

Novo São Joaquim – MT, 19 de Março de 2.013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Presidente Comissão de Licitação  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 014/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 014/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2013

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de produtos de copa, cozinha e higiene e limpeza para uso de diversas secretarias deste Município.

Vencedoras:

**MACHRY SUPERMERCADO LTDA** – foi vencedora dos lotes 03, 08, 10, 11, 12, 17, 18 e 22 com valor total de R\$ 87.323,56;

**CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA** – foi vencedora dos lotes 09, 13, 15, 16 e 21 com valor total de R\$ 49.774,10;

**CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME** – foi vencedora dos lotes 02, 04, 05, 07, 19, 20 e 26 com valor total de R\$ 58.912,00;

**BARATEIRO SUPERMERCADO LTDA** – foi vencedora dos lotes 01, 06 e 14 com valor total de R\$ 24.630,65;

**HÉLIO L. DUTRA – ME** – foi vencedora dos lotes 23 e 25 com o valor total de R\$ 47.245,00;

**MAYKHIANA ALINE BORSATO – ME** – foi vencedora do lote 24 com valor total de R\$ 7.649,20.

Querência - MT, 15 de março de 2013.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de alimento preparado marmiteix, gêneros alimentícios, suplemento alimentar e dieta nutricional, copa e cozinha, material de higiene e limpeza, fraldas, acondicionamento e embalagens, e descartáveis, cargas de gás GLP, Vasilhames P-13 e P-45, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão

retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 19 de março de 2013.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 08:00 h, do dia 03/04/2013, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº. 04/2013, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando o "AQ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO e GAS". Para eventual e futuras compras. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 07:00 as 13:00 horas, CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2013, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 01 de Abril de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Contratar empresa para prestar serviços de lavagem para manutenção da frota de veículos e maquinários do Município de Tabaporã. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15.00hs local, duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39 ou no site [www.tabapora.mt.gov.br](http://www.tabapora.mt.gov.br) - Tabapora/MT, 19 de Março de 2013. Antonio Batista Mota – Pregoeiro.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**Aviso de Alteração - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013- DOE-25990- Matéria 556506 de 21.02.2013, Página 123 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Raio-X e Mamografia Digital com Emissão e Interpretação de Laudos, neste Município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público aos interessados que, atendendo determinação do Secretário Mun. de Administração através do memo nº 235/SAD/2013, por decisão fundamentada no Memo nº 258/AJUR, anexado aos autos, por razões de interesse público e conveniência administrativa, resolve: ALTERAR o valor total da contratação oriunda da Dispensa 001/2013, tendo em vista a exclusão do item responsabilidade técnica do referido processo, cujo valor passa a ser de R\$ 60.980,00(sessenta mil novecentos e oitenta reais). Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra 19 de Março de 2013. Márcio Oliveira Lopes - Presidente da CPL.**

**Aviso de Cancelamento- DISPENSA 028/CPL/2011. Processo Administrativo 156/2011- Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL- PAGAMENTO DE DIFERENÇA EQUIVALENTE A R\$ 2,72/M² DA ÁREA SELECIONADA PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO PARQUE FIGUEIRA, LOCALIZADA NA GLEBA ESERALDO COM TOTAL DE 68.770,25 M², LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, MATRICULA SOB Nº 1.048, NESTE CRI. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público aos interessados que, atendendo determinação do Prefeito Municipal, por decisão fundamentada no Processo Administrativo nº 191/AJUR, Parecer Jurídico nº 090/2013, devidamente justificado nos autos, resolve CANCELAR o processo de Dispensa 028/2011, em todos os seus atos e termos, com fulcro no Artigo 49, da Lei 8.666/93, tendo como princípio, o interesse público e a conveniência administrativa. Tangará da Serra- MT, 19 de Março de 2013. Maria Alves de Souza. Chefe do Dept. de Licitações.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Av. Humberto Marcílio, Nº 173 – Centro – Fones (0\*\*66) 3435-1118 –

CEP. 78.775-000 CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº003/2013, que trata da AQUISICAO DE

INSUMOS E MEDICAMENTOS. A favor da Empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, no Valor de R\$ 229.402,86 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Tesouro, 19 de março de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA - Prefeito Municipal

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 12-2013. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 12-2013, teve como "VENCEDORES", a empresa DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.220.404/0001-04, vencedora dos itens 6912, 6903, 6904, 6908, 6902, 6927, 6930, 6900, 6901, 6929, 6928, 6998, 8003, 8004, 7998, 7997 e 6889 foi no valor global de R\$ 5.296,00 (Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais), a empresa JOAO ANTONIO DA NEVES COMERCIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ME, CNPJ: 17.274.687/0001-56, vencedora dos itens 6887, 7991, 7999, 7974, 8010, 6892, 6906, 8016, 6899, 7976, 6886, 8009, 6888, 7994, 7977, 7993, 7978, 8001, 6917, 6924, 6923, 6920, 6881, 6885, 6947, 6945, 6944, 6932, 7979, 6934, 6935, 7980, 7981, 6895, 8005, 8007, 8013, 7982, 8014, 6922, 6897, 7983, 7995, 8008, 7984, 7985, 6926, 7996, 7986, 6883, 6893, 6911, 6919, 7987, 6907, 8002, 6916, 8000, 6890, 6894, 7992, 7988, 6882, 8006, 7990 e 6884 foi no valor global de R\$ 167.718,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Dezoito Reais) e a empresa NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA-ME, CNPJ: 13.975.746/0001-62, vencedora dos itens 7975, 8017, 6933, 8011, 6925, 6948, 6905, 6909, 6913, 8018, 8012, 6896, 8015, 6918, 6931, 6921, 6915, 6891 e 7989 foi no valor global de R\$ 47.608,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Oito Reais). Objeto AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS e CAMINHÕES BASCULANTE. Vale de São Domingos – MT, 19 de Março de 2013. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 019/2012 firmada em 21/06/2012 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecer os veículos das Secretarias de Ação Social, Administração, Agricultura, Educação, Finanças, Gabinete, Obras, Saúde, Saevir e Cultura Desporto e Lazer. DO REAJUSTE: O litro de etanol hidratado comum que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 2,54 será reajustado para R\$ 2,70. O litro de gasolina comum que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 3,27 será reajustado para R\$ 3,48. O litro de diesel comum que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 2,29 e reajustado para 2,38, agora passará para R\$ 2,50. DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. DATA: Vila Rica/MT, 07 de Março de 2013. ASSINANTES: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante e Janio Carlos Moreira da Silva – JC Moreira da Silva & Cia Ltda (01.501.665/0002-22) – Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 50 (cinquenta) bancadas para os computadores dos laboratórios de informática das Escolas Municipais. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 13 de Março de 2013. ASSINANTES / VALOR: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica Contratante / Erich Cezar Dieter – Erich Cezar Dieter 52379914915 (13.564.037/0001-94) – Contratada / R\$ 49.999,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

ITAMAR PEREIRA

Equipe de Apoio.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2013, torna pública Dispensa de Licitação nº 003/2013 – Processo nº 003/2013.

CONTRATADO: Nely Francisca da Silva Contabilidade - ME  
OBJETO: Contratação De Serviços De Processamento De Dados  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.850,00 ( Sete mil, oitocentos e cinquenta reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CONTRATADA: **FABIANA DE DAVID**; CONTRATO ORIGINAL: 012/2012; DATA DO CONTRATO: 18/10/2012; ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO; DATA DO ADITIVO: 16/03/2013. VALOR: PERMANECE INALTERADO; PRAZO: 30/04/2013; OBJETO: 1 – O objeto do presente aditivo é o seguinte: 1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por 45 (quarenta e cinco) dias, vigorando até 30/04/2013 para concluir os trabalhos de fiscalização por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos da sua Cláusula Quarta.

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

### EDITAL Nº 003/2013.

**O Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade previsto na Constituição Federal, torna-se público o Decreto Legislativo Nº 002/2013, de Reprovação das Contas do Município de Novo Santo Antônio/MT; do Exercício Financeiro de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, torna-se público o Decreto Legislativo Nº 002/2013, de Reprovação das Contas do Município de Novo Santo Antônio/MT; Gestão dos Prefeitos Municipais, senhores: Valdemir Antônio da Silva e Geraldo Vitor de Freitas, do Exercício Financeiro de 2011. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Novo Santo Antônio/MT; em 19 de Março de 2013.

### DECRETO LEGISLATIVO 002/2013. De 14 de Março de 2013.

“Dispõe sobre a apreciação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 330/331/333, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, concorrente com o artigo 164, IV, da Lei Orgânica do município, e: Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a reprovação do Parecer Prévio Favorável de Nº 126/2012, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a reprovação das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal, Exercício Financeiro de 2011. Considerando o resultado da votação em plenário, na Sessão realizada em 14 de Março de 2013, que votou pela reprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, de responsabilidade dos senhores: Valdemir Antônio da Silva, período de 01/01/2011 à 23/07/2011 e Geraldo Vitor de Freitas, período de 24/07/2011 à 31/12/2011, e a consequente reprovação do Parecer Prévio Favorável de Nº 126/2012, emitido pelo TCE/MT; Considerando ainda, o que dispõe o artigo 31, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETA:** Art. 1º - Fica reprovado o Parecer Prévio Favorável de Nº 126/2012, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre os Processos TC Nº 8.215-5/2012, 4.977-8/2011, 9.242/2011 e 400.283-0/2011, e assim sendo, fica reprovada a prestação de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT; relativas ao Exercício Financeiro de 2011. Art. 2º - Fica o Ex-Gestor, senhor Geraldo Vitor de Freitas, sujeito aos efeitos e consequências legais sobre a reprovação das Contas Anuais de Governo do Exercício Financeiro de 2011, ficando prejudicada a análise referente ao período de responsabilidade do senhor Valdemir Antônio da Silva, em função de seu falecimento. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no mural desta Egrégia Casa de Leis. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se; Publique-se; Cumpra-se. Novo Santo Antônio/MT; em 14 de Março de 2013.

JORGE IRAN DA SILVA RAMOS – PRESIDENTE

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 02/2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 e PROCESSO 015/2013, VANDRE LUIZ LAZZAROTTO Presidente da Comissão permanente e licitação da Câmara Municipal de Sorriso MT, no uso de suas atribuições legais, toma público e para conhecimento de todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Tomada de Preços 006/2013. Pelo presente termo, fica retificado o edital da Licitação em epígrafe para a finalidade de correção de equívoco na sua formulação, passando a vigorar o parágrafo 9.1 do referido edital com a seguinte redação: “9.1 Os envelopes deverão ser entregues até as 09:30 horas do dia 05/04/2013 e abertas no mesmo dia, às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Sorriso/MT, situada na Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro, nesta cidade.” Sendo que os demais itens e condições permanecem inalterados. Publique-se, Sorriso 19 de Março de 2013.

VANDRE LUIZ LAZZAROTTO – Presidente da CPL  
MARILDA SALETE SAVI - Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Asplemat/DO

# TERCEIROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Eleição Nova Diretoria Setromat

SETROMAT – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso através de seu Presidente, convoca seus associados com direito a voto, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada dia 04/04/2013 na sede do **Setromat**- Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso, sito Bairro: Senhor dos Passos, Terminal Rodoviário Eng. Cassio Veiga de Sá, Sala 31, Piso Superior, Cuiabá- MT, em primeira chamada às 15h30min e em segunda chamada às 16h00min para realizarem a eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes para o triênio 2013/2015 conforme artigo 40,41 e 43 parágrafos 1º e 2º do Estatuto. Os candidatos interessados em concorrer aos cargos deverão se inscrever através de chapa completa por meio de ofício encaminhado ao atual presidente do Sindicato até às 17h00min do dia 02/04/2013 e também será realizado a prestação de contas do ano de 2012.

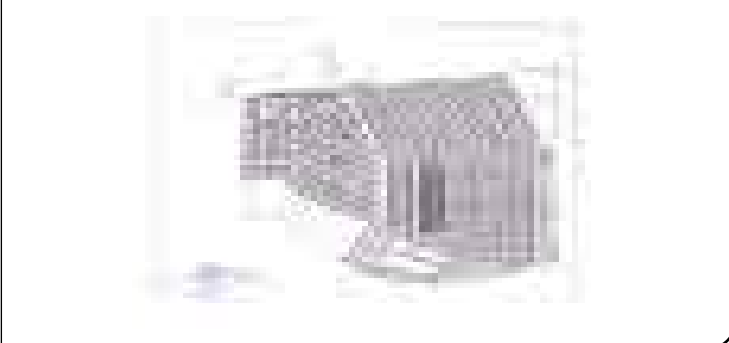
Cuiabá-MT, 13 de março de 2013.  
Julio César Sales Lima - Presidente

### Comarca de Jaciara-MT – EDITAL

Izabel Cristina Victor Coelho Jajah Nogueira, tabeliã designada Cartório do 1º Ofício de Jaciara-MT – REGISTRO DE IMÓVEIS – na forma da Lei, etc.

Faz saber que foram apresentados neste cartório para exame de interessados, na conformidade com o Decreto-Lei Federal nº. 58/37, de 10 de dezembro de 1.937, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 3079, de 15 de setembro de 1.938 e pela Lei Federal nº. 6.766/79, o Memorial e Mapa, assinados pelo Responsável Técnico Engenheiro PETRÔNIO AUGUSTO ARAUJO DE BRITO – CAU 43.679-8; Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, sob o nº. 016/2013, datado de 23.01.2013; Certidão e

demais Documentos relativos a venda de terrenos em lotes, que compreende o Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORAIS DO VALE, localizado neste Município de Jaciara-MT, de propriedade de EMPRESA RESIDENCIAL FLORAIS DO VALE LTDA, através da Matrícula número R/17.293, de fls 293, do Livro nº. 2-AAI, deste RGI de Jaciara-MT, com Área Total do Loteamento 192.995,00 m²; Área de lotes: 118.493,18 m²; Área Verde 19.299,50 m²; Área Institucional: 9.649,75 m² e Área de Sistema Viário: 45.552,57; para o efeito de decorrido o prazo de quinze (15) dias, data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á o competente registro, Jaciara-MT., 01 de Março de 2013. (a) Izabel Cristina V.C.Jajah Nogueira – Oficial deste RGI de Jaciara-MT.





**PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S/A - CNPJ N.º 04.990.263/0001-46 – CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - São convocados os Srs. Acionistas da Piraguassú Agro Pecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 13:00 horas do dia 27 de março de 2013, na sede social na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Pimenta Bueno, 460, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2012; (b) Destinação do resultado do exercício findo; (c) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá 14, Março de 2013. KAZUO YAMAOKA – Diretor Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 02 (dois) de abril de 2013, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT". Informações: (66) 3410-0468/0467 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br), Rondonópolis-MT, 18 de março de 2013.

Mariley Barros Soares/ Pregoeira

**ADÃO IRINEU WICHOSKI**, portador do CPF 097.686.709-59, torna público que requereu junto à SEMA-MT, o Licenciamento Ambiental Único - LAU, da **FAZENDA PARAIZO II**, município de Ipiranga do Norte-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2013. GINCOFINAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. COMPANHIA FECHADA. CNPJ/MF Nº 16.696.526/0001-98. NIRE Nº 513000118-16.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em onze de março de 2013, às 14h00min, na sede social da Companhia, Avenida Miguel Sutil, Sala V, nº 8.061, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá - MT - CEP: 78043-375. **CONVOCAÇÃO:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, foram dispensadas as formalidades de convocação prevista no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15.12.1976. **MESA E PRESENÇA:** Estão presentes todos os acionistas da Sociedade, tendo sido eleito como presidente da mesa o Sr. Julio Cesar de Almeida Braz, secretariado pelo Sr. André Nakazora Tamura. **ORDEM DO DIA:** Reunir-se a totalidade dos acionistas da Companhia para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) terceira emissão de debêntures, pela Companhia, para colocação privada de 01 (uma) debênture simples, não conversível em ações, com garantia real e fidejussória até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme artigo 59, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; b) autorização à Diretoria da Companhia para — em complementação aos poderes previstos no artigo 16 do Estatuto Social — tomar todas as providências necessárias (b.1) à realização da operação estruturada, visando à captação de recursos para reembolso de aquisição de imóvel com vistas ao desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, tendo por base a emissão de debêntures objeto desta deliberação; e (b.2) à concessão de garantias a ela relacionada; e c) a concessão das garantias e sua forma, conforme descrito no item "a.11" abaixo. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições o seguinte: a) aprovação da emissão ("Emissão"), para colocação privada, de 01 (uma) debênture simples, não conversível em ações, com garantia real e fidejussória, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Debênture"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Terceira Emissão de Debêntures, com Garantia Real e Fidejussória, Não Conversíveis em Ações, da Gincofinan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, o Agente de Garantias (conforme definido no inciso "a.7" abaixo) e os Fiadores (conforme definidos no inciso "a.13" abaixo). A Emissão ora aprovada integra um negócio jurídico complexo, por meio do qual a Companhia promoverá a captação dos recursos necessários à finalidade específica e inalterável de reposição de fluxo de caixa da Companhia, sendo inerente à operação a emissão, pelo debenturista, de cédulas de crédito imobiliário ("CCI") representativas dos créditos imobiliários originados da Emissão e posterior colocação privada desses títulos junto a determinados investidores ("Operação"). Nesse contexto, a Emissão é aprovada considerando-se as seguintes características e condições, além daquelas previstas na Escritura de Emissão: a.1) Valor Total da Emissão: o valor total da emissão da Debênture será até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão (conforme indicado no item "a.9" abaixo) ("Valor Total da Emissão"); a.2) Quantidade: será emitida 01 (uma) Debênture; a.3) Série: a Emissão será realizada em série única; a.4) Valor Nominal Unitário e Atualização do Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário da Debênture será até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão (conforme indicado no item "a.9" abaixo). O Valor Nominal Unitário será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IBGE"), a partir da Data de Emissão, calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão ("Valor Nominal Atualizado"); a.5) Finalidade da Emissão: reembolso de aquisição de imóvel com vistas ao desenvolvimento de empreendimentos imobiliários; a.6) Colocação: as Debêntures serão objeto de colocação privada, dirigida somente a investidores específicos e sofisticados; a.7) Agente de Garantias: BRL Trust Services Fiduciários e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.669.414/0001-57, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim ("Agente de Garantias"); a.8) Tipo e Forma: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações, nominativas; a.9) Data de Emissão: a emissão da Debênture ocorrerá no prazo de até 06 (seis) meses após a realização desta Assembleia ("Data de Emissão"); a.10) Espécie: a Debênture conta com garantia real e fidejussória; a.11) Garantias: o pagamento integral de todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão e seus futuros aditamentos, incluindo, mas não se limitando, os valores de principal, juros, atualização monetária, penas convencionais e demais encargos da Debênture, contará com as seguintes garantias: (a) fiança integral prestada pelo Sr. Osvaldo Tetsuo Tamura, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.924.909-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 551.945 SSP/PR, e sua mulher Meiri Nakazora Tamura, brasileira, fonoaudióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 240.292.709-72, portadora da Cédula de Identidade RG nº 863.079-8 SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, nº 53, comp. 0050547106000, QD-23, LT-06, Florais CB, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; e Júlio Cesar de Almeida Braz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.858.811-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.331.676 - SSP/GO, e sua mulher Luzienne Carrijo Ferro Braz, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.761.351-72, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1448130, ambos residentes e domiciliados na Rua das Tulipas, s/nº, Lote 05, Quadra 23, Condomínio

Florais Cuiabá, Ribeirão do Lipa, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; ("Fiadores"); (b) fundo de liquidez de até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao pagamento da Debênture em caso de necessidade ("Fundo de Liquidez"), a ser constituído integralmente com a parcela correspondente dos recursos integralizados pelo subscritor da Debênture, que serão retidos, na data de integralização da Debênture, em conta vinculada a ser aberta exclusivamente para a Emissão; e (c) Alienação Fiduciária de imóvel com 12,9095ha em logradouro denominado Sesmaria Pary, em Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 85.828 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT. O adimplemento das obrigações da Companhia previstas na Escritura de Emissão poderá ser assegurado por garantias adicionais que venham a ser constituídas posteriormente à Emissão pela própria Companhia ou por terceiros, dentre elas, a cessão fiduciária de direitos creditórios originados da negociação dos lotes integrantes do Empreendimento anteriormente mencionado, e alienação fiduciária de ações da Companhia ou quotas de sócios pessoa jurídica.

a.12) Preço de Subscrição e Integralização: a Debênture será subscrita e integralizada, à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração (descrita no item "a.15" abaixo), calculando-se a atualização monetária e a remuneração *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização da Debênture ("Recursos Integralizados"). A integralização da Debênture deverá ocorrer na data em que os investidores efetivarem o pagamento pela aquisição das CCI à debenturista, e será realizada conforme os procedimentos de liquidação da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"); a.13) Prazo e Data de Vencimento: o prazo de vencimento da Debênture será de 60 (sessenta) meses, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"). a.14) Local e Forma de Pagamento: o local de pagamento das prestações relativas à Debênture será a sede da debenturista ou dos titulares das CCI, devendo ser os pagamentos realizados conforme os procedimentos de liquidação da CETIP; a.15) Remuneração: o Valor Nominal Unitário da Debênture será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, após um período de 12 (doze) meses de carência total – principal e juros remuneratórios – ("Período de Carência"). Passado o Período de Carência, a Debênture (incluindo os valores de principal, juros remuneratórios e atualização monetária) deverá ser paga pela Emissora à Debenturista da seguinte forma: (i) No período entre o 13º (décimo terceiro) e o 24º (vigésimo quarto) meses seguintes à Data de Emissão, a Emissora deverá realizar o pagamento mensal de valor equivalente à 1,00% (um por cento) do saldo devedor atualizado da Debênture; (ii) No período entre o 25º (vigésimo quinto) e o 59º (quinquagésimo nono) meses seguintes à Data de Emissão, a Emissora deverá realizar o pagamento mensal de valor equivalente à 2,00% (dois por cento) do saldo devedor atualizado da Debênture; e (iii) No 60º (sexagésimo) mês seguinte à Data de Emissão, a Emissora deverá realizar o pagamento de valor equivalente à 18,00% (dezoito por cento) do saldo devedor atualizado da Debênture.

a.16) Amortização: o Valor Nominal Unitário da Debênture será amortizado em prestações mensais, na forma prevista na Escritura de Emissão, ocorrendo a primeira amortização no primeiro mês após o Período de Carência, conforme descrito no item "a.15" supra e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, até o vencimento final da Debênture, conforme indicado no item "a.13" acima; a.17) Amortização Antecipada: a Emissora poderá efetuar amortização antecipada, total ou parcial. Nessa hipótese, as prestações serão integralmente corrigidas na forma prevista na Escritura de Emissão até a data de seu efetivo pagamento. a.18) Resgate Antecipado: a Debênture não será objeto de resgate antecipado pela Companhia; a.19) Não Conversibilidade das Debêntures: a Debênture não será conversível em ações; a.20) Repactuação: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; e a.21) Vencimento Antecipado: poderá ser declarado o vencimento antecipado de todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado estabelecida, na Escritura de Emissão de Debênture. ("Vencimento Antecipado"). b) A Diretoria da Companhia fica autorizada a realizar a Operação,

podendo tomar todas as medidas necessárias e cabíveis para tanto, inclusive celebrar os instrumentos jurídicos necessários à sua efetivação, notadamente o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças e o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, bem como contratar os prestadores de serviços da Operação. c) Foi deliberada, por unanimidade de votos, a forma e a concessão das garantias discriminadas no item "a.11" acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes (Assinaturas: Membros da Mesa: Julio César de Almeida Braz, Presidente e André Nakazora, Secretário; Acionistas: Osvaldo Tetsuo Tamura, Júlio Cesar de Almeida Braz, Danilo Nakazora Tamura, André Nakazora Tamura e Gincinco Empreendimentos Imobiliários Ltda.). Confere com o original lavrado em livro próprio. Cuiabá, 11 de março de 2013.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013. GINCOFINAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Companhia Fechada. CNPJ/MF nº 16.696.526/0001-98. NIRE nº 513000118-16.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 21 de fevereiro de 2013, às 14h00min, na sede social da Companhia, Avenida Miguel Sutil, Sala V, nº 8.061, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá - MT - CEP: 78043-375. **CONVOCAÇÃO:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, foram dispensadas as formalidades de convocação prevista no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15.12.1976. **MESA E PRESENÇA:** Estão presentes todos os acionistas da Sociedade, tendo sido eleito como presidente da mesa o Sr. Julio Cesar de Almeida Braz, secretariado pelo Sr. André Nakazora Tamura. **ORDEM DO DIA:** Reunir-se a totalidade dos acionistas da Companhia para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) segunda emissão de debêntures, pela Companhia, para colocação privada de 01 (uma) debênture simples, não conversível em ações, com garantia fidejussória até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme artigo 59, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; b) autorização à Diretoria da Companhia para — em complementação aos poderes previstos no artigo 16 do Estatuto Social — tomar todas as providências necessárias (b.1) à realização da operação estruturada, visando à captação de recursos para o desenvolvimento de empreendimento imobiliário, tendo por base a emissão de debêntures objeto desta deliberação; e (b.2) à concessão de garantias a ela relacionada; e c. a concessão das garantias e sua forma, conforme descrito no item "a.11" abaixo. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições o seguinte: a) aprovação da emissão ("Emissão"), para colocação privada, de 01 (uma) debênture simples, não conversível em ações, com garantia fidejussória, até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Debênture"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Segunda Emissão de Debêntures, com Garantia Fidejussória, Não Conversíveis em Ações, da Gincofinan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, o Agente de Garantias (conforme definido no inciso "a.7" abaixo) e os Fiadores (conforme definidos no inciso "a.13" abaixo). A Emissão ora aprovada integra um negócio jurídico complexo, por meio do qual a Companhia promoverá a captação dos recursos necessários à finalidade específica e inalterável de financiar o desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário Florais do Valle, localizado na Avenida Florais, bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá, Mato Grosso, devidamente registrado sob o R1-92.529 da matrícula nº 92.529 do Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, titularizado pela Gincinco Alfa Incorporações Ltda ("Empreendimento"), dando-se a liberação de recursos de acordo com o

andamento da obra, bem como para despesas adicionais com prestadores de serviços da Operação até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo inerente à operação a emissão, pelo debenturista, de cédulas de crédito imobiliário ("CCI") representativas dos créditos imobiliários originados da Emissão e posterior colocação privada desses títulos junto a determinados investidores ("Operação"). Nesse contexto, a Emissão é aprovada considerando-se as seguintes características e condições, além daquelas previstas na Escritura de Emissão: a.1) Valor Total da Emissão: o valor total da emissão da Debênture será até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na Data de Emissão (conforme indicado no item "a.9" abaixo) ("Valor Total da Emissão"); a.2) Quantidade: será emitida 01 (uma) Debênture; a.3) Série: a Emissão será realizada em série única; a.4) Valor Nominal Unitário e Atualização do Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário da Debênture será até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na Data de Emissão (conforme indicado no item "a.9" abaixo). O Valor Nominal Unitário será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IBGE"), a partir da Data de Emissão, calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão ("Valor Nominal Atualizado"); a.5) Finalidade da Emissão: a finalidade específica e inalterável de financiar o desenvolvimento do Empreendimento, dando-se a liberação de recursos de acordo com o andamento da obra, bem como para despesas adicionais com prestadores de serviços da Operação até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo inerente à operação a emissão, pelo debenturista, de CCI representativa dos créditos imobiliários originados da Emissão e posterior colocação privada desses títulos junto a determinados investidores ("Operação"); a.6) Colocação: as Debêntures serão objeto de colocação privada, dirigida somente a investidores específicos e sofisticados; a.7) Agente de Garantias: BRL Trust Serviços Fiduciários e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.669.414/0001-57, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim ("Agente de Garantias"); a.8) Tipo e Forma: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações, nominativas; a.9) Data de Emissão: a emissão da Debênture ocorrerá no prazo de até 06 (seis) meses após a realização desta Assembleia ("Data de Emissão"); a.10) Espécie: a Debênture conta com garantia fidejussória; a.11) Garantias: o pagamento integral de todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão e seus futuros aditamentos, incluindo, mas não se limitando, os valores de principal, juros, atualização monetária, penas convencionais e demais encargos da Debênture, contará com as seguintes garantias: (a) fiança integral prestada pelo Sr. Osvaldo Tetsuo Tamura, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.924.909-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 551.945 SSP/PR, e sua mulher Meiri Nakazora Tamura, brasileira, fonodóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 240.292.709-72, portadora da Cédula de Identidade RG nº 863.079-8 SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, nº 53, compl. 0050547106000, QD-23, LT-06, Florais CB, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; e Júlio Cesar de Almeida Braz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.858.811-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.331.676 - SSP/GO, e sua mulher Luzienne Carrijo Ferro Braz, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.761.351-72, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1448130, ambos residentes e domiciliados na Rua das Tulipas, s/nº, Lote 05, Quadra 23, Condomínio Florais Cuiabá, Ribeirão do Lipa, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso ("Fiadores"); e (b) fundo de liquidez de até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao pagamento da Debênture em caso de necessidade ("Fundo de Liquidez"), a ser constituído integralmente com a parcela correspondente dos recursos integralizados pelo subscritor da Debênture, que serão retidos, na data de integralização da Debênture, em conta vinculada a ser aberta exclusivamente para a Emissão. O adimplemento das obrigações da Companhia previstas na Escritura de Emissão poderá ser assegurado por garantias adicionais que venham a ser constituídas posteriormente à Emissão pela própria Companhia ou por terceiros, dentre elas, a cessão fiduciária de direitos creditórios originados da negociação dos lotes integrantes do Empreendimento anteriormente mencionado, alienação fiduciária de imóveis e alienação fiduciária de ações da Companhia. a.12) Preço de Subscrição e Integralização: a Debênture será subscrita e integralizada, à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração (descrita no item "a.15" abaixo), calculando-se a atualização monetária e a remuneração *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização da Debênture ("Recursos Integralizados"). A integralização da Debênture deverá ocorrer na data em que os investidores efetivarem o pagamento pela aquisição das CCI à debenturista, e será realizada conforme os procedimentos de liquidação da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"); a.13) Prazo e Data de Vencimento: o prazo de vencimento da Debênture será de 60 (sessenta) meses, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); a.14) Local e Forma de Pagamento: o local de pagamento das prestações relativas à Debênture será a sede da debenturista ou dos titulares das CCI, devendo ser os pagamentos realizados conforme os procedimentos de liquidação da CETIP; a.15) Remuneração: a partir da Data de Emissão, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, a Debenturista terá direito à percepção de taxa efetiva de juros remuneratórios de 11% (onze por cento) ao ano, capitalizada diariamente, de forma exponencial, calculada *pro rata temporis*, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Escritura de Emissão. O pagamento da Remuneração será realizado mensalmente pela Companhia, desde a Data da Emissão até a Data de Vencimento, referida no item "a.13" acima; a.16) Amortização: o Valor Nominal Unitário da Debênture será amortizado em prestações mensais, na forma prevista na Escritura de Emissão, ocorrendo a primeira amortização no primeiro mês após a efetiva data de emissão da Debênture e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, até o vencimento final da Debênture, conforme indicado no item "a.13" acima; a.17) Amortização Antecipada: a Emissora poderá efetuar amortização antecipada, total ou parcial. Nessa hipótese, as prestações serão integralmente corrigidas na forma prevista na Escritura de Emissão até a data de seu efetivo pagamento. Haverá a cobrança de tarifa de antecipação de pagamento de 4% (quatro por cento) sobre o saldo devedor da Debênture na hipótese de amortização antecipada total da Debênture pela Emissora. a.18) Resgate Antecipado: a Debênture não será objeto de resgate antecipado pela Companhia; a.19) Não Conversibilidade das Debêntures: a Debênture não será conversível em ações; a.20) Repactuação: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; e a.21) Vencimento Antecipado: poderá ser declarado o vencimento antecipado de todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado estabelecida, na Escritura de Emissão de Debênture. ("Vencimento Antecipado"). b) A Diretoria da Companhia fica autorizada a realizar a Operação, podendo tomar todas as medidas necessárias e cabíveis para tanto, inclusive celebrar os instrumentos jurídicos necessários à sua efetivação, notadamente o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças; e o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, bem como contratar os prestadores de serviços da Operação. c) Foi deliberada, por unanimidade de votos, a forma e a concessão das garantias discriminadas no item "a.11" acima. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes (Assinaturas: Membros da Mesa: Julio César de Almeida Braz, Presidente e André Nakazora, Secretário; Acionistas: Osvaldo Tetsuo Tamura, Júlio Cesar de Almeida Braz, Danilo Nakazora Tamura, André Nakazora Tamura e Gincio Empreendimentos Imobiliários Ltda.). Confere com o original lavrado em livro próprio. Cuiabá, 21 de fevereiro de 2013.

**PULVERIZA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.** Inscrito no CNPJ Nº 05.910.529/0001-66, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para operação de Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, localizada no Distrito Industrial - Aeroporto, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**SULMAP - Sul Amazônia Madeiras e Agropecuária Ltda**, CNPJ nº 14.958.532/0001-40, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a **Renovação da Licença Ambiental Única - RLAU**, da propriedade denominada Fazenda Arara, localizada no município de Vera-MT.

#### Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Glória Alice Ferreira Bertoli, presidente do SINOREG-MT convoca, conforme art. 2 inciso IV, combinados com art. 17 inciso II e art.21 inciso III dos seus Estatutos, os seus Associados para Assembleia Geral Extraordinária, assim especificada:

**Data: 06 de abril de 2013 (sábado)**  
**Horário:** 11h30 horas 1ª. Convocação  
12:00 horas 2ª. Convocação

#### Assuntos:

- 1- "Aprovação da Convenção Coletiva 2013/2014 dos Trabalhadores em Cartórios do Estado de Mato Grosso";
- 2- Assuntos Gerais.

**Local:** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, 9º andar, salas 908 e 909, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT – Cep: 78050-000.

Glória Alice Ferreira Bertoli  
Presidente – SINOREG-MT

#### ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa **TIGRE INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA** estabelecida na Rua Verdan s/n, Centro, Colniza, CEP: 78.335-000, inscrito no CNPJ nº 06.893.892/0001-83; **SOLICITA** o comparecimento de seu funcionário Sr. **CELSO FERREIRA DE SA**, portador do CPF nº 036.557.371-06 e C.T.P.S. nº 85925 – Série 00019-MT, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação, tendo em vista que o mesmo já tem mais de 30 (trinta) dias que não aparece na Empresa, e o seu não comparecimento ou falta de justificativa implicará em rescisão contratual por abandono de Emprego, conforme o Art. 482, Letra "a" da C.L.T.

**PROSPERITY AGROINVESTIMENTO SERRARIA E CARP. LTDA**, CNPJ nº 10.872.153/0001-82, torna público que requereu a SEMA - MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação – LI, LP e LO para atividade de serraria com desdobramento de madeira em Colider – MT.

Engº Sanitarista  
Willian Simões Semencato  
LICENCIAMENTO DE EMPRESAS E INDÚSTRIA  
65 9987 3306

**MARCO ANTONIO VITORIO & CIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 17.224.590/0001-39, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Alteração de Razão Social, localizado no município de Barra do Bugres-MT.

**BOM CLIMA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 17.510.261/0001-54, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Comércio e Manutenção de Ar Condicionado, no município de Tangará da Serra - MT.

#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013/SENAI

**ENTREGA DOS ENVELOPES/CREENCIAMENTO:** das 08h30min às 09h00min do dia 04 de abril de 2013. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 04 de abril de 2013 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Moinhos para o Laboratório de Processamento Vegetal do SENAI Cuiabá, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** [www.portaldoofornecedor.fiemt.com.br](http://www.portaldoofornecedor.fiemt.com.br) – Fone/Fax: (65) 3611-1612/3611-1682. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 19 de março de 2013

**ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT em Substituição

**SENALBA/MT**  
FILIAÇÃO À CUT  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SENALBA/MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20º item I, do Estatuto do Sindicato, convoca pelo presente Edital, todos os trabalhadores em Atividades no Estado de Mato Grosso, associados a este Sindicato, para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, dia 23 de março de 2013 (sábado), na sede do SENALBA/MT, situada na Rua 13 de Junho nº



1.640 – Porto – Cuiabá-MT, quando estará em debate, o assunto constante da ordem do dia: **Exame, Discussão e Votação das contas da diretoria referente a Gestão do ano de 2012.** A Assembleia será realizada, em primeira convocação, às 08:00 h, ou meia hora após, em segunda e última convocação, obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 19 de março de 2013.



Edésio Martins da Silva  
Presidente do SENALBAAM

## Publicação

**SORRISO AUTO ELETRICA LTDA - ME- CNPJ: 17.291.617/0001-06**, localizado na AV Perimetral Sudoeste nº 1101 – JD Itália do município de SORRISO/MT, torna público que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação, com ramo de atividade Serviço de **Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**, não foi determinado EIA-RIMA

**MARCOS SANTOS DA ROSA E OUTROS - CPF: 750.195.909-91**, localizado no município de Porto dos Gaúchos/MT, torna público que requereu a junto a SEMA/MT, as Licenças Previa, Instalação da Ampliação, com ramo de atividade **Armazéns de Grãos (Emissão de Warrants)**, não foi determinado EIA-RIMA.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais – AMEF, com base nas normas estatutárias, Art. 21 e na legislação vigente **CONVOCA** a todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório Plenário do CREA-MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, em 27 de março de 2013, quarta-feira, às 08h00min. Pauta: **a) Apreciação e aprovação das contas do Exercício anterior (2012), b), Assuntos Gerais.**

Cuiabá, 18 de março de 2013.

Engº. Florestal **JOAQUIM PAIVA DE PAULA**  
Presidente

**Portaria nº 23/2013** O Presidente do instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso das atribuições que lhes conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº3. 922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 244878/2011. **RESOLVE: I** – Arrecadas como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **428,2870 ha** (quatrocentos e vinte e oito hectares, vinte e oito ares, setenta centeares), situado no Município de **POCONÉ/MT**, Denominada “ **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**” perímetro: **10.058,68 metros** e possuindo os seguintes limites e confrontação **DESCRÇÃO DO PERIMETRO:** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D48-M-0538**, de coordenadas **N 8.233.840,778m e E 513.801,089m**, deste segue confrontando com Terras de Toshio Ito, RG: 863299SSP/MT e CPF: 061.825.851-53 com os seguintes azimutes e distâncias: 101°18'26" e 1.455,50m até o vértice **D48-M-0539**, de coordenadas **N 8.233.55,402m e E 515.228,334m**; deste segue confrontando com Terras de Antonio Vital da Costa, RG: 3.803.762-5 SSP/MT e CPF 526.832.069-68 com os seguintes azimutes e distâncias: 220°29'08" e 1.816,08m até o vértice **D48-M-0540**, de coordenadas **N 8.232.174,141m e E 514.049,232m**; deste segue confrontando as Terras de Daniel Ferreiras, RG 155.071 SSP-MT e CPF 526.832.069-68 com os seguintes azimutes e distâncias: 217°58'02" e 1.289,96m até o vértice **D48-M-0541**, de coordenadas **N 8.231.157,184m e E 513.255,633m**; deste segue confrontando com Terras de Walter Francisco da Silva, RG: 521.619 SSP/MT e CPF: 327.712.821-00 com os seguintes azimutes e distâncias: 221°25' 35" e 1.064,61m até o vértice **AIN-M-0938**, de coordenadas **N 8.230.358,936m e E 512.551,226m**; deste segue confrontando com Terras de José Teixeira da Silva, RG 229.617 SSP/MT e CPF: 022790.291-20 com os seguintes azimutes e distâncias: 329°04'55" e 1.095,44m até o vértice **AIN-M-0937**, de coordenadas **N 8.231.298,719m e E 511.988,374m**; deste segue confrontando com Terras de José Aparecido de Oliveira, RG: RG: 1177174-3 e CPF: 002.567.651-20 com os seguintes azimutes e distâncias: 35°18'30" e 799,77m até o vértice **D48-M-0533**, de coordenadas **N 8.231,951,373m e E 512.450,621m**; 299°36'32" e 162,70m até o vértice **D48-M-0534**, de coordenadas **N 8.232.031,761m e E 512.309,163m**; deste segue confrontando com Terras de Tarcilio Fatimo de Moraes, RG: 660.306 SSP/MT e CPF: 784.800.511-91 com os seguintes azimutes e distâncias: 45°38'07" e 278,44m até o vértice **D48-M-0535**, de coordenadas **N 8.232.226,452m e E 512.508,220m**; deste segue confrontando com Terras de Lucinda Angela de Almeida, RG: 593.486 SSP-MT e CPF: 778.920.201-44 com os seguintes azimutes e distâncias: 44°40'36" e 790,69m até o vértice **D48-M-0536**, de coordenadas **N 8.232.788,698m e E 513.064,155m**, 90°12'18" e 47,50m até o vértice **D48-M-0537**, de coordenadas **N 8.232.788,528m e E 513.111,655m**; deste segue confrontando com Terras de Lucinda Angela de Almeida, RG:593.486 SSP-MT e CPF: 778.920,201-44 com os seguintes azimutes e distâncias: 33°13'58" e 1.257,99m até o vértice **D48-M-0538**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada no interior da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, denominada **BASE**, de coordenadas **UTM N 8.231.850,561m e E 512.745,171m**, e coordenadas geográficas **S = - 15°59'34,3025" e W = - 56°52'51,1722"**, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, ajustadas a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº57º WGR**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II – Determinar a Assessoria Jurídica desde órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da LEI 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III – Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá/ MT, 11 de Março de 2.013 – **AFONSO DALBERTO** PRESIDENTE DO INTERMAT

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2013**, tendo como objeto: Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Contratações de Empresas especializadas para prestação de Serviços de Recargas de Toner e Cartuchos, Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Copa, Limpeza e Higienização e Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Informática, Serviços e Produtos estes que serão utilizados na Sede do DAE/VG e nos Escritórios Comerciais do DAE/VG, conforme anexos. Com realização prevista para o **dia 02 de abril de 2013, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: [WWW.varzeagranda.mt.gov.br](http://WWW.varzeagranda.mt.gov.br)

Várzea Grande-MT, 19 de Abril de 2013.

|   |   |
|---|---|
| CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES<br>PREGOEIRO | EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA<br>DIRETOR PRESIDENTE |
|---|---|

**AMADEU FORLIN E OUTROS**, CPF 038.398.799-73, RG 8716677-5 SSP/PR, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA, a **Licença Ambiental Única – LAU** para a **Fazenda Boa Esperança Lote 19 – Matrícula 1.097**, localizada no município de Santa Rita do Trivelato - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. **TROPÍFLORA ENGENHARIA.**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da AMPEF Associação Matogrossense dos Profissionais de Educação Física Mario Marcio Pecora, conforme previsto no estatuto da AMPEF nos capítulos, IV nos artigos, 12, 13 e 14 **VEM CONVOCAR ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA DISCUTIR PROPOR ALTERAÇÕES DELIBERAR E VOTAR SOBRE O A REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO**. A ser realizada na sede da entidade sito a Rua Desembargador José de Mesquita Numero 722/B Bairro Araés nesta capital no dia 24 de Março de 2013 em primeira convocação as 09h00min horas com metade mais um dos associados e as 09h30min com qualquer numero de associados.

Cuiabá/MT, 19 de Março de 2013.

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

Prof. Mario Marcio Pecora.  
CREF. 000393-P/MT

**JOÃO CARLOS GUIDI**, CPF 204.270.348-68 torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Ambiental Única da Fazenda Arizona, de Barra do Garças-MT sem EIA/RIMA.

**Antônio Ferreira Filho e outros**, CPF 295.481.601-53 torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Ambiental Única da Fazenda Palha Dourada, de Cocalinho-MT sem EIA-RIMA.

**Welson Buranello e outros**, CPF 361.210.611-20 torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Ambiental Única da Fazenda São Francisco, de Novo São Joaquim-MT sem EIA-RIMA.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Métrica Construção Ltda, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Avenida Miguel nº 10600 – Jardim Cuiabá – Cuiabá - MT, às 17hs30min no dia 26/03/2013, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014 e Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião  
- Presidente -

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Toniolo Busnelo S/A Túneis Terraplenagens e Pavimentação, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Gleba Pau a Pique – Zona Rural – Porto Esperidião - MT, às 17hs30min no dia 25/03/2013, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2014.

Adão Pereira Julião  
- Presidente -

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013/SENAI**  
**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR** abertura do Certame Licitatório, **Pregão Presencial nº 003/2013**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para a **Aquisição com Instalação de Central de Ar Condicionado** com fornecimento de materiais de Infraestrutura para o Centro de Eventos do SENAI Cuiabá, para o dia **02/04/2013**, com entrega dos envelopes das **08h30min até às 09h00min e abertura às 09h00min** (horário da capital), conforme Edital e seus Anexos, que pode ser retirado no site: [www.portaldofornecedor.fiemt.com.br](http://www.portaldofornecedor.fiemt.com.br)

Cuiabá, 19 de Março de 2013

ANA VIRGINIA DE CARVALHO

Coordenadora de Aquisições e Contratos - em Substituição

A SINFRA informa que requereu à SEMA/MT, a LP para construção das pontes na Rodovia MT-110 Novo São Joaquim-Toricoeja – Entr. BR 070: dos seguintes córregos: Córrego Cambaúva; Córrego Água Limpa; Córrego Barreiro; Córrego Águas Quentes; Córrego Pitomba e Córrego Ouro Fino

A SINFRA informa que requereu à SEMA/MT, a LP para construção das pontes sob os rios TRECHO: Nova Monte Verde MT 208 – Rio Apui I e II; Nova Brasilândia – Planalto da Serra MT 020 – Corr. Pateiro e Ribeiro dos Cavalos

A SINFRA informa que requereu à SEMA/MT, a LP para construção das pontes na Rodovia MT-175 dos seguintes córregos: Córrego Goiabeira; Córrego das Pontes; Córrego dos Veados; Rio Vermelho; Vaz do Rio Vermelho I; Córrego Corgão; Rio Tucangira; Rio Vermelho II e Rio Sepotuba

INOVA INDUSTRIA DE ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA – ME, CNPJ: 16.966.995/0001-80, situada na Av. Maranhão, Nº 217 – N, Bairro Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde – MT, torna público que requereu junto a SAMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal. Não foi determinado EIA/RIMA – NEZI – Projetos Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204.

PCH Conrado Heitor de Queiroz/Kamamu LTDA, CNPJ03.801.726/0001-11, torna público que requereu à SEMA/MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para Geração de Energia Elétrica

LOPES & CAVALHEIRO EPP CNPJ Nº 11.820.769/0001-72, LOCALIZADO NA RUA BIZAZEL J. DOS SANTOS LOTE 33 E 34 QUADRA 02 NO BAIRRO LIC. NORTE NO MUNICIPIO DE SINOP MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DE SINOP MT O LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA PRÉVIA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO QUE ATUA NA AREA DE TRANSPORTES. NAO FOI DETERMINADO EIA/RIMA. Asplemat/DO

Edital de Pregão nº 03/2013 -- SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE-SAE-MI.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº03/2013 Tipo de Licitação: menor Preço por item. OBJETO: Aquisição de Combustível e óleos lubrificantes para o ano 2013. CREDECENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: 02/04/2013 ÀS 09:00 HORAS (HORARIO DE MATO GROSSO). LOCAL AUDIENCIA PÚBLICA: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. SOLICITAÇÃO DO EDITAL: saemi\_mirassol@hotmail.com. INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. PREGOEIRO: ANA PAULA B. DO NASCIMENTO. Portaria 006/2013. JOSÉ DE SOUZA – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 19 março de 2013.

INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO-ICE  
CNPJ N.º 14.929.822/0001-66

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretora Presidente do INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO-ICE, Sra. MARINA GERMANO ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 letra "a", inclusive convidar aos associados, e em atendimento ao que dispõe os artigos 18 e 19, todos do Estatuto Social desta Entidade, pelo presente CONVOCA os senhores e senhoras associados fundador e efetivos do ICE, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de março de 2013 (quinta-feira), às 09:00 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros associados, às 10:00 horas em segunda e última convocação, uma hora após, com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples de votos, em sua sede na Avenida Europa, 63, bairro Jardim Tropical, nesta cidade de Cuiabá – MT, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Eleição do Conselho Fiscal (com mandato para o período de 1º de abril de 2013 à 31 de março de 2014); 2 – Aprovação de contas da Diretoria e o Balanço Patrimonial Geral, encerrado em 31/12/2012, e o Relatório do Conselho Fiscal do referido Balanço Geral.

Cuiabá – MT, 18 de março de 2013.

MARINA GERMANO ARRUDA - Diretora Presidente

DMT/DO

SILVA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME, CNPJ Nº. 00.189.763/0001- 31. Comunica que no Edital das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de Abril de 2012, Edição 25791, onde lê-se: Setor Industrial Norte, leia-se: Setor industrial Sul.

Hospital Mantovani Cardoso Ltda EPP, Cnpj 03.076.207/0001-38, Solicitamos o comparecimento na empresa do Sr. Odaci da Silva, Ctps.41727/0003-MT Considerando que desde 2007, o sr não estava recebendo qualquer benefício previdenciário, e diante de sua ausência injustificada no trabalho, para tratar de assuntos de seu interesse, sob pena de não o fazer, ser considerado como abandono de emprego (art. 482, letra I, da CLT), arcando desta forma com as cominações legais.

Publicar

FERNADO LUIZ CANAN, portadora do CPF nº488.564.521-20, torna público que requer junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA SERRA ALTA LOTE 303 E PARTE DO 304 localizada no município de FELIZ NATAL-MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

WILLCON INFORMATICA LTDA ME, empresa estabelecida na Avenida Porto Alegre, nº 400 – Centro, em Primavera do Leste MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Sob nº 03.263.271/0001-28 Inscrição Estadual nº 13.287.994-8, Declara para os devidos fins de direito que extraviou todos os Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros Fiscais de Apuração de ICMS, Registro utilização documentos Fiscais Termo de Ocorrência e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas em 14/01/2005 Nota Fiscal, Modelo 1 e 1A Nº 1 A 125, E Nº 126 A 150 E Nº 151 A 175, E Nº 176 A Nº 250. Informamos que já foi registrado o Boletim de Ocorrência Nº2013.58603.

CANZIAN & CANZIAN LTDA, CNPJ: 00.617.303/0001-58, e Inscrição Estadual nº 13.162.412-1, c/sede na Ave 24 de Setembro nº 185, Centro, Juruena – MT. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: 01 Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001; 01 Livro de Registro de Saídas nº 001, 01 Livro de Registro de Entradas nº 001, 01 Livro de Registro de Apuração do ICMS nº 001, 01 Livro de Registro de Inventário nº 001, 20 Talão de Nota Fiscal 25X03 de nº 001 a 500, 30 Talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, Serie D-1 de nº 001 a 1500, 05 Talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Serie D-2, de nº 001 a 250.

ADENI ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE GAS, CNPJ: 04.312.905/0001-58 e Inscrição Estadual sob nº. 13.200.206-0 na Avenida Ismael Jose do Nascimento nº. 1102 – W, Jardim Santa Lucia, neste município de Tangará da Serra- MT, comunica o extravio de bloco NF modelo A serie 1com as numeração 001 a 25, representada pela AIDF nº. 218/01.

JANAINA BARROS DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.999.632/0001-27 e no município sob o nº 32168, estabelecido na Rod. Dos Imigrantes, s/nº, Bairro: Jardim Eldorado, Várzea Grande – MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número 23 e 24, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

ESCADRENA ESCAVAÇÃO E DRENAGEM LTDA EPP, torna público que Requereu da SEMA, através do processo nº414891/2012, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, situada na Rua Porto Velho, nº 1299 N, Lucas do Rio Verde/MT.

#### EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

Pedro Suemitsu Sumiyoshi – ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.703.401/0001-08 e no município sob o nº 15.514, estabelecido na Avenida Couto Magalhães nº 2.147, Bairro Centro, CEP 78.110-400, Várzea Grande –MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 232 e 295, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande-MT, 18/03/2013

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

GP DE OLIVEIRA ME, CNPJ(MF) 247215160001/93 e no município sob o nº 4026, Rua G, 10, Quadra 05 Cohab Asa Bela, Cep 78150-444, Várzea Grande MT, por seu representante legal GERCINO PEREIRA DE OLIVEIRA, declara sob as penas da Lei para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02 (dois) numero sequencial 19 (dezenove), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III Art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

GP DE OLIVEIRA ME, CNPJ(MF)247215160001/93 e no município sob o nº 4026, Rua G, 10, Quadra 05 Cohab Asa Bela, Cep 78150-444, Várzea Grande MT, por seu representante legal GERCINO PEREIRA DE OLIVEIRA, declara sob as penas da Lei para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02 (dois) numero sequencial 07 (sete), nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III Art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

MARLEI CANABARRO – ME, CNPJ: 10.644.131/0001-65, I.E: 1336876271, localizada na Av. Governador Julio Campos, 589. Comunica o extravio de: bloco NF mod. 1A nº 01-25 e 30 bloco NF mod. D-1 nº 01-1500.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS  
VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO 001/2013

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

PROCESSO: 2546-72.2010.4.01.3602

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉ: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF 203.770.701-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor dos termos da ação para, querendo, respondê-la no prazo de 15 (quinze) dias.

DESPACHO: \* cite-se por edital\*.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos nela alegados (CPC, art.285). Rondonópolis/MT, 14 de fevereiro de 2013.

GEORGE RIBEIRO DA SILVA  
Juiz Federal  
Avenida Goiânia ,281,Bairro Santa Marta, Rondonópolis-MT,CEP78.710-450  
Fone 66 3902-2271, Fax 66 3902-2277, e-mail 01vara.roo@trf1.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N° 131/2012  
CIA. 0132572-20.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Do Recebimento do Objeto) do contrato 131/2012, para incluir o item 3.8".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 05.816.526/0001-68

Cuiabá, 18 de março de 2013.  
Bel<sup>a</sup> MICHELE CAMPOS ASSAÓKA LUSTOSA  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 024/2013  
CIA N. 0019388-52.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 001/2013 - CIA N. 0139478-26.2012.8.11.0000.

EMPRESA: BR MARINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ n. 11.060.238/0001-29

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes.

VIGÊNCIA: 25/02/2013 a 24/02/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.trjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.trjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 19 de março de 2013.

Bel<sup>a</sup>. MICHELE CAMPOS ASSAÓKA LUSTOSA  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N° 257-15.2005.811.0019 Código 5873

ESPECIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: Guimag-Guimarães Máquinas Agrícolas Ltda.

Requerido: José Vicente da Silva

Citandos: Confinantes: Requerido: JOSÉ JORGE DA SILVA e MANOEL ALVES DE ARAUJO

Data da Distribuição da Ação: 16/03/2005

Valor da Causa: R\$ 70.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos confinantes acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Em março de 2003, a autora adquiriu do Sr. Erasmo Hiriberto Zuffo e sua esposa, Suzana Tironi Zuffo, uma área de terras, como a superfície de 2.178 hectares. O preço da referida área foi contratado por R\$ 150.000,00. A área negociada possuía 440 alqueires (1.064,8 há) formada de pastagem e 460 alqueires (1.113,2 há) em mata, sendo que a área formada de pastagem se encontra distribuída em três pontos diferentes dentro da área objeto do negócio, cuja área seria escriturada posteriormente ao autor, sendo que o autor chegou a receber uma escritura de 725 há e 9.198 m2. O autor assumiu a posse da área e desenvolveu intensa atividade econômica e benfeitorias. Após o autor teve conhecimento que a área se localiza dentro de um loteamento, denominado

de "Loteamento Souza Azevedo", o qual é composto diversos lotes, que variam de 31 a 150 alqueires. Conseqüentemente o autor, descobriu que o documento da área que lhe foi escriturada, de 725 há e 9.198 m2, como parte da área negociada, não se localiza no local, onde o vendedor lhe entregou a posse. Aliás, não existe a terra, objeto da escritura. Desta forma, o autor pretende usucapir os lotes que o mesmo adquiriu como sendo de propriedade do Sr. Erasmo, nos quais o mesmo tinha posse. O direito do autor de adquirir o domínio sobre a referida área é líquido e certo, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos. Assim, requer-se que sejam os confinantes, e esposas, se casados forem, citados por edital, visto estarem os mesmos em lugar incerto e não sabido, para querendo contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Que finalmente seja considerada procedente a ação, ficando reconhecido o direito da autora sob a mencionada área, com devida transcrição da sentença no Registro de Imóveis desta Comarca, condenando os requeridos nas custas judiciais e honorários advocatícios. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área com 50 alqueires paulista. (121 há), matriculado junto ao Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, sob nº 5135, livro 02. Começa o marco 1 com rumo de 85° 55'NE, numa distância de 419,20 m., até alcançar o marco 2, daí segue o rumo de 14° 15' SE, na distância de 2.700m., até alcançar o marco 03 cravado à margem direita do Rio Souza Azevedo, deste segue até encontrar o marco 4, cravado também a margem do Rio Souza Azevedo, daí segue o rumo 14° 15'NO, na distância de 2.850 m., até atingir o marco 1, ponto de partida. DECISÃO: Vistos etc. I- Preenchidos os requisitos legais, recebo a inicial. II- Citem-se, pessoalmente, com o prazo de 15 dias (Código de Processo Civil, Art. 297), a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel e, por edital, com o prazo de 30 dias, os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (Código de Processo Civil, Arts. 942 e 232, IV). III- Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (Art. 943), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. IV- Com fulcro no Art. 944, do Código de Processo Civil, intime-se oportunamente o parquet, observado o disposto no Art. 83, I, do mesmo codex. Intimem-se. Cumpra-se. Eu, Nair Rezer – Técnica Judiciária, digitei. Porto dos Gaúchos – MT, 06 de fevereiro de 2013.



Aparecida L. Machado de Souza. Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTO ARAQUAIA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N° 1352-77.2005.811.0020 - 15072

ESPECIE: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: JOÃO SILVA PEREIRA - conhecido por "Joãozinho do Candinho" e LOURDES MARTINS CARDOSO

PARTE REQUERIDA/ INTIMANDO(A): JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA NETO E SUA CONJUGE, BRASILEIRO(A), ATUALMENTE RESIDENTES EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/8/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Diante do exposto e pelo mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial proposto por LOURDES MARTINS CARDOSO e JOÃO SILVA PEREIRA, para lhes reconhecer o domínio da área sub judice, devidamente descrita na petição inicial, memorial descritivo (fls. 8), levantamento planimétrico (fls. 9) e Certidão do Cartório de Registro de Imóveis (fls. 10/10v), servindo esta sentença de título hábil para o necessário registro. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de registro ao Cartório Imobiliário competente, devendo o mesmo ser instruído com cópias da planta e memorial descritivo acostados aos autos. Restando devidamente cumprido este julgado, remetam-se os autos ao arquivamento com as respectivas baixas e cauteladas de estilo. P. R. I. Cumpra-se com urgência por se tratar de processo da meta 2 do CNJ. Alto Araguaia, 30 de maio de 2011. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa - Juíza de Direito Eu, , digitei.

Alto Araguaia - MT, 18 de março de 2013.

Cassirene Vicente Miranda Rodrigues

Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DIREITO AGRÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. ° 16684-79.2009.811.0041 ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO DE POSSE PARTE AUTORA: OSMAR POSSESSER PARTE RÉ: JUALMAR NUNES FOLGADO e JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS e ELIZABETE FERREIRA DE BRITO e ORACI CAROLINA e MARIO FONSECA DOS SANTOS CITANDO: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/05/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de reintegração de posse dos imóveis adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo. Sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: OSMAR POSSESSER, brasileiro, casado, comerciante e produtor rural inscrito no CPF sob o nº 660.629.428-20, portador do RG nº11.204.960 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Sorriso- MT, na av. dos imigrantes, nº 2.715, centro, vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa., através de seus advogados infra-assinados, propor a presente AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – COM O PEDIDO DE LIMINAR, em desfavor de JULMAR NUNES FOLGADO (vulgo Dunga), brasileiro, casado, picadeiro, portador do RG nº 506.418-SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Feliz Natal/MT, na Rua São Carlos, s/n, Centro (em frente à igreja Deus é amo). JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS (Vulgo Joaquim Preto), brasileiro, divorciado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade de Feliz Natal – MT, na travessa Santa Maria, nº414, centro, ELIZABETE FERREIRA DE BRITO, de qualificação civil ignorada, podendo ser encontrada no lote n° 70, localizado na Gleba Sol Nascente, no município de Feliz Natal/MT, ORACI CAROLINA, de qualificação civil ignorada, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Leste, nº 923, Feliz Natal /MT e MARIO FONSECA DOS SANTOS, de qualificação civil ignorada, podendo ser encontrado no lote nº71 localizado na Gleba Sol Nascente, no município de Feliz Natal/MT, e OUTRAS PESSOAS, não identificadas, pelo fato e fundamento seguinte: PRELIMINARMENTE - Do polo passivo: trata-se de um conluio de invasores de terras, buscando instituir a anarquia nas áreas rurais desta comarca, desrespeitando um dos direitos primordiais do indivíduo, o direito de posse e propriedade. Os requeridos Julmar Nunes Folgado(Vulgo Dunga) e Joaquim Pereira dos Santos (vulgo Joaquim Preto) são mentores intelectuais da invasão, pois estão incentivando e fomentando a grilagem sobre as chácaras em questão. Em vista disso, verifica-se a dificuldade de identificar todas as pessoas que fazem parte da invasão, até mesmo de se proceder a qualificação dos requeridos acima nominados, fato que não torna inviável nem prejudica o processamento da presente ação possessória FATOS – conforme provamos os incluídos documentos, a autor é legítimo e real senhor e possuidor dos Lotes Rurais nºs 65.66,67,69,70,71,72 e 73, os quais estão localizados na Gleba Sol Nascente, no Municípios e Comarca de Feliz Natal/MT, na estrada Rio Ferro, distante aproximadamente 30km (trinta quilometro) da cidade. A delimitação dos imóveis objetivados encontra-se comprovado nos auto pela inclusão documentação que é suficiente para identificar as áreas em litígio. Importante ressaltar, desde já, que o autor possui os imóveis de forma mansa e pacífica há muitos anos, sem contestação ou oposição, exercendo-a de modo ininterrupto, explorando-os/conservando-os diretamente desde sua aquisição. A única molestação que o autor sofreu na sua posse ocorre nos lotes nºs66.69,70,71,72 e 73, em dezembro de 2007, oportunidade em que, amigavelmente e extrajudicialmente acordou com os invasores, mediante ressarcimento das benfeitorias introduzidas nos imóveis, com a sequente desocupação voluntária dos mesmos. Os sinais característicos do poder de fato que o autor exerce sobre as referidas propriedades, consistência-se na limpeza e avivamento das picadas, estrada de penetração, manutenção de empregados e reconhecimento das divisas pelos confrontantes. In casu, além jus possessionis o autor também detem o jus possidendi ( que equivale ao exercício da posse sobre



determinada coisa por alguém que é titular de uma situação jurídica na qual se funda a posse, pois além de estar de fato usufruindo do bem e dele tirando proveito econômico, também tem o direito de possuir, vez que adquiriu o imóvel através do jus título, de quem eram os legítimos detentores do direito de posse e propriedade. Destarte Exigência, estando o autor na plenitude de sua posse, foi surpreendido pela notícia de que pessoas haviam invadido as chácaras, no mês de outubro do corrente e edificaram barrcos de madeira e de lona no local, obrigando retirar madeira ilegalmente da área. Diante das tais informações o funcionário do autor deslocou até o local e verificou a ocorrência da invasão perpetrada por varias pessoas. Como não poderia deixar de ser e nem acontecer diferentemente do que acontece, foi diligenciado junto ao Núcleo de Policiamento Militar de Feliz Natal/MT, para que fossem tomadas as medidas cabíveis, para que o ilícito seja punido também na esfera criminal. A Polícia Militar compareceu in loco e verificou o esbulho possessório praticado pelos réus. Bem como a ocorrência de crimes ambientais (extração ilegal de madeiras, derrubadas e queimadas) e crime de porte ilegal de arma de fogo, o que culminou na prisão em flagrante do réu Joaquim Pereira dos Santos(vulgo Joaquim Preto). Quando da diligencia efetuada pela policia militar no local da invasão (15/10/2008), os réus alegaram que desocupariam voluntariamente as chácaras do autor, contudo quedaron-se inertes, continuando a pratica ilícita de esbulho possessório e crimes contra o meio ambiente, conforme demonstrar o Boletim de Ocorrência Policial nº455/08, de 04/11/2008. (doc.anexo). como se trata de invasão absolutamente injustificada por parte dos réus, resta ao autor recorrer aos meios judiciais cabíveis, para ver a ordem jurídica restaurada. DIREITO – A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas dos art. 1.196 e 1210 do CCI Brasileiro, combinado, com o art. 927e demais disposições corolárias dos CPC. O art. 927 do CPC, estabelece que ao autor cumpre provar: a) a sua posse; b) o esbulho praticado pelos réus; c) data do esbulho e, d) a perda da posse. Todos os requisitos estão provados, a saber: Da posse do autor: o autor tem a posse das chácaras acima descritas, porque sempre a exerceu em toda sua plenitude conforma definição do art. 1.196 do Código Civil, fazendo a preservação ambiental e vigilância, bem como tirando proveito econômico (docs. Anexos). A posse foi transferida pelos legítimos proprietários e respeitada pelos vizinhos, tudo provado por documentos e fotos, enfim, um acervo grande que acompanham a inicial, portanto, mereço proteção na forma prevista em lei e no direito, já que o autor tinha o poder físico sobre o imóvel. Do esbulho: O esbulho na melhor expressão jurídica da palavra, estrita no fato de alguém violar de modo violento ou clandestino a posse até então exercida por alguém sobre um bem, "in casu", as chácaras de nsº65,66,67,69,70,71,72 e 73. Assim, na medida em que os intrusos ou invasores, ingressaram na área, colocando placas, edificando barracos, instalando-se bem dentro do imóvel, colocando ali seus pertences, contra a vontade do possuidor do imóvel, está evidenciado sem sombra de duvidas, o esbulho e pratica de violência contra a posse do autor. Até porque, ali permanecem contra a vontade de direito e com indistigável ameaça e , sobretudo, cometendo crime ambiental. Da data do esbulho: Conforme já foi relatado e demonstrado no Boletim de Ocorrência Policial(documento publico) efetuado in loco pelos policiais militares, referido esbulho se deu no mês de outubro do corrente, onde se verifica que tudo ocorreu recentíssimo, o que autoriza a ação de rito especial que exige serem os fatos ocorridos há menos de ano e dia, conforme prescreve o art. 924 do CPC. Ressalte-se que os atos administrativos emanados pela Polícia Militar, trazem em si atributos de presunção de Legitimamente e veracidade, já que está esteve pessoalmente no local de invasão. Além disso, conforme prescreve o art. 364 do CPC, o documento público faz prova não só de sua formação, mas também dos fatos que o funcionário declarar que ocorreram em sua presença. Da perda da posse: A partir do momento que os requeridos invadiram as chácaras e nelas permanecem sobretudo armados fazendo extração criminosa de madeira derrubadas e queimadas na mata o esbulho tornou-se consolidado ensejando a oportunidade da presente ação. Por tais motivos e a presente para pedir ao Poder Judiciário que digne conceder a prestação jurisdicional no sentido de reintegrar o autor na posse dos imóveis acima descritos como é de direito. Das razões de direito: Na espécie a concessão de mandado liminar de reintegração de posse é medida de rigor jurídico pois uma vez atendidos os requisitos exigido pela legislação especifica - O " deferimento da liminar não é medida de favor nem de conveniência e oportunidade subjetivas do magistrado. É matéria de apreciação objetiva." (Ac. Unân da 2ª Câmara do TJSC de 25.2.86, no arg. 3.423, Rel. Rubem Córdova; (In Jurisp. Cat. 52/327 Dispões o Estatuto Processual Civil que para a concessão de liminar em lide possessória necessária se faz a comprovação dos requisitos do art. 927 deste. Entretanto vem atenuando a jurisprudência o rigor no reconhecimento vestibular dos requisitos deste artigo. Assim, o autor provou satisfatoriamente os pressupostos de ordem instrumental civil para obter a providencia liminar, tratando-se na espécie de ação de FORÇA NOVA (art. 924/CPC). Com farta documentação anexada demonstrou o fumus boni iuris, até porque além dos jus possessionis a posse está também estribada no jus possidendi e devido á violação manifesta da lei por parte dos requeridos que ingressaram nos imóveis rurais e estão impedindo o livre exercicio da posse praticando crime ambiental ocorre o periculum in mora e o pedido tem inteira procedencia oportunidade e conteúdo. O procedimento perpetrado pelos requeridos desnuda conduta injustificável e intolerável, portanto esta atitude inusitada e truculenta não poderá encontrar guarida no Judiciário pois o Estado desde há muito tempo tomou a si, exclusividade o direito e o poder de fazer e distribuir JUSTIÇA, a fim de que seja mantida a ordem social e não a anarquia. Destarte a invasão perpetrada pelos requeridos vem ocasionando danos ambientais pois está ocorrendo extração ilegal de madeira nas chácaras do autor bem como derrubadas e queimadas na mata fotos que caracteriza crime ambiental evidenciando o periculum in mora e os fumus boni iuris, pela evidente presença dos requisitos do art. 927 do CPC conforme comprova o incluso Boletim de Ocorrência Policial (documento público) elaborado in loco pelos agentes públicos militares e que faz prova não só de sua formação, mas também dos fatos que o funcionários declarou que ocorreram em sua presença nos termos do art. 364 do CPC. Por tudo isso o autor busca na Justiça a providencia adequada a fim de proteger os imóveis denominados chácaras/lotes de nsº 65,66,67,69,70,71,72 e 73, cuja ordem de reintegração de posse dos imóveis em questão deverá ser deferida liminarmente cominada pena pecuniária diária aos requisitos caso promovam novo esbulho ou mesmo turbacão. PEDIDO – requer á V. Ex.a) Seja recebida a presente ação de reintegração de posse, processada na forma da lei, para conceder in limine litis et inaudita altera pars mandado de reintegração de posse em favor do autor contra os requeridos para restitu-lo e mantê-lo na posse dos imóveis acima descritos evacuando os intru-

dos da aérea com a remoção dos seus pertences retornando tudo ao status quo ante; b) Caso esse (a) MM. Magistrado(a) entenda necessária a realização de justificacão o que se admite apenas por amor ao debate e ad cautela requer seja a mesma designada com a máxima urgência face aos prejuizos que o autor vem sofrendo com o esbulho perpetrado pelos requeridos sobretudo o prejuizo da sociedade pela degradação ambiental; c) Cominar pena pecuniária diária em quantia não inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) caso os requeridos promovam novo esbulho ou turbacão nos imóveis ora deferidas; d) Após concedida a expedição de mandado liminar determinar a citação dos requeridos para querendo apresentarem defesa sob pena de revelia e confesso quanto a matéria de fato; e) Seja determinado ao oficial de justiça encarregado da diligência citatória que em cumprimento ao referido mandado, identifique todas as pessoas que se encontrem na posse do bem objeto da demanda judicial; f) Julgar procedente a ação para determinar expedição em favor do autor do competente mandado de reintegração de posse sobre os imóveis acima descritos de forma definitiva; e) Protesta ainda pelos dispositivos de uso de força policial se necessário h) Requer nos termos do art. 920 do CPC se necessário proceder á metamorfose do interdito por ocasião de sentença; i) Finalmente condenar os requeridos nas custas honorários advocatícios e demais cominações de direito ressalvando o direito de ajuzamento de ação visando á reparação de danos causados pela invasão. O autor informa desde já que fornecerá os meios necessários para o cumprimento das diligências do Sr. Meirinho. Protesta provar o alegado pelos documentos anexos depoimento pessoal dos requeridos sob pena de confesso testemunhas cujo rol será oportunamente apresentado vistoria in loco, e caso necessário por todos os demais meios de prova permitidos em direito. Dá-se á presente o valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais). Nestes termos, Pede deferimento. Feliz Natal, em 11 de novembro de 2008. Jonas J. F. Fernandes. Advogado inscrito na OAB/MT sob nº 8.247-B Ricardo Luiz Huck. Advogado inscrito na OAB/MT 5651.

## ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1- Pedro Luis Pereira, brasileiro, casado, administrador rural, residente e domiciliado em Feliz Natal /MT na Rua dos Joinville nº 512, Centro
- 2- Rogério Pereira de Souza, brasileiro, casado, serviço gerais, residente e domiciliado em Feliz Natal/MT, na rua das Margaridas nº 217, Jardim Bela Vista.
- 3- Valtter Rossari, brasileiro, casado, comerciante, portanto do RG nº 12/R-351.405 SSP/SC inscrito no CPF sob nº 251.428.289-68, residente e domiciliado em Sorriso-MT
- 4- Fábio Antunes de Campos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Sorriso/MT.

As testemunhas comparecerão á audiência de justificacão prévia caso seja necessário, independentemente de intimação. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO LITÍGIO: Lotes Rurais nsº 65,66,67,69,70,71,72 e 73 os quais estão localizados no Gleba Sol Nascente no Município e Comarca de Feliz Natal/MT na estrada Rio Ferro, distantes aproximadamente 30km (trinta quilômetros) da cidade. DESPACHO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE PROCESSO N. 71/2009 – COD. 380415 REQUERENTE: OSMAR POSSESSOR REQUERIDO(A): JUALMAR NUNES FOLGADO E OUTROS Visto. Assim, demonstrada a inexistência da posse fática pelo requerente na aérea em litigio a liminar deve ser indeferida, uma vez que imprescindível ao direito invocado. Dessa forma, INDEFIRO a liminar de reintegração de posse pleiteada por OSMAR POSSE nos autos de Reintegração de Posse com pedido liminar interposto em face de JUALMAR NUNES FOLGADO, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, ELIZABETE FERREIRA DE BRITO, ORACI CAROLINA MÁRIO FONSECA DOS SANTOS e outros, ante a ausência do preenchimento de um dos requisitos do art. 927 do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes desta decisào. Intimem-se os requeridos para querendo apresentarem defesa no prazo legal, fazendo constar no mandado as advertências legais. Citem-se por edital, eventuais interessados ausentes incertos e desconhecidos com prazo de 30 (trinte) dias. Desde já nomeio para a defesa dos réus revéis por edital o d. Defensor Público que atua perante este Juizo. Dê Ciência ao Ministério Público Cuiabá, 30 de novembro de 2012. Adriana Sant'Anna Coningham Juiza de Direito. Eu, Maria Stella da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá –MT, 25 de fevereiro de 2013 Alexandre Venceslau Pianta Gestor (a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

## EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (Trinta)DIAS

Autos nº 2468-43.2003.811.0003. Espécie:Processo Ordinário->Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Civil e do Trabalho. Parte Autora: G.P.M e A.F. e M.H.B.F. Parte Ré: Giovanni Furlan Ferreira e Outros. Citando(a.s): Adriano Julen dos Santos, Fatima Aguilera do Nascimento e Marcio Alexandre Soares de Freitas. Data da Distribuição da Ação: 1/4/2003. Valor Da Causa: R\$ 40.000,00. Finalidade: Citação dos Requeridos, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, responder, querendo a ação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Os requerentes propuseram a presente Ação Declaratória de Nulidade de Partilha Amigável com o fim de anular a partilha amigável que foi homologada por sentença em razão da ação nº 79/94 em face do falecimento de Antonio Ferreira Bravo, afim de que os requerentes possam participar juntamente com os requeridos no aludido inventário, requerendo o seguinte: com base no art. 108 do CPC, o recebimento da petição inicial e documentos inclusos; a citação dos requeridos; a produção de todas as provas permitidas em direito, o julgamento pela procedência da ação, a fim de que com fincas no art. 1029 do CPC e dispositivos legais, seja anulada a partilha amigável que foi homologada, consequentemente, seja reativado o processo por falecimento de Antonio Ferreira Bravo, sob o nº 79/94, a fim de que os requerentes possam participar juntamente com os requeridos, na proporção dos direitos que lhes correspondem no aludido inventário, quer seja através da redação adequada em nova partilha amigável ou através de decisào. Decisào/Despacho: "Em decorrência a determinação do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso às fls. 364/373, e ainda, não possuindo os autores o endereço recente dos co-reus, alternativa outra não há senão a citação por edital. CITE-SE por edital os Co-réus Adriano Julen dos Santos, Fatima Aguilera do Nascimento e Marcio Alexandre Soares de Freitas. Após. Certifique-se e voltem-me conclusos. As providências." Eu, M.B.V.-Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis-MT, 8 de fevereiro de 2013.

Lucileila Cardoso Correia  
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000